



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - Ano XXXII - Cuiabá/MT
DISPONIBILIZADO na Sexta-Feira, 17 de Março de 2017 - Edição nº 9981

Centro Político Administrativo - CPA CEP 78050-970 Caixa Postal -1071 Cuiabá - Mato Grosso
e-mail: dje@tjmt.jus.br site: www.tjmt.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. Rui Ramos Ribeiro
Presidente

Desa. Marilsen Andrade Addário
Vice-Presidente

Desa. Maria Aparecida Ribeiro
Corregedora-Geral



ESTRUTURA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Poder Judiciário

TRIBUNAL PLENO

Sessões: 2ª e 4ª - Quintas-feiras do mês - 14:00
Matéria Judiciária - Plenário 01
Sessões: 3ª - Quinta-feira do mês - 14:00
Matéria Administrativa - Plenário 01

Des. Rui Ramos Ribeiro - Presidente
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Paulo da Cunha
Des. Juvenal Pereira da Silva
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Márcio Vidal
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha
Des. Luiz Ferreira da Silva
Desa. Clarice Claudino da Silva
Des. Alberto Ferreira de Souza
Desa. Maria Erotides Kneip Baranjak
Des. Marcos Machado
Des. Dirceu dos Santos
Des. Luiz Carlos da Costa
Des. João Ferreira Filho
Des. Pedro Sakamoto
Desa. Marilsen Andrade Addário
Des. Rondon Bassil Dower Filho
Desa. Maria Aparecida Ribeiro
Des. José Zuquim Nogueira
Desa. Cleuci Terezinha Chagas Pereira da Silva
Desa. Serly Marcondes Alves
Des. Sebastião Barbosa Farias
Des. Gilberto Giraldeili
Desa. Nilza Maria Póssas de Carvalho
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves Rodrigues
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Sessões: 4ª - Segunda-Feira do mês - 9:00
Des. Rui Ramos Ribeiro - Presidente
Desa. Marilsen Andrade Addário
Desa. Maria Aparecida Ribeiro

PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO
Sessões: 1ª - Quinta-feira do mês
Plenário 01 - 14:00
Des. Sebastião de Moraes Filho - Presidente
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Des. João Ferreira Filho
Desa. Clarice Claudino da Silva
Des. Sebastião Barbosa Farias
Desa. Nilza Maria Póssas de Carvalho

SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO
Sessões: 1ª - Quinta-feira do mês
Plenário 03 - 8:30
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho-Presidente
Des. Guiomar Teodoro Borges
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha
Des. Dirceu dos Santos
Desa. Cleuci Terezinha Chagas Pereira da Silva
Desa. Serly Marcondes Alves

TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO
Sessões: 1ª Quintas-feiras do mês
Plenário 04 - 13:00
Des. Márcio Vidal - Presidente
Desa. Maria Erotides Kneip Baranjak
Des. Luiz Carlos da Costa
Des. José Zuquim Nogueira
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves Rodrigues
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos

TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS
Sessões: 1ª - Quinta-feira do mês
Plenário 02 - 14:00
Des. Orlando de Almeida Perri - Presidente
Des. Paulo da Cunha
Des. Juvenal Pereira da Silva

Des. Luiz Ferreira da Silva
Des. Alberto Ferreira de Souza
Des. Marcos Machado
Des. Pedro Sakamoto
Des. Rondon Bassil Dower Filho
Des. Gilberto Giraldeili

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DE DIREITO PRIVADO
Sessões: Terças-feiras - Plenário 01 - 14:00
Des. João Ferreira Filho - Presidente
Des. Sebastião Barbosa Farias
Desa. Nilza Maria Póssas de Carvalho

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DE DIREITO PRIVADO
Sessões: Quartas-feiras - Plenário 02 - 8:30
Des. Sebastião de Moraes Filho - Presidente
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Desa. Clarice Claudino da Silva

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DE DIREITO PÚBLICO
Sessões: Segundas-feiras - Plenário 04 - 13:00
Des. Márcio Vidal - Presidente
Desa. Maria Erotides Kneip Baranjak
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos

QUARTA CÂMARA CÍVEL DE DIREITO PÚBLICO
Sessões: Terças-feiras - Plenário 03 - 14:00
Des. Luiz Carlos da Costa - Presidente
Des. José Zuquim Nogueira
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves Rodrigues

QUINTA CÂMARA CÍVEL DE DIREITO PRIVADO
Sessões: Quartas-feiras - Plenário 01 - 14:00
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha - Presidente
Des. Dirceu dos Santos
Desa. Cleuci Terezinha Chagas Pereira da Silva

SEXTA CÂMARA CÍVEL DE DIREITO PRIVADO
Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03 - 8:30
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho-Presidente
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Serly Marcondes Alves

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
Sessões: Terças-feiras - Plenário 04 - 14:00
Des. Orlando de Almeida Perri - Presidente
Des. Paulo da Cunha
Des. Marcos Machado

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
Sessões: Quartas-feiras
Plenário 04 - 14:00
Des. Alberto Ferreira de Souza - Presidente
Des. Pedro Sakamoto
Des. Rondon Bassil Dower Filho

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
Sessões: Quartas-feiras -
Plenário 03 - 14:00
Des. Juvenal Pereira da Silva - Presidente
Des. Luiz Ferreira da Silva
Des. Gilberto Giraldeili

Índice

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	3
Presidência	3
Tribunal Pleno	3
Vice Presidência	4
Secretaria Auxiliar da Vice-Presidência	4
Coordenadoria de Magistrados	10
Coordenadoria Judiciária	11
Departamento Judiciário Auxiliar	11
Primeira Câmara Cível	31
Segunda Câmara Cível	37
Terceira Câmara Cível	41
Quarta Câmara Cível	47
Quinta Câmara Cível	65
Sexta Câmara Cível	77
Primeira Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Privado	85
Segunda Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Privado	85
Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo	85
Primeira Câmara Criminal	86
Segunda Câmara Criminal	90
Terceira Câmara Criminal	92
Turma de Câmaras Criminais Reunidas	97
Coordenadoria de Recursos Humanos	98
Departamento de Pagamento de Pessoal	98
Gerencia Setorial de Concursos Públicos	99
Coordenadoria Administrativa	99
Departamento Administrativo	99
Supervisão dos Juizados Especiais	99
Turma Recursal Única	99

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA****Presidência****Decisão / Intimação do Presidente**

Protocolo n. 29144/2017 Agravo de Instrumento 29144/2017 Classe: 202-CNJ Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA Agravante: LUIZ CARLOS MACHADO SANTIAGO Advogado(s): Dr(a) JANAÍNA DE FRANÇA BORGES - OAB /MT 18745-B Para retirada das peças conforme certidão: CERTIFICO que de acordo com a Portaria 294/2016/PRES a partir de 01.11.2016 os processos de competência das Câmaras Cíveis de Direito Privado e da Primeiras e Segundas Turmas de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Privado, deverão ser protocolados exclusivamente por meio do sistema do Processo Judicial eletrônico - PJe. Certifico, ainda, que não consta no site do Tribunal de Justiça certidão de indisponibilidade do sistema, motivo pelo qual deixo de distribuir o presente recurso. Certifico, ainda, que em contato telefônico com a Dra. Janaina de França Borges - Advogada, pelo nº 066.3426-3138 informei sobre a referida portaria. Certifico, finalmente, que remeto estes autos ao Departamento Auxiliar da Presidência para cumprimento do art. 4º da Portaria 294/2016/PRES.

Protocolo: 00126586/2016 Recurso de Agravo Regimental n. 59/2014 Classe I Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA Agravante: JÂNIO VIEGAS PINHO Advogado(s): Dr(a) DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE - OAB /MT 6199/O Agravado: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL Trata-se de Agravo Regimental (nº 59/2014) interposto contra decisão da Central de Precatórios que em cumprimento à ordem judicial da Vara Especializada de Ação Civil Pública e Ação Popular da Comarca de Cuiabá, suspendeu o precatório nº 119471/2013. A oposição recursal teve seu provimento negado - à unanimidade - consoante r. Acórdão (f. 71/73), transitado em julgado (certidão f. 80). Nestas condições, por inexistir atos processuais pendentes, com base no art. 271 do RI/TJMT c/c art. 3º, inciso II, da Portaria nº 08/2017/PRES, determino o arquivamento deste Agravo Regimental. Cumpra-se, com as necessárias certificações. Às providências. Cuiabá, 15 de fevereiro de 2017. ONIVALDO BUDNY Juiz de Direito Auxiliar da Presidência e Conciliador da Central dos Precatórios

Protocolo: 0126584/2014 Recurso de Agravo Regimental n. 60/2014 Classe I Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA Agravante: JÂNIO VIEGAS DE PINHO Advogado(s): Dr(a) DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE - OAB /MT 6199/O Agravado: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL Trata-se de Agravo Regimental (nº 60/2014) interposto contra decisão da Central de Precatórios que em cumprimento à ordem judicial da Vara Especializada de Ação Civil Pública e Ação Popular da Comarca de Cuiabá, suspendeu o precatório nº 152347/2013. A oposição recursal teve seu provimento negado - à unanimidade - consoante r. Acórdão (f. 71/73), transitado em julgado (certidão f. 83). Nestas condições, por inexistir atos processuais pendentes, com base no art. 271 do RI/TJMT c/c art. 3º, inciso II, da Portaria nº 08/2017/PRES, determino o arquivamento deste Agravo Regimental. Cumpra-se, com as necessárias certificações. Às providências. Cuiabá, 15 de fevereiro de 2017. ONIVALDO BUDNY Juiz de Direito Auxiliar da Presidência e Conciliador da Central dos Precatórios

Protocolo: 00126574/2014 Recurso de Agravo Regimental n. 63/2014 Classe I Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA Agravante: JÂNIO VIEGAS DE PINHO Advogado(s): Dr(a) DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE - OAB /MT 6199/O Agravado: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL Trata-se de Agravo Regimental (nº 63/2014) interposto contra decisão da Central de Precatórios que em cumprimento à ordem judicial da Vara Especializada de Ação Civil Pública e Ação Popular da Comarca de Cuiabá, suspendeu o precatório nº 118952/2013. A oposição recursal teve seu provimento negado - à unanimidade - consoante r. Acórdão (f. 72/75), transitado em julgado (certidão f. 82). Nestas condições, por inexistir atos processuais pendentes, com base no art. 271 do RI/TJMT c/c art. 3º, inciso II, da Portaria nº 08/2017/PRES, determino o arquivamento deste Agravo Regimental. Cumpra-se, com as necessárias certificações. Às providências. Cuiabá, 15 de fevereiro de 2017. ONIVALDO BUDNY Juiz de Direito Auxiliar da Presidência e Conciliador da Central dos Precatórios

Protocolo: 00126581/2014 Recurso de Agravo Regimental n. 61/2014 Classe I Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA Agravante: JÂNIO VIEGAS PINHO Advogado(s): Dr(a) DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE - OAB /MT

6199/O Agravado: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL Trata-se de Agravo Regimental (nº 61/2014) interposto contra decisão da Central de Precatórios que em cumprimento à ordem judicial da Vara Especializada de Ação Civil Pública e Ação Popular da Comarca de Cuiabá, suspendeu o precatório nº 106933/2013. A oposição recursal teve seu provimento negado - à unanimidade - consoante r. Acórdão (f. 70/73), transitado em julgado (certidão f. 80). Nestas condições, por inexistir atos processuais pendentes, com base no art. 271 do RI/TJMT c/c art. 3º, inciso II, da Portaria nº 08/2017/PRES, determino o arquivamento deste Agravo Regimental. Cumpra-se, com as necessárias certificações. Às providências. Cuiabá, 15 de fevereiro de 2017. ONIVALDO BUDNY Juiz de Direito Auxiliar da Presidência e Conciliador da Central dos Precatórios

Protocolo: 15781/2017 RECLAMAÇÃO N. 15781/2017 32Q Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA Reclamante: SILVIO CEZAR CORREA DE ARAUJO e OUTRO Advogado(s): Dr(a) VICTOR ALÍPIO AZEVEDO BORGES - OAB /MT 13975 Trata-se de Reclamação n. 15781/2017, formulada por Silvio César Correa de Araújo e Victor Alípio Azevedo Borges, em vista da suposta inadequação na distribuição do Habeas Corpus n. 7652/2017 à Relatoria do eminente Desembargador Alberto Ferreira de Souza. Os demandantes alegam que o Desembargador Pedro Sakamoto foi o redator originário do acórdão proferido nos autos do Habeas Corpus n. 143911/2016, porquanto, a citada ação mandamental deveria ter sido distribuída para este Magistrado, ante a prevenção descrita no artigo 80, parágrafo 6º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Assim, requer seja recebida e julgada procedente, a reclamação para determinar a redistribuição do feito ao Relator competente, por força do dispositivo regimental supracitado. É o que cumpre esclarecer. Decido. Extrai-se da consulta realizada no sistema Primus que o Desembargador Alberto Ferreira de Souza proferiu, em 14-2-2017, despacho encaminhando os autos objeto da presente reclamação ao Desembargador Pedro Sakamoto, com fundamento no artigo 80, parágrafo 6º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça (deslocamento de prevenção). O Desembargador Pedro Sakamoto, por sua vez, suscitou conflito negativo de jurisdição, remetendo os autos ao E. Tribunal Pleno; todavia, analisou a medida de urgência do remédio constitucional. Dessa forma, esvaziou-se a presente reclamação administrativa, isso porque segundo o artigo 84 do RITJMT, à Presidência compete apenas apreciar Reclamação contra qualquer inadequação ou irregularidade na distribuição, quando não se tratar de conflito de competência. Nesta quadra, diante da superveniente instauração do conflito negativo de jurisdição, cuja análise é reservada ao Tribunal Pleno, conforme artigo 202, §1º, do RJTJMT, arquivar-se. Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Cuiabá, 21 de fevereiro de 2017. Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO Presidente do Tribunal de Justiça de MT.

DEPARTAMENTO AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, em Cuiabá 16 de março 2017.

Belª. CESARINE APARECIDA GARCIA DE CASTRO

Tribunal Pleno**Acórdão**

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA (Opostos nos autos do(a) Apelação 127488/2014 - Classe: CNJ-198). Protocolo Número/Ano: 169071/ 2016. Julgamento: 23/02/2017. EMBARGANTE - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dra. CINARA CAMPOS CARNEIRO, Dr(a). NELSON FEITOSA JÚNIOR, Dr. WILLIAM JOSÉ DE ARAÚJO, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: EMBARGOS PROVIDOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

EMENTA:

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – ART. 1.022, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI N. 13.105/2015) – OMISSÃO – ABRANGÊNCIA DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO PARADIGMA N. 610.221/SC – SERVIÇOS BANCÁRIOS DE INTERESSE LOCAL – COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO PARA LEGISLAR NÃO APENAS SOBRE ESPERA EM FILA DE ATENDIMENTO – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROVIDOS – DECISÃO DO AGRAVO INTERNO MANTIDA.

Dá-se provimento aos embargos de declaração quando constatado vício



de omissão no julgado.

O recurso paradigma RE n. 610.221/SC versa não apenas sobre o tempo de espera em fila de banco, mas sobre qualquer assunto de interesse local, "(...) tais como medidas que propiciem segurança, conforto e rapidez aos usuários de serviços bancários".

Decisão do Agravo Interno n. 119.569/2016 mantida.

DEPARTAMENTO DO TRIBUNAL PLENO em Cuiabá, aos 16 dias do mês de Março de 2017.

Belª Maria Conceição Barbosa Corrêa
Diretora do Departamento do Tribunal Pleno

Agravo Regimental - Classe: CNJ-1729 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Interposto nos autos do(a) Ação Penal - Procedimento Ordinário 43180/2011 - Classe: CNJ-283). Protocolo Número/Ano: 8589 / 2017. Julgamento: 09/03/2017. AGRAVANTE(S) - FABIANO DALLA VALLE (Advs: Dr(a). JOIFER ALEX CARAFFINI - OAB 13909-B), AGRAVADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

AGRAVO REGIMENTAL EM AÇÃO PENAL PÚBLICA ORIGINÁRIA. NEGATIVA DE DEGRAVAÇÃO DAS MÍDIAS AUDIOVISUAIS. INCONFORMISMO DEFENSIVO. IMPROCEDÊNCIA. NECESSIDADE DE DEGRAVAÇÃO NÃO DEMONSTRADA. MEDIDA, ADEMAIS, COLIDENTE COM OS CRITÉRIOS DE CELERIDADE E EFETIVIDADE PROCESSUAL INTRODUZIDOS COM A REFORMA DO CPP DE 2008. AGRAVO DESPROVIDO.

1. A degravação de mídias digitais contendo as declarações das testemunhas e os interrogatórios dos acusados deve ser realizada apenas em hipóteses excepcionais, em que se mostre imprescindível ao deslinde da controvérsia instaurada entre as partes.

2. Se o emprego de recursos de gravação magnética, eletrônica, estenotipia ou técnica similar busca conferir "maior fidelidade das informações", é forçoso concluir que a almejada degravação colide com os elementos norteadores de celeridade e efetividade processual, introduzidos no CPP pelas Leis nº. 11.689/2008 e 11.719/2008, comprometendo, não raras vezes, a própria fidelidade do meio de prova.

Decisão do Relator

RECURSO PARA O TRIBUNAL PLENO CONTRA DECISÃO DO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA 1/2017, cia 0173073-74.2016.8.11.0000

– Departamento do Tribunal Pleno. Relatora: DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Recorrente: CÉLIA REGINA MARQUES DE FREITAS - Agente da Infância e Juventude

Advogado: ARTUR CONY CAVALCANTI Inscrição OAB: 5484/O

Recorrido: EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Decisão: "Em conformidade com o art. 998 do Código de Processo Civil, HOMOLOGO o pedido de desistência do recurso formulado às fls. 283, para que surta seus efeitos legais."

Ass.: Exma. Sra. Desa. Helena Maria Bezerra Ramos, Relatora

Departamento do Tribunal Pleno, em Cuiabá, 16 de março de 2017. Maria Conceição Barbosa Corrêa, Diretora

Protocolo: 38845/2016, Petição 38845/2016 - Classe: CNJ-241 COMARCA CAPITAL. (Interposto nos autos do(a) Petição 153151/2015 - Classe: CNJ-241), REQUERENTE(S) - SINDICATO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINETRAN/MT (Advs:Dr(a). FERNANDA VAUCHER DE OLIVEIRA KLEIM, OAB/MT 12.066, Dr(a). JOÃO RICARDO VAUCHER DE OLIVEIRA, OAB/MT 14.490 e Dr(a). BRUNO COSTA ALVARES SILVA, OAB/MT 15.127), REQUERIDO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO e DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, Relator - Exmo. Sr(a). DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

DECISÃO: "... Arquive-se." Ass.: Exmo. Sr. Des. Carlos Alberto Alves da Rocha, Relator

Departamento do Tribunal Pleno, em Cuiabá, 16 de março de 2017. Maria Conceição Barbosa Corrêa, Diretora

Protocolo Número/Ano: 176192/2015 REC. AGRAVO INTERNO Nº 176192/2015 COMARCA CAPITAL REQUERENTE(S) - SINDICATO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINETRAN/MT (Advs: Dr(a). BRUNO COSTA ALVARES SILVA - OAB 15127/mt, Dr(a). OUTRO(S)), REQUERIDO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). AISSA KARIN GEHRING - PROCURADORA DO ESTADO - MT. - OAB 5741, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Portanto, este recurso não mais subsiste, restando prejudicado por fato superveniente e a própria decisão lançada anteriormente (fls. 51/52), de modo que **nego-lhe seguimento**.

Ass.: EXMO. SR. DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 153151/2015 PETIÇÃO Nº 153151/2015 - CLASSE CNJ - 241 COMARCA CAPITAL REQUERENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). AISSA KARIN GEHRING - PROCURADORA DO ESTADO - MT. - OAB 5741, Dr. DIEGO DE MAMAN DORIGATTI - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 13467/ MT), REQUERIDO(S) - SINDICATO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINETRAN/MT (Advs: Dr(a). BRUNO COSTA ALVARES SILVA - OAB 15127/MT, Dr(a). FERNANDA VAUCHER DE OLIVEIRA KLEIM - OAB 12066/MT, Dr(a). JOÃO RICARDO VAUCHER DE OLIVEIRA - OAB 14490/MT)

Decisão: Ante ao exposto, julgo prejudicada a presente ação, em razão da ausência de interesse, extinguindo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inc. VI, do CPC/73, aplicável ao caso, procedendo-se as anotações necessárias e eventual levantamento de valor ainda bloqueado. **Ass.:** EXMO. SR. DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 166730/2015 MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL Nº 166730/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) PETIÇÃO 153151/2015 - CLASSE: CNJ-241) COMARCA CAPITAL REQUERENTE(S) - SINDICATO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINETRAN/MT (Advs: Dr(a). BRUNO COSTA ALVARES SILVA - OAB 15127/mt, Dr(a). OUTRO(S)), REQUERIDO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). AISSA KARIN GEHRING - PROCURADORA DO ESTADO - MT. - OAB 5741, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante ao exposto, julgo prejudicada a presente ação, em razão da ausência de interesse, extinguindo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inc. VI, do CPC/73, aplicável ao caso, procedendo-se as anotações necessárias. **Ass.:** EXMO. SR. DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA (RELATOR)

Vice Presidência

Secretaria Auxiliar da Vice-Presidência

Decisão do Vice-Presidente

Protocolo Número/Ano: 113885 / 2016 RAI AO STJ Nº 113885/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 67704/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), AGRAVADO(S) - ELIZABETH JUSTINO CAPRISTANO PINHO (Advs: Dr(a). JOILSON BENEDITO DE CAMPOS - OAB 15575/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Vistos etc. Depois de oportunizado e realizado o juízo de retratação pela Câmara julgadora no recurso extraordinário (fls. 193/198-TJ), subsiste o inconformismo da parte recorrente com a negativa de seguimento ao Recurso Especial nº 158.241/2015. Encaminhem-se os autos ao STJ, para análise do presente agravo, nos termos do artigo 1.042, § 2º e 4º, do CPC/15.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 13568 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº



13568/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 137475/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. JENZ PROCHNOW JUNIOR - PROC. EST. - OAB PROC.1, Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266/MT), RECORRIDO(S) - ANTONIO ARAUJO (Advs: Dr(a). MARA REGINA LOPES SOUZA - OAB 14122/MT)

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento do recurso paradigma (tema 5), nego seguimento ao Recurso Extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 152495 / 2016 REC. ESPECIAL Nº 152495/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 177559/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT, Dr. JENZ PROCHNOW JÚNIOR - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 5432/MT), RECORRIDO(S) - EDUARDO FERREIRA DA SILVA E OUTRO(S) (Advs: Dra. MÁRCIA NIEDERLE - OAB 10458/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 152497 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 152497/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 177559/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT, Dr. JENZ PROCHNOW JÚNIOR - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 5432/MT), RECORRIDO(S) - EDUARDO FERREIRA DA SILVA E OUTRO(S) (Advs: Dra. MÁRCIA NIEDERLE - OAB 10458/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, e em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento do recurso paradigma (tema 5), nego seguimento ao Recurso Extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 158243 / 2015 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 158243/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 67704/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT, Dr(a). JENZ PROCHNOW JUNIOR - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 5432-B/MT), RECORRIDO(S) - ELIZABETH JUSTINO CAPRISTANO PINHO (Advs: Dr(a). JOILSON BENEDITO DE CAMPOS - OAB 15575/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento do recurso paradigma (tema 5), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 161700 / 2016 REC. ESPECIAL Nº 161700/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 149432/2014 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. JOAO VIRGILIO DO N. SOBRINHO-PROC. GERAL DO ESTADO - OAB 3112/MT), RECORRIDO(S) - ALUÍZIO PORFILHO DE MELO (Advs: Dr. JOSÉ KROMINSKI - OAB 10896/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, suspenda-se o trâmite processual até o pronunciamento definitivo do STJ, nos termos do artigo 1.030, III, do CPC/15.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 164256 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 164256/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 27042/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE RONDONÓPOLIS RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). PATRÍCIA CAPELEIRO - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 9001409), RECORRIDO(S) - ADEMIR LOPES LOUREDO (Advs: Dr(a). JHOANE MARRARA RODRIGUES DA SILVA - OAB 18425/MT)

Decisão: Ante o exposto, nos termos do art. 1.040, I, do CPC/15, e em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento do recurso paradigma (tema 5), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 164257 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 164257/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 94499/2015 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE PARANATINGA RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). RENÉRIO DE CASTRO JÚNIOR - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001449/MT), RECORRIDO(S) - SÔNIA VIEIRA DA SILVA (Advs: Dr. EVANDRO SILVA SALVADOR - OAB 10773-A/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, nos termos do art. 1.040, I, do CPC/15, e em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento do recurso paradigma (tema 5), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 166464 / 2016 REC. ESPECIAL Nº 166464/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 85998/2016 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS (Advs: Dr(a). WILSON MOLINA PORTO - OAB 12.790-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (Advs: Dr(a). FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB 12.903/MT, Dr(a). RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB 8.184-A/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, retifico a parte final do decisum de fls. 251/252vº-TJ para determinar que a suspensão do trâmite alcance apenas os recursos pendentes que versem sobre a questão, individuais ou coletivos, que forem protocolizados na Vice-Presidência deste Tribunal ou que já tramitem na respectiva Secretaria, consoante o disposto no art. 1.036, § 1º, in fine, do CPC/15, mantendo-se a decisão nos seus demais termos.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 166959 / 2016 REC. ESPECIAL Nº 166959/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 138300/2015 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE POXORÉO RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 900001327), RECORRIDO(S) - DOMINGOS RIBEIRO DA COSTA (Advs: Dr(a). CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB 17553-O/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)



Protocolo Número/Ano: 166960 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 166960/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 138300/2015 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE POXORÉO RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 900001327), RECORRIDO(S) - DOMINGOS RIBEIRO DA COSTA (Advs: Dr(a). CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB 17553-O/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, nos termos do art. 1.040, I, do CPC/15, e em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento do recurso paradigma (tema 5), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 167283 / 2016 REC. ESPECIAL Nº 167283/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 32166/2016 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE RONDONÓPOLIS RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 900001115), RECORRIDO(S) - DARLINEIA BRITO DE SOUZA (Advs: Dr(a). CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB 17553-O/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 157413 / 2016 REC. ESPECIAL Nº 157413/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 178035/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. MARILCI M. F. DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4646-O/MT), RECORRIDO(S) - ELIANE LEAL LEITE (Advs: Dr. FABIANO ALVES ZANARDO - OAB 12770/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 157453 / 2016 REC. ESPECIAL Nº 157453/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 133577/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266-O/MT), RECORRIDO(S) - JHONATAN DA SILVA GUSMÃO E OUTRO(S) (Advs: Dr(a). MARCUS ANTONIO DE SOUZA BRITO - OAB 14941/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 157740 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 157740/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 178035/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. MARILCI M. F. DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4646-O/MT), RECORRIDO(S) - ELIANE LEAL LEITE (Advs: Dr. FABIANO ALVES ZANARDO - OAB 12770/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fulcro no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, e em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento do recurso paradigma (tema 5), nego seguimento ao Recurso Extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 157792 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº

157792/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 133577/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266-O/MT), RECORRIDO(S) - JHONATAN DA SILVA GUSMÃO E OUTRO(S) (Advs: Dr(a). MARCUS ANTONIO DE SOUZA BRITO - OAB 14941/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fulcro no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, e em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento do recurso paradigma (tema 5), nego seguimento ao Recurso Extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 164259 / 2016 REC. ESPECIAL Nº 164259/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 94499/2015 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE PARANATINGA RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). RENÉRIO DE CASTRO JÚNIOR - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001449/MT), RECORRIDO(S) - SÔNIA VIEIRA DA SILVA (Advs: Dr. EVANDRO SILVA SALVADOR - OAB 10773-A/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 164263 / 2016 REC. ESPECIAL Nº 164263/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 27042/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE RONDONÓPOLIS RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). PATRÍCIA CAPELEIRO - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 9001409), RECORRIDO(S) - ADEMIR LOPES LOUREDO (Advs: Dr(a). JHOANE MARRARA RODRIGUES DA SILVA - OAB 18425/MT)

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 166460 / 2016 REC. ESPECIAL Nº 166460/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 32247/2016 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ANTONIO PEDRO SALVADOR (Advs: Dr. WILSON MOLINA PORTO - OAB 12790-a/mt, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S. A. (Advs: Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB 8506-a/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, retifico a parte final do decisum de fls. 255/256-TJ para determinar que a suspensão do trâmite alcance apenas os recursos pendentes que versem sobre a questão, individuais ou coletivos, que forem protocolizados na Vice-Presidência deste Tribunal ou que já tramitem na respectiva Secretaria, consoante o disposto no art. 1.036, § 1º, in fine, do CPC/15, mantendo-se a decisão nos seus demais termos.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 166461 / 2016 REC. ESPECIAL Nº 166461/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 2557/2016 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - OZIEL GOMES ALVES (Advs: Dra. MICHELLE FASCINI XAVIER - OAB 11413/MT, Dr. WILSON MOLINA PORTO - OAB 3546/TO, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - TOKIO MARINE SEGURADORA S. A. (Advs: Dr. FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB 12903/MT, Dr. RENATO CHAGAS CORRÊA DA SILVA - OAB 8184/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, retifico a parte final do decisum de fls. 517/518-TJ para determinar que a suspensão do trâmite alcance apenas os recursos pendentes que versem sobre a questão, individuais ou coletivos, que forem protocolizados na Vice-Presidência deste Tribunal ou que já tramitem na respectiva Secretaria, consoante o disposto no art. 1.036, §



1º, in fine, do CPC/15, mantendo-se a decisão nos seus demais termos.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
(VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 167639 / 2016 REC. ESPECIAL Nº 167639/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA CNJ-198) COMARCA DE RONDONÓPOLIS RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. MARILCI M. F. DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4646-O/MT), RECORRIDO(S) - ACELINO DE BRITO DANTAS

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
(VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 169843 / 2016 REC. ESPECIAL Nº 169843/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 85197/2016 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 900001115), RECORRIDO(S) - MARIA APARECIDA DELIBERAL E OUTRO(s) (Advs: Dra. MÁRCIA NIEDERLE - OAB 10458/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
(VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 169845 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 169845/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 85197/2016 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 900001115), RECORRIDO(S) - MARIA APARECIDA DELIBERAL E OUTRO(s) (Advs: Dra. MÁRCIA NIEDERLE - OAB 10458/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento do recurso paradigma (tema 5), nego seguimento ao Recurso Extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
(VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 169854 / 2016 REC. ESPECIAL Nº 169854/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 5445/2016 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. MARILCI M. F. DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4646-O/MT), RECORRIDO(S) - ALTEMAR FERREIRA DA SILVA E OUTRO(s) (Advs: Dra. MÁRCIA NIEDERLE - OAB 10458/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
(VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 169856 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 169856/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 5445/2016 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. MARILCI M. F. DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4646-O/MT), RECORRIDO(S) - ALTEMAR FERREIRA DA SILVA E OUTRO(s) (Advs: Dra. MÁRCIA NIEDERLE - OAB 10458/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento do recurso paradigma (tema 5), nego seguimento ao Recurso Extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
(VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 170564 / 2016 REC. ESPECIAL Nº 170564/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 140308/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 900001327), RECORRIDO(S) - ANA MARIA BEZERRA MATOS E OUTRO(s) (Advs: Dra. MÁRCIA NIEDERLE - OAB 10458/mt)

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
(VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 170567 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 170567/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 140308/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 900001327), RECORRIDO(S) - ANA MARIA BEZERRA MATOS E OUTRO(s) (Advs: Dra. MÁRCIA NIEDERLE - OAB 10458/mt)

Decisão: Ante o exposto, com fulcro no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, e em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento do recurso paradigma (tema 5), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
(VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 173124 / 2016 REC. ESPECIAL Nº 173124/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 130909/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. MARILCI M. F. DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4646-O/MT), RECORRIDO(S) - ADRIANA ARAUJO SILVA FEITOSA (Advs: Dra. ADRIANE GONÇALVES DE ARAÚJO - OAB 12371/MT)

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
(VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 173130 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 173130/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 130909/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. MARILCI M. F. DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4646-O/MT), RECORRIDO(S) - ADRIANA ARAUJO SILVA FEITOSA (Advs: Dra. ADRIANE GONÇALVES DE ARAÚJO - OAB 12371/MT)

Decisão: Ante o exposto, nos termos do art. 1.040, I, do CPC/15, e em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento do recurso paradigma (tema 5), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
(VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 173762 / 2016 REC. ESPECIAL Nº 173762/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 92083/2016 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 7718-B/MT), RECORRIDO(S) - PAULO SANTANA ROSA (Advs: Dr(a). ELLEN MARCELE BARBOSA GUEDES - OAB 14.344/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
(VICE-PRESIDENTE)



Protocolo Número/Ano: 173763 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 173763/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 92083/2016 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE RONDONÓPOLIS RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 7718-B/MT), RECORRIDO(S) - PAULO SANTANA ROSA (Advs: Dr(a). ELLEN MARCELE BARBOSA GUEDES - OAB 14.344/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fulcro no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, e em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento do recurso paradigma (tema 5), nego seguimento ao Recurso Extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 179650 / 2016 REC. ESPECIAL Nº 179650/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) REMESSA NECESSÁRIA 73625/2016 - CLASSE: CNJ-199) COMARCA DE DOM AQUINO RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS - PROC. DE ESTADO - OAB 4415-O/MT), RECORRIDO(S) - MARIA DO ROSÁRIO ANDRADE DE SOUZA (Advs: Dr(a). CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB 17553-O/MT, Dr. RENATO DIAS COUTINHO NETO - OAB 11003-a/mt)

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 179678 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 179678/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) REMESSA NECESSÁRIA 73625/2016 - CLASSE: CNJ-199) COMARCA DE DOM AQUINO RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS - PROC. DE ESTADO - OAB 4415-O/MT), RECORRIDO(S) - MARIA DO ROSÁRIO ANDRADE DE SOUZA (Advs: Dr(a). CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB 17553-O/MT, Dr. RENATO DIAS COUTINHO NETO - OAB 11003-a/mt)

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento do recurso paradigma (tema 5), nego seguimento ao Recurso Extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 181860 / 2015 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 181860/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) REMESSA NECESSÁRIA 109492/2015 - CLASSE: CNJ-199) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), RECORRIDO(S) - ODILZA BATISTA VELASCO (Advs: Dr. ADRIANO AZEVEDO ARAUJO - OAB 3035/TO, Dr. ADRIANO DE AZEVEDO ARAÚJO - OAB 13179-b/mt)

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento do recurso paradigma (tema 5), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 183948 / 2015 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 183948/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 108861/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266-O/MT), RECORRIDO(S) - DELMI BORGES PINHEIRO E OUTRO(S) (Advs: Dr(a). DEJANGO RIBER OLIVEIRA CAMPOS - OAB 8874-b/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento do recurso paradigma (tema 5), nego seguimento ao Recurso Extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 25891 / 2016 REC. ESPECIAL Nº 25891/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 177559/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - EDUARDO FERREIRA DA SILVA E OUTRO(S) (Advs: Dra. MÁRCIA NIEDERLE - OAB 10458/mt, Dr(a). OUTRO(S)), RECORRIDO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT)

Decisão: Desse modo, havendo recurso representativo de controvérsia aguardando julgamento, suspenda-se o trâmite recursal até o pronunciamento definitivo do STJ, nos termos do artigo 1.030, III, do CPC/2015.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 39970 / 2016 REC. ESPECIAL Nº 39970/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 120904/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). JENZ PROCHOW JUNIOR - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 5432-B/MT, Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266/MT), RECORRIDO(S) - PAULO GONÇALVES (Advs: Dr(a). WELTON ALVES DE OLIVEIRA - OAB 15089/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 39993 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 39993/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 120904/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). JENZ PROCHOW JUNIOR - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 5432-B/MT, Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266/MT), RECORRIDO(S) - PAULO GONÇALVES (Advs: Dr(a). WELTON ALVES DE OLIVEIRA - OAB 15089/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento do recurso paradigma (tema 5), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 47729 / 2016 RAI AO STJ Nº 47729/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 81214/2014 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS AGRAVANTE(S) - IRENE VIEIRA DE OLIVEIRA E OUTRO(S) (Advs: Dr(a). GLÁUCIA MANSUR SCHIMITH - OAB 8161/mt, Dra. MAGALI FURTAK - OAB 7790/mt, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS (Advs: Dra. DAIANA TAYSE TESSARO - OAB 12280/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.042, § 4º, do CPC/15, em juízo de retratação, torno sem efeito a decisão de fls. 384/385-TJ, e determino a intimação do representante do Município de Campo Novo dos Parecis para apresentar contrarrazões ao Recurso Especial n. 26.698/2016, cujos autos deverão vir conclusos para novo juízo de admissibilidade.



Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
(VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 54468 / 2016 RAI AO STJ Nº 54468/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 89839/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), AGRAVADO(S) - MÁRCIA WEBER E OUTRO(S) (Advs: Dra. MÁRCIA NIEDERLE - OAB 10458/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Vistos etc. Depois de oportunizado e realizado o juízo de retratação pela Câmara julgadora no recurso extraordinário (fls. 191/195-TJ), subsiste o inconformismo da parte recorrente com a negativa de seguimento ao Recurso Especial nº 8.343/2015. Encaminhem-se os autos ao STJ, para análise do presente agravo, nos termos do artigo 1.042, § 2º e 4º, do CPC/15.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
(VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 54566 / 2016 RAI AO STJ Nº 54566/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 137475/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266/MT), AGRAVADO(S) - ANTONIO ARAUJO (Advs: Dr(a). MARA REGINA LOPES SOUZA - OAB 14122/MT)

Decisão: Vistos etc. Depois de oportunizado e realizado o juízo de retratação pela Câmara Julgadora no recurso extraordinário (fls. 170/176-TJ), subsiste o inconformismo da parte recorrente com a negativa de seguimento ao Recurso Especial nº 135.661/2016. Encaminhem-se os autos ao STJ, para análise do presente agravo, nos termos do artigo 1.042, § 2º e 4º, do CPC/15.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
(VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 70871 / 2016 RAI AO STJ Nº 70871/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 108861/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266-OMT), AGRAVADO(S) - DELMI BORGES PINHEIRO E OUTRO(S) (Advs: Dr(a). DEJANGO RIBER OLIVEIRA CAMPOS - OAB 8874-b/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Vistos etc. Depois de oportunizado e realizado o juízo de retratação pela Câmara julgadora no recurso extraordinário (fls. 160/164-TJ), subsiste o inconformismo da parte recorrente com a negativa de seguimento ao Recurso Especial nº 183.946/2015. Encaminhem-se os autos ao STJ, para análise do presente agravo, nos termos do artigo 1.042, § 2º e 4º, do CPC/15.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
(VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 8349 / 2016 REC. EXTRAORDINÁRIO Nº 8349/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 89839/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA CAPITAL RECORRENTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), RECORRIDO(S) - MÁRCIA WEBER E OUTRO(S) (Advs: Dra. MÁRCIA NIEDERLE - OAB 10458/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 1.030, I, "b", do CPC/15, em face da conformidade do acórdão recorrido com o julgamento do recurso paradigma (tema 5), nego seguimento ao recurso extraordinário diante da sistemática de precedentes.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
(VICE-PRESIDENTE)

Protocolo Número/Ano: 91484 / 2016 RAI AO STJ Nº 91484/2016 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) REMESSA NECESSÁRIA 109492/2015 - CLASSE: CNJ-199) COMARCA CAPITAL AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), AGRAVADO(S) - ODILZA BATISTA VELASCO (Advs: Dr(a). ADRIANO AZEVEDO ARAÚJO - OAB OAB13179-B/MT, Dr. ADRIANO DE AZEVEDO ARAÚJO - OAB 13179-b/mt)

Decisão: Vistos etc. Depois de oportunizado e realizado o juízo de retratação pela Câmara julgadora no recurso extraordinário (fls. 209/213-TJ), subsiste o inconformismo da parte recorrente com a negativa de seguimento ao Recurso Especial nº 181.851/2015. Encaminhem-se os autos ao STJ, para análise do presente agravo, nos termos do artigo 1.042, § 2º e 4º, do CPC/15.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO
(VICE-PRESIDENTE)

Intimação do Vice-Presidente

Protocolo Número/Ano: 4838 / 2017

RAI AO STJ Nº 4838/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO 150319/2014 - CLASSE: CNJ-202) COMARCA CAPITAL AGRAVANTE(S) - COOPERATIVA HABITACIONAL E CONDOMINIAL AUTÔNOMA DO ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. BELMIRO GONÇALVES DE CASTRO - OAB 8.839-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - TEREZINHA NUNES PEREIRA (Advs: Dr(a). VOLNEI DE VASCONCELLOS MOURA - OAB 7702/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 21338 / 2017

RAI AO STJ Nº 21338/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 1821/2016 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL AGRAVANTE(S) - FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA - ASSEFAZ (Advs: Dr(a). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB 11065-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - MARINA MALAQUIAS LISBOA REPRES. POR SEU CURADOR ITAMAR CAMARAGIBE LISBOA ASSUMPÇÃO (Advs: Dr(a). SILVIA MARANHA CUPINI ASSUMPÇÃO - OAB 9080/MT)

Intimação ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 22143 / 2017

RAI AO STF Nº 22143/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 20768/2016 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE RONDONÓPOLIS AGRAVANTE(S) - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL PASTORELLO LTDA (Advs: Dr. JACKSON NICOLA MAIOLINO - OAB 17147/mt, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - POSTO INDUSTRIAL SÃO LUCAS LTDA (Advs: Dr. GABRIEL GAETA ALEIXO - OAB 11210-a/mt)

Intimação ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 22206 / 2017

RAI AO STJ Nº 22206/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 20768/2016 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE RONDONÓPOLIS AGRAVANTE(S) - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL PASTORELLO LTDA (Advs: Dr. JACKSON NICOLA MAIOLINO - OAB 17147/mt, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - POSTO INDUSTRIAL SÃO LUCAS LTDA (Advs: Dr. GABRIEL GAETA ALEIXO - OAB 11210-a/mt)

Intimação ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 22356 / 2017



RAI AO STJ Nº 22356/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 47031/2016 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL
 AGRAVANTE(S) - ACADEMIA DE GINÁSTICA ATITUDE LTDA - ME E OUTRO(S) (Advs: Dr. DIMAS SIMÕES FRANCO NETO - OAB 13594/mt, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - EDILSON OTONI BOTELHO E OUTRA(S) (Advs: Dr. JOSÉ OLÍMPIO DE SOUZA FILGUEIRAS - OAB 3849/MT)
 Intimação ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 14812 / 2017
 RAI AO STJ Nº 14812/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 7639/2015 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL
 AGRAVANTE(S) - GEAP - FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL (Advs: Dr(a). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB 11065-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - LILA CALDAS RODRIGUES (Advs: Dr. WALDIR CALDAS RODRIGUES - OAB 6591/MT, Dr(a). OUTRO(S))
 Intimação ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 14818 / 2017
 RAI AO STJ Nº 14818/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 19308/2016 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL
 AGRAVANTE(S) - ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD (Advs: Dr. MARCOS ADRIANO BOCALAN - OAB 9566/MT, Dr. PATRICK ALVES COSTA - OAB 7993-B/MT, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - MS PROMOÇÕES, EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA (Advs: Dr. ALBERTO DA CUNHA MACEDO - OAB 8074/MT, Dr. GERALDO DA CUNHA MACEDO - OAB 7077/MT)
 Intimação ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 15669 / 2017
 RAI AO STJ Nº 15669/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO 105712/2016 - CLASSE: CNJ-202) COMARCA CAPITAL
 AGRAVANTE(S) - BV FINANCEIRA - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Advs: Dr(a). FERNANDO LUZ PEREIRA - OAB 147020/SP, Dr(a). MARCELO AUGUSTO DE SOUZA - OAB 196.847/SP, Dr(a). THIAGO LOPES MOREIRA - OAB 324658/SP, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - RONALDO MORAES DE SOUZA (Advs: Dr. CARLOS FREDERICK DA SILVA INEZ DE ALMEIDA - OAB 7355-A/MT, Dra. LAIANA LARISSA NOGUEIRA PENA - OAB 17886 / MT, Dr(a). OUTRO(S))
 Intimação ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 16066 / 2017
 RAI AO STJ Nº 16066/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO 113371/2016 - CLASSE: CNJ-202) COMARCA DE DIAMANTINO
 AGRAVANTE(S) - P. A. A. MÁQUINAS PULVERIZADORAS E FERTILIZADORAS S. A. (Advs: Dr(a). JAMILLE VOLTOLINI DALA NORA - OAB 73.827/RS, Dr(a). MELISSA TELLES BARUFI - OAB 68643/RS), AGRAVADO(S) - REAL MAK PEÇAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - DUARTE E PEREIRA LTDA-ME (Advs: Dra. ADRIANA PAULA TANSINI RODRIGUES SILVA - OAB 10361/MT, Dr(a). CAROLINE FREIRE TEIXEIRA - OAB 15662/MT)
 Intimação ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 16363 / 2017
 RAI AO STJ Nº 16363/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 96197/2016 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL
 AGRAVANTE(S) - EDSON PACHECO DE REZENDE (Advs: Dr. EDSON PACHECO DE REZENDE - OAB 3244/mt, Dr. VALDOMIRO DE MORAES SIQUEIRA - OAB 3575-b/mt), AGRAVADO(S) - MILTON VICENTE FERREIRA JUNIOR (Advs: Dr. JOSÉ ROBERTO HERMANN RAMOS - OAB 8855/mt, Dr(a). OUTRO(S))
 Intimação ao(s) agravado(s) para apresentar(em)

contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 16077 / 2017
 RAI AO STJ Nº 16077/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 23686/2015 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL
 AGRAVANTE(S) - ITAÚ UNIBANCO S. A. (Advs: Dr(a). ANA LÍGIA RIBEIRO DE MENDONÇA - OAB 78.723/RJ, Dr(a). ANDERSON GERALDO DA CRUZ - OAB 182369/SP, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - ADEMIR RICO E OUTRA(S) (Advs: Dr. CASSIANO LOURENÇO SANCHES - OAB 11333/mt, Dr(a). OUTRO(S))
 Intimação ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 21555 / 2017
 RAI AO STJ Nº 21555/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 137648/2015 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL
 AGRAVANTE(S) - SISTEMA FÁCIL, INCORPORADORA IMOBILIÁRIA - CUIABÁ IV - SPE LTDA (Advs: Dr(a). JOSÉ WALTER FERREIRA JÚNIOR - OAB 152165/SP, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - TIEMY YOSHIMURA DE VASCONCELLOS E OUTRA(S) (Advs: Dr. LUIZ EDUARDO LOPES JUNIOR - OAB 13879/MT, Dr(a). RODOLFO YUJI MIYASHITA PIONA - OAB 14049/MT, Dr(a). OUTRO(S)), INTERESSADO(S) - J. ROCHA IMÓVEIS LTDA (Advs: Dr. VICTOR HUGO SENHORINI DE AQUINO - OAB 12546/MT)
 Intimação ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 23600 / 2017
 RAI AO STJ Nº 23600/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO 147874/2015 - CLASSE: CNJ-202) COMARCA CAPITAL
 AGRAVANTE(S) - RÁDIO E TELEVISÃO BRASIL OESTE LTDA E OUTRO(S) (Advs: Dr(a). LUIZ ALBERTO DERZE VILLALBA CARNEIRO - OAB 15074/MT, Dr. RICARDO GOMES DE ALMEIDA - OAB 5985/MT, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - BANCO SISTEMA S. A. (Advs: Dr. CELSO UMBERTO LUCHESI - OAB 76458/SP, Dr(a). OUTRO(S))
 Intimação ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Coordenadoria de Magistrados

Portaria

PORTARIA Nº 146/2017-PRES
 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
 CONSIDERANDO o Ofício 017/2017/GAB Protocolo n. 0023859-72.2017, firmado pelo Exmo. Sr. Des. Márcio Vidal,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Designar, a partir de 3-4-2017, a Exma. Sra. Desa. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK, para integrar o Comitê Executivo Regional do Estado de Mato Grosso para o Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde, sem prejuízos de suas funções jurisdicionais.
 P. R. Cumpra-se.
 Cuiabá, 15 de março de 2017.
 Desembargadora MARILSEN ANDRADE ADDARIO,
 Presidente do Tribunal de Justiça, Em Substituição Legal

PORTARIA Nº 147/2017-PRES
 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
 CONSIDERANDO o Ofício 017/2017/GAB Protocolo n. 0023859-72.2017, firmado pelo Exmo. Sr. Des. Márcio Vidal,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Revogar, em parte, a Portaria 219/2016/PRES, de 25-4-2016, que designou o Exmo. Sr. Des. MÁRCIO VIDAL, para integrar o Comitê Executivo Regional do Estado de Mato Grosso para o Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde, a partir do dia 2-4-2017.
 P. R. Cumpra-se.
 Cuiabá, 15 de março de 2017.



Desembargadora MARILSEN ANDRADE ADDARIO,
Presidente do Tribunal de Justiça, Em Substituição Legal

Coordenadoria Judiciária

Departamento Judiciário Auxiliar

Distribuição e Redistribuição

Aos 15/03/2017 foram distribuídos/redistribuídos os seguintes processos:

CÂMARA: TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Embargos Infringentes e de Nulidade 12111/2017 Classe: 421 - CNJ

RELATOR(A) DES. GILBERTO GIRALDELLI

Origem: COMARCA DE PONTES E LACERDA

Protocolo: 12111/2017

Número Único: 0012111-43.2017.8.11.0000

Assunto: EXECUÇÃO

EMBARGANTE: IVALDO COSTA DE MORAES

ADVOGADO(S): Dr. EDSON JAIR WESCHTER - DEFENSOR PÚBLICO DE 2ª INSTÂNCIA - OAB 5418-B/MT

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DES. PAULO DA CUNHA, DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA, DES. MARCOS MACHADO e DES. GILBERTO GIRALDELLI

Magistrados impedidos: DR. RONDON BASSIL DOWER FILHO, DR. PEDRO SAKAMOTO, DR. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, DR. LEONARDO DE CAMPOS COSTA E SILVA PITALUGA, DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, DES. PEDRO SAKAMOTO, DR. LEONISIO SALLES DE ABREU JUNIOR e DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

CÂMARA: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Apelação 24687/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. JOÃO FERREIRA FILHO

Origem: COMARCA DE CAMPO VERDE

Protocolo: 24687/2017

Número Único: 0003816-68.2011.8.11.0051

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): RIO PEÇAS REPRESENTAÇÕES LTDA

ADVOGADO(S): Dr. DEMÉRCIO LUIZ GUENO - OAB 11482-B/MT
Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): FLEX AUTO PEÇAS LTDA

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Magistrados impedidos: DR. RENAN CARLOS LEÃO PEREIRA DO NASCIMENTO e DR. ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES

Apelação 24695/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 24695/2017

Número Único: 0017032-92.2012.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): OI MÓVEL S. A.

ADVOGADO(S): Dr. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB 13245-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): IMPACTO IMAGENS E ARTE VISUAL LTDA ME

ADVOGADO(S): Dr(a). DANIEL RACHEWSKY SCHEIR - OAB 16449/MT
Dr(a). GILBERTO MALTZ SCHEIR - OAB 8848/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Magistrados impedidos: DRA. SINII SAVANA BOSSE e DRA. CELIA REGINA VIDOTTI DE CESARO

Apelação 24700/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. JOÃO FERREIRA FILHO

Origem: COMARCA DE CAMPO VERDE

Protocolo: 24700/2017

Número Único: 0001278-12.2014.8.11.0051

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): M. S. B.

ADVOGADO(S): Dr(a). DEMERCIO LUIZ GUENO - OAB 11482/B
Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): Y. F. A. B. E B. I. F. B. REPRESENTADA POR SUA MAE L. F. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). TELMA RACHEL CANDIL - OAB 10.292-A/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Magistrados impedidos: DR. ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES, DR. FRANCISCO NEY GAIVA e DRA. CAROLINE SCHNEIDER

Apelação 24717/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 24717/2017

Número Único: 0053715-26.2015.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr. VICTOR HUGO VIDOTTI - OAB 11439/MT

APELADO(S): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S. A.

ADVOGADO(S): Dr. FERNANDO CÉSAR ZANDONADI - OAB 5736/MT
Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Magistrados impedidos: DR. EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO

Apelação 24724/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. JOÃO FERREIRA FILHO

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 24724/2017

Número Único: 0006215-27.2016.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): CIDIANE LEITE DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB 16.113/MT

APELADO(S): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S. A.

ADVOGADO(S): Dr. FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB 12903/MT
Dr(a). OUTRO(S)

Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB

8184-A/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Magistrados impedidos: DR. EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO

Apelação 24737/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 24737/2017

Número Único: 0020022-56.2012.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO(S): Dr(a). GUSTAVO SALDANHA SUCHY - OAB 20302/MT
Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): FÁTIMA APARECIDA TOMAZ ABUTAKKA

ADVOGADO(S): Dra. ADI PEDROSA DE ALMEIDA - OAB 7951/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Magistrados impedidos: DR. GERARDO HUMBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR

Apelação 24773/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. JOÃO FERREIRA FILHO

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 24773/2017



Número Único: 0008516-95.2015.8.11.0003

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S. A.

ADVOGADO(S): Dr. ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE - OAB 7413/MT
Dr(a). OUTRO(S)

APELANTE(S): MARIA JOSÉ DALCIN BAPTISTELLA E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dra. FERNANDA NEVES VILELA PIRES - OAB 14262/MT
Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): MARIA JOSÉ DALCIN BAPTISTELLA E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dra. FERNANDA NEVES VILELA PIRES - OAB 14262/MT
Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S. A.

ADVOGADO(S): Dr. ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE - OAB 7413/MT
Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Magistrados impedidos: DR. LUIZ ANTONIO SARI

Apelação 24774/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 24774/2017

Número Único: 0010106-15.2012.8.11.0003

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): BRUNO VINICIOS PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr. CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA - OAB 11126/MT
Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DEPVAT S/A

ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB 8506-a/mt

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Magistrados impedidos: DR. LUIZ ANTONIO SARI

Apelação 24779/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 24779/2017

Número Único: 0009383-64.2010.8.11.0003

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): BANCO SAFRA S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). JOSÉ CARLOS SKRZYSZOWSKI JÚNIOR - OAB 16168-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ELIANE APARECIDA RIBEIRO AMORIM

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Magistrados impedidos: DR. LUIZ ANTONIO SARI

Apelação 25068/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. JOÃO FERREIRA FILHO

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 25068/2017

Número Único: 0002955-73.2015.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): SABRINE APARECIDA OLIVEIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO(S): Dr. CHRISTIANO CESAR DA SILVA - OAB 14688/MT

APELADO(S): BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO(S): Dr. LUIZ RODRIGUES WAMBIER - OAB 14469-A/MT
Dr(a). MAURI MARCELO BEVERVANÇO JUNIOR - OAB 42.277/PR

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDENCIA S/A

ADVOGADO(S): Dr(a). ANTONIO ARY FRANCO CESAR - OAB 123514/SP
Dr(a). PAMELA GHIOTTE MATEUS - OAB 20453-O/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Magistrados impedidos: DRA. RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS e DRA. OLINDA DE QUADROS ALTOMARE

Apelação 25074/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 25074/2017

Número Único: 0030747-65.2016.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): CASSIA DE SOUZA ROSA

ADVOGADO(S): Dr. RODRIGO CARRIJO FREITAS - OAB 11395/MT

APELADO(S): SANTANDER LEASING S. A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO(S): Dr(a). MARCOS ANDRÉ HONDA FLORES - OAB 6171/MS
Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS e DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO

Magistrados impedidos: DRA. RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS e DRA. RAQUEL FERNANDES ALENCASTRO

CÂMARA: SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Apelação 24781/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 24781/2017

Número Único: 0004623-33.2014.8.11.0003

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): RAIMUNDO SAMPAIO FONTENELE

ADVOGADO(S): Dr. MICHELL JOSÉ GIRALDES PORTELA - OAB 10081/MT

APELADO(S): RAIMUNDO PEIXOTO DE ALENCAR

ADVOGADO(S): Dr(a). MARIA ISABEL AMORIM PEREIRA PORTELA - OAB 7387/MT
Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Magistrados impedidos: DR. LUIZ ANTONIO SARI, DRA. MILENE APARECIDA PEREIRA B. PULLIG e DR. LUIS AUGUSTO VERAS GADELHA

Apelação 24778/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 24778/2017

Número Único: 0014438-20.2015.8.11.0003

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): RUBENS AVELINO FREITAS PEREIRA E OUTRA(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). GUSTAVO MEDEIROS ARAÚJO - OAB 13068/MT
Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ISLA SOUZA RODRIGUES

ADVOGADO(S): Dr(a). GILBERTO DE MORAES VIANA - OAB 19177/MT
Dr(a). MILENE DOS REIS MAIA - OAB 15994/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Magistrados impedidos: DR. LUIZ ANTONIO SARI

Apelação 24768/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 24768/2017

Número Único: 0009422-90.2012.8.11.0003

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): TARUMA EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA

ADVOGADO(S): Dr(a). FELIPE COSTA GASPARINI - OAB 11809/MS
Dr(a). WAGNER MAX TAVARES DOS SANTOS SILVA - OAB



15472/MT

APELADO(S): ROZIMEIRE DIAS DOS SANTOS**ADVOGADO(S):** Dr(a). FELIPE BORTONI NINIS EMMERICK - OAB 15082/MT**DISTRIBUIÇÃO - Sorteio****Magistrados participantes do sorteio:** DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA**Magistrados impedidos:** DR. LUIZ ANTONIO SARI**Apelação 24699/2017** Classe: 198 - CNJ**RELATOR(A) DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS****Origem:** COMARCA CAPITAL**Protocolo:** 24699/2017**Número Único:** 0059789-33.2014.8.11.0041**Assunto:** EXECUÇÃO**APELANTE(S):** JORGE AUGUSTO DA COSTA PEREIRA**ADVOGADO(S):** Dr(a). RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB 16.113/MT**APELADO(S):** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S. A.**ADVOGADO(S):** Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ - OAB 8.506-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Dr. RODRIGO POUSO MIRANDA - OAB 12.333/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio**Magistrados participantes do sorteio:** DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA**Magistrados impedidos:** DRA. SINII SAVANA BOSSE**Apelação 24751/2017** Classe: 198 - CNJ**RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO****Origem:** COMARCA DE CAMPO VERDE**Protocolo:** 24751/2017**Número Único:** 0002213-96.2007.8.11.0051**Assunto:** EXECUÇÃO**APELANTE(S):** JAIRO LUIS GRASEL**ADVOGADO(S):** Dr. ANDRÉ LUIS DOMINGOS DA SILVA - OAB 4907-B/MT**APELADO(S):** BANCO DO BRASIL S.A.**ADVOGADO(S):** Dr(a). AMANDA CARINA UEHARA PAULA DE LARA -

OAB 21387-B/MT

Dra. LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS - OAB 8123/PR

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio**Magistrados participantes do sorteio:** DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA**Magistrados impedidos:** DR. GILBERTO LOPES BUSSIKI e DR. FRANCISCO NEY GAIVA**Apelação 24720/2017** Classe: 198 - CNJ**RELATOR(A) DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA****Origem:** COMARCA CAPITAL**Protocolo:** 24720/2017**Número Único:** 0028714-44.2012.8.11.0041**Assunto:** EXECUÇÃO**APELANTE(S):** LUANA FERREIRA BERNARDES**ADVOGADO(S):** Dr(a). RONALDO DE CASTRO FARIAS SANTOS - OAB 15626/MT**APELADO(S):** SISTEMA DE ENSINO SÃO BENEDITO LTDA**ADVOGADO(S):** Dr(a). PLÍNIO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO - OAB 10405/MT**DISTRIBUIÇÃO - Sorteio****Magistrados participantes do sorteio:** DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA**Magistrados impedidos:** DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO e DR. EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO**Apelação 24722/2017** Classe: 198 - CNJ**RELATOR(A) DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS****Origem:** COMARCA CAPITAL**Protocolo:** 24722/2017**Número Único:** 0000982-83.2015.8.11.0041**Assunto:** EXECUÇÃO**APELANTE(S):** MANOEL FERREIRA DE LIMA**ADVOGADO(S):** Dr(a). RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB 16.113/MT**APELADO(S):** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S. A.**ADVOGADO(S):** Dr. EDYEN VALENTE CALEPIS - OAB 8767/MS

Dr. FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB 12903/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio**Magistrados participantes do sorteio:** DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA**Magistrados impedidos:** DR. EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO**Apelação 24723/2017** Classe: 198 - CNJ**RELATOR(A) DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS****Origem:** COMARCA CAPITAL**Protocolo:** 24723/2017**Número Único:** 0030951-46.2015.8.11.0041**Assunto:** EXECUÇÃO**APELANTE(S):** MAURO SANTANA MARQUES DA SILVA**ADVOGADO(S):** Dr(a). RODRIGO BRANDÃO CORREA - OAB 16.113/MT**APELADO(S):** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S. A.**ADVOGADO(S):** Dr. FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB 12903/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB

8184-A/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio**Magistrados participantes do sorteio:** DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA**Magistrados impedidos:** DR. EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO**Apelação 24617/2017** Classe: 198 - CNJ**RELATOR(A) DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA****Origem:** COMARCA DE SORRISO**Protocolo:** 24617/2017**Número Único:** 0002232-04.2008.8.11.0040**Assunto:** EXECUÇÃO**APELANTE(S):** BANCO BRADESCO S A**ADVOGADO(S):** Dr(a). CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - OAB 11.877-A /MT

Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). PIO FREIRIA JÚNIOR - OAB 18678-A/MT

APELADO(S): JOSÉ DO CARMO RODRIGUES**ADVOGADO(S):** Dr. GUSTAVO TONEL KOBER - OAB 9670-A/MT**DISTRIBUIÇÃO - Sorteio****Magistrados participantes do sorteio:** DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA**Magistrados impedidos:** DR. JORGE IAFELICE DOS SANTOS e DR. ANDERSON CANDIOTTO**Apelação 24655/2017** Classe: 198 - CNJ**RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO****Origem:** COMARCA DE SINOP**Protocolo:** 24655/2017**Número Único:** 0011144-60.2011.8.11.0015**Assunto:** EXECUÇÃO**APELANTE(S):** DAVI PRAXEDES**ADVOGADO(S):** Dr. ADRIANO VALTER DORNELLES DIAS - OAB 9084-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): SAGA PANTANAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**ADVOGADO(S):** Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). SELMA FERNANDES DA CUNHA - OAB 15.600/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio**Magistrados participantes do sorteio:** DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA**Magistrados impedidos:** DRA. GIOVANA PASQUAL**Apelação 24606/2017** Classe: 198 - CNJ**RELATOR(A) DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO****Origem:** COMARCA DE POXORÉO**Protocolo:** 24606/2017**Número Único:** 0000567-89.2012.8.11.0014**Assunto:** EXECUÇÃO**APELANTE(S):** ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A



ADVOGADO(S): Dr. MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA - OAB 3127-A/MT

Dra. OZANA BAPTISTA GUSMÃO - OAB 4062/MT

APELADO(S): ALENITA MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO(S): Dr(a). BENJAMIM DE OLIVEIRA - OAB 5041/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Magistrados impedidos: DRA. RENATA DO CARMO EVARISTO e DRA. PATRÍCIA CRISTIANE MOREIRA

Apelação 24610/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Origem: COMARCA DE SORRISO

Protocolo: 24610/2017

Número Único: 0004034-08.2006.8.11.0040

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ANTONIO BAGGIO CAVALHEIRO E OUTRA(S)

ADVOGADO(S): Dr. ADEMILÇON DE ALMEIDA GILARDE - OAB 7440/MT

APELADO(S): BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). CAROLINA PEREIRA TOMÉ WICHOSKI - OAB 18603-B/MT

Dr(a). LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS - OAB 16691-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS e DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA

Magistrados impedidos: DRA. DEBORA ROBERTA PAIN CALDAS, DR. CARLOS JOSÉ RONDON LUZ, DR. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO JUNIOR e DR. ANDERSON CANDIOTTO

CÂMARA: PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Agravo de Execução Penal 24522/2017 Classe: 413 - CNJ

RELATOR(A) DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

Origem: COMARCA DE SINOP

Protocolo: 24522/2017

Número Único: 0001523-63.2016.8.11.0015

Assunto: EXECUÇÃO

AGRAVANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

AGRAVADO(S): JOEL MERTIG

ADVOGADO(S): Dr(a). LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 12.116/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DES. PAULO DA CUNHA e DES. MARCOS MACHADO

Magistrados impedidos: DR. JOAO MANOEL PEREIRA GUERRA

Apelação 24528/2017 Classe: 417 - CNJ

RELATOR(A) DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 24528/2017

Número Único: 0007930-04.2016.8.11.0042

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): REGINALDO SOUZA DE CAMPOS

ADVOGADO(S): Dr. DAVID BRANDÃO MARTINS - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 5281-B/MT

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DES. PAULO DA CUNHA e DES. MARCOS MACHADO

Magistrados impedidos: DRA. RENATA DO CARMO EVARISTO e DR. MURILO MOURA MESQUITA

Apelação 24533/2017 Classe: 417 - CNJ

RELATOR(A) DES. PAULO DA CUNHA

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 24533/2017

Número Único: 0002172-30.2005.8.11.0042

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): MÁRCIO FARIAS

ADVOGADO(S): Dr. ALTAMIRO ARAUJO DE OLIVEIRA - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 4928-B/MT

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DES. PAULO DA CUNHA e DES. MARCOS MACHADO

Magistrados impedidos: DRA. MARCEMILA MELLO REIS

Apelação 24483/2017 Classe: 417 - CNJ

RELATOR(A) DES. PAULO DA CUNHA

Origem: COMARCA DE SINOP

Protocolo: 24483/2017

Número Único: 0009337-34.2013.8.11.0015

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): CELSO CANDIDO DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). JULIO VICENTE ANDRADE DINIZ - DEF. PÚBLICO - OAB 14907-O/MT

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DES. PAULO DA CUNHA e DES. MARCOS MACHADO

Magistrados impedidos: DRA. ROSANGELA ZACARKIM DOS SANTOS

Agravo de Execução Penal 24496/2017 Classe: 413 - CNJ

RELATOR(A) DES. MARCOS MACHADO

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 24496/2017

Número Único: 0010267-94.2016.8.11.0064

Assunto: EXECUÇÃO

AGRAVANTE(S): WAGNER BARBOSA DE MORAIS

ADVOGADO(S): Dr(a). ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR - OAB 16330/MT

AGRAVADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DES. PAULO DA CUNHA e DES. MARCOS MACHADO

Magistrados impedidos: DR. LEONARDO DE CAMPOS COSTA E SILVA PITALUGA

Apelação 24501/2017 Classe: 417 - CNJ

RELATOR(A) DES. MARCOS MACHADO

Origem: COMARCA DE SINOP

Protocolo: 24501/2017

Número Único: 0000278-17.2016.8.11.0015

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): EDIEL TORRES

ADVOGADO(S): Dr(a). JULIO VICENTE ANDRADE DINIZ - DEF. PÚBLICO - OAB 14907-O/MT

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DES. PAULO DA CUNHA e DES. MARCOS MACHADO

Magistrados impedidos: DRA. ROSANGELA ZACARKIM DOS SANTOS

Apelação 24510/2017 Classe: 417 - CNJ

RELATOR(A) DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

Origem: COMARCA DE SINOP

Protocolo: 24510/2017

Número Único: 0008782-85.2011.8.11.0015

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): FERNANDO SCHVAMBACH LUVISON

ADVOGADO(S): Dr. WILSON CLÁUDIO DA SILVA - OAB 23812/PR

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DES. PAULO DA CUNHA e DES. MARCOS MACHADO

Magistrados impedidos: DR. JOAO MANOEL PEREIRA GUERRA e DRA. ROSANGELA ZACARKIM DOS SANTOS

Apelação 24512/2017 Classe: 417 - CNJ

RELATOR(A) DES. PAULO DA CUNHA

Origem: COMARCA DE SINOP

Protocolo: 24512/2017

Número Único: 0012687-59.2015.8.11.0015

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): THIAGO DA SILVA JARDIM

ADVOGADO(S): Dr(a). JÚLIO VICENTE ANDRADE DINIZ - DEFENSOR



PÚBLICO - OAB 90000/1258

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DES. PAULO DA CUNHA e DES. MARCOS MACHADO

Magistrados impedidos: DRA. ROSANGELA ZACARKIM DOS SANTOS

Agravo de Execução Penal 24514/2017 Classe: 413 - CNJ

RELATOR(A) DES. PAULO DA CUNHA

Origem: COMARCA DE SINOP

Protocolo: 24514/2017

Número Único: 0015942-88.2016.8.11.0015

Assunto: EXECUÇÃO

AGRAVANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

AGRAVADO(S): MARCELO GOSSI DOS REIS

ADVOGADO(S): Dr(a). EURIDES PARRON PARRON - OAB 20719/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DES. PAULO DA CUNHA e DES. MARCOS MACHADO

Magistrados impedidos: DR. JOAO MANOEL PEREIRA GUERRA

Apelação 24713/2017 Classe: 417 - CNJ

RELATOR(A) DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 24713/2017

Número Único: 0008243-30.2015.8.11.0064

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

APELANTE(S): MAIKON MOTA MUNIZ

ADVOGADO(S): Dr(a). FABIO BARBOSA - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 354324/SP

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

APELADO(S): MAIKON MOTA MUNIZ

ADVOGADO(S): Dr(a). FABIO BARBOSA - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 354324/SP

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DES. PAULO DA CUNHA e DES. MARCOS MACHADO

Magistrados impedidos: DR. WLADYMIER PERRI

CÂMARA: SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Apelação 24500/2017 Classe: 417 - CNJ

RELATOR(A) DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Origem: COMARCA DE SORRISO

Protocolo: 24500/2017

Número Único: 0004983-17.2015.8.11.0040

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): R.F.F

ADVOGADO(S): Dr. ALFREDO FOGAÇA NETO - OAB 5949-B/MT

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, DES. PEDRO SAKAMOTO e DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Magistrados impedidos: DR. JACOB SAUER e DRA. EMANUELLE CHIARADIA NAVARRO

Apelação 24498/2017 Classe: 417 - CNJ

RELATOR(A) DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Origem: COMARCA DE SINOP

Protocolo: 24498/2017

Número Único: 0006681-41.2012.8.11.0015

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): WILSON ALVES DA GAMA

ADVOGADO(S): Dr(a). JÚLIO VICENTE ANDRADE DINIZ - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 90000/1258

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, DES. PEDRO SAKAMOTO e DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Magistrados impedidos: DR. JOAO MANOEL PEREIRA GUERRA, DR. MÁRIO AUGUSTO MACHADO e DRA. ROSANGELA ZACARKIM DOS SANTOS

Apelação 24758/2017 Classe: 417 - CNJ

RELATOR(A) DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 24758/2017

Número Único: 0003007-97.2015.8.11.0064

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): CLEVERTON PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO(S): Dr(a). FÁBIO BARBOSA - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 90014136

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, DES. PEDRO SAKAMOTO e DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Magistrados impedidos: DR. WLADYMIER PERRI

Apelação 24850/2017 Classe: 417 - CNJ

RELATOR(A) DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 24850/2017

Número Único: 0010286-69.2016.8.11.0042

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): RAUL MATEUS SILVA FRANÇA

ADVOGADO(S): Dr(a). AUGUSTO CELSO REIS NOGUEIRA - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 3117-O/MT

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, DES. PEDRO SAKAMOTO e DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Magistrados impedidos: DRA. SUZANA GUIMARAES RIBEIRO e DR. JORGE ALEXANDRE MARTINS FERREIRA

CÂMARA: TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Apelação 24863/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 24863/2017

Número Único: 0006849-91.2014.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): JUBA SUPERMERCADOS LTDA

ADVOGADO(S): Dr(a). JOÃO ALEXANDRE FURTAK DE ALMEIDA - OAB 17725/O/MT

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dra. OLGA GENY DE ALMEIDA ALVES - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 2606/MT

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §6º RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DRA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES, DR. MARCIO APARECIDO GUEDES, DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Apelação 24873/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 24873/2017

Número Único: 0045763-64.2013.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). DENISE COSTA SANTOS BORRALHO - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 3.607/MT

APELADO(S): LUIZ SÉRGIO DE ASSUNÇÃO BELMONTE

ADVOGADO(S): Dr. LUCAS OLIVEIRA BERNARDINO SILVA - OAB 12027/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. MARCIO APARECIDO GUEDES

Apelação 24893/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 24893/2017



Número Único: 0044611-15.2012.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). CARLOS ALBERTO BUENO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 17439-A/MT

APELADO(S): BRAULINA MARIA DOS SANTOS COELHO, REPRESENTADA POR SEU FILHO CARLOS ALBERTO FERREIRA COELHO

ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIANA ALVES RODRIGUES - OAB 0826/RO

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. MARCIO APARECIDO GUEDES

Apelação / Remessa Necessária 24896/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 24896/2017

Número Único: 0028809-79.2009.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. ROMES JÚLIO TOMAZ - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3791/MT

INTERESSADO/APELADO: A. C. HENRIQUES LUIS & CIA. LTDA.

ADVOGADO(S): Dr(a). FÁBIO ROGÉRIO MARÇAL - OAB 12492-B/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. JOSÉ SILVÉRIO GOMES e DR. MARCIO APARECIDO GUEDES

Apelação / Remessa Necessária 24843/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 24843/2017

Número Único: 0001041-71.2015.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. BRUNO HOMEM DE MELO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 6613-B/MT

INTERESSADO/APELADO: AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO(S): Dr(a). JORGE LUIZ BARRETO LOMBARDI - OAB 15.795/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. ROBERTO TEIXERA SEROR

Apelação 24905/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 24905/2017

Número Único: 0050698-79.2015.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). KAMILA APARECIDA RODRIGUES CORREA DO ESPÍRITO SANTO - OAB 14133-O/MT

APELADO(S): MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA

ADVOGADO(S): Dr. WELLINGTON GOMES DA SILVA BASTOS - OAB 8862/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. ROBERTO TEIXERA SEROR

Apelação 24913/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 24913/2017

Número Único: 0039927-42.2015.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

ADVOGADO(S): Dr(a). KAMILA APARECIDA R. C. DO ESPÍRITO SANTO - OAB 14133/MT

APELADO(S): PATRICIA MARCHESIN DO NASCIMENTO

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). RAFAEL CATISTE TENÓRIO - OAB 16331/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. ROBERTO TEIXERA SEROR

Apelação 24918/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 24918/2017

Número Único: 0017981-48.2014.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ROGÉRIO FERREIRA DE ARRUDA

ADVOGADO(S): Dr(a). SYNARA VIEIRA GUSMÃO - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 11175-O/MT

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). CARLOS ALBERTO BUENO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 17439-A/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. MARCIO APARECIDO GUEDES

Apelação 24940/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 24940/2017

Número Único: 0035486-91.2010.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ANTONIA MARIA DO CARMO RIBEIRO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARCELO THOMÉ DA CRUZ - OAB 13257/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Dr. SIDNEY BERTUCCI - OAB 4319-A/MT

APELANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO(S): Dr(a). EMILY MARIA DE BULHÕES DUARTE - PROCURADORA FEDERAL - OAB 90014221

APELADO(S): ANTONIA MARIA DO CARMO RIBEIRO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARCELO THOMÉ DA CRUZ - OAB 13257/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Dr. SIDNEY BERTUCCI - OAB 4319-A/MT

APELADO(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO(S): Dr(a). EMILY MARIA DE BULHÕES DUARTE - PROCURADORA FEDERAL - OAB 90014221

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. MARCIO APARECIDO GUEDES

Apelação / Remessa Necessária 24951/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 24951/2017

Número Único: 0047043-02.2015.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266/MT

INTERESSADO/APELANTE: EUNICE GONÇALVES DE LIMA

ADVOGADO(S): Dr. CARLOS REZENDE JÚNIOR - OAB 9059/MT

Dr. JACKSON NICOLA MAIOLINO - OAB 17147 /mt

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO/APELADO: EUNICE GONÇALVES DE LIMA

ADVOGADO(S): Dr. CARLOS REZENDE JÚNIOR - OAB 9059/MT



Dr. JACKSON NICOLA MAIOLINO - OAB 17147 /mt
Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO/APELADO: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC.
ESTADO - OAB 5266/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA.
MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA
RAMOS

Magistrados impedidos: DR. ROBERTO TEIXERA SEROR

Apelação 24960/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 24960/2017

Número Único: 0021914-97.2012.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). DENISE COSTA SANTOS BORRALHO -
PROCURADORA DO ESTADO - OAB 3.607/MT

APELADO(S): SILVANI DA SILVA ALMEIDA

ADVOGADO(S): Dr. FABIANO ALVES ZANARDO - OAB 12770/mt

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA.
MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA
RAMOS

Magistrados impedidos: DR. MARCIO APARECIDO GUEDES

Apelação 24924/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 24924/2017

Número Único: 0024117-32.2012.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO(S): Dr(a). BENEDICTO MIGUEL CÁLIX FILHO - PROCURADOR
DO MUNICÍPIO - OAB 900001325

APELADO(S): WILLIAN RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). GUSTAVO LIMA OLIVEIRA - OAB 15306/MT
Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA.
MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA
RAMOS

Magistrados impedidos: DR. MARCIO APARECIDO GUEDES

Apelação / Remessa Necessária 24926/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 24926/2017

Número Único: 0004346-68.2012.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

ADVOGADO(S): Dr(a). KAMILA APARECIDA R. C. DO ESPÍRITO SANTO -
OAB 14133/MT

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO/APELADO: JOANITA SERRA LOMBARDI

ADVOGADO(S): Dr. DAVID CELSON FERREIRA DE LIMA - OAB 11092/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA.
MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA
RAMOS

Magistrados impedidos: DR. MARCIO APARECIDO GUEDES

Apelação / Remessa Necessária 24990/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 24990/2017

Número Único: 0050953-71.2014.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO(S): Dr(a). JULYANA LANNES ANDRADE - PROCURADORA
DO MUNICÍPIO - OAB 19.398/MT

INTERESSADO/APELADO: FLORENTINA SOARES DE SOUZA

ADVOGADO(S): Dr. ARTUR VIANNA DE ARRUDA - OAB 10841/MT
Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA
COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA
GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. LUIS APARECIDO BERTOLLUCI JUNIOR

Apelação / Remessa Necessária 24987/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 24987/2017

Número Único: 0040379-52.2015.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dra. ANA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA BARBIERO
TEIXEIRA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 5735/MT

INTERESSADO/APELADO: FELICIANA SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): Dra. CAMILA SILVA COIMBRA DE ABREU FERREIRA -
OAB 8547/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA
e DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Magistrados impedidos: DRA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES
RODRIGUES, DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR e DESA.
ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Apelação 24932/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 24932/2017

Número Único: 0002476-85.2012.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). CARLOS ALBERTO BUENO - PROCURADOR DO
ESTADO - OAB 17439-A/MT

APELANTE(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO(S): Dr. RODRIGO RIBEIRO VERÃO - OAB 8495/MT

APELADO(S): ELIAS PEREIRA

ADVOGADO(S): Dr(a). SYNARA VIEIRA GUSMÃO - DEFENSORA
PÚBLICA - OAB 11175-O/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA
COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA
GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. MARCIO APARECIDO GUEDES

Apelação / Remessa Necessária 24967/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 24967/2017

Número Único: 0034116-14.2009.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). LUIZ PAULO REIS ARAÚJO - PROCURADOR DO
ESTADO - OAB 90014172

INTERESSADO/APELADO: SÔNIA REGINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): Dr(a). LUCAS OLIVEIRA BERNARDINO SILVA - OAB
12.027

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA
COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA
GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES e
DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR

Apelação 24920/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 24920/2017

Número Único: 0055036-67.2013.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO



APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr(a). CLÁUDIO JOSÉ DE ASSIS FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9.252/MT

APELADO(S): ADEMIR BELARMINO DO NASCIMENTO
ADVOGADO(S): Dr(a). SYNARA VIEIRA GUSMÃO - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 11175-O/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA e DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
Magistrados impedidos: DRA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES, DR. MARCIO APARECIDO GUEDES e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Apelação 24915/2017 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 24915/2017
Número Único: 0028554-48.2014.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr(a). CLÁUDIO JOSÉ DE ASSIS FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001429

APELANTE(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO RIBEIRO VERÃO - PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - OAB 9001432

APELADO(S): PAULO CÉSAR DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr(a). HERBERT REZENDE DA SILVA - OAB 16773/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
Magistrados impedidos: DR. MARCIO APARECIDO GUEDES e DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO

Apelação / Remessa Necessária 24909/2017 Classe: 1728 - CNJ
RELATOR(A) DES. LUIZ CARLOS DA COSTA
Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 24909/2017
Número Único: 0045703-23.2015.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO(S): Dr(a). JULYANA LANNES ANDRADE - PROCURADORA DO MUNICÍPIO - OAB 19.398/MT

INTERESSADO/APELADO: IRENE MARIA DA SILVA MACHADO
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr(a). PAULO SERGIO DO NASCIMENTO - OAB 14908/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
Magistrados impedidos: DR. LUIS APARECIDO BERTOLLUCI JUNIOR

Apelação / Remessa Necessária 24845/2017 Classe: 1728 - CNJ
RELATOR(A) DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 24845/2017
Número Único: 0051261-10.2014.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr. BRUNO HOMEM DE MELO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 6613-B/MT

INTERESSADO/APELADO: UNIÃO AVÍCOLA AGROINDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO(S): Dr(a). PRISCILA VANESSA WINGENBACH DA SILVA - OAB 16466/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA e DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
Magistrados impedidos: DRA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES, DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Apelação 24897/2017 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 24897/2017
Número Único: 0012361-84.2016.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr(a). CARLOS ALBERTO BUENO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 17439-A/MT

APELADO(S): LARISSA DA SILVA CARDOSO
ADVOGADO(S): Dr(a). SYNARA VIEIRA GUSMÃO - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 11175-O/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
Magistrados impedidos: DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR e DR. GILBERTO LOPES BUSSIKI

Apelação 24900/2017 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. LUIZ CARLOS DA COSTA
Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 24900/2017
Número Único: 0052278-47.2015.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

ADVOGADO(S): Dr(a). KAMILA APARECIDA R. C. DO ESPÍRITO SANTO - OAB 14133/MT

APELADO(S): RODRIGO LEAO DO CARMO PEREIRA
ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO LEAO DO CARMO PEREIRA - OAB 6185/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
Magistrados impedidos: DR. ROBERTO TEIXERA SEROR

Apelação 24901/2017 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 24901/2017
Número Único: 0051464-35.2015.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MT

ADVOGADO(S): Dr(a). KAMILA APARECIDA RODRIGUES CORREA DO ESPIRITO SANTO - OAB 14133-O/MT

APELADO(S): CARLOS ALBERTO DE LIMA
ADVOGADO(S): Dr(a). MIRCIELLY LAURA SANT'ANA DE SOUZA - OAB 16753/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
Magistrados impedidos: DR. ROBERTO TEIXERA SEROR

Apelação 24895/2017 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA
Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 24895/2017
Número Único: 0006371-54.2012.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dra. MARIA LUIZA DA CUNHA CAVALCANTI - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 6847/MT

APELADO(S): GIULLIANO LUIZ DA SILVA GARCIA
ADVOGADO(S): Dr. EDUARDO SORTIGA DE LIMA - OAB 7485/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
Magistrados impedidos: DR. MARCIO APARECIDO GUEDES

Apelação 24852/2017 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES



Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 24852/2017

Número Único: 0032891-22.2010.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dra. MÁRCIA REGINA SANTANA DUARTE - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 3194/MT

APELADO(S): FERMINO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO(S): Dra. MARCIA CRISANTO DE SOUZA GOMES - OAB 13870/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. LUIS APARECIDO BERTOLLUCI JUNIOR, DR. ROBERTO TEIXERA SEROR e DES. GILBERTO GIRALDELLI

Apelação / Remessa Necessária 24854/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 24854/2017

Número Único: 0033318-43.2015.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GOSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4263-O/ MT

INTERESSADO/APELADO: ALEXANDRO APARECIDO DA SILVA E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). KATYA REGINA NOVAK DE MOURA - OAB 15989/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. LUIS APARECIDO BERTOLLUCI JUNIOR

Apelação / Remessa Necessária 24855/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 24855/2017

Número Único: 0041350-37.2015.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GOSSO

ADVOGADO(S): Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266-O/MT

INTERESSADO/APELADO: FRANCISCO MORAIS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): Dr. GOULTH VALENTE SOUZA DE FIGUEIREDO - OAB 7082/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. LUIS APARECIDO BERTOLLUCI JUNIOR

CÂMARA: QUINTA CÂMARA CÍVEL

Apelação 24738/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 24738/2017

Número Único: 0004319-51.2013.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): BANCO CIFRA S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). BREINER RICARDO DINIZ RESENDE MACHADO - OAB 16227-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): DIOGO NORBERTO DOS SANTOS

ADVOGADO(S): Dra. FABIANIE MARTINS MATTOS LIMOEIRO - OAB 8920-B/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Magistrados impedidos: DR. LUIS FERNANDO VOTO KIRCHE e DR. JORGE IAFELICE DOS SANTOS

Apelação 24739/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 24739/2017

Número Único: 0014213-85.2012.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): LIVORNO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

ADVOGADO(S): Dr(a). PRISCILA MARTINS CARDOZO DIAS - OAB 252569/SP

APELADO(S): BRADIESEL AUTO PARTS LTDA - ME

ADVOGADO(S): Dr. EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - OAB 7680/MT

Dr. EUCLIDES RIBEIRO SILVA JÚNIOR - OAB 5222/MT

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Magistrados impedidos: DR. LUIZ OCTAVIO SABOIA RIBEIRO e DR. GERARDO HUMBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR

Apelação 24742/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. DIRCEU DOS SANTOS

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 24742/2017

Número Único: 0023100-58.2012.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): QUALIMAX TECNOLOGIA LTDA

ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO PALMARES MAIOLINO DE MENDONÇA - OAB 14961/MT

Dr. UBIRAJARA GALVAO DE OLIVEIRA - OAB 2528/MT

APELADO(S): BANCO SAFRA S. A.

ADVOGADO(S): Dr. DIEGO DA COSTA MARQUES - OAB 17154/MT

Dr. FLÁVIO NEVES COSTA - OAB 12406-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). RAPHAEL NEVES COSTA - OAB 12411-A/MT

Dr. RICARDO NEVES COSTA - OAB 12410-A/MT

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Magistrados impedidos: DR. LUIZ OCTAVIO SABOIA RIBEIRO, DRA. ADAIR JULIETA DA SILVA e DR. GERARDO HUMBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR

Apelação 24755/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Origem: COMARCA DE SINOP

Protocolo: 24755/2017

Número Único: 0009664-86.2007.8.11.0015

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.

ADVOGADO(S): Dr. CELSO MARCON - OAB 10990/ES

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): IVALDETE BATISTA DE FREITAS

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Magistrados impedidos: DR. PAULO MARTINI e DRA. GIOVANA PASQUAL

Apelação 24772/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 24772/2017

Número Único: 0014899-26.2014.8.11.0003

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ARTHUR LAURO KAH

ADVOGADO(S): Dr. DÚLIO PIATO JÚNIOR - OAB 3719/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS



ADVOGADO(S): Dr. EDISON PEREIRA PRADO - OAB 14521/MT
Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Magistrados impedidos: DR. LUIZ ANTONIO SARI

Apelação 24646/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 24646/2017

Número Único: 0010177-12.2015.8.11.0003

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ROSILDA CANDIDA DE MELO CHILE

ADVOGADO(S): Dr. ALMIR MARCELO GIMENEZ GONÇALVES - OAB 10083/MT

APELADO(S): ALAIRTO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr. JOÃO ACÁSSIO MUNIZ JÚNIOR - OAB 8872/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Magistrados impedidos: DR. LUIZ ANTONIO SARI

Apelação 24674/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 24674/2017

Número Único: 0010211-84.2015.8.11.0003

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ANDRE SILVEIRA DA ROCHA & CIA LTDA-ME

ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO KURZ ROGGIA - OAB 13301/A/MT

APELADO(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUL DE MATO GROSSO - SICREDI SUL MT

ADVOGADO(S): Dr. LEONARDO SANTOS DE RESENDE - OAB 6358/MT
Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO- SICOOBSUL

ADVOGADO(S): Dr(a). MARCINO FERREIRA - OAB 12485/MT
Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Magistrados impedidos: DR. LUIZ ANTONIO SARI

Apelação 24675/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Origem: COMARCA DE SINOP

Protocolo: 24675/2017

Número Único: 0001140-56.2014.8.11.0015

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): VANIR DIVO VIEIRA

ADVOGADO(S): Dr(a). JOSEMIR MARTINS DOS SANTOS - OAB 15.995/MT

APELADO(S): DIEGO PAULI

ADVOGADO(S): Dr. DANIEL MOURA NOGUEIRA - OAB 5465/MT
Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Não foram registrados impedimentos.

Apelação 24698/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. DIRCEU DOS SANTOS

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 24698/2017

Número Único: 0001387-90.2013.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB 12.903/MT
Dr(a). OUTRO(S)

Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB

8184-A/MT

APELADO(S): JOSÉ LUIS GARCIA CARDOSO

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dr. RODOLFO LUIZ DE ALVARENGA - OAB 9079/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Magistrados impedidos: DRA. SINII SAVANA BOSSE e DRA. CELIA REGINA VIDOTTI DE CESARO

Apelação 24718/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 24718/2017

Número Único: 0014356-11.2011.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): SELO CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA

ADVOGADO(S): Dra. ADRIANA BEZERRA DE BRITO - OAB 12352/MT

Dr. TARCIZIO CARLOS SIQUEIRA DE CAMARGO - OAB

11980-A/MT

APELADO(S): MILTON DE CARVALHO

ADVOGADO(S): Dra. DANIELA PAES DE BARROS - OAB 8635/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Magistrados impedidos: DRA. VANDYMARIA G. R. P. ZANOLO, DR. JOSÉ ARIMATÉIA NEVES COSTA e DR. EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO

Apelação 24735/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. DIRCEU DOS SANTOS

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 24735/2017

Número Único: 0037263-09.2013.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ELIZEU ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO(S): Dra. FABIANIE MARTINS MATTOS LIMOEIRO - OAB 8920-B/MT

APELADO(S): BANCO ITAUCARD S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). BERNADO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO - OAB MT/14.992-A

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Magistrados impedidos: DRA. ADAIR JULIETA DA SILVA, DR. LUIS FERNANDO VOTO KIRCHE e DR. GERARDO HUMBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR

Apelação 25094/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 25094/2017

Número Único: 0023153-97.2016.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): PAULO LIMA DA CRUZ

ADVOGADO(S): Dr. JONIL DOMINGOS DA SILVA CAMPOS - OAB 1815/MT

Dr(a). NIVALDO OLIVEIRA DA CRUZ - OAB 10572/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ITAÚ UNIBANCO S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO - OAB 14992-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Magistrados impedidos: DRA. RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS



Apelação 25108/2017 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 25108/2017
Número Único: 0014736-97.2012.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO(S): Dr. MAURO PAULO GALERA MARI - OAB 3056/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): IZAQUEL MACHADO MELO
ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ DOS SANTOS NETO - OAB 3677-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)
DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI
Magistrados participantes do sorteio: DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. DIRCEU DOS SANTOS e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Magistrados impedidos: DRA. RITA SORAYA TOLENTINO DE BARROS

CÂMARA: SEXTA CÂMARA CÍVEL

Apelação 24736/2017 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. SERLY MARCONDES ALVES
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 24736/2017
Número Único: 0001358-74.2012.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): JORGE LUDGERO DE SIQUEIRA
ADVOGADO(S): Dra. FABIANIE MARTINS MATTOS LIMOEIRO - OAB 8920-B/MT
APELADO(S): BANCO FINASA BMC S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). BERNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO - OAB 14992-A/MT
Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB 13431-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES
Magistrados impedidos: DRA. ADAIR JULIETA DA SILVA e DR. GERARDO HUMBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR

Apelação 24716/2017 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DESA. SERLY MARCONDES ALVES
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 24716/2017
Número Único: 0058414-60.2015.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): MARCOS NUNES FERREIRA
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr(a). VICTOR VIDOTTI - OAB 11.439/MT
APELADO(S): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S. A.
ADVOGADO(S): Dr. FERNANDO CÉSAR ZANDONADI - OAB 5736/MT
Dr(a). OUTRO(S)
DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI
Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES
Magistrados impedidos: DR. EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO

Apelação 24705/2017 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
Origem: COMARCA DE CAMPO VERDE
Protocolo: 24705/2017
Número Único: 0000333-25.2014.8.11.0051
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): EDER CARLOS HERNANDEZ
ADVOGADO(S): Dr. DEMÉRCIO LUIZ GUENO - OAB 11482-B/MT
APELADO(S): OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO(S): Dr(a). ANDRESSA DE PAULA - OAB 43.095/GO
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES
Magistrados impedidos: DR. ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES e

DR. FRANCISCO NEY GAIVA

Apelação 24697/2017 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Origem: COMARCA CAPITAL
Protocolo: 24697/2017
Número Único: 0048142-07.2015.8.11.0041
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): DHEULLER FAGUNDES DOS SANTOS E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. ANTÔNIO FERREIRA DESTRO - OAB 6390/MT
Dra. CLEO ADRIANA SANDER DA SILVA - OAB 9036/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): MAX APARECIDO DI MARTINI
ADVOGADO(S): Dr(a). FREDERICO LEONCIO GAIVA NETO - OAB 13.537/MT
DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §6º RI
Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES
Magistrados impedidos: DRA. SINII SAVANA BOSSE

Apelação 24692/2017 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Origem: COMARCA DE CAMPO VERDE
Protocolo: 24692/2017
Número Único: 0002938-46.2011.8.11.0051
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): SAFRA LEASING S. A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO(S): Dr. CELSO MARCON - OAB 11340-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): WEST PLASTIC INDÚSTRIA DE GARRAFAS PET LTDA
ADVOGADO(S): Dr. FÁBIO JOSÉ MATEUS GUIMARÃES - OAB 9722-A/MT
DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES
Magistrados impedidos: DR. GILBERTO LOPES BUSSIKI, DR. RENAN CARLOS LEÃO PEREIRA DO NASCIMENTO e DR. FRANCISCO NEY GAIVA

Apelação 24625/2017 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
Origem: COMARCA DE SORRISO
Protocolo: 24625/2017
Número Único: 0002459-28.2007.8.11.0040
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): OVÍDIO STIEVEN
ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIANO SILLES DIAS - OAB 6913-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): ÁUREA PÁLACE HOTEL LTDA
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr. PAULO SÉRGIO DAUFENBACH - OAB 5325/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio
Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES
Magistrados impedidos: DR. JORGE IAFELICE DOS SANTOS e DR. ANDERSON CANDIOTTO

Apelação 24614/2017 Classe: 198 - CNJ
RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
Origem: COMARCA DE SORRISO
Protocolo: 24614/2017
Número Único: 0005484-68.2015.8.11.0040
Assunto: EXECUÇÃO
APELANTE(S): VALDEVINO SOLISMAR CARVALHO
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
Dr(a). RODRIGO LUIZ GOBBI - OAB 19229-O/MT
APELADO(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S. A.
ADVOGADO(S): Dr. FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB 12903/MT
Dr(a). OUTRO(S)

Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB 8184-A/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio



Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Magistrados impedidos: DR. ANDERSON CANDIOTTO

Apelação 24769/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 24769/2017

Número Único: 0005563-61.2015.8.11.0003

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): PRIMAVERA DIESEL LTDA

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dra. SANDRA ROBERTA MONTANHER BRESCOVICI - OAB

7366/MT

APELADO(S): DANIELA PETRI QUEIROZ

ADVOGADO(S): Dr(a). FLAVIO FRAGA - OAB 18026/SC

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1º/§2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Magistrados impedidos: DR. LUIZ ANTONIO SARI

Apelação 24775/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 24775/2017

Número Único: 0010040-64.2014.8.11.0003

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): SIRLEY DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). JOÃO RICARDO FILIPAK - OAB 11551/MT

Dr(a). UILLERSON FERREIRA DA SILVA - OAB 20972/O/MT

APELADO(S): SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ - OAB 8.506-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1º/§2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Magistrados impedidos: DR. LUIZ ANTONIO SARI

Apelação 24754/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Origem: COMARCA DE CAMPO VERDE

Protocolo: 24754/2017

Número Único: 0000213-50.2012.8.11.0051

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ADRIANO ROBERTO SOTILLI

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dr. RICARDO FERREIRA GARCIA - OAB 7313/MT

APELANTE(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB 13431-B/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ADRIANO ROBERTO SOTILLI

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dr. RICARDO FERREIRA GARCIA - OAB 7313/MT

APELADO(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB 13431-B/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES e DESA. SERLY MARCONDES ALVES

Magistrados impedidos: DR. ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES e DR. FRANCISCO NEY GAIVA

CÂMARA: TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

Apelação 24525/2017 Classe: 417 - CNJ

RELATOR(A) DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 24525/2017

Número Único: 0009572-12.2016.8.11.0042

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): BRENO BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ CARLOS EVANGELISTA MIRANDA SANTOS - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 9000094

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA e DES. GILBERTO GIRALDELLI

Magistrados impedidos: DRA. MARCEMILA MELLO REIS e DR. FLAVIO MIRAGLIA FERNANDES

Apelação 24499/2017 Classe: 417 - CNJ

RELATOR(A) DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA

Origem: COMARCA DE SINOP

Protocolo: 24499/2017

Número Único: 0007223-69.2006.8.11.0015

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): HÉLIO VICENTE DE CARVALHO

ADVOGADO(S): Dr. REGINALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA - OAB 9945/MT

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA e DES. GILBERTO GIRALDELLI

Magistrados impedidos: DR. JOAO MANOEL PEREIRA GUERRA e DRA. ROSANGELA ZACARKIM DOS SANTOS

Agravo de Execução Penal 24487/2017 Classe: 413 - CNJ

RELATOR(A) DES. GILBERTO GIRALDELLI

Origem: COMARCA DE SINOP

Protocolo: 24487/2017

Número Único: 0003331-06.2016.8.11.0015

Assunto: EXECUÇÃO

AGRAVANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

AGRAVADO(S): ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO(S): Dr(a). LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 12.116/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA e DES. GILBERTO GIRALDELLI

Magistrados impedidos: DR. JOAO MANOEL PEREIRA GUERRA

Agravo de Execução Penal 24490/2017 Classe: 413 - CNJ

RELATOR(A) DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA

Origem: COMARCA DE SINOP

Protocolo: 24490/2017

Número Único: 0006932-20.2016.8.11.0015

Assunto: EXECUÇÃO

AGRAVANTE(S): JOELSON BARBOSA SILVA VIEIRA

ADVOGADO(S): Dr(a). LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 12.116/MT

AGRAVADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA e DES. GILBERTO GIRALDELLI

Magistrados impedidos: DR. JOAO MANOEL PEREIRA GUERRA e DR. MÁRIO AUGUSTO MACHADO

Agravo de Execução Penal 24493/2017 Classe: 413 - CNJ

RELATOR(A) DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA

Origem: COMARCA DE SINOP

Protocolo: 24493/2017

Número Único: 0013972-53.2016.8.11.0015

Assunto: EXECUÇÃO

AGRAVANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

AGRAVADO(S): ANE CRISTINA NEVES DIAS

ADVOGADO(S): Dr(a). LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 12.116/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA e DES. GILBERTO GIRALDELLI

Magistrados impedidos: DR. JOAO MANOEL PEREIRA GUERRA

Apelação 24495/2017 Classe: 417 - CNJ

**RELATOR(A) DES. GILBERTO GIRALDELLI****Origem:** COMARCA DE BRASNOORTE**Protocolo:** 24495/2017**Número Único:** 0000883-72.2011.8.11.0100**Assunto:** EXECUÇÃO**APELANTE(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO**APELADO(S):** REIDEVAL PINTO DE MIRANDA**ADVOGADO(S):** Dr(a). WELLINGTON CARDOSO RIBEIRO - OAB 11991/MT**DISTRIBUIÇÃO - Sorteio****Magistrados participantes do sorteio:** DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA e DES. GILBERTO GIRALDELLI**Magistrados impedidos:** DR. WALTER TOMAZ DA COSTA, DR. VAGNER DUPIM DIAS e DR. CONRADO MACHADO SIMÃO**Agravo de Execução Penal 24516/2017** Classe: 413 - CNJ**RELATOR(A) DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA****Origem:** COMARCA DE SINOP**Protocolo:** 24516/2017**Número Único:** 0014828-17.2016.8.11.0015**Assunto:** EXECUÇÃO**AGRAVANTE(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO**AGRAVADO(S):** GESSIVALDO CANDIDO DE LIMA**ADVOGADO(S):** Dr(a). LIDIANY THABDA DE OLIVEIRA MARQUES - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 12.116/MT**DISTRIBUIÇÃO - Sorteio****Magistrados participantes do sorteio:** DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA e DES. GILBERTO GIRALDELLI**Magistrados impedidos:** DR. JOAO MANOEL PEREIRA GUERRA, DR. MÁRIO AUGUSTO MACHADO, DR. CLEBER LUIS ZEFERINO DE PAULA e DRA. THATIANA DOS SANTOS**Agravo de Execução Penal 24520/2017** Classe: 413 - CNJ**RELATOR(A) DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA****Origem:** COMARCA DE SINOP**Protocolo:** 24520/2017**Número Único:** 0005800-25.2016.8.11.0015**Assunto:** EXECUÇÃO**AGRAVANTE(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO**AGRAVADO(S):** JOILSON RAMOS**ADVOGADO(S):** Dr(a). CLEUSA TERESINHA HAUBERT - OAB 19234/O/MT**DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1º/§2 - RI****Magistrados participantes do sorteio:** DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA e DES. GILBERTO GIRALDELLI**Magistrados impedidos:** DR. JOAO MANOEL PEREIRA GUERRA**Apelação 24504/2017** Classe: 417 - CNJ**RELATOR(A) DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA****Origem:** COMARCA DE SINOP**Protocolo:** 24504/2017**Número Único:** 0003747-76.2013.8.11.0015**Assunto:** EXECUÇÃO**APELANTE(S):** M. W. F. M.**APELADO(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO**DISTRIBUIÇÃO - Sorteio****Magistrados participantes do sorteio:** DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA e DES. GILBERTO GIRALDELLI**Magistrados impedidos:** DRA. ROSANGELA ZACARKIM DOS SANTOS**Apelação 24506/2017** Classe: 417 - CNJ**RELATOR(A) DES. GILBERTO GIRALDELLI****Origem:** COMARCA DE SINOP**Protocolo:** 24506/2017**Número Único:** 0019789-35.2015.8.11.0015**Assunto:** EXECUÇÃO**APELANTE(S):** GERALDO FLORENCIO DA COSTA**ADVOGADO(S):** Dr(a). JULIO VICENTE ANDRADE DINIZ - DEF. PÚBLICO - OAB 14907-O/MT**APELADO(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO**DISTRIBUIÇÃO - Sorteio****Magistrados participantes do sorteio:** DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA e DES. GILBERTO GIRALDELLI**Magistrados impedidos:** DRA. ROSANGELA ZACARKIM DOS SANTOS**Apelação 24507/2017** Classe: 417 - CNJ**RELATOR(A) DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA****Origem:** COMARCA DE SINOP**Protocolo:** 24507/2017**Número Único:** 0007585-27.2013.8.11.0015**Assunto:** EXECUÇÃO**APELANTE(S):** DIEGO LUIZ DA SILVA LIELL**ADVOGADO(S):** Dr(a). SÁVIO RICARDO CANTADORI COPETTI - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 11306-B/MT**APELADO(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO**DISTRIBUIÇÃO - Sorteio****Magistrados participantes do sorteio:** DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA e DES. GILBERTO GIRALDELLI**Magistrados impedidos:** DRA. DEBORA ROBERTA PAIN CALDAS e DRA. ROSANGELA ZACARKIM DOS SANTOS**CÂMARA: TRIBUNAL PLENO****Incidente De Arguição de Inconstitucionalidade 107294/2016**
Classe: 216 - CNJ**RELATOR(A) DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI****Origem:** COMARCA CAPITAL**Protocolo:** 107294/2016**Número Único:** 0107294-75.2016.8.11.0000**Assunto:** EXECUÇÃO**REQUERENTE(S):** MINISTÉRIO PÚBLICO**REQUERIDO(S):** EUMAR ROBERTO NOVACKI**ADVOGADO(S):** Dr(a). GUSTAVO EMANUEL PAIM - OAB 14606/MT
Dr. SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA JÚNIOR - OAB 7187/MT**REQUERIDO(S):** ESTADO DE MATO GROSSO**ADVOGADO(S):** Dr(a). GABRIELA ARRAES CAVALCANTI - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 17375/MT

Dr. RONALDO PEDRO S. DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 6479/MT

REQUERIDO(S): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**ADVOGADO(S):** Dr(a). LUIZ EDUARDO DE FIGUEIREDO ROCHA E SILVA - OAB 8534/MT**REDISTRIBUIÇÃO - Artigo 83 Inciso XV - RI - 9º Ed.****Magistrados participantes do sorteio:** DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI, DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO, DES. MÁRCIO VIDAL, DES. GUIOMAR TEODORO BORGES, DESA. MARIA HELENA GARGALIONE PÓVOAS, DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA, DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA, DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, DES. MARCOS MACHADO, DES. JOÃO FERREIRA FILHO, DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. PEDRO SAKAMOTO, DES. DIRCEU DOS SANTOS, DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA, DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA, DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS, DESA. SERLY MARCONDES ALVES, DES. GILBERTO GIRALDELLI, DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO, DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS**Magistrados impedidos:** DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

Para atendimento ao artigo 83 inciso II do RI - 10ª Ed. o sorteio é realizado primeiramente entre as câmaras competentes seguido do sorteio entre os magistrados que a compõem.

LUCIMAR LARA DE ARRUDA

Diretor(a) do Departamento Judiciário Auxiliar

Apelação / Remessa Necessária 24979/2017 Classe: 1728 - CNJ**RELATOR(A) DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK****Origem:** COMARCA CAPITAL**Protocolo:** 24979/2017**Número Único:** 0034467-84.2009.8.11.0041**Assunto:** EXECUÇÃO**INTERESSADO/APELANTE:** MARCE ROSA TOSIN E OUTRO(S)**ADVOGADO(S):** Dr(a). OUTRO(S)

Dr. REALINO DA ROCHA BASTOS - OAB 5713/MT

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO**ADVOGADO(S):** Dra. MÁRCIA REGINA SANTANA DUARTE - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 3194/MT**INTERESSADO/APELADO:** MARCE ROSA TOSIN E OUTRO(S)**ADVOGADO(S):** Dr(a). OUTRO(S)



Dr. REALINO DA ROCHA BASTOS - OAB 5713/MT

INTERESSADO/APELADO: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dra. MÁRCIA REGINA SANTANA DUARTE - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 3194/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES, DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA, DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES e DR. ELMO LAMOIA DE MORAES

Apelação / Remessa Necessária 24989/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 24989/2017

Número Único: 0012317-02.2015.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dra. NATÁLIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 9000017

INTERESSADO/APELADO: RALOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

ADVOGADO(S): Dr(a). DORAIDES JOSE DOS REIS - OAB 18883/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Apelação / Remessa Necessária 25004/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 25004/2017

Número Único: 0015990-37.2014.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). CARLOS ANTONIO PERLIN - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 17040-O/MT

INTERESSADO/APELADO: MARIA ANUNCIAÇÃO BARROSO PINTO TRINDADE

ADVOGADO(S): Dra. MÁRCIA NIEDERLE - OAB 10458/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. MARCIO APARECIDO GUEDES

Apelação 24765/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 24765/2017

Número Único: 0002446-62.2015.8.11.0003

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): FABIULA ANDREIA CIARINI VIOTT

ADVOGADO(S): Dr(a). SAMER CLEMENTE - OAB 6269/MT

APELANTE(S): MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

ADVOGADO(S): Dra. TANIA MARIA CARDOSO SILVA AMANCIO - PROC. MUNICIPAL - OAB 3614-B/MT

APELADO(S): MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

ADVOGADO(S): Dra. TANIA MARIA CARDOSO SILVA AMANCIO - PROC. MUNICIPAL - OAB 3614-B/MT

APELADO(S): FABIULA ANDREIA CIARINI VIOTT

ADVOGADO(S): Dr(a). SAMER CLEMENTE - OAB 6269/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DRA. MARIA MAZARELO FARIAS PINTO

Apelação 24749/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 24749/2017

Número Único: 0002047-05.1993.8.11.0003

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

ADVOGADO(S): Dr(a). JORGE LUIS ARRUDA E SÁ DE LYTTON - PROCURADOR MUNICIPAL - OAB 10675/MT

APELADO(S): EDSON COELHO DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). JACQUELINE GEVIZIER NUNES RODRIGUES - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 9001403

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DRA. MARIA MAZARELO FARIAS PINTO

Apelação / Remessa Necessária 24798/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 24798/2017

Número Único: 0015033-02.2015.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266/MT

INTERESSADO/APELADO: MARCIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): Dr(a). ANDREI COSTA TAKAKI - OAB 12981OAB/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. LUIS APARECIDO BERTOLLUCI JUNIOR

Remessa Necessária 24800/2017 Classe: 199 - CNJ

RELATOR(A) DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 24800/2017

Número Único: 0020429-28.2013.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO(S): SME - SOCIEDADE DE MONTAGENS E ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO(S): Dra. PAULA CRISTINA CARVALHO LEITE - OAB 11115-B/MT

INTERESSADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. ROMES JÚLIO TOMAZ - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3791/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. MARCIO APARECIDO GUEDES

Apelação / Remessa Necessária 24789/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 24789/2017

Número Único: 0052740-04.2015.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dra. NATÁLIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 9000017

INTERESSADO/APELADO: DENIO MONTEIRO REIS E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr. JOÃO JORGE ALVES ARAÚJO - OAB 5252/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Apelação 24819/2017 Classe: 198 - CNJ

**RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL****Origem:** COMARCA CAPITAL**Protocolo:** 24819/2017**Número Único:** 0005304-93.2008.8.11.0041**Assunto:** EXECUÇÃO**APELANTE(S):** ESTADO DE MATO GROSSO**ADVOGADO(S):** Dr. CARLOS EMILIO BIANCHI NETO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 4165/MT**APELADO(S):** FITPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**ADVOGADO(S):** Dr. EUCLIDES RIBEIRO SILVA JÚNIOR - OAB 5222/MT
Dr(a). OUTRO(S)**DISTRIBUIÇÃO - Sorteio****Magistrados participantes do sorteio:** DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS**Magistrados impedidos:** DR. MARCIO APARECIDO GUEDES, DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR e DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA**Apelação / Remessa Necessária 24822/2017** Classe: 1728 - CNJ**RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL****Origem:** COMARCA CAPITAL**Protocolo:** 24822/2017**Número Único:** 0022828-64.2012.8.11.0041**Assunto:** EXECUÇÃO**INTERESSADO/APELANTE:** MUNICÍPIO DE CUIABÁ**ADVOGADO(S):** Dr. RUBI FACHIN - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB 3799/MT**INTERESSADO/APELADO:** DANIEL CORREA DE ARAÚJO**ADVOGADO(S):** Dr. JACKSON MÁRIO DE SOUZA - OAB 4635/MT
Dr(a). OUTRO(S)**DISTRIBUIÇÃO - Sorteio****Magistrados participantes do sorteio:** DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS**Magistrados impedidos:** DR. MARCIO APARECIDO GUEDES e DR. ELMO LAMOIA DE MORAES**Apelação / Remessa Necessária 24802/2017** Classe: 1728 - CNJ**RELATOR(A) DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK****Origem:** COMARCA CAPITAL**Protocolo:** 24802/2017**Número Único:** 0038276-14.2011.8.11.0041**Assunto:** EXECUÇÃO**INTERESSADO/APELANTE:** ALESSANDRA CRISTINA BOTELHO**ADVOGADO(S):** Dr(a). FERNANDA VAUCHER DE OLIVEIRA KLEIM - OAB 12066/MT
Dr(a). OUTRO(S)**INTERESSADO/APELANTE:** ESTADO DE MATO GROSSO**ADVOGADO(S):** Dr(a). DÉBORA LETÍCIA OLIVEIRA VIDAL - PROC. DO ESTADO - OAB 6224-O/MT**INTERESSADO/APELADO:** ESTADO DE MATO DE GROSSO**ADVOGADO(S):** Dr(a). DÉBORA LETÍCIA OLIVEIRA VIDAL - PROC. DO ESTADO - OAB 6224-O/MT**INTERESSADO/APELADO:** ALESSANDRA CRISTINA BOTELHO**ADVOGADO(S):** Dr(a). FERNANDA VAUCHER DE OLIVEIRA KLEIM - OAB 12066/MT
Dr(a). OUTRO(S)**DISTRIBUIÇÃO - Sorteio****Magistrados participantes do sorteio:** DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS**Magistrados impedidos:** DR. MARCIO APARECIDO GUEDES**Apelação 24805/2017** Classe: 198 - CNJ**RELATOR(A) DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK****Origem:** COMARCA CAPITAL**Protocolo:** 24805/2017**Número Único:** 0038026-78.2011.8.11.0041**Assunto:** EXECUÇÃO**APELANTE(S):** ESTADO DE MATO DE GROSSO**ADVOGADO(S):** Dr(a). DANIEL COSTA DE MELO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 16.706/MT**APELADO(S):** PNEULINK IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PNEUS LTDA**ADVOGADO(S):** Dr. CLEBER JUNIOR STIEGEMEIER - OAB 12.198-B/MT
Dr(a). OUTRO(S)**DISTRIBUIÇÃO - Sorteio****Magistrados participantes do sorteio:** DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS**Magistrados impedidos:** DR. MARCIO APARECIDO GUEDES, DES. GILBERTO GIRALDELLI e DR. VICTOR LIMA PINTO COELHO**Apelação / Remessa Necessária 24838/2017** Classe: 1728 - CNJ**RELATOR(A) DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS****Origem:** COMARCA CAPITAL**Protocolo:** 24838/2017**Número Único:** 0046146-71.2015.8.11.0041**Assunto:** EXECUÇÃO**INTERESSADO/APELANTE:** MUNICÍPIO DE CUIABÁ**ADVOGADO(S):** Dr. RUBI FACHIN - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB 3799/MT**INTERESSADO/APELADO:** MARIA CAROLINA GOZALES LEÃO E OUTRA(S)**ADVOGADO(S):** Dr(a). CRISTIANY BENEDITA TOCANTINS LEITE - OAB 18653/MT
Dr(a). MARILENA VIEIRA DA SILVA - OAB 13603-A/MT**DISTRIBUIÇÃO - Sorteio****Magistrados participantes do sorteio:** DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS**Magistrados impedidos:** DRA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES, DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES**Apelação / Remessa Necessária 144624/2016** Classe: 1728 - CNJ**RELATOR(A) DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK****Origem:** COMARCA DE SINOP**Protocolo:** 144624/2016**Número Único:** 0003254-02.2013.8.11.0015**Assunto:** EXECUÇÃO**INTERESSADO/APELANTE:** MUNICÍPIO DE SINOP**ADVOGADO(S):** Dr(a). DARI LEOBET JÚNIOR - OAB 21919/MT**INTERESSADO/APELADO:** NEUSA DA ROCHA CATAPAN**ADVOGADO(S):** Dr(a). DAVID RAFAEL DOS SANTOS SILVA - OAB 16557/MT
Dr(a). DAYANNE BIZERRA MACCARINE - OAB 16508/MT**REDISTRIBUIÇÃO - Por Determinação**

CERTIFICO que este foi redistribuído neste departamento à Exma. Des. Maria Erotides Kneip, nos termos das portarias 14/2017-PRES e 99/2017-PRES.

Magistrados impedidos: DR. MIRKO VICENZO GIANNOTTE**Remessa Necessária 16476/2017** Classe: 199 - CNJ**RELATOR(A) DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK****Origem:** COMARCA CAPITAL**Protocolo:** 16476/2017**Número Único:** 0011649-94.2016.8.11.0041**Assunto:** EXECUÇÃO**INTERESSADO(S):** JOÃO APARECIDO CAVALHEIRO**ADVOGADO(S):** Dr. ERIVELTO BORGES JÚNIOR - OAB 8674/MT
Dr(a). OUTRO(S)**INTERESSADO(S):** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**ADVOGADO(S):** Dr(a). KAMILA APARECIDA R. C. DO ESPÍRITO SANTO - OAB 14133/MT
Dr(a). OUTRO(S)**REDISTRIBUIÇÃO - Por Determinação**

CERTIFICO que este foi redistribuído neste departamento à Exma. Des. Maria Erotides Kneip, nos termos das portarias 14/2017-PRES e 99/2017-PRES.

Magistrados impedidos: DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR e DR. JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE**Apelação 24635/2017** Classe: 198 - CNJ**RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL****Origem:** COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA**Protocolo:** 24635/2017



Número Único: 0002044-15.1998.8.11.0055

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ADVOGADO(S): Dr(a). JOSÉ RICARDO FERREIRA GOMES - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB 11.837/MT

APELADO(S): N. A. PRODUÇÕES PUBLICIDADES LTDA

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DRA. ELZA YARA RIBEIRO SALES SANSÃO

Apelação 24637/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL

Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

Protocolo: 24637/2017

Número Único: 0004445-11.2003.8.11.0055

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). WESLEY LEANDRO DAMASCENO - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB 90014155

APELADO(S): PEDRO PAULO DE SOUZA

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DRA. WANDINELMA SANTOS, DR. CLÁUDIO ROBERTO ZENI GUIMARÃES e DRA. ELZA YARA RIBEIRO SALES SANSÃO

Apelação 24696/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Origem: COMARCA DE CAMPO VERDE

Protocolo: 24696/2017

Número Único: 0002893-37.2014.8.11.0051

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ILDA NICOLINI PEDRANJO

ADVOGADO(S): Dr(a). LEANDRO FABRIS NETO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 900001262

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO SANTOS DE CARVALHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 18026-A/MT

APELADO(S): MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

ADVOGADO(S): Dr(a). NELSON RICARDO KLEIM - OAB 16809/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES, DR. FRANCISCO NEY GAIVA e DRA. MARIA LUCIA PRATI

Apelação 24644/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL

Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

Protocolo: 24644/2017

Número Único: 0005460-73.2007.8.11.0055

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). PATRÍCIA BARROS CAPELEIRO - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 9001439/MT

APELANTE(S): REGIANE DA SILVA CORTES E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). RUY FERREIRA JUNIOR - OAB 11.278-B/MT

APELADO(S): REGIANE DA SILVA CORTES E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). RUY FERREIRA JUNIOR - OAB 11.278-B/MT

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). PATRÍCIA BARROS CAPELEIRO - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 9001439/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. JAMILSON HADDAD CAMPOS, DR. CLÁUDIO ROBERTO ZENI GUIMARÃES e DRA. ELZA YARA RIBEIRO

SALES SANSÃO

Apelação 24648/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 24648/2017

Número Único: 0013305-40.2015.8.11.0003

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

APELADO(S): MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

ADVOGADO(S): Dra. TÂNIA REGINA NANES DA SILVA - PROC. DO MUNICÍPIO - OAB 900001132

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). DIEGO DE MANAN DORIGATTI - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001401

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DRA. MARIA MAZARELO FARIAS PINTO e DR. FRANCISCO ROGÉRIO BARROS

Apelação 24662/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

Protocolo: 24662/2017

Número Único: 0006025-66.2009.8.11.0055

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): AIRTON FRANCISCO DE SOUZA

ADVOGADO(S): Dr. EDUARTI MATOS CARRIJO FRAGA - OAB 4574/MT
Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): AMADEU E SOUZA CORREIA LTDA E OUTRA(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). ANA PAULA MARQUES ANDRADE - OAB 17098/MT
Dr. RAFAEL SOARES MARTINAZZO - OAB 9925-B/MT

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). PATRÍCIA CAPELEIRO - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 9001409

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DRA. TATIANE COLOMBO e DRA. ELZA YARA RIBEIRO SALES SANSÃO

Apelação / Remessa Necessária 24669/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL

Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

Protocolo: 24669/2017

Número Único: 0013714-25.2013.8.11.0055

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO DE GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 900001115

INTERESSADO/APELADO: LEONILIA SCARIN DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): Dr(a). HERMES DA SILVA - OAB 14884/MT
Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/§2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DRA. ELZA YARA RIBEIRO SALES SANSÃO

Apelação 24670/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL

Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

Protocolo: 24670/2017

Número Único: 0009080-54.2011.8.11.0055

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ELIO PEREIRA

ADVOGADO(S): Dr. FRANCO ARIEL BIZARELLO DOS SANTOS - OAB 7557/mt
Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA



ADVOGADO(S): Dr(a). JOSÉ RICARDO FERREIRA GOMES -
PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB 11.837/MT
Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. JAMILSON HADDAD CAMPOS e DRA. ELZA YARA RIBEIRO SALES SANSÃO

Apelação 25016/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 25016/2017

Número Único: 0033527-12.2015.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dra. MÔNICA PAGLIUSO SIQUEIRA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 900001130

APELADO(S): ROMEU CARLOS MACHADO

ADVOGADO(S): Dr(a). HUDSON ROQUE BOBATO SCHMITT - OAB 14.360/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). TARCÍSIO LUIZ BRUN - OAB 16.191/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. ROBERTO TEIXERA SEROR

Remessa Necessária 25021/2017 Classe: 199 - CNJ

RELATOR(A) DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 25021/2017

Número Único: 0047610-04.2013.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO(S): ANANDA METAIS LTDA

ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ ARLINDO DO CARMO - OAB 3722/MT

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dra. NATALIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 2507/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. ROBERTO TEIXERA SEROR

Apelação 25027/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 25027/2017

Número Único: 0036000-10.2011.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): AUTO MAYRA VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO(S): Dr. DEIVISON ROOSEVELT DO COUTO - OAB 8353/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. MARCIO APARECIDO GUEDES, DR. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO e DR. ROBERTO TEIXERA SEROR

Apelação / Remessa Necessária 25142/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 25142/2017

Número Único: 0040928-62.2015.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). NATÁLIA DE ANDRADE CASTELO BRANCO DINIZ -

PROCURADORA DO ESTADO - OAB 18020-B/MT

INTERESSADO/APELADO: OSMAR RIBEIRO DE MELLO

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). VANDERLY RUDGE GNOATO - OAB 17786/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. ROBERTO TEIXERA SEROR

Apelação / Remessa Necessária 25157/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 25157/2017

Número Único: 0037901-71.2015.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARILCI M. F. DE S. COSTA E SILVA (PROC. ESTADO) - OAB 4646/MT

INTERESSADO/APELADO: VICENTE ANASTACIO DE ARRUDA

ADVOGADO(S): Dr(a). JUCILENE ALVES DE ARRUDA - OAB 15798/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. LUIS APARECIDO BERTOLLUCI JUNIOR

Apelação / Remessa Necessária 25160/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DES. MÁRCIO VIDAL

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 25160/2017

Número Único: 0035321-68.2015.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO DE GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARILCI M. F. DE S. COSTA E SILVA (PROC. ESTADO) - OAB 4646/MT

INTERESSADO/APELADO: BRENO CHAVES NOGUEIRA

ADVOGADO(S): Dr(a). GONÇALO DE SOUZA SILVA - OAB 19148/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. MÁRCIO VIDAL, DESA. MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK e DESA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Magistrados impedidos: DR. LUIS APARECIDO BERTOLLUCI JUNIOR

CÂMARA: QUARTA CÂMARA CÍVEL

Apelação 25019/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 25019/2017

Número Único: 0043521-64.2015.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT

APELADO(S): FERNANDO JOSÉ LIRA

ADVOGADO(S): Dr. BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA - OAB 9271/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA e DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Magistrados impedidos: DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Apelação / Remessa Necessária 24672/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

Protocolo: 24672/2017

Número Único: 0012930-48.2013.8.11.0055

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 900001115

INTERESSADO/APELADO: SERGIO RAMOS BATISTA



ADVOGADO(S): Dr(a). JUCELI DE FATIMA PLETSCH VILELA - OAB 16261/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DRA. ELZA YARA RIBEIRO SALES SANSÃO

Apelação 24666/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

Protocolo: 24666/2017

Número Único: 0011098-48.2011.8.11.0055

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ESPÓLIO DE EMILE SLAVIK REPRESENTADA POR LUDMILA SLAVIK

ADVOGADO(S): Dr(a). JULIANA DE FÁTIMA LANI - OAB 16059/MT

Dr(a). RUY FERREIRA JUNIOR - OAB 11.278-B/MT

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARCIA PALMIRO DA SILVA E LIMA - PROC. DE ESTADO - OAB 2394-O/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. CLÁUDIO ROBERTO ZENI GUIMARÃES e DRA. ELZA YARA RIBEIRO SALES SANSÃO

Apelação 24653/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 24653/2017

Número Único: 0014112-65.2012.8.11.0003

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): JOSÉ MARIA DE JESUS BRITO

ADVOGADO(S): Dr. MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA - OAB 5958/MT

APELADO(S): MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

ADVOGADO(S): Dr(a). LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB 4118-B/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DRA. MARIA MAZARELO FARIAS PINTO

Apelação / Remessa Necessária 24657/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

Protocolo: 24657/2017

Número Único: 0007175-09.2014.8.11.0055

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ADVOGADO(S): Dr(a). CARULINE FERNANDO RIBEIRO - PROCURADORA DO MUNICÍPIO - OAB 16.255/MT

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO/APELADO: EDNA APARECIDA RIBEIRO

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dr. WILKER CHRISTI CORRÊA - OAB 12228/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DRA. ELZA YARA RIBEIRO SALES SANSÃO

Apelação 24660/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

Protocolo: 24660/2017

Número Único: 0002885-53.2011.8.11.0055

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): MUNICÍPIO DE SAPEZAL

ADVOGADO(S): Dr(a). CARLOS ALEXANDRE A. FRANÇA - OAB 19420-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). POLLIANA PORTES SODEIRO - OAB 11078/MT

APELADO(S): IVANI DO CARMO DOS REIS

ADVOGADO(S): Dra. REGINA MARÍLIA DE OLIVEIRA - OAB 3659-A/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. CLÁUDIO ROBERTO ZENI GUIMARÃES e DRA. ELZA YARA RIBEIRO SALES SANSÃO

Apelação 24661/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

Protocolo: 24661/2017

Número Único: 0007971-73.2009.8.11.0055

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). BRUNO HOMEM DE MELO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 6.613-B/MT

APELADO(S): NORTE MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO(S): Dra. CEYLLA CHRYSSTHYAN CUSTODIO DE GODOI MELLO - OAB 10050/MT

Dr. LEONARDO LEANDRO FIGUEIRÓ - OAB 14035/MT

Dr. MARCO ANTÔNIO DE MELLO - OAB 11295/MS

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. CLÁUDIO ROBERTO ZENI GUIMARÃES e DRA. ELZA YARA RIBEIRO SALES SANSÃO

Apelação / Remessa Necessária 24639/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

Protocolo: 24639/2017

Número Único: 0003094-17.2014.8.11.0055

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: ALZIRA PEREIRA BUSKIEVICZ

ADVOGADO(S): Dr(a). HERMES DA SILVA - OAB 14884/O/MT

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 7718-B/MT

INTERESSADO/APELADO: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 7718-B/MT

INTERESSADO/APELADO: ALZIRA PEREIRA BUSKIEVICZ

ADVOGADO(S): Dr(a). HERMES DA SILVA - OAB 14884/O/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. JOSÉ ARIMATÉA NEVES COSTA e DRA. ELZA YARA RIBEIRO SALES SANSÃO

Apelação 24641/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

Protocolo: 24641/2017

Número Único: 0001210-36.2003.8.11.0055

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): UNIÃO

ADVOGADO(S): Dr(a). PRISCILA MATOS OLIVEIRA - PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL - OAB 9001489

APELADO(S): VALTER RIGUI & CIA LTDA ME

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. JONES GATTASS DIAS e DRA. ELZA YARA RIBEIRO SALES SANSÃO



Apelação 24642/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

Protocolo: 24642/2017

Número Único: 0002969-20.2012.8.11.0055

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): GERALDO ANDRÉ BORGES OLIVEIRA

ADVOGADO(S): Dr. FRANCO ARIEL BIZARELLO DOS SANTOS - OAB 7557/mt

APELADO(S): MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ RICARDO FERREIRA GOMES - OAB 11837/MT
Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DRA. ELZA YARA RIBEIRO SALES SANSÃO

Apelação / Remessa Necessária 24643/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

Protocolo: 24643/2017

Número Único: 0009903-91.2012.8.11.0055

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ADVOGADO(S): Dr(a). WESLEY LEANDRO DAMASCENO - PROC. DO MUNICÍPIO - OAB 14.150/MT

INTERESSADO/APELADO: NEIVA GERONIMO DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). MARCO ANTONIO DE MELLO - OAB 13188/MT
Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). PATRÍCIA CAPELEIRO - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 9001409

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. CLÁUDIO ROBERTO ZENI GUIMARÃES, DRA. JOANICE OLIVEIRA DA SILVA GONÇALVES e DRA. ELZA YARA RIBEIRO SALES SANSÃO

Apelação 24626/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 24626/2017

Número Único: 0012634-76.1999.8.11.0003

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

ADVOGADO(S): Dr(a). JORGE LUIS ARRUDA E SÁ DE LYTTON - PROCURADOR MUNICIPAL - OAB 10675/MT

APELADO(S): CARDOSO SILVA & CIA. LTDA

ADVOGADO(S): Dr(a). JACQUELINE GEVIZIER NUNES RODRIGUES - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 9001403

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO e DRA. MARIA MAZARELO FARIAS PINTO

Apelação 24629/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 24629/2017

Número Único: 0004048-54.2016.8.11.0003

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): MARIA CICERA AZEVEDO MORAIS

ADVOGADO(S): Dr(a). MAURI CARLOS ALVES DE ALMEIDA FILHO - OAB 9981/B/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

ADVOGADO(S): Dr(a). RAFAEL XAVIER DE PAULA - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (MT) - OAB 13969/ MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DRA. MARIA MAZARELO FARIAS PINTO

Remessa Necessária 24630/2017 Classe: 199 - CNJ

RELATOR(A) DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Origem: COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Protocolo: 24630/2017

Número Único: 0003031-22.2013.8.11.0024

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO(S): ILDEFONSO STELLA RIBAS

ADVOGADO(S): Dr(a). DIEGO REIS CARMONA - OAB 20889/MT

INTERESSADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO SANTOS DE CARVALHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 18026-A/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DRA. SILVIA RENATA ANFFE SOUZA, DR. FLÁVIO MALDONADO DE BARROS e DR. MURILO MOURA MESQUITA

Remessa Necessária 24633/2017 Classe: 199 - CNJ

RELATOR(A) DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

Protocolo: 24633/2017

Número Único: 0006356-72.2014.8.11.0055

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO(S): SERGIO JOSE BOTH

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Dr. WILKER CHRISTI CORRÊA - OAB 12228/MT

INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ADVOGADO(S): Dr. ERIKO SANDRO SUARES - OAB 8264/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DRA. ELZA YARA RIBEIRO SALES SANSÃO

Apelação 24601/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Origem: COMARCA DE POXORÉO

Protocolo: 24601/2017

Número Único: 0000431-87.2015.8.11.0014

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. BRUNO HOMEM DE MELO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 6613-B/MT

APELADO(S): IRMÃOS SENNA LTDA

ADVOGADO(S): Dr. JURANDIR VENTRESQUI GUEDES - OAB 3321/MT
Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DRA. SINII SAVANA BOSSE, DR. VALDIR DE A. MUCHAGATA, DR. PAULO DE TOLEDO R. JUNIOR, DRA. MILENE APARECIDA PEREIRA B. PULLIG, DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR, DRA. RENATA DO CARMO EVARISTO, DRA. PATRÍCIA CRISTIANE MOREIRA e DR. GUSTAVO CHIMINAZZO DE FARIA

Apelação 24604/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 24604/2017

Número Único: 0000433-56.2016.8.11.0003

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): LURDES MACIAK BERTOLETTI

ADVOGADO(S): Dra. LETÍCIA SILVA DE LIMA - OAB 11709/MT

APELADO(S): MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

ADVOGADO(S): Dr(a). RAFAEL XAVIER DE PAULA -



PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (MT) - OAB 13969/ MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DRA. MARIA MAZARELO FARIAS PINTO

Remessa Necessária 24841/2017 Classe: 199 - CNJ

RELATOR(A) DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 24841/2017

Número Único: 0014097-74.2015.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO(S): REINARDA MINERAÇÃO LTDA

ADVOGADO(S): Dr(a). FABRICIO MENDONÇA DE FARIA - OAB 22805/GO

Dr(a). RENATA GONÇALVES CHMIELESKI - OAB 12890/MT

INTERESSADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dra. NATALIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 2507/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. ROBERTO TEIXERA SEROR

Apelação / Remessa Necessária 24808/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 24808/2017

Número Único: 0004927-20.2011.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO(S): Dr. PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB 3632/MT

INTERESSADO/APELADO: MYRELLA AZIZI MAINARDES EL ALL

ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIANA AMALIA ALVES - OAB OAB/ MT 9534

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. MARCIO APARECIDO GUEDES e DR. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO

Apelação 24829/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 24829/2017

Número Único: 0025758-50.2015.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ADELAIDE APEL E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr. BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA - OAB 9271/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO(S): Dr. RUBI FACHIN - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB 3799/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. LUIS APARECIDO BERTOLLUCI JUNIOR e DR. GERARDO HUMBERTO ALVES DA SILVA JUNIOR

Apelação 24830/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 24830/2017

Número Único: 0051074-65.2015.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT

ADVOGADO(S): Dr(a). KAMILA APARECIDA R. C. DO ESPÍRITO SANTO - OAB 14133/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): DIEGO DE SOUSA MONTEIRO

ADVOGADO(S): Dr(a). LINEIDE VIEIRA DE ALMEIDA - OAB 15.488/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. ROBERTO TEIXERA SEROR

Apelação / Remessa Necessária 24795/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 24795/2017

Número Único: 0018505-11.2015.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). LUIZ ALEXANDRE COMBAT DE FARIA TAVARES - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001468

INTERESSADO/APELADO: AÇOFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO(S): Dr(a). JORGE LUIZ BARRETO LOMBARDI - OAB 15.795/MT

Dr(a). OUTRO(S)

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. ROBERTO TEIXERA SEROR

Apelação / Remessa Necessária 24801/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 24801/2017

Número Único: 0026544-02.2012.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: KATIA ROSA MORAES ALENCASTRO

ADVOGADO(S): Dr. BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA - OAB 9271/MT

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dra. MARCIA REGINA SANTANA DUARTE - PROC. ESTADO - OAB 3194-o/mt

INTERESSADO/APELADO: KATIA ROSA MORAES ALENCASTRO

ADVOGADO(S): Dr. BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA - OAB 9271/MT

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO/APELADO: ESTADO DE MATO DE GROSSO

ADVOGADO(S): Dra. MARCIA REGINA SANTANA DUARTE - PROC. ESTADO - OAB 3194-o/mt

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DRA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA, DR. AGAMENON ALCANTARA MORENO JUNIOR e DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Apelação 24752/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Origem: COMARCA DE CAMPO VERDE

Protocolo: 24752/2017

Número Único: 0002006-53.2014.8.11.0051

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): EDSON CANDIDO FERREIRA

ADVOGADO(S): Dr(a). TANIA MARA STEINKE - OAB 17.840/MT

APELADO(S): MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

ADVOGADO(S): Dr(a). NELSON RICARDO KLEIN - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - OAB 16.809/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. ANDRÉ BARBOSA GUANAES SIMÕES e DR. FRANCISCO NEY GAIVA

Apelação 24748/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA



Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS

Protocolo: 24748/2017

Número Único: 0001886-57.2014.8.11.0003

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): IVO PAULO MUNIS

ADVOGADO(S): Dr(a). JUCELEM BARCELOS RIBEIRO - OAB 18457/MT

Dra. KATHERINE NUNES DE SOUZA CRIVELLARO - OAB

11422/MT

APELADO(S): MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

ADVOGADO(S): Dr(a). MARINELLY DE ARAÚJO VIÉGAS -

PROCURADORA DO MUNICÍPIO - OAB 3677 /MT

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1/2 - RI

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DRA. MARIA MAZARELO FARIAS PINTO

Apelação 25010/2017 Classe: 198 - CNJ

RELATOR(A) DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 25010/2017

Número Único: 0038279-66.2011.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. CARLOS EMILIO BIANCHI NETO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 4165/MT

APELANTE(S): LUZIA BEATRIZ DE SOUSA E SOUZA

ADVOGADO(S): Dr(a). FERNANDA VAUCHER DE OLIVEIRA KLEIM - OAB 12066/MT

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. CARLOS EMILIO BIANCHI NETO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 4165/MT

APELADO(S): LUZIA BEATRIZ DE SOUSA E SOUZA

ADVOGADO(S): Dr(a). FERNANDA VAUCHER DE OLIVEIRA KLEIM - OAB 12066/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. MARCIO APARECIDO GUEDES

Apelação / Remessa Necessária 25015/2017 Classe: 1728 - CNJ

RELATOR(A) DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 25015/2017

Número Único: 0028887-63.2015.8.11.0041

Assunto: EXECUÇÃO

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARILCI M. F. DE SOUZA COSTA E SILVA - PROC. ESTAD - OAB 4646

INTERESSADO/APELADO: ADELIA SOUZA SOARES MENDONÇA

ADVOGADO(S): Dr. ADRIANO DE AZEVEDO ARAÚJO - OAB 13179/MT

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA e DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

Magistrados impedidos: DR. LUIS APARECIDO BERTOLLUCI JUNIOR e DR. CARLOS ROBERTO BARROS DE CAMPOS

Primeira Câmara Cível

Pauta de Julgamento

Agravo de Instrumento 100512/2016 - Classe: CNJ-202 COMARCA DE NOVA MUTUM.

Protocolo Número/Ano: 100512 / 2016

RELATOR: DES. JOÃO FERREIRA FILHO

AGRAVANTE(S): GENTIL APARECIDO CAMPOS

ADVOGADO(S): Dr(a). WALLISON KENEDI DE LIMA - OAB 16704/MT

Dr(a). JOÃO RICARDO SARTORI DOS SANTOS - OAB 17714/MT

AGRAVADO(S): CLARO S. A.

Agravo de Instrumento 101891/2016 - Classe: CNJ-202 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.

Protocolo Número/Ano: 101891 / 2016

RELATOR: DES. JOÃO FERREIRA FILHO

AGRAVANTE(S): HSBC BANK BRASIL S. A. - BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO(S): Dr(a). EDUARDO CHALFIN - OAB 20332-A/MT

Dr(a). ILAN GOLDBERG - OAB 58.973/PR

Dr. FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO - OAB

7627-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

AGRAVADO(S): ORLANDO MARIUSSI

ADVOGADO(S): Dr. LIZEU ADAIR BERTO - OAB 24752/PR

Dra. ALINE MORGANA BETTIO - OAB 6099/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Agravo de Instrumento 117577/2016 - Classe: CNJ-202 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 117577 / 2016

RELATOR: DES. JOÃO FERREIRA FILHO

AGRAVANTE(S): TUT TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO(S): Dr(a). NADSON JENEZERLAU SILVA SANTOS - OAB 11.623-A/MT

Dra. CECILIANA MARIA FANTINATO VIEIRA - OAB 8464/MT

Dr(a). OUTRO(S)

AGRAVADO(S): ANGELO MARTINS DE ARAÚJO

ADVOGADO(S): Dr(a). ARIANE MARTINS FONTES - OAB 11423-B/MT

Dra. ERIKA BORGES SOLER - OAB 17850 / MT

Dr. ALENCAR FÉLIX DA SILVA - OAB 7507/MT

Agravo de Instrumento 140429/2016 - Classe: CNJ-202 COMARCA DE SINOP.

Protocolo Número/Ano: 140429 / 2016

RELATOR: DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

AGRAVANTE(S): GEORGE MAURÍCIO MUNARI LOTHAMMER

ADVOGADO(S): Dra. ANGELIZA NEIVERTH - OAB 13851/MT

Dr. MARCELO SEGURA - OAB 4722-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

AGRAVADO(S): G S COMÉRCIO DE MOTOS LTDA.

ADVOGADO(S): Dr. DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA - OAB 4705/MT

AGRAVADO(S): BMW DO BRASIL LTDA

ADVOGADO(S): Dr(a). FABÍOLA MEIRA DE ALMEIDA SANTOS - OAB 184674/SP

Dr(a). DENISE DE CASSIA ZILIO - OAB 90949/SP

AGRAVADO(S): TOP CAR VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO(S): Dr(a). CIDNEY CESAR DE CAMPOS - OAB 10146/SC

Dr(a). OUTRO(S)

Agravo de Instrumento 146626/2016 - Classe: CNJ-202 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 146626 / 2016

RELATOR: DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

AGRAVANTE(S): RODO SHOP TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO(S): Dr(a). JAIR DEMÉTRIO - OAB 15904/MT

Dr(a). OUTRO(S)

AGRAVADO(S): BANCO J. SAFRA S. A.

ADVOGADO(S): Dr. USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO - OAB 3150-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 14726/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE ARAPUTANGA.

Protocolo Número/Ano: 14726 / 2015

RELATOR: DES. JOÃO FERREIRA FILHO

APELANTE(S): T. A. S., REPRESENTADA POR SUA MÃE, S. G. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). FERNANDO ANTUNES SOUBHIA - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 14.706/MT

APELADO(S): R. M. S.

ADVOGADO(S): Dr(a). GABRIEL ARANTES BRAGA - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 90001299

Apelação 178806/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE CANARANA.

Protocolo Número/Ano: 178806 / 2015

RELATOR: DES. JOÃO FERREIRA FILHO

APELANTE(S): HANS GEORG KALMBACH E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). TIAGO THOMA MARTINS DE PAULA - OAB 11954/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). RAFAEL SGANZERLA DURAND - OAB



- 12208-A/MT
Dra. LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS - OAB 8123/PR
Dr(a). OUTRO(S)
- Apelação 36813/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE ALTA FLORESTA.**
Protocolo Número/Ano: 36813 / 2016
RELATOR: DES. JOÃO FERREIRA FILHO
APELANTE(S): BANCO PAN S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB 13431-B/MT
Dr(a). CAROLINA DAVOGLIO DE ARRUDA - OAB 16501-B/MT
APELADO(S): MAURO CESAR LUCA
ADVOGADO(S): Dr. RERISON RODRIGO BABORA - OAB 9578-B/MT
Dr(a). OUTRO(S)
- Apelação 37463/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SINOP.**
Protocolo Número/Ano: 37463 / 2016
RELATOR: DES. JOÃO FERREIRA FILHO
APELANTE(S): ROSEMAR TADEU PERUZATTO
ADVOGADO(S): Dr(a). LUIZ PIRES ROCHA - OAB 13067/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): WILSON ROGERIO DOMINGUES E CIA LTDA
- Apelação 47008/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.**
Protocolo Número/Ano: 47008 / 2016
RELATOR: DES. JOÃO FERREIRA FILHO
APELANTE(S): SANDRA MARIA PINHEIRO
ADVOGADO(S): Dra. REGINA MARÍLIA DE OLIVEIRA - OAB 3659-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): EUMOSILDO MORETTO JÚNIOR
ADVOGADO(S): Dr. ADENILSON SEVERINO MARTINS - OAB 9807/MT
- Apelação 58328/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SINOP.**
Protocolo Número/Ano: 58328 / 2016
RELATOR: DES. JOÃO FERREIRA FILHO
APELANTE(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S. A.
ADVOGADO(S): Dr. FERNANDO CÉSAR ZANDONADI - OAB 5736/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): ODETE APARECIDA GONZALES RIBEIRO
ADVOGADO(S): Dr(a). ENIO SOLER DO AMARAL JÚNIOR - OAB 12465-A/MT
Dr. HENEI RODRIGO BERTI CASAGRANDE - OAB 7483-B/MT
- Apelação 58448/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.**
Protocolo Número/Ano: 58448 / 2016
RELATOR: DES. JOÃO FERREIRA FILHO
APELANTE(S): ANTÔNIO RONI DE LIZ
ADVOGADO(S): Dr. PATRÍCIA RAMALHO DA CRUZ - OAB 14356/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA
ADVOGADO(S): Dr. ANSELMO MATEUS VEDOVATO JÚNIOR - OAB 9429/MS
Dr(a). OUTRO(S)
- Apelação 65522/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.**
Protocolo Número/Ano: 65522 / 2016
RELATOR: DES. JOÃO FERREIRA FILHO
APELANTE(S): SALTO DAS NUVENS TURISMO E LAZER LTDA EPP
ADVOGADO(S): Dr(a). NILZA APARECIDA SACOMAN BAUMANN DE LIMA - OAB 38.418/PR
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): LA SIERRA VIAGENS E TURISMO LTDA. E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr. LUIZ MARIANO BRIDI - OAB 2619/MT
Dr(a). OUTRO(S)
- Apelação 80356/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.**
Protocolo Número/Ano: 80356 / 2016
RELATOR: DES. JOÃO FERREIRA FILHO
APELANTE(S): BRUNNA MAYARA SANTOS BENIGNO
ADVOGADO(S): Dr(a). SANDRA CRISTINA ALVES - DEFENSORA
- PÚBLICA - OAB 90014123
APELADO(S): GENEZIO MARIANO DA CRUZ E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dra. ADRIANA LOPES SANDIM - OAB 4428/MT
- Apelação 82083/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE CÁCERES.**
Protocolo Número/Ano: 82083 / 2016
RELATOR: DES. JOÃO FERREIRA FILHO
APELANTE(S): MARCO ANTÔNIO RONDON SILVA
ADVOGADO(S): Dr. ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA - OAB 4825/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): PEDRO NETO SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). JEISON BATISTA DE ALMEIDA - OAB 5269/RO
Dr(a). OUTRO(S)
- Apelação 86677/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.**
Protocolo Número/Ano: 86677 / 2016
RELATOR: DES. JOÃO FERREIRA FILHO
APELANTE(S): IBRAHIM MOHAMED CHARANEK
ADVOGADO(S): Dr(a). DENISE RODEGUER - OAB 15121-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): ITAÚ UNIBANCO S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). CAROLINA DAVOGLIO DE ARRUDA - OAB 16501-B/MT
Dr(a). RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB 8.184-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)
- Apelação 92037/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.**
Protocolo Número/Ano: 92037 / 2016
RELATOR: DES. JOÃO FERREIRA FILHO
APELANTE(S): BANCO HONDA S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). NELSON PASCHOALOTTO - OAB 108911/SP
Dr(a). NELSON PASCHOALOTTO - OAB 139799/RJ
Dr(a). TANIA LUCIA RODRIGUES - OAB 1769-B/RJ
Dr(a). ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - OAB 192649/SP
Dr(a). ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - OAB 200533/RJ
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): MARCOS ANTÔNIO DUIM
- Apelação 93079/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.**
Protocolo Número/Ano: 93079 / 2016
RELATOR: DES. JOÃO FERREIRA FILHO
APELANTE(S): IZAURA DE OLIVEIRA NOGUEIRA NETA
ADVOGADO(S): Dr. WELSON GAIVA MARINO - OAB 14033/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): BV FINANCEIRA S. A.
ADVOGADO(S): Dr(a). GIULIO ALVARENGA REALE - OAB 15484-A/MT
- Apelação 97120/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.**
Protocolo Número/Ano: 97120 / 2016
RELATOR: DES. JOÃO FERREIRA FILHO
APELANTE(S): BANCO VOLKSWAGEN S. A.
ADVOGADO(S): Dr. MARCELO BRASIL SALIBA - OAB 11546-A/MT
Dr. MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO - OAB 4482/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): DIVINA JANUÁRIO DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). RENATA CINTRA RASCHEJA - OAB 15625/MT
- Apelação 103651/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.**
Protocolo Número/Ano: 103651 / 2016
RELATOR: DES. JOÃO FERREIRA FILHO
APELANTE(S): BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO(S): Dr. MAURO PAULO GALERA MARI - OAB 3056/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): MARLUZ ALIMENTOS LTDA -ME E OUTRO(S)
- Apelação 120767/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SINOP.**
Protocolo Número/Ano: 120767 / 2016
RELATOR: DES. JOÃO FERREIRA FILHO
APELANTE(S): MOISÉS HENRIQUE HONÓRIO MOREIRA
ADVOGADO(S): Dr(a). FABIANO PAULO CONSTANTINI - OAB 13.433-A/MT
APELADO(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S. A.



ADVOGADO(S): Dr. FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB 12903/MT
Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB 8184-A/MT
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 142267/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE DOM AQUINO.

Protocolo Número/Ano: 142267 / 2016

RELATOR: DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

APELANTE(S): JOSAIR JEREMIAS LOPES E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES - OAB 8548/O

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 151870/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SINOP.

Protocolo Número/Ano: 151870 / 2016

RELATOR: DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

APELANTE(S): NEIDE REGINA BROGIO SCHOR

ADVOGADO(S): Dra. DANIELA SEEFELD WERNER - OAB 7839-B/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): UNIMED NORTE DO MATO GROSSO - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO(S): Dr. LUIS FERNANDO BRESSAN ARANDA - OAB 12089-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 157851/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 157851 / 2016

RELATOR: DES. JOÃO FERREIRA FILHO

APELANTE(S): BANCO VOLKSWAGEN S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). MARILI RIBEIRO TABORDA - OAB 14.431-A

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): GILSON DA SILVA DIAS

Apelação 161434/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE CAMPO VERDE.

Protocolo Número/Ano: 161434 / 2016

RELATOR: DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

APELANTE(S): SILVESTRE PELEGRINI COSTA

ADVOGADO(S): Dr. DEMÉRCIO LUIZ GUENO - OAB 11482-B/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): BANCO BRADESCARD S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO - OAB 13604-A/MT

Dr(a). FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO - OAB 7627-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 163511/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 163511 / 2016

RELATOR: DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

APELANTE(S): COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - UNIMED CUIABÁ

ADVOGADO(S): Dra. ANA PAULA SIGARINI GARCIA - OAB 10133/MT

Dr. FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO - OAB

7627-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): CELESTINA DOMINGAS DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr. JOÃO PAULO CARVALHO DIAS - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 900000035

Apelação 166386/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 166386 / 2016

RELATOR: DES. JOÃO FERREIRA FILHO

APELANTE(S): RAICAR DA SILVA GAMA

ADVOGADO(S): Dr. VICTOR HUGO VIDOTTI - OAB 11439/MT

Dr(a). FRANCIANY MARIA DA SILVA ALCANTARA BARBIEIRO -

OAB 11854/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S. A.

ADVOGADO(S): Dr. FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB 12903/MT

Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB 8184-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 170755/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE ALTA FLORESTA.

Protocolo Número/Ano: 170755 / 2016

RELATOR: DES. JOÃO FERREIRA FILHO

APELANTE(S): DANITIELI MAIRA SANTOS RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). WILTON MACHADO - OAB 17.588/MT

Dr(a). LUIZ FERNANDO CASSILHAS VOLPE - OAB 53553/SP

APELADO(S): LOJAS AVENIDA S. A.

ADVOGADO(S): Dra. VALÉRIA CRISTINA BAGGIO DE CARVALHO

RICHTER - OAB 4676/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 171937/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 171937 / 2016

RELATOR: DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

APELANTE(S): V. F. S. N. E J. F. S. N. REPRESENTADOS POR SUA MÃE V. L. C. S.

ADVOGADO(S): Dr(a). ANA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA VIDAL - DEF. PÚBLICA - OAB 5.815-B/MT

APELADO(S): C. R. N.

ADVOGADO(S): Dr. ANDERSON ROSSINI PEREIRA - OAB 9086-b/mt

Apelação 173837/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 173837 / 2016

RELATOR: DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

APELANTE(S): COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - UNIMED CUIABÁ

ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ EDUARDO POLISEL GONÇALVES - OAB 12009/MT

Dr(a). COUTINHO & POLISEL ADVOGADOS ASSOCIADOS - OAB 355/MT

Dr. JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO - OAB 9172-B/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): M. L. B. H., REPRESENTADA POR SUA MÃE PATRICIA BANDEIRA BISPO

ADVOGADO(S): Dr. ADRIANO MERCE DE PAULA - OAB 15399 / MT

Apelação 178827/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano: 178827 / 2016

RELATOR: DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

APELANTE(S): BENEDITO RODEGUER JUNIOR

ADVOGADO(S): Dr(a). DENISE RODEGUER - OAB 15121-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELANTE(S): BANCO SANTANDER BRASIL S. A.

ADVOGADO(S): Dr. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB 13245-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): BENEDITO RODEGUER JUNIOR

ADVOGADO(S): Dr(a). DENISE RODEGUER - OAB 15121-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): BANCO SANTANDER BRASIL S. A.

ADVOGADO(S): Dr. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB 13245-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 179374/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE CÁCERES.

Protocolo Número/Ano: 179374 / 2016

RELATOR: DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

APELANTE(S): BANCO BMG S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). BREINER RICARDO DINIZ RESENDE MACHADO - OAB 16227-A/MT

Dr(a). ANDRÉ RENNÓ LIMA GUIMARÃES DE ANDRADE - OAB 78.069/MG

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): VENÂNCIO DA GUIA CARVALHO

ADVOGADO(S): Dr. MAIKON CARLOS DE OLIVEIRA - OAB 13164-B/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 411/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE.

Protocolo Número/Ano: 411 / 2017

RELATOR: DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

APELANTE(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). CELSO MARCON - OAB 11.340-A

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): CLEUZA MARIA RODRIGUES GUIMARÃES

ADVOGADO(S): Dr. IVAN CARLOS SANTORE - OAB 6170-B/MT



Apelação 2083/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE.

Protocolo Número/Ano: 2083 / 2017

RELATOR: DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

APELANTE(S): HELENA PORTELA PICCIANI

ADVOGADO(S): Dr(a). GILBERTO CRISTOFOLINI - OAB 15882/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.

ADVOGADO(S): Dr. MAURO PAULO GALERA MARI - OAB 3056/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 3039/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 3039 / 2017

RELATOR: DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

APELANTE(S): BARCELOS CARLOS E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS

ADVOGADO(S): Dr(a). FABIUS DELBONI DE ANDRADE - OAB 12573/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELANTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). ANELY DE MORAES PEREIRA MERLIN - OAB 13571-B/MT

Dr(a). AMANDA CARINA UEHARA PAULA DE LARA - OAB

21387-B/MT

Dr(a). MARCELO SALVI - OAB 40.989/SC

Dra. CINARA CAMPOS CARNEIRO - OAB 8521/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): BARCELOS CARLOS E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS

ADVOGADO(S): Dr(a). FABIUS DELBONI DE ANDRADE - OAB 12573/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). ANELY DE MORAES PEREIRA MERLIN - OAB 13571-B/MT

Dr(a). AMANDA CARINA UEHARA PAULA DE LARA - OAB

21387-B/MT

Dr(a). MARCELO SALVI - OAB 40.989/SC

Dra. CINARA CAMPOS CARNEIRO - OAB 8521/MT

Apelação 5638/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 5638 / 2017

RELATOR: DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

APELANTE(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO(S): Dr(a). RICARDO NEVES COSTA - OAB 120.394/SP

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): IGUALDADE SERVIÇOS TÉCNICOS S. C. LTDA.

Apelação 18395/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 18395 / 2017

RELATOR: DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

APELANTE(S): ISAIAS PERES DE CASTRO

ADVOGADO(S): Dr(a). ALBERTO PELISSARI CATANANTE - OAB 17531/MT

APELADO(S): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S. A.

Apelação 19166/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 19166 / 2017

RELATOR: DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

APELANTE(S): MASSA FALIDA DO BANCO CRUZEIRO DO SUL S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB 11065-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELANTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). RAFAEL SGANZERLA DURAND - OAB 12208-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ELTON DO NASCIMENTO LIMA

ADVOGADO(S): Dra. MARIA ANGÉLICA SILVA DA COSTA ZANATA - OAB 13335/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 19180/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE ALTA FLORESTA.

Protocolo Número/Ano: 19180 / 2017

RELATOR: DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

APELANTE(S): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). FERNANDO MARQUES DE CAMPOS - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 9000212

APELADO(S): LAIR APARECIDO BUTTURI

ADVOGADO(S): Dr. JOSE VALNIR TEIXEIRA - OAB 3624/MT

Apelação 20709/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 20709 / 2017

RELATOR: DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

APELANTE(S): VRG LINHAS AÉREAS S. A. E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr. PAULO FERNANDO SCHNEIDER - OAB 8117/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): JUCENIR DAMIANI

ADVOGADO(S): Dr. JOÃO GABRIEL SILVA TIRAPELLE - OAB 10455/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação 70008/2016 - Classe: CNJ-198)

Protocolo Número/Ano: 138987 / 2016

RELATOR: DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

EMBARGANTE: AURILENE MARIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): Dr(a). RUTH AIARDES - OAB 15463/MT

EMBARGADO: SISTEMA FÁCIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA - VÁRZEA GRANDE - SPE LTDA

ADVOGADO(S): Dr(a). PATRÍCIA REGINA RIBEIRO DA COSTA CAMPOS - OAB 14103/MT

Dr(a). LEANDRO CÉSAR DE JORGE - OAB 200651/SP

Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Agravo de Instrumento 56923/2016 - Classe: CNJ-202)

Protocolo Número/Ano: 167670 / 2016

RELATOR: DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

EMBARGANTE: UNIMED VALE DO SEPOTUBA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO(S): Dr. FRANCISMAR SANCHES LOPES - OAB 1708-b/MT

Dr(a). OUTRO(S)

EMBARGADO: N. B. B. L. REPRESENTADA POR SUA MÃE LUCIANE BUCIANELLI OLIVEIRA

ADVOGADO(S): Dr(a). MARIA LUZIANE RIBEIRO - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 100122

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL. (Opostos nos autos do(a) Apelação 133930/2016 - Classe: CNJ-198)

Protocolo Número/Ano: 171222 / 2016

RELATOR: DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

EMBARGANTE: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB 8506-a/mt

Dr(a). OUTRO(S)

EMBARGADO: CARLONE GARCIA VELASCO

ADVOGADO(S): Dr. WILSON MOLINA PORTO - OAB 12790-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO. (Opostos nos autos do(a) Apelação 104468/2016 - Classe: CNJ-198)

Protocolo Número/Ano: 171698 / 2016

RELATOR: DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

EMBARGANTE: SÉRGIO DRESSLER BUSS

ADVOGADO(S): Dr. SERGIO DRESSLER BUSS - OAB 5431-A/MT

EMBARGADO: ESPÓLIO DE NELSON DOCKHORN, REPRESENTADO POR SEU INVENTARIANTE RICARDO DOCKHORN E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr. SERGIO DRESSLER BUSS - OAB 5431-A/MT

EMBARGADO: RAIMUNDO FRANCISCO

ADVOGADO(S): Dr(a). REJANE BUSS SONNENBERG - OAB 5862/MT

EMBARGADO: MARIO GERALDO

ADVOGADO(S): Dr. ANTONIO ELSON SABAINI - OAB 15497/PR

Dr(a). OUTRO(S)

EMBARGADO: BANCO BRADESCO S. A.

ADVOGADO(S): Dr. MAURO PAULO GALERA MARI - OAB 3056/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE



JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Agravo de Instrumento 77574/2016 - Classe: CNJ-202)

Protocolo Número/Ano: 175500 / 2016

RELATOR: DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

EMBARGANTE: ILÁRIO ZANCO

ADVOGADO(S): Dr(a). FERNANDA VANIER SOARES PINTO - OAB 11.441/MT

Dr(a). ADRIANA VANDERLEI POMMER SENN - OAB 14810/MT

EMBARGADO: VENDOLINO WEBER

ADVOGADO(S): Dr. MARCOS DE MOURA HORTA - OAB 9811-B/MT

EMBARGADO: MOISÉS DEBASTIANI E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). RAQUEL ZINI - OAB 16972-O/MT

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação 160063/2016 - Classe: CNJ-198)

Protocolo Número/Ano: 11986 / 2017

RELATOR: DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

EMBARGANTE: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS E OUTRA(S)

ADVOGADO(S): Dr. FERNANDO CÉSAR ZANDONADI - OAB 5736/MT

EMBARGADO: NEILA PEREIRA DA CUNHA

ADVOGADO(S): Dr. WILSON MOLINA PORTO - OAB 12790-A/MT

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA DE FELIZ NATAL. (Opostos nos autos do(a) Apelação 133557/2016 - Classe: CNJ-198)

Protocolo Número/Ano: 14387 / 2017

RELATOR: DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

EMBARGANTE: JBS S. A.

ADVOGADO(S): Dr(a). CARLOS EDUARDO VIANA - OAB 16642/MT

Dr(a). ANDRÉ FONTOLAN SCARAMUZZA - OAB 220482/SP

Dr(a). OUTRO(S)

Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB

MT/13.431-B

EMBARGADO: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTOS RURAIS DE FELIZ NATAL - COOPERFELIZ

ADVOGADO(S): Dr(a). MARCELO HUCK JUNIOR - OAB 17.976/MT

Dr. RICARDO LUIZ HUCK - OAB 5651/MT

Dr. JONAS JOSÉ FRANCO BERNARDES - OAB 8247-B/MT

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação 177872/2016 - Classe: CNJ-198)

Protocolo Número/Ano: 24934 / 2017

RELATOR: DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS

EMBARGANTE: UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ EDUARDO POLISEL GONÇALVES - OAB 12009/MT

Dr(a). COUTINHO & POLISEL ADVOGADOS ASSOCIADOS - OAB

355/MT

Dr. JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO - OAB 9172-B/MT

Dr(a). OUTRO(S)

EMBARGADO: P. E. T. S., REPRESENTADO POR SUA MÃE THAMARA FERREIRA TORRES

ADVOGADO(S): Dr(a). ROGERIO BORGES FREITAS - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 90014237

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 16 dias do mês de Março de 2017.

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia da PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, que será realizada em 28/03/2017 (terça-feira) às 14:00 horas, no Plenário 01. Para facilitar o trabalho dos advogados, a PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL disponibiliza o e-mail: primeira.secretariacivel@tjmt.jus.br para recebimento de memoriais e pedido de sustentação oral que deverá ser feito em até 24 horas de antecedência da sessão de julgamento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) 1001008-22.2017.8.11.0000 - PJE
RELATOR: DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS
AGRAVANTE: ATLAS AGROINDUSTRIAL LTDA. e outros (2) Advogado: JULIERME ROMERO OAB: MT6240/O **AGRAVADO:** CLOVIS FELIX DE PAULA Advogado: VINICIUS DALL COMUNE HUNHOFF OAB: MT10453/O

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) 1000997-27.2016.8.11.0000 - PJE
RELATOR: DES. JOÃO FERREIRA FILHO **AGRAVANTE:** IVAR MARIO FANTINEL Advogado: JOAO PAULO MIOTTO AIRES OAB/PR 48097

AGRAVADO: RICARDO AUGUSTO MENDES SILVA Advogado: WILBER NORIO OHARA OAB: MT8261/O

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) 1001285-72.2016.8.11.0000 - PJE
RELATOR: DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS **AGRAVANTE:** ROZANA PAZ TORQUATO FIGUEIREDO Advogado: RICARDO MARQUES DE ABREU OAB: MTA0011683 **AGRAVADO:** BANCO PAN S.A. Advogado: MARCIO FREDERICO ARRUDA MONTENEGRO OAB: MT15329

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) 1002713-89.2016.8.11.0000 - PJE
RELATOR: DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS **AGRAVANTE:** ITAU UNIBANCO S.A. Advogado: WILLIAM CARMONA MAYA OAB: SP257198 **AGRAVADO:** RODORAPIDO TRANSPORTES LTDA e outros (3) Advogado: ANTONIO FRANGE JUNIOR OAB: MT6218/O

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) 1002715-59.2016.8.11.0000 - PJE
RELATOR: DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS **AGRAVANTE:** BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Advogado: WILLIAM CARMONA MAYA OAB: SP257198 **AGRAVADO:** RODORAPIDO TRANSPORTES LTDA e outros (5) Advogado: ANTONIO FRANGE JUNIOR OAB: MT6218/O

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) 1001189-57.2016.8.11.0000 - PJE
RELATOR: DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS **AGRAVANTE:** BANCO DO BRASIL SA Advogado: SERVIO TULIO DE BARCELOS OAB: MTS0014258 **AGRAVADO:** ANA MARIA DE SOUZA e outros (8) Advogado: LEONARDO FRANCA ARAUJO OAB: MT12621/O

AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) 1002110-16.2016.8.11.0000 - PJE
RELATOR: DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS **AGRAVANTE:** FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS NPL I Advogado: RONALDO BATISTA ALVES PINTO OAB: MT7556/B **AGRAVADO:** MARIA ROSELEIDE MARTINELLI DE MENDONCA Advogado: JOAO ACASSIO MUNIZ JUNIOR OAB: MTA0008872

AGRAVO REGIMENTAL CÍVEL (206) 1001675-08.2017.8.11.0000 - PJE
RELATOR: DES. JOÃO FERREIRA FILHO **AGRAVANTE:** EZEQUIEL MARIA DE OLIVEIRA Advogado: GETULIO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR OAB: MT20906/O **AGRAVADO:** LARISSA SIZUE DA SILVA TAURA Advogado: CREIDE MARIA DA SILVA OAB: MT15915/O

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia da PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, que será realizada em 28/03/2017 (terça-feira) às 14:00 horas, no Plenário 01. Para facilitar o trabalho dos advogados, a PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL disponibiliza o e-mail: primeira.secretariacivel@tjmt.jus.br para recebimento de memoriais e pedido de sustentação oral que deverá ser feito com até 24 horas de antecedência.

Agravo de Instrumento 80388/2016 - Classe: CNJ-202 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE.

Protocolo Número/Ano: 80388 / 2016

RELATOR: DES. JOÃO FERREIRA FILHO

AGRAVANTE(S): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA

ADVOGADO(S): Dr(a). CELSO DE FARIA MONTEIRO - OAB 17298-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

AGRAVADO(S): ROBERTO DANIEL SILVA ROSA

ADVOGADO(S): Dr. CESAR APARECIDO AQUINO CABRIOTE - OAB 8869/MT

Agravo de Instrumento 92407/2016 - Classe: CNJ-202 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.

Protocolo Número/Ano: 92407 / 2016

RELATOR: DES. JOÃO FERREIRA FILHO

AGRAVANTE(S): BANCO BRADESCO S. A.

ADVOGADO(S): Dr. ANDRÉ LUIZ CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO - OAB 12560/MT

Dr(a). OUTRO(S)

AGRAVADO(S): RIBAS & CIA LTDA E OUTRA(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). MARCO AURÉLIO MESTRE MEDEIROS - OAB 15401/MT

Dr(a). KARLOS LOCK - OAB 16828/MT

Agravo de Instrumento 99679/2016 - Classe: CNJ-202 COMARCA DE

**CANARANA.**

Protocolo Número/Ano: 99679 / 2016

RELATOR: DES. JOÃO FERREIRA FILHO**AGRAVANTE(S):** RONALDO ZANON**ADVOGADO(S):** Dr(a). MARCO ANTÔNIO MENDES - OAB 11341-A/MT

Dr(a). LIDIANE PAULA DE SOUSA - OAB 17437-B/MT

AGRAVADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO ALTO XINGU - SICREDI ALTO XINGU**ADVOGADO(S):** Dr(a). SERGIO HENRIQUE STANISZEWSKI - OAB 12972-A/MT

Dra. CAMILA ALEXANDRA UBIALLI STANISZEWSKI - OAB

13401/mt

Intimação

Intimação Classe: CNJ-202 Primeira Câmara Cível

Processo Número: 1001106-07.2017.8.11.0000**Parte(s) Polo Ativo:**

SEBASTIAO SANDOVAL RIBEIRO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

REGIANE ALVES DA CUNHA OAB - 7712-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE DOM AQUINO (AGRAVADO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)

OSVALDO ANTONIO RIBEIRO (TERCEIRO INTERESSADO)

SANTOS DE SOUZA RIBEIRO (TERCEIRO INTERESSADO)

ESPÓLIO DE MARIANA VAZ DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)

ESPOLIO DE HONÓRIO ANTONIO RIBEIRO (TERCEIRO INTERESSADO)

SINVAL ANTONIO RIBEIRO (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

SEBASTIAO BARBOSA FARIAS

Vistos, etc... Considerando a manifestação da douta Procuradoria Geral de Justiça, (id. 393820), solicitem-se informações do Juízo da Vara Única da Comarca de Dom Aquino. Após, remetam-se os autos à Procuradoria de Justiça. Cuiabá, 17 de fevereiro de 2017. Des. Sebastião Barbosa Farias Relator

Intimação Classe: CNJ-202 Primeira Câmara Cível

Processo Número: 1001711-84.2016.8.11.0000**Parte(s) Polo Ativo:**

ALTAIR JOSE ROSA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RALFF HOFFMANN OAB - 13128-B/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MAURICIO CECHINATTO (AGRAVADO)

VANDERLEI CECHINATTO (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

IGOR NEVES CARVALHO OAB - 14432-O/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

JOAO FERREIRA FILHO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 1001711-84.2016 – Classe 202 - CNJ – GUARANTÁ DO NORTE Agravante : ALTAIR JOSE ROSA Agravados : MAURICIO CECHINATTO E VANDERLEI CECHINATTO Número do Protocolo: 1001711-84.2016.8.11.0000 Na petição de Id 404206, o agravante requer que, imediatamente, seja apreciada a petição de Id 282508, já que “as informações ali contidas demonstram (...) a possibilidade de provimento monocrático do recurso”. É a suma. D E C I D O Após apresentação das contrarrazões (Id 184013) e pedido de reconsideração (Id 215088) pelos agravados, o agravante se manifestou nos autos aduzindo que tanto as contrarrazões quanto o pedido de reconsideração foram protocolizados intempestivamente, tendo em vista que já na audiência de conciliação, datada de 27.09.2016, os agravados foram cientificados do teor da decisão de Id 134201 que deferiu a antecipação da tutela recursal, porém, o protocolo das referidas peças apenas se deu em 20.10.2016, ou seja, após o prazo de 15 dias, pelo que pede que sejam desconsideradas e desentranhadas essas peças do instrumento recursal; no mais, deu pontual combate aos fundamentos apresentados nas contrarrazões e se manifestou sobre os novos documentos que acompanharam a petição dos agravados. Pois bem. Não vejo em que medida o reconhecimento (ou não) da

intempestividade das contrarrazões poderia resultar no julgamento monocrático do presente recurso, já que, ainda que desconsiderada a reposta dos agravados, não estaria caracterizada nenhuma das hipóteses previstas no artigo 932 do CPC que autorizaria o pronunciamento monocrático do relator; no mais, ressalto que não há um prazo propriamente dito para o “pedido de reconsideração”, até porque sequer há previsão legal para essa manifestação incidental, que decorre apenas da dialeticidade inerente ao processo. Postergo, portanto, a decisão quanto a tempestividade das contrarrazões para o momento da análise do mérito recursal, até porque é completamente desnecessário qualquer pronunciamento sobre a questão agora na medida em que nenhum prejuízo ou efeito imediato advirá às partes; assim, por ora, indefiro o pedido do agravante para o imediato pronunciamento sobre a questão. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cuiabá/MT, 13 de março de 2017. Des. JOÃO FERREIRA FILHO Relator

Intimação Classe: CNJ-202 Primeira Câmara Cível

Processo Número: 1000567-41.2017.8.11.0000**Parte(s) Polo Ativo:**

RODOLFO & RODOLFO LTDA - EPP (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

HELTON CARLOS DE MEDEIROS FILHO OAB - 11658-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

DOUGLAS SOARES PEREIRA VASCONCELOS (AGRAVADO)

Magistrado(s):

SEBASTIAO BARBOSA FARIAS

Intimação ao AGRAVANTE para fornecer novo endereço do AGRAVADO, tendo em vista devolução do AR pelo motivo de "NÃO PROCURADO", no prazo legal.

Intimação Classe: CNJ-202 Primeira Câmara Cível

Processo Número: 1002338-88.2016.8.11.0000**Parte(s) Polo Ativo:**

CRISTIANE APARECIDA FERREIRA DE QUEIROZ (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

IVAINÉ MOLINA JUNIOR OAB - 21264-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JANE GARCIA DE SOUZA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

SIRLENE DE JESUS BUENO OAB - 6697-O/MT (ADVOGADO)

Outros Interessados:

ESPÓLIO DE ONEZIO FERNANDES DE QUEIROZ (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

SEBASTIAO BARBOSA FARIAS

INTIMAÇÃO AO AGRAVANTE para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento referente ao preparo do Recurso de Agravo de Instrumento, SOB PENA DE ANOTAÇÃO DE SALDO DEVEDOR E DAS IMPLICAÇÕES DELA DECORRENTES.

Intimação do Relator

Protocolo Número/Ano: 26663/ 2017 REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 26663/2017 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 121412/2016 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL EMBARGANTE - INÊS AMÉLIA NIGRO (Advs: Dr. SEBASTIAO DA SILVA GREGORIO - OAB 1752/mt), EMBARGADO - VITISA CONSTRUTORA E INCORPORADA LTDA (Advs: Dr. RENATO DE PERBOYRE BONILHA - OAB 3844/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Considerando os efeitos infringentes dos embargos de declaração, de fls. 280/286-TJMT, intime-se a embargada para manifestação, nos termos do art. 1.023, §2º, do NCPC.

Ass.: EXMO. SR. DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 126911/ 2014 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 126911/2014 - CLASSE CNJ - 202 COMARCA CAPITAL AGRAVANTE(S) - D. S. B. L. N. REPRESENTADO POR SUA MÃE I. C. C. (Advs: Dr. DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA - OAB 4705/mt, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - J. A. R. (Advs: Dr. ZAID ARBID - OAB 1822-A/MT)

Decisão: Defiro o pedido de adiamento de fls. 661. Inclua-se na próxima pauta.

Ass.: EXMO. SR. DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS (RELATOR)



Protocolo Número/Ano: 15190 / 2017 REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 15190/2017 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 154723/2016 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE CÁCERES EMBARGANTE - CLESO ROBERTO FRANCO (Advs: Dr. CLEITON TUBINO SILVA - OAB 5239/MT, Dr(a). JOICE PINTO PEREIRA DE SIQUEIRA - OAB 20116/MT), EMBARGADO - HEITOR AZUAGA AIRES DA SILVA (Advs: Dr(a). CINTHIA DOS SANTOS SOUZA - OAB 17141/MS, Dr. GUSTAVO PASSARELLI DA SILVA - OAB 7602/MS, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Acolho o pedido de fls. 368, determinando a retirada dos autos da pauta da sessão de hoje (14/03/2017), relativamente aos dois Embargos. Intimem-se as partes para, querendo, apresentarem resposta aos Embargos opostos (nº. 14931/2017 e 15190/2017).

Ass.: EXMO. SR. DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 60416 / 2016 PETIÇÃO Nº 60416/2016 - CLASSE CNJ - 241 COMARCA DE VILA RICA REQUERENTE(S) - KAMAN EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA E OUTRO(S) (Advs: Dr(a). BELISÁRIO DOS SANTOS JUNIOR - OAB 24726/SP, Dr. JOSÉ CARLOS DE SOUZA PIRES - OAB 1938-A/MT, Dr(a). RUBENS NAVES - OAB 19379/SP), REQUERIDO(S) - IRINEU BERARDI MEIRELES E SUA ESPOSA, REQUERIDO(S) - CHALANA AGROPECUÁRIA S. A.

Decisão: A legitimidade das decisões judiciais está alicerçada em vários princípios constitucionais, dentre eles figura o da ampla defesa e do contraditório. Em face disso, inteiramente pertinente o pedido formulado pela parte Agravada. Diante do exposto, defiro o pedido de vista mediante carga, pelo prazo legal.

Ass.: EXMO. SR. DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 86195 / 2016 APELAÇÃO Nº 86195/2016 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE JUSCIMEIRA APELANTE(S) - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS - SICREDI VALE DO CERRADO (Advs: Dr(a). ANDRESSA ARMELIN - OAB 18776-a/mt, Dr. MARCELO ALVES PUGA - OAB 5058/mt), APELADO(S) - GESIEL OLIVEIRA DA SILVA

Decisão: Compulsando os autos verifico que o apelado Gesiel Oliveira da Silva não foi intimado para apresentar contrarrazões ao recurso de apelação interposto por Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Sicredi (cf. fls. 58/62). Assim, converto o julgamento em diligência para que a Secretaria intime a parte apelada, para, querendo, se manifestar no prazo legal.

Ass.: EXMO. SR. DES. JOÃO FERREIRA FILHO (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 83606 / 2016 APELAÇÃO Nº 83606/2016 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE DIAMANTINO APELANTE(S) - KELLI CRISTINA CLAUDINO SOARES (Advs: Dr(a). CLAUDINÉIA SANTOS DE QUEIRÓZ - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 9001343/MT), APELADO(S) - C. VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (Advs: Dr(a). ARIVAL JOSÉ BETINELLI - OAB 74635/PR, Dr. ELCIO LUIS WECKERLIM FERNANDES - OAB 17964/PR, Dr(a). EVERTON DIEGO GIESSLER - OAB 74627/PR, Dr(a). JARBAS CASTILHOS DA SILVA - OAB 64833/PR, Dr(a). PAULO VICTOR KRUTSCH SOLETTI - OAB 58676/pr, Dr(a). RODRIGO HERCULANO DE OLIVEIRA - OAB 333709/PR)

Decisão: Deem-se vistas dos documentos colacionados aos autos, fls. 44/156-TJ/MT, às partes, para, querendo, manifestarem, no prazo legal.

Ass.: EXMO. SR. DES. SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS (RELATOR)

Segunda Câmara Cível

Acórdão

Apelação 159260/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE FELIZ NATAL. Protocolo Número/Ano: 159260 / 2016. Julgamento: 08/03/2017. APELANTE(S) - ESPÓLIO DE EMÍDIO DIAS CARVALHO E OUTRO(S) (Advs: Dr. KRIKOR KAYSSERLIAN, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - ANDRÉ ARI CAUS (Advs: Dr. JARBAS LINDOMAR ROSA, Dr(a). OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU O RECURSO.

EMENTA:

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE USUCAPIÃO DE TERRAS PARTICULARES – AFIRMAÇÃO DOS AUTOS DE LUGAR INCERTO DOS REQUERIDOS – NÃO CONDIZENTES COM A REALIDADE – AUSÊNCIA DE

DEMONSTRAÇÃO DOS REQUISITOS DO ARTIGO 232, INCISOS I E II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL/73 – APLICAÇÃO AO CASO – ENUNCIADO ADMINISTRATIVO 02/STJ – MERAS ALEGAÇÕES – SITUAÇÃO ATUAL DOMINANTE – CERCEAMENTO DE DEFESA – VIOLAÇÃO DO ARTIGO 5º, LV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – SENTENÇA NULA. Recurso conhecido e provido.

1. Nos termos do enunciado administrativo 02/STJ, é gide do 'tempus regit actis' – os processos cujos recursos são pelo Código de Processo Civil revogado e publicação da sentença até em entrada em vigor do atual CPC, devem ser vistos à luz do diploma processual revogado.

2. A citação é ato solene para o início da lide, formação do contraditório e da ampla defesa e, sobretudo em ação de usucapião de terras, esta deve ser pessoal. Tolera-se a citação por edital quando pressupõe que o réu esteja em local incerto ou não sabido, conforme o disposto no artigo 231 do Código de Processo Civil, sendo necessário o esgotamento dos meios para a localização da parte. Não há como albergar pedido de citação por edital quando a parte apenas diz que não sabe o paradeiro, sequer faz pesquisa a respeito, sobretudo quando se tratam de pessoas que, por suas atividades, são notoriamente conhecidas em todo o país, e bastando uma simples consulta no GOOGLE para extirpar quaisquer dúvidas a respeito. E, em se tratando de pessoa jurídica, afirmando o autor a cidade de sua localização, bastaria, frustrada a consulta via INTERNET, uma simples pesquisa junto a JUNTA COMERCIAL.

3. Não observadas pelas partes estas exigências indispensáveis ao caso, constata-se cerceamento de defesa, viola o disposto no artigo 5º, LV da Constituição Federal e, por consequência, a sentença é nula.

SEGUNDA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 16 dias do mês de Março de 2017.

BELª. NILDA FERREIRA SILVA RIBEIRO

Diretora do Departamento da Segunda Secretaria Cível

Decisão do Relator

Protocolo Número/Ano: 167144 / 2016 REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 167144/2016 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) AGRADO DE INSTRUMENTO 49721/2016 - CLASSE: CNJ-202) COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE EMBARGANTE - AGROPECUÁRIA INCOVALE LTDA. (Advs: Dr(a). ADRIANO MARTINS DA SILVA - OAB 8707/ms, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO ALTO XINGU-MT (Advs: Dr. MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS FERREIRA JÚNIOR - OAB 12622/mt)

Decisão: "...Diante do exposto, valendo-me do juízo de retratação, considerando que a Agravada foi devidamente intimada para apresentar contrarrazões, ACOLHO este Agravo Interno como EMBARGOS DE DECLARAÇÃO para atribuir-lhe excepcional efeito infringente e REFORMAR A DECISÃO QUE NEGOU SEGUIMENTO AO RAI n. 49721/2016, determinando seu regular processamento, a fim possibilitar novo julgamento de mérito do recurso."

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 64023 / 2014 APELAÇÃO Nº 64023/2014 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE JUSCIMEIRA APELANTE(S) - TADEUS MARIA BISPO BARBOSA E OUTRO(S) (Advs: Dr. DENIZ ESPEDITO SERAFINI - OAB 5398-a/mt), APELANTE(S) - HONÓRIO BISPO BARBOSA (Advs: Dr. ALCEU RIBEIRO TEIXEIRA - OAB 1006/mt), APELADO(S) - LUZIA DE ALMEIDA BARBOSA, APELADO(S) - TADEUS MARIA BISPO BARBOSA E OUTRO(S) (Advs: Dr. DENIZ ESPEDITO SERAFINI - OAB 5398-a/mt), APELADO(S) - NESTOR GUEDES DE MEDEIROS E SUA ESPOSA

Intimação aos Autores/Apelantes para que no prazo de 03 (três) meses promovam a indicação do representante do Espólio (inventariante) e/ou sucessores do falecido, nos termos do Art. 313, §2º, inciso I do CPC/2015

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 1024 / 2017 APELAÇÃO Nº 1024/2017 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA CAPITAL APELANTE(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dr(a). JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - OAB 19081-a/mt, Dr. SERVIO TULIO DE BARCELOS - OAB 14258-a/mt, Dr(a). OUTRO(S)),



APELADO(S) - NATIVA COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA (Advs: Dr(a). MARLY SOUZA FARIA - OAB 7529/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: "...Com tais considerações, conheço do recurso, nego-lhe provimento."

Ass.: EXMO. SR. DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 133738 / 2016 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 133738/2016 - CLASSE CNJ - 202 COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES AGRAVANTE(S) - PAULO ROBERTO VOOS (Advs: Dr. MOSAR FRATARI TAVARES - OAB 3239-b/mt, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - RICARDO REIS (Advs: Dra. DARCI MELO MOREIRA - OAB 2626/mt)

Decisão: "...Quanto o bastante, com fulcro no artigo 932, inciso III, do CPC, pela perda superveniente do objeto recursal, NÃO CONHEÇO DO RECURSO AVIADO."

Ass.: EXMO. SR. DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO (RELATOR)

Intimação

Protocolo Número/Ano: 17751 / 2014

REC. AGRAVO INTERNO Nº 17751/2014 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 150957/2013 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL AGRAVANTE(S) - DOMINGOS ARAUJO MATOS (Advs: Dr. WILSON MOLINA PORTO - OAB 12790-a/mt, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - ITAÚ SEGUROS S. A. (Advs: Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB 8506-a/mt, Dr(a). OUTRO(S))

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Posto isso, DOU PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, com fulcro no art. 932, V, alínea "b" do CPC/15, para anular a sentença e determinar retorno dos autos à primeira instância para normal seguimento, determinando-se a realização de perícia judicial."

Exmo. Sr. Dr. Márcio A. Guedes - Relator

Protocolo Número/Ano: 37406 / 2016

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 37406/2016 - CLASSE CNJ - 202 COMARCA DE RONDONÓPOLIS AGRAVANTE(S) - M. A. F. (Advs: Dr(a). LINDALVA VARELA DA SILVA - OAB 20260/B/MT), AGRAVADO(S) - R. G. (Advs: Dr. VALDENIR LUIZ PEREIRA - DEF. PÚBLICO - OAB 900001192)

Intimação ao Agravante para efetuar o pagamento do preparo deste Recurso de Agravo de Instrumento.

Protocolo Número/Ano: 156830 / 2016

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 156830/2016 - CLASSE CNJ - 202 COMARCA DE SINOP AGRAVANTE(S) - IARA KNABBEN MELO (Advs: Dr(a). VALQUÍRIA TESTI DA CRUZ - OAB 13450/MT, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - CELSO SOUZA PINHEIRO FERREIRA E OUTRO(S))

Intimação ao Agravante para efetuar o pagamento do preparo deste Recurso de Agravo de Instrumento.

Protocolo Número/Ano: 21158 / 2017

REC. AGRAVO INTERNO Nº 21158/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 166256/2016 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE COMODORO AGRAVANTE(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dr(a). MARCELO

SALVI - OAB 40.989/SC), AGRAVADO(S) - JOSÉ ODIL DA SILVA E OUTRO(S) (Advs: Dr(a). RODRIGO DE MOURA VARGAS - OAB 14912-a/mt)

Intimação ao(s) Agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões, nos termos do art. 1.021, § 2º do CPC.

Protocolo Número/Ano: 21321 / 2017

REC. AGRAVO INTERNO Nº 21321/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 155209/2016 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE NOVA XAVANTINA AGRAVANTE(S) - OI S. A. (Advs: Dr. DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB 13245-a/mt, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - FAUSTO ALEXANDRE SILVA (Advs: Dr. ALEXANDRE AZEVEDO ANTUNES - OAB 8843/mt)

Intimação ao(s) Agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões, nos termos do art. 1.021, § 2º do CPC.

Protocolo Número/Ano: 21857 / 2017

REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 21857/2017 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO 123809/2016 - CLASSE: CNJ-202) COMARCA CAPITAL EMBARGANTE - MAV COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME E OUTRO(S) (Advs: Dr. EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS - OAB 7680/MT, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - VOLVO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA E OUTRO(S) (Advs: Dr(a). PAULO ARMANDO CAETANO DE OLIVEIRA - OAB 12628/PR, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO JURUENA - SICREDI UNIVALES MT/RO (Advs: Dr. MARCO ANDRÉ HONDA FLÔRES - OAB 9708-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - C. C. L. A. A. DO NOROESTE DE MT - SICREDI NOROESTE MT (Advs: Dr. MARCO ANDRÉ HONDA FLÔRES - OAB 9708-A/MT), EMBARGADO - BANCO SAFRA S. A. E OUTRO(S) (Advs: Dr. MARCO ANDRÉ HONDA FLÔRES - OAB 9708-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - BANCO VOLKSWAGEN S. A. E OUTRO(S) (Advs: Dr(a). SANDRA LORENZO BRAGGION - OAB 229294/SP, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - BANCO BRADESCO S. A. (Advs: Dr. MAURO PAULO GALERA MARI - OAB 3056/MT, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - FERREIRA DE SOUSA & BARCELOS LTDA (Advs: Dr(a). ANA MARIA BARCELOS FILHA - OAB 16475-A/MT), EMBARGADO - BANCO SANTANDER (BRASIL) S. A. (Advs: Dr(a). ORDALINA TEIXEIRA GONÇALVES DA CUNHA - OAB 17508/MT, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - BANCO J. SAFRA S. A., EMBARGADO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Advs: Dr. GUSTAVO EDUARDO REIS SIQUEIRA - OAB 6780/MT, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dr(a). JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - OAB 19081-a/mt, Dr. SERVIO TULIO DE BARCELOS - OAB 14258-A/MT), EMBARGADO - M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA (Advs: Dr(a). JOÃO PAULO MORESCHI - OAB 11686/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) Embargado(s) para se manifestar(em) nos Embargos de Declaração no prazo legal, nos termos do § 2º do art. 1023 CPC.

Protocolo Número/Ano: 21896 / 2017

REC. AGRAVO INTERNO Nº 21896/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 153675/2016 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE VÁRZEA GRANDE AGRAVANTE(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dr(a). RAFAEL SGANZERLA DURAND - OAB 12208-a/mt, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - HILDA CAMILA FERREIRA PEREIRA (Advs: Dr(a). THAÍS DUTRA DA S. CARVALHO - OAB 10111/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) Agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões, nos termos do art. 1.021, § 2º do CPC.



Protocolo Número/Ano: 22372 / 2017

REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 22372/2017 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 159250/2016 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE GUIRATINGA

EMBARGANTE - CX CONSTRUÇÕES LTDA. (Adv: Dr. GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES - OAB 6668/mt, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - JEAN GARCIA DE FREITAS BEZERRA (Adv: Dr. SIMEI DA SILVA BARROS - OAB 11968/mt), EMBARGADO - BANCO SANTANDER BRASIL S. A. (Adv: Dr(a). DAL BOSCO ADVOGADOS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - OAB 1405/RS, Dr(a). GUSTAVO DAL BOSCO - OAB 18673-a/mt, Dr(a). PATRICIA FREYER - OAB 151805/MG)

Intimação ao(s) Embargado(s) para se manifestar(em) nos Embargos de Declaração no prazo legal, nos termos do § 2º do art. 1023 CPC.

Protocolo Número/Ano: 23572 / 2017

REC. AGRAVO INTERNO Nº 23572/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 2139/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE RONDONÓPOLIS

AGRAVANTE(S) - JOSÉ ANTONIO MODONO (Adv: Dr(a). FABIANIE MARTINS MATTOS - OAB 8920/B, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - BANCO ITAUCARD S. A. (Adv: Dr(a). CAROLINA DAVOGLIO ARRUDA - OAB 16.501-B/MT, Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB 13431-b/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) Agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões, nos termos do art. 1.021, § 2º do CPC.

Protocolo Número/Ano: 24319 / 2017

REC. AGRAVO INTERNO Nº 24319/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 121431/2016 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE JUARA

AGRAVANTE(S) - ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A. (Adv: Dr. MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA - OAB 3127-a/mt, Dra. OZANA BAPTISTA GUSMÃO - OAB 4062/mt, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - ARMANDO CARREIRA (Adv: Dr(a). GHYSLEN ROBSON LEHNEN - OAB 15312/mt, Dr. RODRIGO CARLOS BERGO - OAB 8435/mt)

Intimação ao(s) Agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões, nos termos do art. 1.021, § 2º do CPC.

Protocolo Número/Ano: 24355 / 2017

REC. AGRAVO INTERNO Nº 24355/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 136269/2016 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

AGRAVANTE(S) - MASSA FALIDA DO BANCO CRUZEIRO DO SUL S. A. (Adv: Dr(a). TAYLISE CATARINA ROGERIO SEIXAS - OAB 15.483-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - UNILSON AURELIO DE OLIVEIRA (Adv: Dr(a). VINICIUS FALCÃO DE ARRUDA - OAB 14613/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) Agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões, nos termos do art. 1.021, § 2º do CPC.

Protocolo Número/Ano: 24812 / 2017

REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 24812/2017 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO 155020/2016 - CLASSE: CNJ-202) COMARCA CAPITAL

EMBARGANTE - ÂNGELA LUIZA BARBOSA (Adv: Dr(a). SIMONE DA SILVA CAMPOS PINHEIRO - OAB 19777/mt), EMBARGADO - ARIANA CARLA FIGUEIRA DA SILVA (Adv: Dr(a). MARIZETE FATIMA REGINATO BAGATELLI - OAB 16.412 MT)

Intimação ao(s) Embargado(s) para se manifestar(em) nos Embargos de Declaração no prazo legal, nos termos do § 2º do art. 1023 CPC.

Protocolo Número/Ano: 27454 / 2017

REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 27454/2017 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 169664/2016 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

EMBARGANTE - UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO (Adv: Dr(a). JACKSON F. COLETA COUTINHO - OAB 9172-B MT, Dr. JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO - OAB 9172-B/MT, Dr. JOAQUIM FELIPE SPADONI - OAB 6197/mt, Dr. JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY - OAB 6735-O/MT, Dr. JOSÉ EDUARDO POLISEL GONÇALVES - OAB 12009/MT, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - ISAIAS LUIZ TEODORO FRANCO E OUTRA(S) (Adv: Dra. CLEIDI ROSANGELA HETZEL - OAB 8244-B/MT)

Intimação ao(s) Dr(s). JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO OAB/MT 9172-B e JOSÉ EDUARDO POLISEL GONÇALVES - OAB/MT 12009 Advogado do Apelante para regularizar a representação processual no prazo de 05 (cinco) dias.

Protocolo Número/Ano: 28809 / 2017

REC. AGRAVO INTERNO Nº 28809/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 8574/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL

AGRAVANTE(S) - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (Adv: Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO - OAB 8506-A/MT, Dr(a). RODRIGO POUSO MIRANDA - OAB 12333/MT, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - EDSON LUIZ TIGRE DOS SANTOS (Adv: Dr. WILSON MOLINA PORTO - OAB 12790-A/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) Agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões, nos termos do art. 1.021, § 2º do CPC.

Protocolo Número/Ano: 127051 / 2016

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 127051/2016 - CLASSE CNJ - 202 COMARCA CAPITAL

AGRAVANTE(S) - LCV COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME (Adv: Dr(a). GUILHERME ARGUELHO MOURA - OAB 18520/mt), AGRAVADO(S) - CONDOMÍNIO CIVIL DO PANTANAL SHOPPING S. A. (Adv: Dr. MARCELO ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA - OAB 14.039/MT, Dr. USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO - OAB 3150-a/mt)

Intimação ao Agravante para efetuar o pagamento do preparo deste Recurso de Agravo de Instrumento.

Protocolo Número/Ano: 143427 / 2016

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 143427/2016 - CLASSE CNJ - 202 COMARCA CAPITAL

AGRAVANTE(S) - IÂNI GUIA DE LARA PINTO (Adv: Dr(a). EMANUEL ANTONIO GUIA DE LARA PINTO - OAB 17.638/MT), AGRAVADO(S) - PLANO DE SAÚDE AGEMED SAÚDE S.A.

Intimação a Dra. AMANDA ROCHA NEDEL - OAB/SC 32.349 e JANINE GIRARDI OAB/SC 39.458, patrona da agravada - PLANO DE SAÚDE AGEMED SAÚDE S.A., para que providencie a regularização processual.

Protocolo Número/Ano: 27979 / 2017

REC. AGRAVO INTERNO Nº 27979/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO 140494/2016 - CLASSE: CNJ-202)



COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE
 AGRAVANTE(S) - BANCO INDUSVAL S. A. (Advs: Dr(a). ANDRÉ RICARDO PASSOS DE SOUZA - OAB 165202-A/SP, Dr(a). RALPH MELLÉS STICCA - OAB 236471/SP, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - ANACLETO BRUNETTA E OUTRO(S) (Advs: Dr. ANDRÉ LUIZ DA SILVA ARAÚJO - OAB 3963/MT, Dr. DIVAIR APARECIDO DE PIERI - OAB 4336-A/MT, Dr. DIVANIR MARCELO DE PIERI - OAB 5698-A/MT, Dr(a). RODRIGO RIBEIRO ARAÚJO - OAB 13984-B/MT)

Intimação ao(s) Agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões, nos termos do art. 1.021, § 2º do CPC.

Protocolo Número/Ano: 28340 / 2017

REC. AGRAVO INTERNO Nº 28340/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO 144933/2016 - CLASSE: CNJ-202) COMARCA DE RONDONÓPOLIS
 AGRAVANTE(S) - SILMARA LAURA LEMES TEIXEIRA MARQUES ME (Advs: Dr(a). MAURO ROSALINO BRENDA - OAB 14687/MT), AGRAVADO(S) - ERICK ABREU PINHEIRO (Advs: Dr. FLÁVIO FERNANDES DOMINGOS DE SIQUEIRA - OAB 10094/MT, Dra. SHIRLEI MESQUITA SANDIM - OAB 5257/MT)

Intimação ao(s) Agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões, nos termos do art. 1.021, § 2º do CPC.

Intimação Classe: CNJ-202 Segunda Câmara Cível

Processo Número: 1000810-82.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA OAB - 23748-/PE (ADVOGADO)

CLAUDIA BRUNO LEMOS OAB - 12355-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MICHELLI MOMBACH TECHIO (AGRAVADO)

JULIANA MOMBACH (AGRAVADO)

ADELAR JOAO MOMBACH (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

PAULO SERGIO DANIEL OAB - 0009173-B/MT (ADVOGADO)

Outros Interessados:

BRADERCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS (TERCEIRO INTERESSADO)

CALCA LARGA TRANSPORTES LTDA - ME (TERCEIRO INTERESSADO)

FERNANDO VIANA DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS

intimação ao Agravante para recolhimento do preparo recursal no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do seu apelo quanto aos demais tópicos apresentados.

Intimação Classe: CNJ-202 Segunda Câmara Cível

Processo Número: 1002283-06.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BRADERCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA OAB - 5871-/MS (ADVOGADO)

DANIELA CRISTINA VAZ PATINI OAB - 0011660-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

TEREZINHA DIAS CAMPOS JARDIM (AGRAVADO)

APARECIDA RIBEIRO MAYA (AGRAVADO)

RUTH RESENDE DA SILVEIRA (AGRAVADO)

PAULO CESAR MORAES JARDIM (AGRAVADO)

JANETE MAXIMIANA DE ALBUQUERQUE (AGRAVADO)

EROTIDES GORGONHA (AGRAVADO)

LINDAURA CARVALHO DE SOUZA (AGRAVADO)

REGINA DIAS DE MOURA FERREIRA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

FELIPE SOUZA GALVAO OAB - 73825-/RS (ADVOGADO)

Outros Interessados:

CAIXA SEGURADORA S/A (TERCEIRO INTERESSADO)

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. (TERCEIRO INTERESSADO)

ITAU SEGUROS S/A (TERCEIRO INTERESSADO)

SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

Intimação ao(s) Agravado(s) para apresentar(em) contraminuta, nos termos do art. 1.019, II do CPC.

Intimação do Relator

Protocolo Número/Ano: 24418 / 2017 REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 24418/2017 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 168145/2016 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL EMBARGANTE - JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA E OUTRO(S) (Advs: Dr. EDUARDO MOREIRA LEITE MAHON - OAB 6363/mt, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - JOSÉ SILVA DOS SANTOS E OUTRO(S) (Advs: Dr(a). LUIZ GUSTAVO DERZE VILLALBA CARNEIRO - OAB 17563/O/MT)

Embargados para, querendo, oferecerem resposta no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 1.023, § 2º, do CPC/2015.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. CLARICE CLAUDINO DA SILVA (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 17406 / 2017 REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 17406/2017 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 37312/2013 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL EMBARGANTE - TÓKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S. A. (Advs: Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB 8184-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - ROBERTO ANTONIO VIANA (Advs: Dr. WILSON MOLINA PORTO - OAB 12790-A/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação a parte adversa para, querendo, manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre o Embargos de Declaração interposto, nos termos do §2º do art.1023 do CPC/2015.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. MARILSEN ANDRADE ADDARIO (VICE-PRESIDENTE/RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 17133 / 2017 REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 17133/2017 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 168863/2016 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL EMBARGANTE - MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A E OUTRA(S) (Advs: Dr(a). JACÓ CARLOS SILVA COELHO - OAB 15.013-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - JOSÉ STIEVEM (Advs: Dr(a). AGENOR JÁCOMO CLIVATI JUNIOR - OAB OAB/MT 9.245)

Intimação a parte Embargada para, querendo e nos termos do art. 1023, §2º, do CPC, se manifestar.

Ass.: EXMO. SR. DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 178074 / 2016 REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 178074/2016 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 154776/2016 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE BARRA DO GARÇAS EMBARGANTE - ITAÚ SEGUROS S. A. (Advs: Dr(a). DENER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - OAB 6835, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - GLEYSON COSTA CRUS (Advs: Dr(a). JAIRO GEHM - OAB 16063/MT)

Intimação a parte Embargada para, querendo e nos termos do art. 1023, §2º, do CPC, se manifestar.

Ass.: EXMO. SR. DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO (RELATOR)

Notificação

Aos advogados abaixo relacionados, para providenciarem no prazo de 03 (três) dias, a devolução dos seguintes autos em carga, nos termos do art. 234, § 1º e § 2º, do CPC.

DR. ROGÉRIO PINHEIRO CREPALDI – OAB/MT: 6616

Protocolo: 156241/2016

Apelação 156241/2016 Classe: 198-CNJ

Origem : COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Relator: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO



Câmara : SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
 APELANTE(S): LUIZ ALBERTO SAMPAIO MOUSQUER E OUTRO(S)
 Advogado(s): Dr(a). FERNANDA VANNIER SOARES PINTO
 Dr(a). OUTRO(S)
 APELADO(S): KPM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
 Advogado(s): Dra. CAROLINA ATALA CASTILHO
 Dr(a). OUTRO(S)
 DR. ALVORO DA CUNHA NETO – OAB/MT: 12069
 Protocolo: 179670/2015
 Agravo de Instrumento 179670/2015 Classe: 202-CNJ
 Origem : COMARCA DE TAPURAH
 Relator: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO
 Câmara : SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
 AGRAVANTE(S): R. O.
 Advogado(s): Dr. ALVARO DA CUNHA NETO
 Dr(a). OUTRO(S)
 AGRAVADO(S): C. A. C.
 Advogado(s): Dr. TIAGO MATHEUS SILVA BILHAR
 Dr(a). OUTRO(S)

Decisão

Decisão Classe: CNJ-202 Segunda Câmara Cível

Processo Número: 1001555-62.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO DO BRASIL SA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

AMANDA CARINA UEHARA PAULA DE LARA OAB - 21387-B/MT (ADVOGADO)

NELSON FEITOSA JUNIOR OAB - 8656-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SIGMA AGROPECUARIA LTDA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

ANTONIO FRANGE JUNIOR OAB - 6218-O/MT (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)

Magistrado(s):

MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Dessa forma, reconhecida a ausência de requisito ensejador da concessão da medida litigada, INDEFIRO a liminar pleiteada, mantendo, a priori, incólume a r. decisão recorrida." Intimação a Agravada para apresentação de contrarrazões no prazo legal, nos termos do Art. 1.019, II do Diploma Processual Civil/2015.

Decisão Classe: CNJ-202 Segunda Câmara Cível

Processo Número: 1001851-21.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FLAVIA BUMLAI ALVES PINTO OAB - 0017300-A/MT (ADVOGADO)

CELSE MARCON OAB - 0011340-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JOSE GILSON SOARES (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

FABIANIE MARTINS MATTOS LIMOEIRO OAB - 8920-B/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Diante do exposto, com fundamento no artigo 932, inciso III, do Novo Código de Processo Civil/2015, não conheço do recurso ante sua manifesta inadmissibilidade."

Decisão Classe: CNJ-202 Segunda Câmara Cível

Processo Número: 1001866-53.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MAFALDA LUIS DE SOUZA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

DAVID CLEMENTE RUDY OAB - 14787-O/MT (ADVOGADO)

JULIANA PAES PEREIRA OAB - 22159-B/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESPÓLIO DE SIRO ROMALDO WEISSHEIMER (AGRAVADO)

Magistrado(s):

MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS

CONCLUSÃO DA DECISÃO: Com essas considerações, INDEFIRO o a tutela almejada a este Agravo e mantenho a decisão singular até que a Câmara Julgadora decida o mérito do recurso.

Decisão Classe: CNJ-202 Segunda Câmara Cível

Processo Número: 1002273-59.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MARCO AURELIO SOUZA TEIXEIRA (AGRAVANTE)

MASSILON FERREIRA PINTO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCO AURELIO SOUZA TEIXEIRA OAB - 16515-/GO (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

Espólio de Lourival Louza representado por Lourival Louza Junior (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

HEBER NAZARETH DA SILVA OAB - 22719-/GO (ADVOGADO)

SERGIO DE OLIVEIRA BRITO OAB - 29908-/GO (ADVOGADO)

Magistrado(s):

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Posto isso, defiro o pedido de efeito ativo e defiro o pedido de liberação integral da quantia penhorada, a ser cumprida no juízo singular." Intimação ao(s) Agravado(s) para apresentar(em) contraminuta, nos termos do art. 1.019, II do CPC.

Terceira Câmara Cível

Acórdão

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Oposto nos autos do(a) Apelação 165514/2015 - Classe: CNJ-198). Protocolo Número/Ano: 158511/ 2016. Julgamento: 13/03/2017. EMBARGANTE - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S.A. - CEMAT (Advs: Dr. MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA - OAB 3127-a/mt, Dra. OZANA BAPTISTA GUSMÃO - OAB 4062/mt, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relatora: Exma. Sra. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO – INEXISTÊNCIA DE APONTAMENTO DE VÍCIOS – DESCABIMENTO DE EMBARGOS COM ÚNICO FIM DE PREQUESTIONAMENTO – EMBARGOS REJEITADOS.

Os embargos declaratórios interpostos sem indicação de qualquer dos vícios do art. 1022 do CPC, com o único fim de prequestionamento, devem ser rejeitados.

" (...) Os embargos de declaração, ainda que manejados para fins de prequestionamento, são cabíveis quando o provimento jurisdicional padece de obscuridade, contradição ou omissão, nos ditames do art.535, I e II, do CPC/1973, bem como para sanar a ocorrência de erro material, o que não se verifica na espécie.(...)"(EDcl no AgRg no REsp 1461012/RS, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, julgado em 17/05/2016, DJe 27/05/2016)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Oposto nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 161940/2015 - Classe: CNJ-1728). Protocolo Número/Ano: 147909 / 2016. Julgamento: 13/03/2017. EMBARGANTE - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266-O/MT), EMBARGADO - GERSON MARQUES DA ROCHA (Advs: Dr(a). ELLEN M. B. GUEDES - OAB 14344/mt, Dr(a). LORENA DIAS GARGAGLIONE - OAB 14629/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relatora: Exma. Sra. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, ACOLHEU EM PARTE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – DIFERENÇA DECORRENTE DA CONVERSÃO EQUIVOCADA DE CRUZEIRO REAL PARA URV – DIREITO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO – RECONHECIMENTO – PRECEDENTE STJ – REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA E PERCENTUAL DE EVENTUAL DEFASAGEM REMUNERATÓRIA – OMISSÃO – APURAÇÃO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA – EMBARGOS PARCIALMENTE ACOLHIDOS.



O STJ “já consolidou entendimento no sentido de que os servidores públicos, federais, estaduais ou municipais - inclusive do Poder Executivo - têm direito ao acréscimo da diferença decorrente da conversão de seus vencimentos para a Unidade Real de Valor - URV, nos moldes previstos na Lei 8.880/94, levando-se em conta a data do efetivo pagamento.” (AgRg nos EREsp 833.666/ES, Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 22/10/2014, DJe 03/11/2014).

Acolhimento parcial dos embargos para adequar o julgamento do agravo regimental ao entendimento do STF (RE 561.836/RN) e, por conseguinte, determinar a realização de liquidação de sentença, por arbitramento, com a finalidade de se aferir se houve reestruturação da carreira do servidor embargado, e se esta supriu, por completo, eventual defasagem remuneratória, bem como, em caso de se constatar a defasagem, qual o percentual devido, nos termos da Lei nº 8.880/94.

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Oposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 166172/2015 - Classe: CNJ-202). Protocolo Número/Ano: 107042 / 2016. Julgamento: 13/03/2017. EMBARGANTE - JOSÉ GERALDO RIVA (Advs: Dr(a). RODRIGO DE BITTENCOURT MUDROVITSCH - OAB 26966/DF, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relatora: Exma. Sra. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – OMISSÃO NÃO CONFIGURADA – PRETENSÃO DE REEXAME DAS ALEGAÇÕES - EMBARGOS DESPROVIDOS.

Não se verificando a existência de omissão no julgado embargado, caracterizando a pretensão de rediscutir, com a repetição das alegações recursais, a matéria já julgada, devem os embargos ser rejeitados.

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Oposto nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 172645/2015 - Classe: CNJ-1728). Protocolo Número/Ano: 152883 / 2016. Julgamento: 13/03/2017. EMBARGANTE - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), EMBARGADO - NEUZA FERREIRA ROSA SILVA (Advs: Dr(a). CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB 17553-O/mt, Dr(a). OUTRO(S)). Relatora: Exma. Sra. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – AUSÊNCIA DOS VÍCIOS ALUDIDOS NO ART. 1.022 DO NOVO CPC – EMBARGOS REJEITADOS.

Ainda que interpostos com o fim de prequestionamento, os embargos declaratórios somente têm cabimento quando verificada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material.

Não havendo no acórdão qualquer dos vícios aludidos no artigo 1.022, do novo Código de Processo Civil, impõe-se a rejeição dos embargos de declaração em que se pretende o reexame de questões já analisadas.

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Oposto nos autos do(a) Agravo de Instrumento 150096/2015 - Classe: CNJ-202). Protocolo Número/Ano: 106948 / 2016. Julgamento: 13/03/2017. EMBARGANTE - BR F S.A. (Advs: Dr(a). OSCAR SANT'ANNA DE FREITAS E CASTRO - OAB 32.641/RJ, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). PATRYCK DE ARAÚJO AYALA - PROCURADOR GERAL DO ESTADO - OAB 9001391). Relatora: Exma. Sra. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

EMENTA:

EMBARGOS DECLARATÓRIOS – ALEGAÇÃO DE OMISSÃO NO ACÓRDÃO ATACADO – INSUBSISTÊNCIA – RECURSO QUE VISA A REAPRECIACÃO DA MATÉRIA JÁ ANALISADA – DESVIO DE FINALIDADE – EMBARGOS REJEITADOS.

Não havendo omissão a ser suprida, descabem embargos de declaração, mormente se todos os pontos trazidos à discussão foram enfrentados no julgado embargado, ainda que suscitem prequestionamento.

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Oposto nos autos do(a) Apelação 136008/2015 - Classe: CNJ-198). Protocolo Número/Ano: 156539 / 2016. Julgamento: 13/03/2017. EMBARGANTE - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 900001327), EMBARGADO - SEBASTIANA RODRIGUES DA SILVA (Advs: Dr(a). REINALDO BISPO DE ARAÚJO FILHO - OAB 14537/mt). Relatora: Exma. Sra. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – AUSÊNCIA DOS VÍCIOS ALUDIDOS NO ART. 1.022 DO NOVO CPC – EMBARGOS REJEITADOS.

Ainda que interpostos com o fim de prequestionamento, os embargos declaratórios somente têm cabimento quando verificada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material.

Não havendo no acórdão qualquer dos vícios aludidos no artigo 1.022, do novo Código de Processo Civil, impõe-se a rejeição dos embargos de declaração em que se pretende o reexame de questões já analisadas.

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Oposto nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 132515/2015 - Classe: CNJ-1728). Protocolo Número/Ano: 36164 / 2016. Julgamento: 13/03/2017. EMBARGANTE - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. MARILCI M. F. DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4646-O/MT, Dr(a). RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 6.479/MT), EMBARGADO - ALDA BENVENUTI DE OLIVEIRA (Advs: Dr(a). EDILSON FERREIRA BENITES - OAB 2748/TO, Dr. HUGUENEY ALVES DOS REIS - OAB 8324/mt). Relatora: Exma. Sra. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, ACOLHEU EM PARTE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – DIFERENÇA DECORRENTE DA CONVERSÃO EQUIVOCADA DE CRUZEIRO REAL PARA URV – DIREITO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO – RECONHECIMENTO – PRECEDENTE STJ – REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA E PERCENTUAL DE EVENTUAL DEFASAGEM REMUNERATÓRIA – OMISSÃO – APURAÇÃO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA – EMBARGOS PARCIALMENTE ACOLHIDOS.

O STJ “já consolidou entendimento no sentido de que os servidores públicos, federais, estaduais ou municipais - inclusive do Poder Executivo - têm direito ao acréscimo da diferença decorrente da conversão de seus vencimentos para a Unidade Real de Valor - URV, nos moldes previstos na Lei 8.880/94, levando-se em conta a data do efetivo pagamento.” (AgRg nos EREsp 833.666/ES, Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 22/10/2014, DJe 03/11/2014).

Acolhimento parcial dos embargos para adequar o julgamento do agravo regimental ao entendimento do STF (RE 561.836/RN) e, por conseguinte, determinar a realização de liquidação de sentença, por arbitramento, com a finalidade de se aferir se houve reestruturação da carreira da servidora embargada, e se esta supriu, por completo, eventual defasagem remuneratória, bem como, em caso de se constatar a defasagem, qual o percentual devido, nos termos da Lei nº 8.880/94.

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Oposto nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 130927/2015 - Classe: CNJ-1728). Protocolo Número/Ano: 173113 / 2016. Julgamento: 13/03/2017. EMBARGANTE - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS - PROC. DO ESTADO - OAB 9000006, Dr. RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS - PROC. ESTADO - OAB 6479-o/mt), EMBARGADO - LIDIO FRAZÃO DE ALMEIDA (Advs: Dr(a). HEVELIN FERREIRA DOS REIS - OAB 17039/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relatora: Exma. Sra. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – AUSÊNCIA DOS VÍCIOS ALUDIDOS NO ART. 1.022 DO NOVO CPC – EMBARGOS REJEITADOS.

Ainda que interpostos com o fim de prequestionamento, os embargos



declaratórios somente têm cabimento quando verificada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material.

Não havendo no acórdão qualquer dos vícios aludidos no artigo 1.022, do novo Código de Processo Civil, impõe-se a rejeição dos embargos de declaração em que se pretende o reexame de questões já analisadas.

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Oposto nos autos do(a) Remessa Necessária 98379/2015 - Classe: CNJ-199). **Protocolo Número/Ano:** 152911 / 2016. **Julgamento:** 13/03/2017. **EMBARGANTE - ESTADO DE MATO GROSSO, EMBARGADO - ADEMILSON LUIZ DE OLIVEIRA (Advs: Dra. ALICE BERNARDETE PARRA MERINO - OAB 12669/MT, Dra. RUTE DE LAET E SOARES - OAB 6119/MT). Relatora:** Exma. Sra. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, ACOLHEU EM PARTE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – DIFERENÇA DECORRENTE DA CONVERSÃO EQUIVOCADA DE CRUZEIRO REAL PARA URV – DIREITO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO – RECONHECIMENTO – PRECEDENTE STJ – REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA E PERCENTUAL DE EVENTUAL DEFASAGEM REMUNERATÓRIA – OMISSÃO – APURAÇÃO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA – EMBARGOS PARCIALMENTE ACOLHIDOS.

O STJ “já consolidou entendimento no sentido de que os servidores públicos, federais, estaduais ou municipais - inclusive do Poder Executivo - têm direito ao acréscimo da diferença decorrente da conversão de seus vencimentos para a Unidade Real de Valor - URV, nos moldes previstos na Lei 8.880/94, levando-se em conta a data do efetivo pagamento.” (AgRg nos EREsp 833.666/ES, Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, TERCEIRA SEÇÃO, julgado em 22/10/2014, DJe 03/11/2014).

Acolhimento parcial dos embargos para adequar o julgamento do agravo regimental ao entendimento do STF (RE 561.836/RN) e, por conseguinte, determinar a realização de liquidação de sentença, por arbitramento, com a finalidade de se aferir se houve reestruturação da carreira do servidor embargado, e se esta supriu, por completo, eventual defasagem remuneratória, bem como, em caso de se constatar a defasagem, qual o percentual devido, nos termos da Lei nº 8.880/94.

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL(Oposto nos autos do(a) Apelação 72227/2015 - Classe: CNJ-198). **Protocolo Número/Ano:** 150998 / 2016. **Julgamento:** 13/03/2017. **EMBARGANTE - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. REGIANE XAVIER DIAS - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 9000052), EMBARGADO - MUNICÍPIO DE CUIABÁ (Advs: Dr. SÉRGIO BENEDITO BASTOS PARREIRAS - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB 900001150). Relatora:** Exma. Sra. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – RECURSO DE AGRAVO INTERNO – ALEGAÇÃO DE OMISSÃO NO ACÓRDÃO – INOCORRÊNCIA – MANUTENÇÃO DO ENTENDIMENTO QUE AFASTA A CONDENAÇÃO DO ENTE PÚBLICO MUNICIPAL AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DA DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL – APARENTE SUPERAÇÃO DOS TEMAS 128 E 129 DO STJ APÓS A ENTRADA EM VIGOR DA EC N. 80/2014 - EMBARGOS REJEITADOS.

O arbitramento de honorários advocatícios para a Defensoria Pública Estadual é defesa não só em face do Estado, mas também contra o Município, diante da interpretação da EC n. 80/2014.

Havendo entendimento firmado por este E. Tribunal de Justiça a respeito do tema em apreço, a decisão monocrática deve ser mantida.

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Oposto nos autos do(a) Apelação 38471/2015 - Classe: CNJ-198). **Protocolo Número/Ano:** 133361 / 2016. **Julgamento:** 13/03/2017. **EMBARGANTE - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). PAULO ARAÚJO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001402), EMBARGADO - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Advs: Dr. MÁRIO MÁRCIO DE LARA SORIANO - OAB 3946/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relatora:** Exma. Sra. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, ACOLHEU

EM PARTE OS EMBARGOS, SEM ALTERAÇÃO DO ACÓRDÃO OBJETO DE EMBARGABILIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS CONTRA O DETRAN E O ESTADO DE MATO GROSSO – SENTENÇA ANULADA – RETORNO DOS AUTOS PARA REGULAR INSTRUÇÃO - ILEGITIMIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO ARGUIDA EM CONTRARRAZÕES DA APELAÇÃO – OMISSÃO DO ACÓRDÃO - EMBARGOS PARCIALMENTE ACOLHIDOS.

Omissão constatada, uma vez que o acórdão não se manifestou sobre a preliminar de ilegitimidade passiva aduzida nas contrarrazões de apelação.

A inclusão do Estado de Mato Grosso na lide foi determinada por despacho do juiz que determinou a emenda da inicial para tanto.

A anulação da sentença, determinando-se o retorno dos autos para a regular instrução implica na retomada do curso processual, devendo a ilegitimidade, não alegada perante o juízo de primeiro grau, ser apreciada pelo juízo do feito.

Inexistência de ilegitimidade manifesta.

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Oposto nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 22024/2016 - Classe: CNJ-1728). **Protocolo Número/Ano:** 163797 / 2016. **Julgamento:** 13/03/2017. **EMBARGANTE - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 900001327), EMBARGADO - GLACI GOLDSCHMIDT (Advs: Dr. FERNANDO GARCIA BARBOSA - OAB 17134 / MT). Relatora:** Exma. Sra. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – AUSÊNCIA DOS VÍCIOS ALUDIDOS NO ART. 1.022 DO NOVO CPC – EMBARGOS REJEITADOS.

Ainda que interpostos com o fim de prequestionamento, os embargos declaratórios somente têm cabimento quando verificada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material.

Não havendo no acórdão qualquer dos vícios aludidos no artigo 1.022, do novo Código de Processo Civil, impõe-se a rejeição dos embargos de declaração em que se pretende o reexame de questões já analisadas.

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Oposto nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 3935/2016 - Classe: CNJ-1728). **Protocolo Número/Ano:** 153922 / 2016. **Julgamento:** 13/03/2017. **EMBARGANTE - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 900001115), EMBARGADO - MARIA JOSÉ DE MELO RODRIGUES (Advs: Dra. LUCIVANI LUIZ PEREIRA RAIMONDI - OAB 6796/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relatora:** Exma. Sra. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – AUSÊNCIA DOS VÍCIOS ALUDIDOS NO ART. 1.022 DO NOVO CPC – EMBARGOS REJEITADOS.

Ainda que interpostos com o fim de prequestionamento, os embargos declaratórios somente têm cabimento quando verificada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material.

Não havendo no acórdão qualquer dos vícios aludidos no artigo 1.022, do novo Código de Processo Civil, impõe-se a rejeição dos embargos de declaração em que se pretende o reexame de questões já analisadas.

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Oposto nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 3689/2015 - Classe: CNJ-1728). **Protocolo Número/Ano:** 145290 / 2016. **Julgamento:** 13/03/2017. **EMBARGANTE - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. FLÁVIA BEATRIZ CORRÊA DA COSTA - PROC. EST. - OAB 5351/MT), EMBARGADO - ANTONIO GIACOBBO (Advs: Dr. ARI FRIGERI - OAB 12736/mt, Dr. REGINALDO SIQUEIRA FARIA - OAB 7028/mt). Relatora:** Exma. Sra. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

**EMENTA:**

EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM AGRAVO INTERNO - AMBIENTAL - DISCUSSÃO QUE SE ATEVE QUANTO A POSSIBILIDADE OU NÃO DE SER PROFERIDA DECISÃO MONOCRÁTICA NO RECURSO DE APELAÇÃO - PRETENSÃO NOS EMBARGOS DE APLICAÇÃO DOS PRAZOS DA PORTARIA Nº 389/2015 C/C RESOLUÇÃO CONAMA - INOVAÇÃO RECURSAL - PORTARIA SEQUER VIGENTE NA ÉPOCA DOS FATOS - ALEGAÇÃO DE OMISSÃO NO ACÓRDÃO ATACADO - INSUBSISTÊNCIA - DESVIO DE FINALIDADE - EMBARGOS REJEITADOS.

O argumento a respeito de que deveriam ser observados os prazos da Resolução CONAMA n. 237/1997 e não da Lei Estadual n. 7.692/2002 foram totalmente inovados nestes embargos, uma vez que no agravo interno o objeto do recurso foi tão somente a possibilidade ou não de ser proferida a decisão monocraticamente.

A Portaria nº 389 foi editada em 06/08/2015, enquanto o processo administrativo foi protocolado em 10/09/2008, e o próprio mandado de segurança impetrado no juízo a quo em 14/05/2014, ou seja, sequer seriam aplicáveis tais disposições ao caso concreto.

Não havendo omissão a ser suprida, descabem embargos de declaração, mormente se todos os pontos trazidos à discussão foram enfrentados no julgado embargado.

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Oposto nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 3662/2016 - Classe: CNJ-1728). Protocolo Número/Ano: 157401 / 2016. Julgamento: 13/03/2017. EMBARGANTE - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. GERALDO DA COSTA RIBEIRO FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3234-B/MT), EMBARGADO - DANIELE DA COSTA LEÃO SANTOS (Advs: Dr(a). CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB 17553-O/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relatora: Exma. Sra. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AUSÊNCIA DOS VÍCIOS ALUDIDOS NO ART. 1.022 DO NOVO CPC - EMBARGOS REJEITADOS.

Ainda que interpostos com o fim de prequestionamento, os embargos declaratórios somente têm cabimento quando verificada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material.

Não havendo no acórdão qualquer dos vícios aludidos no artigo 1.022, do novo Código de Processo Civil, impõe-se a rejeição dos embargos de declaração em que se pretende o reexame de questões já analisadas.

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Oposto nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 3363/2016 - Classe: CNJ-1728). Protocolo Número/Ano: 176137 / 2016. Julgamento: 13/03/2017. EMBARGANTE - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 900001327, Dr(a). JENZ PROCHNOW JUNIOR (PROCURADOR-GERAL DO ESTADO) - OAB PROC GERAL EST), EMBARGADO - EVANS JOSÉ DE CAMPOS E OUTRO(S) (Advs: Dr. CELSO ALVES PINHO - OAB 12709/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relatora: Exma. Sra. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AUSÊNCIA DOS VÍCIOS ALUDIDOS NO ART. 1.022 DO NOVO CPC - EMBARGOS REJEITADOS.

Ainda que interpostos com o fim de prequestionamento, os embargos declaratórios somente têm cabimento quando verificada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material.

Não havendo no acórdão qualquer dos vícios aludidos no artigo 1.022, do novo Código de Processo Civil, impõe-se a rejeição dos embargos de declaração em que se pretende o reexame de questões já analisadas.

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Oposto nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 3179/2016 - Classe: CNJ-1728). Protocolo Número/Ano: 175154 / 2016. Julgamento: 13/03/2017. EMBARGANTE - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. MARILCI M. F. DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4646-O/MT), EMBARGADO - ADEVANILDES REIS DA SILVA E OUTRO(S) (Advs: Dra. MÁRCIA NIEDERLE - OAB 10458/MT,

Dr(a). OUTRO(S)). Relatora: Exma. Sra. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AUSÊNCIA DOS VÍCIOS ALUDIDOS NO ART. 1.022 DO NOVO CPC - EMBARGOS REJEITADOS.

Ainda que interpostos com o fim de prequestionamento, os embargos declaratórios somente têm cabimento quando verificada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material.

Não havendo no acórdão qualquer dos vícios aludidos no artigo 1.022, do novo Código de Processo Civil, impõe-se a rejeição dos embargos de declaração em que se pretende o reexame de questões já analisadas.

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL(Oposto nos autos do(a) Apelação 1112/2015 - Classe: CNJ-198). Protocolo Número/Ano: 41881 / 2016. Julgamento: 13/03/2017. EMBARGANTE - MINISTÉRIO PÚBLICO (Advs: Dr(a). EDMILSON DA COSTA PEREIRA - PROC DE JUSTIÇA - OAB 000000000000), EMBARGADO - MUNICÍPIO DE CUIABÁ (Advs: Dr(a). PATRÍCIA CAVALCANTI ALBUQUERQUE - PROCURADORA DO MUNICÍPIO - OAB 900001317). Relatora: Exma. Sra. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, REJEITOU OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO INEXISTENTE - PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO - IMPOSSIBILIDADE - EMBARGOS REJEITADOS.

Não evidenciada a alegada omissão no acórdão.

Trata-se de pretensão de rediscussão da matéria.

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Interposto nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 181528/2015 - Classe: CNJ-1728). Protocolo Número/Ano: 135353 / 2016. Julgamento: 13/03/2017. AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). CARLOS ANTONIO PERLIN - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001396, Dr(a). CARLOS ANTONIO PERLIN - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 17040-O/MT, Dr. RONALDO PEDRO S. DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 6479/MT), AGRAVADO(S) - ADAIR MARIO BENEDETTI (Advs: Dr(a). PEDRO DIAS DOS SANTOS - OAB 17132/MT). Relatora: Exma. Sra. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

EMENTA:

AGRAVO INTERNO CONTRA DECISÃO QUE NEGA SEGUIMENTO A RECURSO DE APELAÇÃO E RATIFICA A SENTENÇA EM REEXAME - PRAZO PARA ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL - SENTENÇA EM CONSONÂNCIA COM JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DESTE SODALÍCIO - OFENSA AO ART. 557, CAPUT, DO CPC/1973 - CONFIRMAÇÃO PELO ÓRGÃO COLEGIADO - AUSÊNCIA DE ELEMENTOS NOVOS CAPAZES DE MODIFICAR A DECISÃO - RECURSO DESPROVIDO.

Deixando a parte agravante de demonstrar qualquer fato novo apto a modificar a decisão monocrática que nega seguimento a recurso de apelação e ratifica sentença em reexame, deve ser desprovido o agravo interno.

A decisão monocrática foi clara ao afastar a perda superveniente do objeto mandamental, bem como específica com relação a aplicação subsidiária da Lei Estadual nº 7.692/2002 ao caso concreto, além de não ter determinado a pronta análise do processo ambiental, mas sim a observância do prazo legal quando o processo administrativo n. 239.065/2012 estiver aguardando decisão final, e sem prejuízo do preenchimento integral dos requisitos exigidos na lei.

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA(Interposto nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 177089/2015 - Classe: CNJ-1728). Protocolo Número/Ano: 64025 / 2016. Julgamento: 13/03/2017. AGRAVANTE(S) - FRANCISCO ALVES DE SOUZA (Advs: Dr(a). SHALIMAR BENCICE E SILVA - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 900001198), AGRAVADO(S) - MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA (Advs: Dr(a). CARULINE FERNANDO RIBEIRO - PROCURADORA DO MUNICÍPIO - OAB 90014108, Dr(a). OUTRO(S)). Relatora: Exma. Sra. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO



Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

EMENTA:

AGRAVO INTERNO – DECISÃO MONOCRÁTICA QUE AFASTOU O PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DA DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL – MANUTENÇÃO – ENTENDIMENTO SEDIMENTADO NESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA – APLICAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 557, CPC C/C ARTIGO 51 DO RITJMT – DECISÃO MONOCRÁTICA MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO.

O arbitramento de honorários advocatícios para a Defensoria Pública Estadual é defeso não só em face do Estado, mas também contra o Município.

Havendo entendimento firmado por este E. Tribunal de Justiça a respeito do tema em apreço, a decisão monocrática deve ser mantida.

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Interposto nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 163242/2015 - Classe: CNJ-1728). Protocolo Número/Ano: 153700 / 2016. Julgamento: 13/03/2017. AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). BRUNO HOMEM DE MELO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 6.613-B/MT), AGRAVADO(S) - MARINA MULLER DE ABREU LIMA (Advs: Dr(a). DORAIDES JOSE DOS REIS - OAB 18883/mt). Relatora: Exma. Sra. DR. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

EMENTA:

AGRAVO INTERNO - DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGA SEGUIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO E RATIFICA A SENTENÇA EM REMESSA NECESSÁRIA – MANDADO DE SEGURANÇA – INCLUSÃO DA TAXA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA (TUSD) NA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS) – ILEGALIDADE – ENTENDIMENTO PREDOMINANTE NO STJ - SÚMULA 166 DO STJ - RESERVA DE PLENÁRIO — DESNECESSIDADE — ARTIGO 97 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DO VERBETE Nº 10 DA SÚMULA VINCULANTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – INOVAÇÃO RECURSAL - DECISÃO MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO.

Restando ausentes os requisitos para a reconsideração da decisão que negou seguimento a Recurso de Apelação, não merece prosperar o agravo regimental que a pretende modificar.

É unânime neste E. Tribunal, que acompanha o entendimento pacífico no STJ sobre a abusividade da cobrança de ICMS sobre as tarifas de uso do sistema de distribuição, já que o fato gerador do imposto configura-se na saída da mercadoria, ou seja, a energia elétrica efetivamente consumida pelo contribuinte, e não na produção ou distribuição.

Assim, não há ofensa a reserva de plenário, mesmo porque, o STF já pronunciou ser “Desnecessária a submissão da matéria ao Plenário desta Corte, uma vez que a limitação da aplicação do entendimento pacífico do Superior Tribunal de Justiça, no sentido da não incidência do ICMS afasta suposta violação a cláusula da reserva de plenário prevista no art. 97 da Carta Maior, cuja caracterização se faz necessária que a decisão esteja fundamentada na incompatibilidade entre a norma legal e a Constituição Federal (STF, RE 810079 AgR/SE, Ministra Rosa Weber, DJe 10/3/2015).”

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Interposto nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 141910/2015 - Classe: CNJ-1728). Protocolo Número/Ano: 170770 / 2016. Julgamento: 13/03/2017. AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. DIEGO DE MAMAN DORIGATTI - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 13467 / MT, Dr. RONALDO PEDRO S. DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 6479/MT), AGRAVADO(S) - TRIUNFO AGROPECUARIA S.A. (Advs: Dr. CESAR AUGUSTO SOARES DA SILVA JUNIOR - OAB 13034/MT, Dr(a). MARIO GONÇALVES MENDES NETO - OAB 12142/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relatora: Exma. Sra. DR. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, NÃO CONHECEU DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

EMENTA:

RECURSO DE AGRAVO INTERNO – RAZÕES QUE NÃO IMPUGNAM ESPECIFICAMENTE A DECISÃO MONOCRÁTICA – APLICAÇÃO DO ART.

1.021, §1º, CPC/2015 – MULTA AFASTADA – NÃO OBSERVÂNCIA DE RECURSO PROTETÓRIO – INADMISSIBILIDADE CONFIGURADA – RECURSO NÃO CONHECIDO.

A decisão monocrática versou sobre prazo para análise de processo administrativo ambiental, enquanto neste recurso o agravante discute a possibilidade ou não de aquela decisão ter sido proferida monocraticamente, não impugnando nenhum fundamento específico, o que conduz a inadmissibilidade do presente agravo.

Conquanto inadmissível, não se observa que o recurso seja protelatório, mas sim que a parte valeu-se do seu direito de defesa, razão pela qual deixo de aplicar a multa, nos termos do § 4º do artigo 1.021 do CPC/15.

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Interposto nos autos do(a) Remessa Necessária 134245/2015 - Classe: CNJ-199). Protocolo Número/Ano: 132519 / 2016. Julgamento: 13/03/2017. AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. NATÁLIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 9000017), AGRAVADO(S) - RESTAURANTE E CHOPPERIA RODEIO LIMITADA - ME (Advs: Dr(a). ERIKA MORAES DE LIMA - OAB 17530/O/MT). Relatora: Exma. Sra. DR. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

EMENTA:

AGRAVO INTERNO - DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGA SEGUIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO E RATIFICA A SENTENÇA EM REMESSA NECESSÁRIA – MANDADO DE SEGURANÇA – INCLUSÃO DA TAXA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA (TUSD) NA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS) – ILEGALIDADE – ENTENDIMENTO PREDOMINANTE NO STJ - SÚMULA 166 DO STJ - RESERVA DE PLENÁRIO — DESNECESSIDADE — ARTIGO 97 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DO VERBETE Nº 10 DA SÚMULA VINCULANTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – INOVAÇÃO RECURSAL - DECISÃO MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO.

Restando ausentes os requisitos para a reconsideração da decisão que negou seguimento a Recurso de Apelação, não merece prosperar o agravo regimental que a pretende modificar.

É unânime neste E. Tribunal, que acompanha o entendimento pacífico no STJ sobre a abusividade da cobrança de ICMS sobre as tarifas de uso do sistema de distribuição, já que o fato gerador do imposto configura-se na saída da mercadoria, ou seja, a energia elétrica efetivamente consumida pelo contribuinte, e não na produção ou distribuição.

Assim, não há ofensa a reserva de plenário, mesmo porque, o STF já pronunciou ser “Desnecessária a submissão da matéria ao Plenário desta Corte, uma vez que a limitação da aplicação do entendimento pacífico do Superior Tribunal de Justiça, no sentido da não incidência do ICMS afasta suposta violação a cláusula da reserva de plenário prevista no art. 97 da Carta Maior, cuja caracterização se faz necessária que a decisão esteja fundamentada na incompatibilidade entre a norma legal e a Constituição Federal (STF, RE 810079 AgR/SE, Ministra Rosa Weber, DJe 10/3/2015).”

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Interposto nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 132868/2015 - Classe: CNJ-1728). Protocolo Número/Ano: 148418 / 2016. Julgamento: 13/03/2017. AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). JENZ PROCHOW JUNIOR - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 5432-B/MT), AGRAVADO(S) - PAULO SERGIO FRANZ (Advs: Dr(a). JADER MIRANDA DE ALMEIDA - OAB 19185/A/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relatora: Exma. Sra. DR. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

EMENTA:

AGRAVO INTERNO - DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGA SEGUIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO E RATIFICA A SENTENÇA EM REMESSA NECESSÁRIA – MANDADO DE SEGURANÇA – INCLUSÃO DA TAXA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA (TUSD) NA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS) – ILEGALIDADE – ENTENDIMENTO PREDOMINANTE NO STJ -



SÚMULA 166 DO STJ - RESERVA DE PLENÁRIO — DESNECESSIDADE — ARTIGO 97 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DO VERBETE Nº 10 DA SÚMULA VINCULANTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – INOVAÇÃO RECURSAL - DECISÃO MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO.

Restando ausentes os requisitos para a reconsideração da decisão que negou seguimento a Recurso de Apelação, não merece prosperar o agravo regimental que a pretende modificar.

É unânime neste E. Tribunal, que acompanha o entendimento pacífico no STJ sobre a abusividade da cobrança de ICMS sobre as tarifas de uso do sistema de distribuição, já que o fato gerador do imposto configura-se na saída da mercadoria, ou seja, a energia elétrica efetivamente consumida pelo contribuinte, e não na produção ou distribuição.

Assim, não há ofensa a reserva de plenário, mesmo porque, o STF já pronunciou ser “Desnecessária a submissão da matéria ao Plenário desta Corte, uma vez que a limitação da aplicação do entendimento pacífico do Superior Tribunal de Justiça, no sentido da não incidência do ICMS afasta suposta violação a cláusula da reserva de plenário prevista no art. 97 da Carta Maior, cuja caracterização se faz necessária que a decisão esteja fundamentada na incompatibilidade entre a norma legal e a Constituição Federal (STF, RE 810079 AgR/SE, Ministra Rosa Weber, DJe 10/3/2015).”

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA (Interposto nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 131359/2016 - Classe: CNJ-1728). Protocolo Número/Ano: 162218 / 2016. Julgamento: 13/03/2017. AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS - PROC DO ESTADO - OAB 7718 - B/MT), AGRAVADO(S) - ANTONIO DE CERQUEIRA (Advs: Dr(a). DEUSAIDE LEOPOLDINO - OAB 15398/MT). Relatora: Exma. Sra. DRA. VANDYMARA G. R. P. ZANOLO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

EMENTA:

AGRAVO INTERNO – DECISÃO MONOCRÁTICA – RECURSO DE APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO – AÇÃO DE COBRANÇA – DIFERENÇA SALARIAL – CONVERSÃO ERRÔNEA DE CRUZEIROS REAIS EM URV – DEFASAGEM NOS VENCIMENTOS – REESTRUTURAÇÃO REMUNERATÓRIA DA CARREIRA – APURAÇÃO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA – PRECEDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES – MATÉRIA PACÍFICA – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – DEFINIÇÃO QUANDO LIQUIDADO O JULGADO – ART. 85, §4º, II, NCPC – RECURSO DESPROVIDO.

Decisão que reconhece o direito dos servidores do Poder Executivo Estadual à apuração e acréscimo da diferença decorrente da conversão de seus vencimentos para URV, nos termos da Lei nº 8.880/94, levando-se em conta a data do efetivo pagamento, bem como determina a realização de liquidação de sentença, por arbitramento, com a finalidade de se aferir se houve a reestruturação da carreira do servidor agravado, se esta supriu, por completo, eventual defasagem remuneratória e qual o percentual devido. Decisão em conformidade com o entendimento majoritário dos tribunais superiores.

Definição dos honorários advocatícios quando liquidado o julgado, nos termos do artigo 85, §4º, II, do CPC/2015.

Limitando-se o agravante a demonstrar mero inconformismo com a conclusão adotada, sem apresentar nenhum fundamento novo que justifique sua reforma, o não provimento do agravo interno é medida que se impõe.

Decisão do Relator

Protocolo Número/Ano: 82349 / 2015

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 82349/2015 - CLASSE CNJ - 202 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA AGRAVANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, AGRAVADO(S) - MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

Decisão: Ante o exposto, com fundamento no art. 932, inciso III, do CPC/2015, não conheço do presente Recurso de Agravo de Instrumento, por considerá-lo prejudicado, ante a ausência de interesse recursal. Transitada em julgado, archive-se. P. I. C. Cuiabá/MT, 16 de março de 2017. Des. Márcio VIDAL, Relator.

Ass.: EXMO. SR. DES. MÁRCIO VIDAL (RELATOR)

Intimação

Intimação Classe: CNJ-202 Terceira Câmara Cível

Processo Número: 1001296-67.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

REYLLA RODRIGUES CARDOSO DE OLIVEIRA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARILIA AUGUSTO DE OLIVEIRA PLAZA OAB - 19284-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO MATTOS (AGRAVADO)

PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE BRANCA (AGRAVADO)

Magistrado(s):

MARCIO VIDAL

INTIMAÇÃO AO AGRAVANTE para no prazo de 05 (cinco) dias, sanar o vício da falta de referidas peças obrigatórias e documentos, nos termos do parágrafo único do artigo 932 c/c com o artigo 10, ambos do novo ordenamento processual civil.

Intimação Classe: CNJ-202 Terceira Câmara Cível

Processo Número: 1002022-41.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

REGIANE MARIA SOPRANO MORESCO OAB - 8009-/SC (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVADO)

Magistrado(s):

MARCIO VIDAL

INTIMAÇÃO AO AGRAVANTE para no prazo de 05 (cinco) dias sanar o vício apontado, em atendimento à regra estampada no parágrafo único do artigo 932 c/c com o artigo 10, ambos do novo ordenamento processual civil.

Decisão

Decisão Classe: CNJ-202 Terceira Câmara Cível

Processo Número: 1002286-58.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ALGOSUCCESSO INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA - EPP (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

GISELE FERNANDES AQUINO OAB - 19580-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVADO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

MARCIO VIDAL

Decisão: Não houve pedido de tutela provisória de urgência. Nesse contexto, defiro o processamento do recurso na forma instrumental, por se tratar de tutela provisória (CPC, art. 1.015, I).

Decisão Classe: CNJ-202 Terceira Câmara Cível

Processo Número: 1002279-66.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MACCARI & MACCARI LTDA - ME (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

GISELE FERNANDES AQUINO OAB - 19580-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVADO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

MARCIO VIDAL

Decisão: Não houve pedido de tutela provisória de urgência. Nesse contexto, defiro o processamento do recurso na forma instrumental, por se tratar de tutela provisória (CPC, art. 1.015, I).

Decisão Classe: CNJ-202 Terceira Câmara Cível

**Processo Número:** 1000247-88.2017.8.11.0000**Parte(s) Polo Ativo:**

MUNICIPIO DE CUIABÁ (AGRAVANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

NEUZA RODRIGUES MOREIRA (AGRAVADO)

Magistrado(s):

HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1000247-88.2016.8.11.0000 AGRAVANTE (S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ AGRAVADA (S): NEUZA RODRIGUES MOREIRA DECISÃO MONOCRÁTICA Vistos, etc. Trata-se de Recurso de Agravo de Instrumento interposto pelo Município De Cuiabá contra decisão proferida pelo Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital, que, nos autos da Obrigação de Fazer nº 1023053-28.2016.8.11.0004, ajuizada por Neuza Rodrigues Moreira, deferiu a liminar vindicada, consistente em proceder a imediata realização do procedimento cirúrgico de embolização de aneurisma cerebral, e assegurem a continuidade do tratamento necessário para preservar a saúde e a vida do autor, conforme laudo médico carreado aos autos, ainda que seja necessária a contratação de fornecedor particular, no prazo máximo de 03 (três) dias. O Agravante pugnou pela extinção do presente recurso sem resolução de mérito, em razão do falecimento da Autora/Agravada (Id. 355941). Intimado a juntar aos autos a certidão de óbito ou informar seu interesse no prosseguimento do feito (Id. 365693), este permaneceu inerte, conforme certidão de Id. 438080. É o breve relato. Decido. De acordo com o relatado, o Agravante informa nos autos o falecimento da Agravada em 21-12-2016. Não obstante, compulsando os autos, observo que não foi juntada certidão de óbito que comprove a informação, apenas petição da Defensoria Pública que noticia o óbito, após contato telefônico com a sobrinha da Agravada. Em consulta aos autos da Obrigação de Fazer nº 1023053-28.2016.8.11.0041, via sistema PJE, verifico que o Magistrado de Primeiro Grau proferiu sentença de extinção do feito em razão do falecimento da Agravada em 13-2-2017. Verifica-se, então, que o interesse de agir do Agravante se esvaiu, ante a notícia de falecimento da Autora e da prolação de sentença nos autos de Primeira Instância. O reconhecimento da ausência de interesse processual superveniente acarreta, indiscutivelmente, a perda do objeto do presente recurso. Nesse sentido, o julgado do colendo STJ, deixou assentado o entendimento de que a perda do objeto da demanda acarreta a ausência de interesse processual, condição da ação cuja falta leva à extinção do processo (CPC, art. 267, VI), ficando prejudicado o recurso. (ex vi STJ 1ª Turma, RMS nº 19.055, Rel. Min. Teori Zavascki, j. 09/05/06, DJU 18/05/06). A propósito: MANDADO DE SEGURANÇA - ELEIÇÃO PARA DIRETORIA DE ESCOLA ESTADUAL - INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA - CONCLUSÃO DO PROCESSO ELETIVO - SUPERVENIENTE AUSÊNCIA DE INTERESSE JURÍDICO PROCESSUAL DE AGIR - PERDA DO OBJETO - EXTINÇÃO DO PROCESSO. 1. Conclui-se pela perda do objeto do mandamus se, no curso do processo em que se discute a inscrição de candidata, a eleição já estiver concluída. 2. Extinção do processo sem resolução de mérito, em razão da ausência do interesse de agir, ante a perda superveniente do objeto (art. 267, VI, do CPC). (MS 13009/2014, DESA. MARIA APARECIDA RIBEIRO, TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO, Julgado em 03/09/2015, Publicado no DJE 11/09/2015). [Destaquei] Assim sendo, e, considerando a falta de interesse recursal, em razão da perda superveniente do objeto, a teor do disposto no art. 932, III, do CPC, não conheço do presente recurso, ante a sua prejudicialidade. Intimem-se. Cumpra-se. Cuiabá, 15 de março de 2017. Des. Helena Maria Bezerra Ramos Relatora

Quarta Câmara Cível**Pauta de Julgamento**

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária na Egrégia Quarta Câmara Cível, às 14:00 horas, na próxima terça-feira, no Plenário 03, ou sessão Subsequente, se não decorrido prazo previsto no artigo 935 do C.P.C.

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Interposto nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 79627/2015 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 103004 / 2015

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES**AGRAVANTE(S):** ESTADO DE MATO GROSSO**ADVOGADO(S):** Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 900001327**AGRAVADO(S):** RICARDO VIETA SOARES E OUTRO(S)**ADVOGADO(S):** Dr(a). EVERTON BENEDITO DOS ANJOS - OAB 12464-a/mt

Dr(a). DEJANGO RIBER OLIVEIRA CAMPOS - OAB 8874/B/MT

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Interposto nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 75890/2015 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 164021 / 2016

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA**AGRAVANTE(S):** MUNICÍPIO DE CUIABÁ**ADVOGADO(S):** Dr. PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB 3632/MT**AGRAVADO(S):** IGNÁCIO BERGAMIN**ADVOGADO(S):** Dr(a). PATRICK SHARON - OAB 14712/MT

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Interposto nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 161030/2016 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 400 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES**AGRAVANTE(S):** ESTADO DE MATO GROSSO**ADVOGADO(S):** Dr. ROMES JÚLIO TOMAZ - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3791/MT**AGRAVADO(S):** KHALIL & CURVO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C**ADVOGADO(S):** Dr. WILLIAM KHALIL - OAB 6487/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Interposto nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 151083/2016 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 3950 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES**AGRAVANTE(S):** ESTADO DE MATO GROSSO**ADVOGADO(S):** Dr(a). DANIEL COSTA MELO - OAB 16706/MT**AGRAVADO(S):** MARTINS SIMONE & CIA LTDA E OUTRA(S)

Agravo Regimental - Classe: CNJ-206 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Interposto nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 105183/2016 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 4751 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES**AGRAVANTE(S):** ESTADO DE MATO GROSSO**ADVOGADO(S):** Dr. ROMES JÚLIO TOMAZ - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 3791/MT**AGRAVADO(S):** FRIGORIFICO SÃO JOSÉ DO MATRINCHAN LTDA - ME**ADVOGADO(S):** Dr(a). MAITÉ CAROLINE OLIVEIRA DE MELLO - OAB 17.461/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Agravo de Instrumento 72969/2016 - Classe: CNJ-202 COMARCA DE BARRA DO BUGRES.

Protocolo Número/Ano: 72969 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES**AGRAVANTE(S):** HOSPITAL SANTA HELENA - SOCIEDADE HOSPITALAR CUIABANA S.A.**ADVOGADO(S):** Dr. ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA - OAB 6551-A/MT

Dr. ANDRE LUIZ CARDOZO SANTOS - OAB 7322-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

AGRAVADO(S): E. J. A. S., REPRESENTADO POR SUA MÃE JOZIENE MARIA DA SILVA**ADVOGADO(S):** Dr(a). RICARDO MORARI PEREIRA - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 9001376

Agravo de Instrumento 2778/2017 - Classe: CNJ-202 COMARCA DE COMODORO.

Protocolo Número/Ano: 2778 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES**AGRAVANTE(S):** AGIL TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI**ADVOGADO(S):** Dr(a). LUIZ ANTONIO GATTO JUNIOR - OAB 4683/RO**AGRAVADO(S):** ESTADO DE MATO GROSSO**Apelação 82546/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE PONTES E**

**LACERDA.**

Protocolo Número/Ano: 82546 / 2015

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES**APELANTE(S):** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**ADVOGADO(S):** Dr(a). WENDELL HENRIQUE DE BARROS
NASCIMENTO-PROC FEDERAL - OAB 90001244**APELANTE(S):** RAUL VERLINDO**ADVOGADO(S):** Dr. RAMÃO WILSON JÚNIOR - OAB 11702/MT**APELADO(S):** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**ADVOGADO(S):** Dr(a). WENDELL HENRIQUE DE BARROS
NASCIMENTO-PROC FEDERAL - OAB 90001244**APELADO(S):** RAUL VERLINDO**ADVOGADO(S):** Dr. RAMÃO WILSON JÚNIOR - OAB 11702/MT**Apelação 98184/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE DOM AQUINO.**

Protocolo Número/Ano: 98184 / 2015

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA**APELANTE(S):** MUNICÍPIO DE DOM AQUINO**ADVOGADO(S):** Dr. EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES - OAB
8548/MT**APELADO(S):** ALINE MENDES LEGRAMANTE**ADVOGADO(S):** Dra. SILVANA PACHECO LEAL - OAB 3714/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 105185/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE CÁCERES.

Protocolo Número/Ano: 105185 / 2015

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA**APELANTE(S):** ADIM CINTRA LEAL**ADVOGADO(S):** Dr. ANTÔNIO DAN - OAB 3565-A/MT

Dra. PAULA MARCIA CÁCERES DAN - OAB 3621/MT

APELADO(S): MUNICÍPIO DE CÁCERES**ADVOGADO(S):** Dr(a). GILBERTO JOSÉ DA COSTA - PROCURADOR DO
MUNICÍPIO - OAB 900001157**Apelação 107748/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.**

Protocolo Número/Ano: 107748 / 2015

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA**APELANTE(S):** ESTADO DE MATO GROSSO**ADVOGADO(S):** Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS -
PROCURADORA DO ESTADO - OAB 900001327**APELADO(S):** ADÃO CÂNDIDO DE PÁDUA**Apelação 119766/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE PONTES E LACERDA.**

Protocolo Número/Ano: 119766 / 2015

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES**APELANTE(S):** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**ADVOGADO(S):** Dr(a). LEANDRO AUGUSTO REZENDE SILVEIRA - PROC.
FEDERAL - OAB 900001246**APELADO(S):** LIOMAR MOREIRA BARBOSA**ADVOGADO(S):** Dr. FABIANE BATTISTETTI BERLANGA - OAB 6810-b/mt

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 126147/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE DIAMANTINO.

Protocolo Número/Ano: 126147 / 2015

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES**APELANTE(S):** ESTADO DE MATO GROSSO**ADVOGADO(S):** Dr(a). PATRÍCIA CAPELEIRO - PROCURADORA DO
ESTADO - OAB 9001409**APELADO(S):** ADRIANA PAULA TANSINI RODRIGUES SILVA**ADVOGADO(S):** Dr(a). EM CAUSA PRÓPRIA - OAB 99999998

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 158047/2015 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE ALTA FLORESTA.

Protocolo Número/Ano: 158047 / 2015

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES**APELANTE(S):** MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA**ADVOGADO(S):** Dr(a). NAIARA ROSSA MORELLO - PROCURADORA DO
MUNICÍPIO - OAB 17433/MT**APELADO(S):** ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA
LTDA**ADVOGADO(S):** Dr. MARCO ANDRÉ HONDA FLÔRES - OAB 9708-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 489/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE.

Protocolo Número/Ano: 489 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES**APELANTE(S):** ESTADO DE MATO GROSSO**ADVOGADO(S):** Dr(a). NATÁLIA DE ANDRADE CASTELO BRANCO DINIZ -
PROCURADORA DO ESTADO - OAB 9001451**APELADO(S):** LUCILENE DE OLIVEIRA CAETANO**ADVOGADO(S):** Dr(a). VICTOR THIAGO MARQUES OCHIUCCI - OAB
14495-B/MT**Apelação 3645/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.**

Protocolo Número/Ano: 3645 / 2016

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA**APELANTE(S):** PREMOLDADOS ZORTEA LTDA E OUTRO(S)**ADVOGADO(S):** Dr. WILSON VIEIRA LOUBET - OAB 4899/MS

Dr(a). LEONARDO FURTADO LOUBET - OAB 9444/MS

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO**ADVOGADO(S):** Dra. NATÁLIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS -
PROCURADORA DO ESTADO - OAB 9000017**Apelação 5985/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE COLÍDER.**

Protocolo Número/Ano: 5985 / 2016

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA**APELANTE(S):** MUNICÍPIO DE COLÍDER**ADVOGADO(S):** Dr(a). LUCIANO DALPONTE - OAB 11977/A - MT**APELADO(S):** GEREMIAS PEREIRA MADRUGA**ADVOGADO(S):** Dr. FERNANDO MARQUES DE CAMPOS - DEFENSOR
PÚBLICO - OAB 258475/SP**Apelação 6006/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE CÁCERES.**

Protocolo Número/Ano: 6006 / 2016

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA**APELANTE(S):** ROSANIA VENANCIO**ADVOGADO(S):** Dr. MILTON CHAVES LIRA - OAB 6330/MT**APELADO(S):** MUNICÍPIO DE CÁCERES**ADVOGADO(S):** Dr(a). ELEN SANTOS ALVES DA SILVA -
PROCURADORA DO MUNICÍPIO - OAB 900001329**Apelação 17426/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano: 17426 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES**APELANTE(S):** GUMERCINDO BARPP**ADVOGADO(S):** Dr(a). MARCEL AUGUSTO LEITE DE CAMPOS - OAB
18647/MT**APELADO(S):** ESTADO DE MATO GROSSO**ADVOGADO(S):** Dr(a). CARLOS TEODORO J. HUGUENEY IRIGARAY -
PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001478**Apelação 37526/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE.**

Protocolo Número/Ano: 37526 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES**APELANTE(S):** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**ADVOGADO(S):** Dr(a). THIAGO DE MAMAN DORIGATTI - PROCURADOR
FEDERAL - OAB 9001484**APELADO(S):** MOISES ALVES DE LIMA**ADVOGADO(S):** Dr(a). FABRÍCIO DE ALMEIDA TEIXEIRA - OAB 15073/MT
Dr(a). OUTRO(S)**Apelação 41591/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.**

Protocolo Número/Ano: 41591 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES**APELANTE(S):** JOÃO DE SOUZA FILHO**ADVOGADO(S):** Dr(a). GEOVANI LUIZ MUNARI LOTHAMMER - OAB
14554/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELANTE(S): MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**ADVOGADO(S):** Dra. WALESKA MALVINA PIOVAN MARTINAZZO - OAB
10910-B/MT**APELADO(S):** JOÃO DE SOUZA FILHO



ADVOGADO(S): Dr(a). GEOVANI LUIZ MUNARI LOTHAMMER - OAB 14554/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ADVOGADO(S): Dra. WALESKA MALVINA PIOVAN MARTINAZZO - OAB 10910-B/MT

Apelação 68267/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano: 68267 / 2016

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

APELANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO(S): Dr(a). FERNANDA ZAFFALON - PROCURADORA FEDERAL - OAB 90014182

APELADO(S): MARIA ALICE AUGUSTO SANTOS SILVA

ADVOGADO(S): Dra. DANIELLA MOREIRA NEY SANTIAGO CLOSS - OAB 14268/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 85308/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 85308 / 2016

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

APELANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO(S): Dr(a). FÁBIO PAULINO CALUMBI DO NASCIMENTO - PROC. FEDERAL - OAB 35220/PE

APELADO(S): LUIZ CARLOS BEZERRA MOREIRA

ADVOGADO(S): Dr(a). GLEISSON ROGER DE PAULA COELHO - OAB 11757/MT

Dr. NILSON MORAES COSTA - OAB 8349/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 86669/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano: 86669 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

APELANTE(S): MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

ADVOGADO(S): Dra. SADORA XAVIER FONSECA CHAVES- PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO - OAB 10.332/MT

Dra. VALKIRYA CAMELLO LOPES - OAB 15157/ MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ESPÓLIO DE JAIR GUTIERREZ DA SILVA, REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE CLAUDIA GUTIERRES DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr. ROBSON PEREIRA RAMOS - OAB 9610/MT

Apelação 98165/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano: 98165 / 2016

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

APELANTE(S): CELSO GRIESANG E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr. RAUL ASTUTTI DELGADO - OAB 6682-B/MT

Dr(a). LEIDAMAR CÂNDIDA SILVA FERRARI - OAB 9697/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). PATRÍCIA CAPELEIRO - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 9001409

Apelação 103660/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.

Protocolo Número/Ano: 103660 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

APELANTE(S): ANTONIO PAULO PEREIRA DE AZEVEDO

ADVOGADO(S): Dr(a). GEOVANI LUIZ MUNARI LOTHAMMER - OAB 14554/MT

Dr. FRANCO ARIEL BIZARELLO DOS SANTOS - OAB 7557/mt

Dr(a). OUTRO(S)

APELANTE(S): MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ADVOGADO(S): Dr(a). WALESKA MALVINA PIOVAN MARTINAZZO - PROCURADORA DO MUNICÍPIO - OAB 90014176

APELADO(S): MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ADVOGADO(S): Dr(a). WALESKA MALVINA PIOVAN MARTINAZZO - PROCURADORA DO MUNICÍPIO - OAB 90014176

APELADO(S): ANTONIO PAULO PEREIRA DE AZEVEDO

ADVOGADO(S): Dr(a). GEOVANI LUIZ MUNARI LOTHAMMER - OAB 14554/MT

Dr. FRANCO ARIEL BIZARELLO DOS SANTOS - OAB 7557/mt

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 109619/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 109619 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARCIA REGINA SANTANA DOS SANTOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 9000060

APELADO(S): ELSSA MENDES DE PAIVA

ADVOGADO(S): Dr. CARLOS FREDERICK DA SILVA INEZ DE ALMEIDA - OAB 7355-A/MT

Apelação 112382/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.

Protocolo Número/Ano: 112382 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

APELANTE(S): ANTONIO VIANA RODRIGUES

ADVOGADO(S): Dr(a). GEOVANI LUIZ MUNARI LOTHAMMER - OAB 14554/MT

Dr. FRANCO ARIEL BIZARELLO DOS SANTOS - OAB 7557/mt

Dr(a). OUTRO(S)

APELANTE(S): MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ADVOGADO(S): Dr(a). CARULINE FERNANDO RIBEIRO - PROCURADORA DO MUNICÍPIO - OAB 90014108

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ADVOGADO(S): Dr(a). CARULINE FERNANDO RIBEIRO - PROCURADORA DO MUNICÍPIO - OAB 90014108

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ANTONIO VIANA RODRIGUES

ADVOGADO(S): Dr(a). GEOVANI LUIZ MUNARI LOTHAMMER - OAB 14554/MT

Dr. FRANCO ARIEL BIZARELLO DOS SANTOS - OAB 7557/mt

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 136111/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 136111 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

APELANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO(S): Dr(a). BRUNO BEGER UCHOA - PROCURADOR FEDERAL - OAB 90014227

APELADO(S): JOSÉ CARLOS LEMOS DOMINGOS

ADVOGADO(S): Dr(a). JAIME DA CRUZ BORGES ASSUMPÇÃO - OAB 11793/MT

Apelação 137419/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE.

Protocolo Número/Ano: 137419 / 2016

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

APELANTE(S): MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE

ADVOGADO(S): Dr(a). TIAGO ALVES DA SILVA - OAB 18241-O/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELANTE(S): JOÃO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). VINICIUS EMIDIO CEZAR - OAB 16426/MT

APELADO(S): JOÃO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). VINICIUS EMIDIO CEZAR - OAB 16426/MT

APELADO(S): MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE

ADVOGADO(S): Dr(a). TIAGO ALVES DA SILVA - OAB 18241-O/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 143867/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 143867 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

APELANTE(S): GIVANILDO LUIZ DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). RÚBIA SIMONE LEVENTI - OAB 13463-b/mt

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO(S): Dr(a). DIEGO PEREIRA MACHADO - PROCURADOR FEDERAL - OAB 900001256

Apelação 148475/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE ITAÚBA.

Protocolo Número/Ano: 148475 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

APELANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO(S): Dr(a). TATIANA MEINHART HAHN - PROCURADORA



FEDERAL - OAB 90014113

APELADO(S): CLAYTON DELFINO

ADVOGADO(S): Dr. CLÁUDIO LEME ANTÔNIO - OAB 12613-B/MT

Apelação 151461/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 151461 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

APELANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO(S): Dr(a). RAFAEL HENRIQUE FORTUNATO - PROCURADOR FEDERAL - OAB 90014228

APELADO(S): JESUS MANOEL DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr. WILSON MOLINA PORTO - OAB 12790-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 153718/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.

Protocolo Número/Ano: 153718 / 2016

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). PATRÍCIA BARROS CAPELEIRO - PROC. DO ESTADO - OAB 17374-B/MT

APELADO(S): BROTHERS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO(S): Dr. CARLOS ALBERTO DE ALENCAR CAMPOS - OAB 4123/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 154561/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE ALTO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 154561 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

APELANTE(S): MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS

ADVOGADO(S): Dr. ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA - OAB 8322/MT

APELADO(S): JOSÉ RIBEIRO FILHO

ADVOGADO(S): Dr. QUÊNESSE DYOGO DO CARMO - OAB 10286/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 154613/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE ALTO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 154613 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

APELANTE(S): MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS

ADVOGADO(S): Dr. ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA - OAB 8322/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): LUZIA BARBOSA FERREIRA

ADVOGADO(S): Dr. QUÊNESSE DYOGO DO CARMO - OAB 10286/MT

Dr(a). ELI CARLA DE ALMEIDA EVANGELISTA - OAB 11763/MT

Apelação 155244/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE ALTO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 155244 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

APELANTE(S): MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS

ADVOGADO(S): Dr. ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA - OAB 8322/MT

APELADO(S): HILDA PEREIRA DE MELO

ADVOGADO(S): Dr. QUÊNESSE DYOGO DO CARMO - OAB 10286/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 156002/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 156002 / 2016

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). CLÁUDIO JOSÉ DE ASSIS FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001429

APELADO(S): MARGARIDA QUEIROZ DE ARAÚJO

ADVOGADO(S): Dr(a). CASSIO QUEIROZ COELHO DA CRUZ - OAB 16006/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 161936/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SINOP.

Protocolo Número/Ano: 161936 / 2016

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

APELANTE(S): ARUANÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr. MARCOS APARECIDO DE AGUIAR - OAB 9769/mt

Dr(a). OUTRO(S)

APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO SANTOS DE CARVALHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 18026-A/MT

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). RODRIGO SANTOS DE CARVALHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 18026-A/MT

APELADO(S): ARUANÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(S): Dr. MARCOS APARECIDO DE AGUIAR - OAB 9769/mt

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 161967/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SINOP.

Protocolo Número/Ano: 161967 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

APELANTE(S): CARLOS RODRIGO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). THIAGO VIZZOTTO ROBERTS - OAB 13079/MT

Dr. EDISON PAULO DOS SANTOS ROBERTS - OAB 5395-B/MT

APELADO(S): MUNICÍPIO DE SINOP

ADVOGADO(S): Dr(a). DARI LEOBET JÚNIOR - OAB 21919/MT

Apelação 167022/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE ITIQUIRA.

Protocolo Número/Ano: 167022 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

APELANTE(S): ROSIMEIRE DE SOUZA

ADVOGADO(S): Dra. MARIA DO SOCORRO ESTOLANO MACIEL - OAB 2327/MT

APELADO(S): MUNICÍPIO DE ITIQUIRA

ADVOGADO(S): Dr. RONALDO DE CARVALHO - OAB 3616-B/MT

Apelação 170944/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SINOP.

Protocolo Número/Ano: 170944 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

APELANTE(S): IVANIR FERNANDES GOMES

ADVOGADO(S): Dr(a). CLAUDIA INOCENTE SANTANA - OAB 16512/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): MUNICÍPIO DE SINOP

ADVOGADO(S): Dr(a). DARI LEOBET JÚNIOR - OAB 21919/MT

Apelação 177491/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SINOP.

Protocolo Número/Ano: 177491 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

APELANTE(S): JOSÉ ALVES DA SILVA SANTOS

ADVOGADO(S): Dr(a). THIAGO VIZZOTTO ROBERTS - OAB 13.079/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): MUNICÍPIO DE SINOP

ADVOGADO(S): Dr(a). DARI LEOBET JUNIOR - OAB 21.919/MT

Apelação 5294/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE JUÍNA.

Protocolo Número/Ano: 5294 / 2017

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). BRENO BARRETO MOREIRA DE OLIVEIRA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001408

APELADO(S): CLEIDIANE BARBOSA LOURENÇO

ADVOGADO(S): Dr(a). MAYARA GONÇALVES FREITAS - OAB 19468/O/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 6359/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE ALTO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 6359 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

APELANTE(S): MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS

ADVOGADO(S): Dr. ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA - OAB 8322/MT

APELADO(S): MARCO AURÉLIO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr. QUÊNESSE DYOGO DO CARMO - OAB 10286/MT

Dr(a). ELI CARLA DE ALMEIDA EVANGELISTA - OAB 11763/MT

Apelação 9329/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 9329 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

APELANTE(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO(S): Dr(a). JULYANA LANNES ANDRADE - OAB 19398/O/MT

APELADO(S): MARINA CERAVOLO BUENO MARTA

ADVOGADO(S): Dr. PEDRO PAULO NOGUEIRA NICOLINO - OAB 8941/MT

Apelação 9805/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE POXORÉO.



Protocolo Número/Ano: 9805 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

APELANTE(S): MARLENI MACIEL DE ARAÚJO

ADVOGADO(S): Dr(a). REINALDO BISPO DE ARAÚJO FILHO - OAB 14537/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 900001327

Apelação 13005/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 13005 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

APELANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 900001327

APELADO(S): DALVA OPPELT CAMPONOGARA

ADVOGADO(S): Dr. ADRIANO DE AZEVEDO ARAÚJO - OAB 13179/MT

Apelação 14525/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE.

Protocolo Número/Ano: 14525 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

APELANTE(S): MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE

ADVOGADO(S): Dr(a). TIAGO ALVES DA SILVA - OAB 18241/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): DORCILENE DIEGO DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). VINICIUS EMIDIO CEZAR - OAB 16426/MT

Apelação 14529/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE.

Protocolo Número/Ano: 14529 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

APELANTE(S): MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE

ADVOGADO(S): Dr(a). TIAGO ALVES DA SILVA - OAB 18241/MT

APELADO(S): MANOEL MARTINS DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). VINICIUS EMIDIO CEZAR - OAB 16426/MT

Apelação 16270/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SORRISO.

Protocolo Número/Ano: 16270 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

APELANTE(S): MUNICÍPIO DE SORRISO

ADVOGADO(S): Dr(a). FLAVIO HENRIQUE DE FREITAS - OAB 15741/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 18978/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE MARCELÂNDIA.

Protocolo Número/Ano: 18978 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

APELANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO(S): Dr(a). DILSON FERREIRA PEDROSA FILHO - PROCURADOR FEDERAL - OAB 5416-O/MT

APELADO(S): MARCOS MEURER

ADVOGADO(S): Dr. SÍLVIO LUIS TIETZ - OAB 7809/MT

Apelação 20166/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 20166 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

APELANTE(S): AURÉLIO RODRIGUES DE LIMA, REPRESENTADO POR SUA MÃE MAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO(S): Dr(a). SYNARA VIEIRA GUSMÃO - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 90014134

APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). CARLOS ALBERTO BUENO - OAB 17439/A

APELADO(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 141392/2014 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 99483 / 2016

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

EMBARGANTE: J. V. P., M. C. A. P., REPRESENTADOS POR SUA MÃE ROSA MARIA DO PRADO E OUTRA(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). CLAUDIO ELIAS - OAB 77115/SP

Dr(a). OUTRO(S)

EMBARGADO: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dra. ANA FLÁVIA GONÇALVES DE OLIVEIRA AQUINO - PROC. EST. - OAB 90000109

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 92056/2016 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 160029 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

EMBARGANTE: GLORIA CONCEIÇÃO BARBOSA E OUTRA(S)

ADVOGADO(S): Dra. NATÁLIA RAMOS BEZERRA REGIS - OAB 12.048/MT

Dr. CLÁUDIO CARDOSO FÉLIX - OAB 12004/MT

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE CUABÁ

ADVOGADO(S): Dr(a). FILIPE XAVIER RIBEIRO - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB 90014173

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 69116/2016 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 170210 / 2016

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266-O/MT

EMBARGADO: MARCONI SIQUEIRA MELO

ADVOGADO(S): Dra. ANA PAULA DORILEO CARDOSO - OAB 15652 / MT

Dra. DANIELE IZAURA DA SILVA CAVALLARI REZENDE - OAB 6057/MT

Dr. CARLOS REZENDE JÚNIOR - OAB 9059/MT

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 111354/2016 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 173739 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646/MT

EMBARGADO: ANA DÉA LEITE E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). KATYA REGINA NOVAK DE MOURA - OAB 15898/MT

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 148873/2015 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 175520 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. ESTADO - OAB 5266-O/MT

EMBARGADO: ANIE BENEDITA DUTRA E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dra. MÁRCIA NIEDERLE - OAB 10458/MT

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação 120802/2016 - Classe: CNJ-198)

Protocolo Número/Ano: 2316 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 900001115

EMBARGADO: ELEN LUCI PRATES

ADVOGADO(S): Dra. DANIELE IZAURA DA SILVA CAVALLARI REZENDE - OAB 6057/MT

Dr. CARLOS REZENDE JÚNIOR - OAB 9059/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 89115/2016 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 5608 / 2017

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

INTERESSADO/APELANTE: RENATO CARLOS DOS SANTOS BERIGO



INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
INTERESSADO/APELADO: ESTADO DE MATO GROSSO
INTERESSADO/APELADO: RENATO CARLOS DOS SANTOS BERIGO

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 121640/2016 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 5614 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 7718-B/MT

EMBARGADO: MARIA APARECIDA SANTANA

ADVOGADO(S): Dra. MÁRCIA NIEDERLE - OAB 10458/MT

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 142704/2016 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 10426 / 2017

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dra. ANA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA BARBIERO TEIXEIRA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 5735/MT

EMBARGADO: ODENIL PEREIRA DOS SANTOS

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 138353/2016 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 13815 / 2017

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 900001115

EMBARGADO: ANA MARIA DE LIMA

ADVOGADO(S): Dra. DANIELE IZAURA DA SILVA CAVALLARI REZENDE - OAB 6057/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 162532/2015 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 16232 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

EMBARGANTE: DANIELLE BERNARDO DA SILVA E OUTRO(S)

ADVOGADO(S): Dr(a). JOÃO ROCHA SILVA - OAB 1564/MT

Dr. MARCEL LOUZICH COELHO - OAB 8637/MT

Dr(a). OUTRO(S)

EMBARGADO: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). CLÁUDIA REGINA SOUZA RAMOS - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 900001327

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 155895/2016 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 16377 / 2017

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dra. ANA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA B. TEIXEIRA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 900001306

EMBARGADO: ANTONIO D'OLIVEIRA GONÇALVES PREZA

ADVOGADO(S): Dr. GOULTH VALENTE SOUZA DE FIGUEIREDO - OAB 7082/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 154880/2016 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 16495 / 2017

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 900001115

EMBARGADO: RAFAEL BALZAN

ADVOGADO(S): Dr(a). FERNANDO PARMA TIMIDATI - OAB 16027/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 155483/2016 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 16608 / 2017

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646/MT

EMBARGADO: VALTEMIR CHOCOLATE APARECIDO DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). ADILSA MONTEIRO MOTA - OAB 16401/MT

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação / Remessa Necessária 155216/2016 - Classe: CNJ-1728)

Protocolo Número/Ano: 16621 / 2017

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646/MT

EMBARGADO: JOSÉ IRINEU DA COSTA XAVIER

ADVOGADO(S): Dra. MARCIA MARIA MANCOSO BAPTISTA - OAB 3560-B/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Remessa Necessária 114118/2015 - Classe: CNJ-199 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano: 114118 / 2015

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

ADVOGADO(S): Dr(a). SADORA FONSECA CHAVES - OAB 10332/MT

Remessa Necessária 142885/2015 - Classe: CNJ-199 COMARCA DE ALTA FLORESTA.

Protocolo Número/Ano: 142885 / 2015

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO(S): ALAN MOHAMAD HAMMOUD

ADVOGADO(S): Dr. DARUICH HAMMOUD - OAB 8101-B/MT

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO(S): UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT

ADVOGADO(S): Dr(a). KARISIA GODA CARDOSO PASTOR ANDRADE - OAB 12768/MT

Remessa Necessária 155902/2015 - Classe: CNJ-199 COMARCA DE JACIARA.

Protocolo Número/Ano: 155902 / 2015

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

INTERESSADO(S): MARTA ARAÚJO MIRANDA

ADVOGADO(S): Dra. LUANA LIPORACE PIRES DA SILVA - OAB 12223/MT

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA

ADVOGADO(S): Dr. EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES - OAB 8548/MT

Remessa Necessária 166507/2015 - Classe: CNJ-199 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 166507 / 2015

RELATOR: DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

INTERESSADO(S): COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP

ADVOGADO(S): Dr. LUCIANO ANDRÉ FRIZÃO - OAB 8340-B/MT

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO(S): FRANCISCO ANTÔNIO DA CRUZ PEREIRA

ADVOGADO(S): Dr. CLÁUDIO APARECIDO SOUTO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 90000086

Remessa Necessária 171475/2015 - Classe: CNJ-199 COMARCA DE JAURU.

Protocolo Número/Ano: 171475 / 2015

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO(S): TIAGO VIANA SAMINEZ SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). CLEIDE MARLENA DE AVILA ESPINDOLA - OAB 13836-B/MT

INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE



Remessa Necessária 173303/2015 - Classe: CNJ-199 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 173303 / 2015

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO(S): AMAURY ZOCCOLI JUNIOR

ADVOGADO(S): Dra. MAYRA MORAES DE LIMA - OAB 5943/MT

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS -

PROC. ESTADO - OAB 6479-O/MT

Remessa Necessária 178003/2015 - Classe: CNJ-199 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 178003 / 2015

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO(S): TRIUNFANTE MATOGROSSENSE DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO(S): Dr. MÁRIO FERNANDO DA SILVA CASTILHO - OAB 10393/MT

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. GERSON VALÉRIO POUSO - PROCURADOR DO

ESTADO - OAB 3892/MT

Remessa Necessária 21985/2016 - Classe: CNJ-199 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 21985 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO(S): M. L. R. C., REPRESENTADA POR SUA MÃE MARIA AUXILIADORA ROSA CASTRO.

ADVOGADO(S): Dra. MARIA ALEXANDRA SILVÉRIO - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 900001140

INTERESSADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

Remessa Necessária 22038/2016 - Classe: CNJ-199 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 22038 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO(S): YARA GARMS CAVLAK

ADVOGADO(S): Dr. NILSON JACOB FERREIRA CALDAS - OAB 9845/MT

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

Remessa Necessária 22989/2016 - Classe: CNJ-199 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 22989 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO(S): AGROPECUÁRIA TRÊS FLECHAS S.A.

ADVOGADO(S): Dr(a). RENATA CRISTINA PASTRO PAVAN - OAB 16151/MT

Dr(a). FABRICIO RENNAN PASTRO PAVAN - OAB 17354/MT

INTERESSADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). LUIZ PAULO REIS ARAÚJO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 90014172

Remessa Necessária 53488/2016 - Classe: CNJ-199 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 53488 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO(S): RAFAELLA REIS REGIS

ADVOGADO(S): Dr(a). GUSTAVO EMANUEL PAIM - OAB 14606/MT

Dr. SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA JÚNIOR - OAB 7187/MT

INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO(S): Dr. PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB 3632/MT

Remessa Necessária 59387/2016 - Classe: CNJ-199 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 59387 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO(S): VALDIR PEREIRA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). MANOEL VERÍSSIMO FERREIRA NETO - OAB 3766/RO

INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO(S): Dr. JOSÉ ADELAR DAL PISSOL - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB 900001128

Remessa Necessária 63783/2016 - Classe: CNJ-199 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE.

Protocolo Número/Ano: 63783 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO(S): M. S. F. S., REPRESENTADO POR SUA MÃE DAYANE DA SILVA FRAZÃO

ADVOGADO(S): Dr(a). ADEMILSON NAVARRETE LINHARES - DEF. PÚBLICO - OAB 900001316

INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE

ADVOGADO(S): Dr(a). TIAGO ALVES DA SILVA - OAB 18241-O/MT

Remessa Necessária 85213/2016 - Classe: CNJ-199 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 85213 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO(S): AMARAL COMÉRCIO DE GRÃOS LTDA - ME

ADVOGADO(S): Dr(a). HUGO BARROS DUARTE - OAB 5373/MT

INTERESSADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dra. ADRIANE SILVA COSTA GARCIA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 900001311

Remessa Necessária 85215/2016 - Classe: CNJ-199 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 85215 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO(S): MINING CONSULTORIA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO(S): Dr(a). JOAO RICARDO VAUCHER DE OLIVEIRA - OAB 14490/O/MT

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). LUIZ CARLOS PINHEIRO DE SOUZA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 90014200

Remessa Necessária 92002/2016 - Classe: CNJ-199 COMARCA DE ITIQUIRA.

Protocolo Número/Ano: 92002 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO(S): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S.A.

ADVOGADO(S): Dr(a). MARCELO MARQUES MUNHOZ - OAB 15328/PR

Dr. ARNALDO CONCEIÇÃO JÚNIOR - OAB 15471/PR

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). LEONARDO VIEIRA DE SOUZA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001469

Remessa Necessária 133611/2016 - Classe: CNJ-199 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 133611 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO(S): TECA FLORESTAL E AGROPECUARIA LTDA

ADVOGADO(S): Dr(a). VANESSA ROSIN FIGUEIREDO - OAB 6975-O/MT

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 7718-B/MT

Remessa Necessária 155358/2016 - Classe: CNJ-199 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 155358 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO(S): MELISSA CORREA NETO RABELO CRUZ

ADVOGADO(S): Dra. KAMILA SOUZA LIMA - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 9525-O/MT

INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

ADVOGADO(S): Dr(a). NECY ARAÚJO LUSTOSA VIEIRA - OAB 7.491-A-MT

Dr(a). OUTRO(S)

Remessa Necessária 163545/2016 - Classe: CNJ-199 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 163545 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO(S): CLORO MATO GROSSO LTDA EPP

ADVOGADO(S): Dr(a). RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL - OAB



15434/MT

INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ**ADVOGADO(S):** Dr. CEZAR FABIANO MARTINS DE CAMPOS - PROC. DO MUNICÍPIO - OAB 13339/MT**Remessa Necessária 8836/2017 - Classe: CNJ-199 COMARCA DE ALTO ARAGUAIA.**

Protocolo Número/Ano: 8836 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES**INTERESSADO(S):** ESTADO DE MATO GROSSO**ADVOGADO(S):** Dr(a). LEONARDO VIEIRA DE SOUZA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001469**INTERESSADO(S):** RENATO DE OLIVEIRA LOPES - ME**ADVOGADO(S):** Dra. DEUZANIA MARQUES VILELLA ALVES - OAB 5177/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Remessa Necessária 19780/2017 - Classe: CNJ-199 COMARCA DE JUÍNA.

Protocolo Número/Ano: 19780 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES**INTERESSADO(S):** CÍCERO FERREIRA LIMA E OUTRA(S)**ADVOGADO(S):** Dr. LINDOLFO MACEDO DE CASTRO - OAB 7174/MT

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE JUÍNA**ADVOGADO(S):** Dr(a). NADER THOME NETO - OAB 11890/MT**Remessa Necessária 19802/2017 - Classe: CNJ-199 COMARCA DE JUÍNA.**

Protocolo Número/Ano: 19802 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES**INTERESSADO(S):** MUNICÍPIO DE JUÍNA**ADVOGADO(S):** Dr(a). ELISANDRA LUSSE - OAB 17.927-O/MT

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO(S): DAMARIS ASSEBURG E OUTRO(S)**ADVOGADO(S):** Dr. LINDOLFO MACEDO DE CASTRO - OAB 7174/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Remessa Necessária 19803/2017 - Classe: CNJ-199 COMARCA DE JUÍNA.

Protocolo Número/Ano: 19803 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES**INTERESSADO(S):** LUCIANA APARECIDA CHRISTIANO E OUTRO(S)**ADVOGADO(S):** Dr. LINDOLFO MACEDO DE CASTRO - OAB 7174/MT

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE JUÍNA**ADVOGADO(S):** Dr(a). ELISANDRA LUSSE - OAB 17.927-O/MT**Apelação / Remessa Necessária 44797/2015 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE PARANATINGA.**

Protocolo Número/Ano: 44797 / 2015

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES**INTERESSADO/APELANTE:** ESTADO DE MATO GROSSO**ADVOGADO(S):** Dr(a). PAULO ARAÚJO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001402**INTERESSADO/APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO**Apelação / Remessa Necessária 81876/2015 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano: 81876 / 2015

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES**INTERESSADO/APELANTE:** GRACILMA VIEIRA GUIMARÃES**ADVOGADO(S):** Dr. SEBASTIÃO VIEIRA GUIMARÃES - OAB 8661/MT**INTERESSADO/APELANTE:** MUNICÍPIO DE CUIABÁ**ADVOGADO(S):** Dr(a). RUBI FACHIN - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB 900001134**INTERESSADO/APELADO:** MUNICÍPIO DE CUIABÁ**ADVOGADO(S):** Dr(a). RUBI FACHIN - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB 900001134**INTERESSADO/APELADO:** GRACILMA VIEIRA GUIMARÃES**ADVOGADO(S):** Dr. SEBASTIÃO VIEIRA GUIMARÃES - OAB 8661/MT**Apelação / Remessa Necessária 95636/2015 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano: 95636 / 2015

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES**INTERESSADO/APELANTE:** ESTADO DE MATO GROSSO**ADVOGADO(S):** Dr(a). LUCAS SCHWINDEN DALLAMICO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001384**INTERESSADO/APELADO:** ALDERICO PALOSCHI JÚNIOR**ADVOGADO(S):** Dr(a). RODRIGO DAHMER - OAB 7395/MT**Apelação / Remessa Necessária 111330/2015 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS.**

Protocolo Número/Ano: 111330 / 2015

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES**INTERESSADO/APELANTE:** ADRIANA ALVES DA SILVA**ADVOGADO(S):** Dr(a). JAIR GEHM - OAB 16063/MT**INTERESSADO/APELADO:** MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS**ADVOGADO(S):** Dr. DILERMANDO VILELA GARCIA FILHO - OAB 4275/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação / Remessa Necessária 72521/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 72521 / 2016

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA**INTERESSADO/APELANTE:** ESTADO DE MATO GROSSO**ADVOGADO(S):** Dr(a). DÉBORA LETÍCIA OLIVEIRA VIDAL - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 90014181**INTERESSADO/APELADO:** JOÃO BATISTA MAGALHAES**ADVOGADO(S):** Dr. JOÃO CELESTINO BATISTA NETO - OAB 11367/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação / Remessa Necessária 102706/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano: 102706 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES**INTERESSADO/APELANTE:** ESTADO DE MATO GROSSO**ADVOGADO(S):** Dr. LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 900001115**INTERESSADO/APELADO:** ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS E OUTRA(S)**ADVOGADO(S):** Dr. ÁLVARO LUIS PEDROSO MARQUES DE OLIVEIRA - OAB 7666/MT**Apelação / Remessa Necessária 121619/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano: 121619 / 2016

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA**INTERESSADO/APELANTE:** ESTADO DE MATO GROSSO**ADVOGADO(S):** Dr(a). CARLOS TEODORO JOSÉ HUGUENEY IRIGARAY - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 2569-O/MT**INTERESSADO/APELADO:** CLAUDINEI DUTRA**ADVOGADO(S):** Dr. FABIANO ALVES ZANARDO - OAB 12770/mt

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação / Remessa Necessária 155485/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 155485 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES**INTERESSADO/APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**ADVOGADO(S):** Dr(a). DAVI PEREIRA ALVES - PROCURADOR FEDERAL - OAB 90014194**INTERESSADO/APELADO:** ANTONIO CARLOS ALVES RODRIGUES**ADVOGADO(S):** Dr. WELTON RICALDES DA SILVA - OAB 8375/MT**Apelação / Remessa Necessária 155521/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.**

Protocolo Número/Ano: 155521 / 2016

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA**INTERESSADO/APELANTE:** MUNICÍPIO DE CUIABÁ**ADVOGADO(S):** Dr. RUBI FACHIN - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB 3799/MT**INTERESSADO/APELANTE:** BENEDITA MARIA NUNES DE SIQUEIRA BITTENCOURT**ADVOGADO(S):** Dra. MÁRCIA NIEDERLE - OAB 10458/MT**INTERESSADO/APELADO:** BENEDITA MARIA NUNES DE SIQUEIRA BITTENCOURT**ADVOGADO(S):** Dra. MÁRCIA NIEDERLE - OAB 10458/MT**INTERESSADO/APELADO:** MUNICÍPIO DE CUIABÁ



ADVOGADO(S): Dr. RUBI FACHIN - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB 3799/MT

Apelação / Remessa Necessária 156220/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 156220 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO/APELANTE: CLAUDIA ALEXANDRE MATOS

ADVOGADO(S): Dr(a). JAIRO GEHM - OAB 16063/MT

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

ADVOGADO(S): Dr(a). NECY ARAÚJO LUSTOSA VIEIRA - OAB 7.491-A-MT

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO/APELADO: CLAUDIA ALEXANDRE MATOS

ADVOGADO(S): Dr(a). JAIRO GEHM - OAB 16063/MT

INTERESSADO/APELADO: MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

ADVOGADO(S): Dr(a). NECY ARAÚJO LUSTOSA VIEIRA - OAB 7.491-A-MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação / Remessa Necessária 157360/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 157360 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 7718-B/MT

INTERESSADO/APELADO: ANDRE APARECIDO CORADINI

ADVOGADO(S): Dr(a). THIENEZ PEDROSO LEMES PINTO - OAB 15437/MT

Apelação / Remessa Necessária 163601/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 163601 / 2016

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO/APELANTE: VALDECIR EVARISTO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARIA DEISE TORINO - OAB 7589-B/MT

INTERESSADO/APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO(S): Dr(a). DIEGO PEREIRA MACHADO - PROCURADOR FEDERAL - OAB 900001256

Apelação / Remessa Necessária 4967/2017 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 4967 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO/APELANTE: HSBC BANK BRASIL S. A. - BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO(S): Dr(a). CLAUDINÉIA KLEIN SIMON - OAB 18781/MT

Dr. JOAQUIM FELIPE SPADONI - OAB 6197/MT

Dr. JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY - OAB 6735-O/MT

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO/APELADO: ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dra. NATALIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 2507/MT

Apelação / Remessa Necessária 6613/2017 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE ALTO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 6613 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS

ADVOGADO(S): Dr. ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA - OAB 8322/MT

INTERESSADO/APELADO: DOMINGOS ARDOSO DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr. QUÊNESSE DYOGO DO CARMO - OAB 10286/MT

Dr(a). ELI CARLA DE ALMEIDA EVANGELISTA - OAB 11763/MT

Apelação / Remessa Necessária 14537/2017 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE SINOP.

Protocolo Número/Ano: 14537 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO/APELANTE: MARIA DO CARMO SILVA

ADVOGADO(S): Dr. EDISON PAULO DOS SANTOS ROBERTS - OAB 5395-B/MT

Dr(a). OUTRO(S)

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE SINOP

ADVOGADO(S): Dr(a). DARI LEOBET JÚNIOR - OAB 21919/MT

INTERESSADO/APELADO: MUNICÍPIO DE SINOP

ADVOGADO(S): Dr(a). DARI LEOBET JÚNIOR - OAB 21919/MT

INTERESSADO/APELADO: MARIA DO CARMO SILVA

ADVOGADO(S): Dr. EDISON PAULO DOS SANTOS ROBERTS - OAB 5395-B/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação / Remessa Necessária 14543/2017 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE SINOP.

Protocolo Número/Ano: 14543 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE SINOP

ADVOGADO(S): Dr(a). JOSÉ EVERALDO DE SOUZA MACEDO - OAB 5347-B/MT

INTERESSADO/APELANTE: ELIDIA BARBÃO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): Dr(a). THIAGO VIZZOTTO ROBERTS - OAB 13079 /MT

INTERESSADO/APELADO: ELIDIA BARBÃO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): Dr(a). THIAGO VIZZOTTO ROBERTS - OAB 13079 /MT

INTERESSADO/APELADO: MUNICÍPIO DE SINOP

ADVOGADO(S): Dr(a). JOSÉ EVERALDO DE SOUZA MACEDO - OAB 5347-B/MT

Apelação / Remessa Necessária 15239/2017 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano: 15239 / 2017

RELATOR: DES. LUIZ CARLOS DA COSTA

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

ADVOGADO(S): Dra. TÂNIA REGINA NANES DA SILVA - PROC. DO MUNICÍPIO - OAB 900001132

INTERESSADO/APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

INTERESSADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr(a). CARLOS ALBERTO BUENO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001407

Apelação / Remessa Necessária 16518/2017 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 16518 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO(S): Dr(a). RUBI FACHIN (PROCURADOR MUNICIPAL) - OAB 3.799/MT

INTERESSADO/APELADO: JOSE DA PENHA SANTOS

ADVOGADO(S): Dr. NILTON LUIS FERREIRA DA SILVA - OAB 4811/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação / Remessa Necessária 16567/2017 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 16567 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO(S): Dr(a). BENEDICTO MIGUEL CÁLIX FILHO - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB 900001325

INTERESSADO/APELADO: AMARALI MOREIRA LUZ ZANOTTA

ADVOGADO(S): Dr(a). REJANE PADILHA DOS SANTOS - OAB 15962/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação / Remessa Necessária 17037/2017 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE SINOP.

Protocolo Número/Ano: 17037 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE SINOP

ADVOGADO(S): Dr(a). NATALY HEITOR MARTINI - OAB 15501/MT

INTERESSADO/APELADO: K. T. I., REPRESENTADA POR SEU PAI IOKORE KAWAKUM IKPENG

ADVOGADO(S): Dr. GLAUBER DA SILVA- DEFENSOR PÚBLICO - OAB 900001179

INTERESSADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S): Dr. FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS (PROC. EST.) - OAB 4415/MT

Apelação / Remessa Necessária 17580/2017 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE SINOP.

Protocolo Número/Ano: 17580 / 2017

RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE SINOP



ADVOGADO(S): Dr(a). DARI LEOBET JÚNIOR - OAB 21919/MT
INTERESSADO/APELADO: DEBORA CRISTINA PIMENTEL
ADVOGADO(S): Dr(a). THIAGO VIZZOTTO ROBERTS - OAB 13079/MT
 Dr(a). OUTRO(S)

Apelação / Remessa Necessária 17584/2017 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE SINOP.

Protocolo Número/Ano: 17584 / 2017
RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE SINOP
ADVOGADO(S): Dr(a). DARI LEOBET JUNIOR - OAB 21.919/MT
 Dr(a). OUTRO(S)
INTERESSADO/APELADO: SEBASTIÃO RIBEIRO SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). THIAGO VIZZOTTO ROBERTS - OAB 13.079/MT
 Dr(a). OUTRO(S)

Apelação / Remessa Necessária 17603/2017 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 17603 / 2017
RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO(S): Dr. RUBI FACHIN - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB 3799/MT
INTERESSADO/APELADO: JACYRA BENTO DA SILVA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr(a). JEAN DA SILVA MOREIRA - OAB 17683-O/MT

Apelação / Remessa Necessária 18085/2017 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE SINOP.

Protocolo Número/Ano: 18085 / 2017
RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE SINOP
ADVOGADO(S): Dr(a). NATALY HEITOR MARTINI - OAB 15501/MT
INTERESSADO/APELADO: FILOMENA ISABEL COSTA ARAUJO
ADVOGADO(S): Dr(a). LUIZ AUGUSTO CAVALCANTI BRANDÃO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 90014145
INTERESSADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr(a). BRENO BARRETO MOREIRA DE OLIVEIRA - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001408

Apelação / Remessa Necessária 18089/2017 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE SINOP.

Protocolo Número/Ano: 18089 / 2017
RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE SINOP
ADVOGADO(S): Dr(a). NATALY HEITOR MARTINI - OAB 15501/MT
INTERESSADO/APELADO: NILTON SULINO ALVES
ADVOGADO(S): Dr. ADILTO LUIZ DALL'OGGIO JÚNIOR - DEF. PÚBLICO - OAB 900001162
INTERESSADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dr(a). LUIZ ALEXANDRE COMBAT DE FARIA TAVARES - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 18477-B/MT

Apelação / Remessa Necessária 19684/2017 - Classe: CNJ-1728 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 19684 / 2017
RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
INTERESSADO/APELANTE: ESTADO DE MATO GOSSO
ADVOGADO(S): Dr. WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 7718-B/MT
INTERESSADO/APELADO: FABIO HENRIQUE TORRES OLIVEIRA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S): Dr(a). ELIANDRO CHAVES TORRES - OAB 13487/MT

QUARTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 16 dias do mês de Março de 2017.

Agravo de Instrumento 34580/2016 - Classe: CNJ-202 COMARCA DE POCONÉ.

Protocolo Número/Ano: 34580 / 2016
RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
AGRAVANTE(S): MUNICÍPIO DE POCONÉ
ADVOGADO(S): Dr(a). SÉRGIO PAULA ASSUNÇÃO
AGRAVADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação / Remessa Necessária 145449/2015 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE ROSÁRIO OESTE.

Protocolo Número/Ano: 145449 / 2015
RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE
ADVOGADO(S): Dr. DEJAIR ROBERTO LIU JÚNIOR - PROC. MUNICÍPIO
INTERESSADO/APELADO: ADEVAIR MARIA DA CRUZ
ADVOGADO(S): Dr(a). THAIS DE OLIVEIRA - DEFENSORA PÚBLICA

Apelação 22417/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano: 22417 / 2016
RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
APELANTE(S): HSBC BANK BRASIL S. A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO(S): Dr(a). RAFFAELA SANTOS MARTINS
ADVOGADO(S): Dr. JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S): Dra. ADRIANE SILVA COSTA GARCIA - PROCURADORA DO ESTADO

Apelação / Remessa Necessária 55045/2016 - Classe: CNJ-1728 COMARCA DE COMODORO.

Protocolo Número/Ano: 55045 / 2016
RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
INTERESSADO/APELANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ADVOGADO(S): Dra. VIVIANE BARBOSA SILVA
INTERESSADO/APELADO: MARLENE DAS GRAÇAS DIAS ALMEIDA
ADVOGADO(S): Dra. RUTE DE LAET E SOARES
ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Agravo de Instrumento 34574/2016 - Classe: CNJ-202 COMARCA DE POCONÉ.

Protocolo Número/Ano: 34574 / 2016
RELATOR: DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES
AGRAVANTE(S): MUNICÍPIO DE POCONÉ
ADVOGADO(S): Dr(a). SÉRGIO PAULA ASSUNÇÃO
AGRAVADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Comunicado

PAUTA DE JULGAMENTO

COMUNICADO Por Ordem do Exmo. Sr. Presidente da Eg. Quarta Câmara Cível, Des. Luiz Carlos da Costa Comunico que os processos abaixo que tiveram seus julgamentos Adiados terão seus julgamentos designados para a Sessão Ordinária na Egrégia Quarta Câmara Cível, do dia 28/03/2017, às 14:00 horas, no plenário 03.

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL. (Opostos nos autos do(a) Apelação 47007/2010 - Classe: CNJ-198), Protocolo: 46911/2012, EMBARGANTE - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (Advs:Dr(a). ADRIANE SILVA COSTA GARCIA - PROCURADORA DO ESTADO), EMBARGADO - DENTAL CENTRO OESTE LTDA (Advs:Dr(a). DANIELE IZAURA DA SILVA CAVALLARI REZENDE, Dr(a). OUTRO(S)), Relator - Exmo. Sr(a). DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES. (Continuação de Julgamento)

Apelação 139701/2014 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. (DECLARATORIA Nº. 25/2009), Protocolo: 139701/2014, APELANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs:Dr(a). MÔNICA PAGLIUSO SIQUEIRA - PROCURADORA DO ESTADO), APELADO(S) - EVANIR JULIANA FERREIRA (Advs:Dr(a). JOSÉ KROMINSKI, Dr. FABIANO ALVES ZANARDO, Dr(a). OUTRO(S)), Relator - Exmo. Sr(a). DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO
 QUARTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 16 dias do mês de março de 2017.

Decisão do Relator

Protocolo Número/Ano: 123244 / 2016
APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 123244/2016 - CLASSE CNJ - 1728 COMARCA CAPITAL
INTERESSADO/APELANTE - MUNICÍPIO DE CUIABÁ (Advs: Dr(a). ALEX NASCIMENTO DE OLIVEIRA - PROCURADOR DO MUNICÍPIO - OAB 00020736/B/MT), INTERESSADO/APELADO - VERIDIANA LETÍCIA DONEDA (Advs: Dr. BRUNO JOSÉ RICCI BOAVENTURA - OAB 9271/mt, Dr(a).



OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, no mérito, nos termos do art. 932, IV, "b" do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao recurso de apelação cível interposto pelo Município de Cuiabá. E, em remessa necessária, RETIFICO em parte a sentença para declarar prescrita a pretensão relativa aos últimos cinco anos que antecederam a propositura da presente ação trabalhista, sendo válida, portanto, os pleitos compreendidos a partir de 09/02/2007. Bem como para aplicar os juros moratórios, a partir da citação válida, até a data da nova redação do artigo 1º-F da Lei n.9.494/97, instituído pela Lei nº 11.960 de 29.06.2009, quando então deverão incidir os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicáveis à caderneta de poupança, e a correção monetária pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, desde o momento em que as parcelas deveriam ser pagas, até o advento da Lei nº 11.960/2009, que deu nova redação ao artigo 1º-F da Lei nº 9.494/1997, quando então passará a incidir os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, remetam-se os presentes autos à instância de origem, com as baixas de estilo. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 142848 / 2016

APelação Nº 142848/2016 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE

APELANTE(S) - INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS (Advs: Dr(a). EMILY MARIA DE BULHÕES DUARTE - PROCURADORA FEDERAL - OAB 90014221), APELADO(S) - MARIA OLINDA FERREIRA (Advs: Dr. LUCAS FRATARI DA SILVEIRA TAVARES - OAB 11445/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Assim, diante da incompetência absoluta deste Tribunal de Justiça, declino para a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 1ª Região a competência para processar e julgar o presente recurso, nos termos dos artigos 108, II e 109, §4º, da Constituição Federal. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 167046 / 2015

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 167046/2015 - CLASSE CNJ - 202 COMARCA CAPITAL

AGRAVANTE(S) - DEJAIR SILVESTRE DOS SANTOS (Advs: Dr. WALDIR CECHET JÚNIOR - OAB 4111/MT), AGRAVADO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr. PATRYCK DE ARAÚJO AYALA - PROC. ESTADO - OAB 6831/MT)

Decisão:

AGRAVANTE(S):

DEJAIR SILVESTRE DOS SANTOS

AGRAVADO(S):

ESTADO DE MATO GROSSO

DECISÃO MONOCRÁTICA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO INVESTIGATÓRIO – POLICIAL MILITAR – COMPETÊNCIA PARA INSTAURAÇÃO DO CONSELHO DE DISCIPLINA – COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR – NÃO VINCULAÇÃO À OPINIÃO DADA EM FASE DE INQUÉRITO POLICIAL – REEXAME DE FATOS ANTES DA INSTAURAÇÃO DO CONSELHO DE DISCIPLINA – DESNECESSIDADE – AUSÊNCIA DE PREJUÍZO – LIMINAR INDEFERIDA EM AÇÃO MANDAMENTAL – IRRESIGNAÇÃO DO SERVIDOR MILITAR – DECISÃO SUPERVENIENTE DE MÉRITO PROLATADA PELO JUÍZO A QUO – PERDA DO OBJETO – RECURSO PREJUDICADO.

Sobrevindo a prolação de sentença de mérito no feito originário em curso na instância de primeiro grau, resta prejudicada a apreciação da matéria recursal vertida em sede de agravo de instrumento, em razão da perda de seu objeto.

Vistos, etc.

Trata-se de Recurso de Agravo de Instrumento interposto por **DEJAIR SILVESTRE DOS SANTOS** em face da decisão proferida pelo Juízo da 11ª Vara Criminal Especializada da Justiça Militar da Capital, lançada nos autos da Ação Mandamental n. 23990-86.2015.811.0041 (Código 418708), manejada contra ato acoimado de abusivo e ilegal praticado pelo **Corregedor-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso e Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso**, que negou a liminar vindicada consistente no trancamento do processo demissório (Conselho de Disciplina) instaurado em seu desfavor em virtude da prática, em tese, do crime de corrupção ativa.

Nas razões do recurso, o agravante alega que o Comandante da CESP e o Corregedor-Geral da PMMT não possuem poderes, tampouco competência, para determinar a instauração do Conselho de Disciplina em seu desfavor, porquanto a portaria que determinou a instauração do Inquérito Policial Militar foi expedida pelo Comandante Regional Especializado da Polícia Militar de Proteção Ambiental, sendo este, pois, a autoridade delegante capaz de legitimar o ato impugnado.

Afirma, ainda, que o Corregedor-Geral está cometendo ilícito de prevaricação, uma vez que encontra-se em mora consistente na análise de seu pedido de reconsideração protocolado em 04/03/2015.

No mais, quanto ao mérito administrativo da decisão objurgada, defende que não cometeu qualquer delito apontado no procedimento investigativo, bem como assevera que estão presentes os requisitos da liminar mandamental, de modo que deve ser a decisão agravada prontamente revista.

Fortes nestes argumentos requer a concessão do efeito ativo a fim de que seja determinado o imediato trancamento do andamento do Conselho de Disciplina instaurado em seu desfavor, tendo por base a Portaria n. 42/CD/CORREGPM, de 20 de maio de 2015. No mérito, pugna pelo provimento do recurso, reformando, *in totum*, a decisão hostilizada (fls. 02/21-TJMT). Junta documentos de fls. 22/165-TJMT.

O pedido de efeito ativo foi indeferido pela Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho em 26/11/2015 (fl. 170-TJMT).

Contraminuta ofertada às fls. 180/187-TJMT, na qual o *Estado de Mato Grosso* discorre que a conduta praticada pelo agravante, em tese, é prevista como infração, razão pela qual deve ela ser apurada pela Administração Pública em virtude do poder disciplinar e à hierarquia militar. No mais, afirma que é vedado ao Poder Judiciário se imiscuir nas decisões de mérito no âmbito administrativo, devendo aferir tão somente a questão procedimental que, no caso, está em total harmonia com a lei de regência e ordenamento jurídico vigente. Requer, assim, o desprovimento do recurso.

A d. Procuradoria-Geral de Justiça, em parecer de lavra do Procurador Dr. Luiz Eduardo Martins Jacob, opina pelo desprovimento do agravo (fl. 192).

O Estado de Mato Grosso, na data de 14/10/2016, atravessou petição informando a ocorrência de fato novo – arquivamento do Conselho de Disciplina –, requerendo, por conseguinte, o não conhecimento do presente recurso ante a perda superveniente do objeto. Junta documentos às fls. 210/213-TJMT.

Diante disso, retirei o feito da pauta de julgamento a ser realizada na sessão do dia 31/01/2017, bem como determinei a intimação do agravante para se manifestar sobre os novos documentos (fl. 216-TJMT), contudo, mesmo intimado, manteve-se inerte, consoante certidão de fl. 220-TJMT.

A d. Procuradoria-Geral de Justiça aportou novo parecer à fl. 224-TJMT, opinando pela negativa de seguimento do recurso, por perda de objeto.

É o que merece registro.

Fundamento e **decido**.

Importante deixar consignado que, em se tratando de agravo de instrumento, a esta egrégia Corte de Justiça cabe o dever apenas de se verificar o acerto ou desacerto da decisão impugnada, não se devendo ingressar no mérito da ação que ainda será objeto da sentença a ser proferida em primeira instância.

No caso *sub judice*, o *mandamus* impetrado na instância singela teve como escopo o acolhimento da medida liminar em que se pleiteava o trancamento do processo demissório (Conselho de Disciplina) instaurado em seu desfavor em virtude da prática, em tese, do crime de concussão.

A ação de piso foi distribuída na data de 08/10/2015 perante o Juízo da 11ª Vara Criminal Especializada da Justiça Militar da Capital, sendo a medida liminar vindicada indeferida pelo Juízo singular em 27/10/2015 (fls. 164/165-TJMT), ao fundamento de que não restou comprovado o preenchimento dos requisitos necessários.



Contra esta decisão o impetrante-agravante interpôs o presente recurso, visando a imediata reforma do r. *decisum* investido, sustentando, entre outros pontos, que o Corregedor-Geral está cometendo ilícito de prevaricação ao não analisar pedido de reconsideração protocolado em 04/03/2015, bem ainda que, ao contrário do consignado pela magistrada de piso, restou demasiadamente comprovado que o processo questionado está eivado de irregularidades, de modo que, no seu entender, a concessão da tutela recursal é medida da mais lúdima justiça (fls. 02/21-TJMT).

Por sua vez, o almejado efeito ativo foi indeferido pela Des. Nilza Maria Póssas de Carvalho, em 26/11/2015 (fls. 170-TJ).

Ocorre que, em consulta realizada nesta data ao sistema informatizado PRIMUS, verifico que o Juízo de origem prolatou, na data de 03/03/2017, sentença sem resolução de mérito, cujo teor passo a transcrever:

“[...] Observa-se que, após a decisão final do Conselho de Disciplina que opinou pela não culpa do Impetrante, houve a perda do objeto pela ausência de interesse de agir, não havendo a necessidade de um provimento jurisdicional a fim de trazer um resultado útil à pretensão da parte Autora.

Destarte, fica nítido que não há mais interesse de agir já que houve a perda do objeto do mandado de segurança, expressamente manifestado pelo impetrado, em que pese a inércia do impetrante para manifestação neste sentido.

Neste sentido a jurisprudência é farta:

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO. DIREITO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. AUTORIZAÇÃO PARA CONFEÇÃO DE INGRESSOS E EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS. "MEIA-ENTRADA". LIMINAR DEFERIDA. EVENTO REALIZADO. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. ORDEM DENEGADA. SENTENÇA REFORMADA. Diante da realização do evento, ocorre a perda superveniente do objeto do mandado de segurança impetrado objetivando a autorização para confecção de ingressos e emissão de documentos fiscais.- A perda superveniente do objeto, por ser uma das causas de falta de interesse de agir, estampada no artigo 267 do Código de Processo Civil, acarreta a denegação da ordem, como disposto no artigo 6º, § 5º, da Lei 12.016. REEXAME NECESSÁRIO-CV Nº 1.0702.14.038189-9/001- COMARCA DE UBERLÂNDIA - REMETENTE: JD 2 V FAZ PUBL. AUTARQUIAS COMARCA UBERLÂNDIA - AUTOR(ES)(A): FGV EVENTOS E TURISMO LTDA - RÉ(U)(S): MUN. UBERLÂNDIA - AUTORIA. COATORA: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA. PRELIMINAR ENVOLVENDO MÉRITO. NÃO CONHECIMENTO. EVENTO DE MODA, COURO E VARIEDADES. REALIZAÇÃO MEDIANTE CUMPRIMENTO DE LIMINAR. PERDA DE OBJETO OCORRENTE. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO ADMISSÍVEL. RECURSO NÃO PROVIDO. 1. (...) 2. (...) 3. Entretanto, realizado evento em decorrência do cumprimento de liminar, ocorreu perda superveniente do objeto da ação. 3. Apelação cível conhecida e não provida, mantida a sentença terminativa e não conhecida uma preliminar. APELAÇÃO CÍVEL Nº 1.0461.13.005035-8/002 - COMARCA DE OURO PRETO - APELANTE(S): MUNICÍPIO OURO PRETO - APELADO(A)(S): _____ LTDA - AUTORIA. COATORA: PROCURADOR MUNICIPAL DE OURO PRETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE OURO PRETO.

Ademais, a doutrina de Theotônio Negrão, “Código de Processo Civil e legislação processual em vigor”, 34ª ed., pg. 95, nos ensina:

“O interesse do autor deve existir no momento em que a sentença é proferida. Se desapareceu antes, a ação terá de ser rejeitada (JTJ 163/9, JTA 106/391), de ofício e a qualquer tempo (STJ - 3ª Turma, REsp 23.563-RJ-AgrRg, rel. Min. EDUARDO RIBEIRO, j. 19.8.97, negaram provimento, v.u., DJU 15.9.97, p. 44.372).

Portanto, realizado o evento, não há como ser desfeito. Assim, inevitável a ocorrência da perda do objeto.

Por todo o exposto, JULGO O PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 485, VI, do NCPC, pela ausência de interesse processual e por consequência, DENEGO A SEGURANÇA nos termos do artigo 6º, § 5º, da Lei 12.016.

Isento de pagamento de honorários, por força da Lei.

P. R. I.

Cumpra-se.

Transitado em julgado, remetam-se os autos ao arquivo.

Cuiabá - MT, 03 de março de 2017.

Marcos Faleiros da Silva.

Juiz de Direito”

Logo, tendo em vista a sentença acima, inequívoca a perda de objeto do presente agravo de instrumento.

Não bastasse isso, o próprio Estado de Mato Grosso, ao atravessar a petição e documentos de fls. 209/213-TJMT, já havia se manifestado no sentido de que o Conselho de Disciplina instaurado contra o ora agravante, objeto do presente recurso, foi arquivado, em virtude da ausência de provas, consoante se comprova do seguinte trecho extraído da decisão publicada no BGE nº. 1551, de 19 de agosto de 2016, *ipsis litteris*:

“DECIDO. 1. Homologar o relatório conclusivo apresentado pela comissão do Conselho de Disciplina, em fls. 309-326; 371-390, que os acusados 3º Sgt PM Jovelti de Oliveira (RG PMMT 878.464); Cb PM Dejair Silvestre dos Santos (RG PMMT 879.325); e Cb PM RR Josué Conceição Vitalino (RG PMMT 877.821), não são culpados das acusações a eles impostas, constante nos libelos acusatórios, fls. 159-170, em face de não haver provas contundentes que me autorizem a decidir de forma contrária, o que não obsta uma revisão futura desde que surjam novos elementos probatórios condizentes e não tenha se exaurido o prazo prescricional. **Portanto, reúne condições de permanecer nas fileiras da corporação pelos motivos já expostos.**”

Com efeito, partindo do pressuposto de que a tutela de urgência é fundada em um juízo provisório, supõe-se que, uma vez observados os princípios institutivos do processo durante o *iter* procedimental, as partes certamente fornecerão elementos mais consistentes para a construção do provimento jurisdicional final, sendo por este substituída.

Assim, se o provimento jurisdicional com ou sem mérito é prolatado com elementos de prova mais consistentes do que aqueles que legitimaram quando da análise da tutela de urgência, parece não haver justo e plausível motivo para que o acórdão que eventualmente reverta a decisão interlocutória opere seus efeitos em detrimento daqueles produzidos pela sentença.

Pensada a questão sob esta ótica, a impressão que se tem é no sentido de que o advento de tais provimentos jurisdicionais (sentença) fatalmente acarretará a perda superveniente do interesse recursal, de modo que sem este pressuposto de admissibilidade não se justifica o julgamento do mérito do recurso interposto para combater as mencionadas decisões interlocutórias.

Sobre o tema, precisas são as lições do doutrinador Daniel Amorim Assumpção Neves, para o qual:

“Tratando-se de decisão interlocutória que tenha como objeto uma tutela de urgência, sendo proferida a sentença, a decisão interlocutória será imediatamente substituída pela sentença que, ao conceder a tutela definitiva, substitui a tutela provisória. Havendo recurso de agravo de instrumento pendente de julgamento no tribunal, o relator deverá monocraticamente não conhecer o recurso, por perda superveniente de objeto (recurso prejudicado). Essa substituição da decisão interlocutória pela sentença é imediata, ocorrendo no exato momento em que a sentença torna-se pública, independentemente do trânsito em julgado ou da interposição de apelação” (in Manual de Direito Processual Civil. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010, p. 639).

A propósito, mesmo entendimento consta do parecer do Promotor de Justiça, Dr. Luiz Eduardo Martins Jacob (fl. 224-TJMT), para o qual “com o desfecho absolutório do processo administrativo disciplinar, e conseqüente arquivamento, não há como se aproveitar o recurso, que padece da perda de objeto (ausência de interesse processual)”.

E a jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores, acompanhada de perto por esta colenda Câmara Cível, é uníssona no sentido acima proposto, conforme se apura dos precedentes que ora se transcrevem, verbis:

“PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE UTILIDADE/INTERESSE. SUPERVENIENTE PERDA DE OBJETO. JULGAMENTO DO PROCESSO PRINCIPAL. AGRAVO REGIMENTAL PREJUDICADO.

1. Cuida-se de recurso especial interposto pelo Ministério Público do Estado de Rondônia, que pleiteia a decretação de indisponibilidade dos bens da agravada, por suposta acumulação indevida de cargos.

2. O Tribunal de origem decidiu que não ficou demonstrado o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*, a ensejar indisponibilidade de bens da ora



embargada.

3. No caso dos autos, foi proferida sentença na Ação de Improbidade Administrativa em 9/4/2015, indeferida a petição inicial e julgado extinto o processo sem resolução do mérito.

4. É firme a orientação jurisprudencial no sentido de que a prolação de sentença no processo principal enseja superveniente perda de objeto de recurso interposto contra a decisão interlocutória. Agravo regimental prejudicado.” (AgRg no AREsp 663.910/RO, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 19/11/2015, DJe 22/03/2016)

“AGRAVO DE INSTRUMENTO – DECISÃO QUE CONCEDEU LIMINAR EM MANDADO DE SEGURANÇA – PROCESSO PRINCIPAL SENTENCIADO – PERDA DE OBJETO – RECURSO PREJUDICADO – PRECEDENTES DO STJ.

A orientação jurisprudencial prevalente no âmbito do Superior Tribunal de Justiça é no sentido de que, havendo sentença superveniente procedente, o conteúdo da liminar restará exaurido, ensejando a perda do agravo de instrumento.” (AI 102683/2013, DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA, QUARTA CÂMARA CÍVEL, Julgado em 10/06/2014, Publicado no DJE 30/06/2014)

Dessa forma, vislumbro o reconhecimento da perda superveniente do objeto recursal, em decorrência da decisão proferida pelo Juízo singular que julgou extinto o feito, sem resolução de mérito, pelos motivos acima expostos.

Com essas considerações, sem vislumbrar utilidade e necessidade na apreciação do mérito recursal, ante a prejudicialidade do presente agravo de instrumento, por perda superveniente do objeto, **NÃO CONHEÇO DO RECURSO**, nos termos do artigo 932, inciso III do Código de Processo Civil.

Comunique-se o juízo a quo.

P.I. Transitado em julgado, archive-se com todas as baixas de estilo.

Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Cuiabá/MT, 13 de março de 2017.

Desa. Antônia Siqueira Gonçalves Rodrigues

Relatora

Ass.: EXMA. SRA. DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 174280 / 2016

PETIÇÃO Nº 174280/2016 - CLASSE CNJ - 241 COMARCA DE RONDONÓPOLIS

REQUERENTE(S) - ELENICE MOURA DE SOUZA (Advs: Dr(a). WAGNER DE BARROS FERRETI - OAB 13530/MT, Dr(a). OUTRO(S)), REQUERIDO(S) - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

Decisão:

REQUERENTE(S):

ELENICE MOURA DE SOUZA

REQUERIDO(S):

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

DECISÃO MONOCRÁTICA

MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL COM OBJETIVO DE AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DE DIRETORES DE ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO – LIMINAR INDEFERIDA NO PLANTÃO JUDICIÁRIO – ELEIÇÕES REALIZADAS NA DATA APRAZADA – PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO – EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

Se a cautelar incidental, ajuizada no final do expediente de uma quinta-feira, tinha como único objetivo a autorização da autora em participar do pleito eleitoral marcado para o decorrer da sexta-feira subsequente, e a liminar foi denegada pelo ínclito Desembargador Plantonista, propiciando a realização normal das eleições e a posse dos eleitos, evidente que a medida acautelatória perdeu seu objeto, impondo-se a extinção do feito sem resolução de mérito, ante a ausência de interesse processual.

Vistos, etc.

Trata-se de Medida Cautelar Inominada ajuizada por **ELENICE MOURA DE SOUZA** para emprestar efeito suspensivo ao recurso de Apelação interposto contra sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1005193-31.2016.8.11.0003, em curso perante o Juízo da 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Rondonópolis, impetrado contra ato ilegal imputado à Exma. Sra. Secretária de Educação do

Município de Rondonópolis/MT e outra, cujo togado singular indeferiu a inicial de plano por não ter vislumbrado qualquer lesão a direito individual líquido e certo.

Nas razões do recurso, a autora alega, em apertada síntese, que requereu sua inscrição para participar da eleição para o cargo de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Widisney Aparecido Pereira Rodrigues, unidade integrante da rede pública educacional do Município de Rondonópolis/MT, marcada para ser realizada no dia 09/12/2016.

Discorre que sua inscrição foi indeferida pela Comissão de Gestão Democrática da SEMED, ao fundamento de que já exerceu dois mandatos consecutivos de diretora em outra unidade educacional, fato esse que encontra óbice intransponível do art. 34 da Lei Complementar nº. 128/2012.

Diante desse cenário, afirma que impetrou mandado de segurança na origem visando garantir assegurar seu direito de participar do certame eletivo, contudo, o MM. Juiz singular indeferiu de plano a inicial do writ e julgou extinto, sem resolução de mérito, o feito mandamental, sob a justificativa de que não restou comprovada a alegada violação a direito líquido e certo.

Defende que interpôs recurso de apelação, o qual, sendo desprovido de efeito suspensivo, mostra-se pertinente a concessão da medida de caráter liminar vindicada na presente cautelar inominada, tendo em vista a proximidade da realização das eleições que deseja participar (09/12/2016), para que se “determine os Requeridos a realização de eleição na escola em comento, a fim de que a Requerente, mesmo ‘sub judice’, dela venha a participar e ser votada, sob pena de multa diária” (cf. fl. 09 – n.º. III).

Junta documentos às fls. 19/77-TJMT.

A almejada tutela cautelar em caráter incidental foi indeferida em regime de Plantão Judiciário (fls. 79/83–TJMT).

O Município de Rondonópolis apresentou contestação às fls. 98/100-TJMT, em que defende a legalidade do ato de indeferimento da candidatura da autora, porquanto encontra-se em consonância com o art. 34 da LC nº. 128/2012, bem ainda que os requisitos necessários à concessão da medida cautelar em caráter incidental não restaram comprovados. Pugna, assim, pela improcedência do pedido. Junta documentos às fls. 101/108-TJMT.

A d. Procuradoria-Geral de Justiça, em parecer de lavra da Procuradora Dra. Naume Denise Nunes Rocha Müller, opina pela extinção do feito, ante a falta de interesse processual (fl. 114-TJMT).

É o que merece registro.

Fundamento e **decido**.

É cediço que questões afetas às condições da ação constituem-se em matérias de ordem pública, as quais podem ser apreciadas em qualquer tempo e grau de jurisdição, seja por meio de provocação da parte, seja ex officio pelo magistrado.

Pois bem. Analisando detidamente os autos, tenho que a análise do mérito restou prejudicada, pela perda superveniente do objeto.

Com efeito, a presente ação cautelar incidental com pedido de liminar, ajuizada em 08/12/2016, uma quinta-feira, às 16h14min (fl. 02-TJMT), tinha como único objetivo possibilitar que a autora participasse das eleições para o cargo de diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Widisney Aparecido Pereira Rodrigues, unidade integrante da rede pública educacional do Município de Rondonópolis/MT, marcada para o dia 09/12/2016, sexta-feira, com início para às 07h00 e término previsto às 20h00, conforme a inicial e documentação junta.

No entanto, a liminar almejada foi negada pelo ínclito Desembargador João Ferreira Filho, em regime de Plantão Judiciário, conforme decisão de fls. 79/82-TJMT, sendo que dela não houve recurso, ao passo que as eleições se realizaram normalmente na data aprazada, tanto que há registro de que na escola municipal supramencionada a professora Fábia Dorreis Alves de Oliveira Costa foi a escolhida por maioria de votos para exercer o cargo de diretora respectiva no biênio 2017/2018, consoante faz prova o Memorando nº. 048/2017 acostado à fl. 101-TJMT.

Ora, nesse cenário, uma vez realizada a eleição, resta evidente que a presente medida cautelar perdeu o seu objeto, diante da realização do ato que visava também participar. Sua extinção, sem resolução do mérito, é medida imperativa.

A propósito, andou bem neste ponto a douta Promotora de Justiça, Dra. Naume Denise Nunes Rocha Müller no parecer de fs. 114-TJMT, para a qual “não só há a impossibilidade em tese de atendimento da demanda, pela transposição da data prevista para a eleição, como se apresenta a



impossibilidade fática, uma vez que consta nos autos o acontecimento da eleição, ata de fls. 25-26, como houve a eleição e nomeação dos candidatos, fls. 103-107-v". E conclui dizendo "esta Procuradoria de Justiça, identificando a falta de interesse processual, opina pela extinção do feito com base no art. 485, VI, do NCPC".

A jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores é uníssona no sentido acima proposto, conforme se apura do precedente que ora se transcreve, verbis:

"**PROCESSUAL CIVIL. MEDIDA CAUTELAR. JULGAMENTO DO ESPECIAL A QUE SE REFERE A CAUTELAR. PERDA DE OBJETO. EXTINÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ART. 267, INC. VI, DO CPC).** 1. Trazem os autos medida cautelar na qual se objetiva conferir efeito suspensivo a recurso especial interposto contra acórdão que decidiu pela desconstituição de outorgas de transporte coletivo concedidas pelo Município de Nova Iguaçu/RJ à requerente pela superposição de trajetos com linhas exploradas pela Cavalcanti e Companhia Ltda. 2. Considerando que o Recurso Especial n. 1.119.348 - RJ, ao qual se pretendeu conferir efeito suspensivo, foi julgado pela Segunda Turma do STJ, a presente demanda perdeu seu objeto. 3. Medida cautelar extinta." (STJ – MC: 15489 RJ 2009/0070911-6, Relator: Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, Data de Julgamento: 10/08/2010, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 10/09/2010)

Com essas considerações, ante a manifesta ausência de interesse processual, em face da perda superveniente do objeto, **JULGO EXTINTA**, sem resolução de mérito, a presente medida cautelar incidental, com fundamento no art. 485, VI, do Código de Processo Civil.

P.I. Transitado em julgado, archive-se com todas as baixas de estilo.

Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Cuiabá/MT, 14 de março de 2017.

Desa. Antônia Siqueira Gonçalves Rodrigues

Relatora

Ass.: EXMA. SRA. DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 179431 / 2016

APELAÇÃO Nº 179431/2016 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE BARRA DO BUGRES

APELANTE(S) - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (Advs: Dr(a). ADELÂINE FEIJO MACEDO - PROCURADORA FEDERAL - OAB 9001435), APELADO(S) - GILSON MENEZES FERNANDES (Advs: Dr. ALISSON DE AZEVEDO - OAB 12082/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Assim, diante da incompetência absoluta deste Tribunal de Justiça, declino para a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 1ª Região a competência para processar e julgar o presente recurso, nos termos dos artigos 108, II e 109, §4º, da Constituição Federal. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 19218 / 2017

APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 19218/2017 - CLASSE CNJ - 1728 COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE

INTERESSADO/APELANTE - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). CLÁUDIO JOSÉ DE ASSIS FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001429), INTERESSADO/APELADO - OSCAR BELTER (Advs: Dr(a). LEANDRO JESUS PIZARRO TORRANO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 900001276)

Decisão:

Pelo exposto, DOU PROVIMENTO ao recurso de apelação interposto pelo Estado de Mato Grosso para excluir a multa diária, de forma que deixo a critério do julgador a utilização de outros mecanismos para efetivação da tutela específica, e em sede de remessa necessária RETIFICO EM PARTE a sentença, apenas, para determinar que os medicamentos postulados na inicial, sejam fornecidos pelo órgão público mediante apresentação e retenção de receita médica, mantendo incólumes os seus demais termos. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Transcorrido o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado, e, em seguida, baixem os autos à comarca de origem, para as providências necessárias. Cuiabá, 14 de março de 2017. Desa. Antônia Siqueira Gonçalves Rodrigues Relatora

Ass.: EXMA. SRA. DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES

(RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 28736 / 2016

APELAÇÃO Nº 28736/2016 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE PARANATINGA

APELANTE(S) - MUNICÍPIO DE PARANATINGA (Advs: Dra. BERTOLINA ALVES DE LIMA - OAB 11165/MT), APELADO(S) - MANOEL RAMOS VASCONCELOS (Advs: Dra. CATIANE MICHELE DIAS - OAB 12188/mt)

Decisão: Ante o exposto, no mérito, nos termos do art. 932, V, "b" do CPC, DOU PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto pelo Município de Paranatinga para declarar prescrita a pretensão relativa aos últimos cinco anos que antecederam a propositura da presente ação trabalhista, sendo válida, portanto, os pleitos compreendidos a partir de 26/08/2004, bem como, para reduzir o montante fixado a título de honorários advocatícios para o valor de R\$ 1.000,00. E, em remessa necessária, RETIFICO PARCIALMENTE a sentença, apenas para aplicar os juros moratórios no percentual de 0,5% ao mês, a partir da citação válida, até a data da nova redação do artigo 1º - F da Lei n.9.494/97, instituído pela Lei nº 11.960 de 29.06.2009, quando então deverão incidir os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicáveis à caderneta de poupança, e a correção monetária pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, desde o momento em que as parcelas deveriam ser pagas, até o advento da Lei nº. 11.960/2009, que deu nova redação ao artigo 1º-F da Lei nº. 9.494/1997, quando então passará a incidir os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, remetam-se os presentes autos à instância de origem, com as baixas de estilo. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 8795 / 2017

APELAÇÃO Nº 8795/2017 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

APELANTE(S) - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE - DAE/VG (Advs: Dr(a). ERIKA RAYANE DOS SANTOS - OAB 20523-O/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - WALTER FERNANDES JUNIOR (Advs: Dr(a). JOÃO OTONIEL DE MATOS - OAB 2825/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Ante o exposto, no mérito, nos termos do art. 932, IV, "b" do CPC c/c Súmula n. 253 do STJ, e no artigo 51, I - C, "a" do RITJ/MT, NEGO SEGUIMENTO ao recurso de apelação cível interposto pelo Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE. E, em remessa necessária, RETIFICO em parte a sentença apenas para fixar os honorários advocatícios nos termos do artigo 85, §4º, II do Código de Processo Civil, bem como para aplicar os juros moratórios, a partir da citação válida, até a data da nova redação do artigo 1º - F da Lei n.9.494/97, instituído pela Lei nº 11.960 de 29.06.2009, quando então deverão incidir os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicáveis à caderneta de poupança, e a correção monetária pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, desde o momento em que as parcelas deveriam ser pagas, até o advento da Lei nº. 11.960/2009, que deu nova redação ao artigo 1º-F da Lei nº. 9.494/1997, quando então passará a incidir os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, remetam-se os presentes autos à instância de origem, com as baixas de estilo. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 9083 / 2016

APELAÇÃO Nº 9083/2016 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE CÁCERES

APELANTE(S) - ANA MARIA DA ROCHA LEITE (Advs: Dr. ANDREI TEIXEIRA COSTA TAKAKI - OAB 12981/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). FELIPE DA ROCHA FLORÊNCIO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 16722-B/MT)

Decisão: Ante o exposto, no mérito, nos termos do art. 932, incisos V, "b", DOU PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto pela autora para condenar o ESTADO DE MATO GROSSO ao pagamento do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço relativo ao período não prescrito, fixando que os juros devem incidir no percentual de 0,5% ao mês, a contar da citação, e a título de correção monetária, o Índice Nacional de Preços



ao Consumidor – INPC, desde quando cada parcela deveria ter sido paga até o advento da Lei nº 11.960, de 29 de junho de 2009, que deu nova redação ao artigo 1º-F da Lei nº 9.494, de 10 de setembro de 1997, quando passará a incidir os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança. Condene, ainda, ao pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$ 1.000,00. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, remetam-se os presentes autos à instância de origem, com as baixas de estilo. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 96169 / 2016

APELAÇÃO Nº 96169/2016 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA CAPITAL

APELANTE(S) - MUNICÍPIO DE CUIABÁ (Advs: Dr. JOSÉ ADELAR DAL PISSOL - OAB 2838/mt), APELADO(S) - JOANIL PEREIRA DE SOUZA (Advs: Dr. JULIANO ALVES ROSA - OAB 11722/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão:

APELANTE(S):

MUNICÍPIO DE CUIABÁ

APELADO(S):

JOANIL PEREIRA DE SOUZA

DECISÃO MONOCRÁTICA

Ante o exposto, no mérito, nos termos do art. 932, V, "b" do CPC, **DOU PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso de apelação cível interposto pelo Município de Cuiabá para declarar prescrita a pretensão relativa aos últimos cinco anos que antecederam a propositura da presente ação trabalhista, sendo válida, portanto, os pleitos compreendidos a partir de 07/06/2006.

E, em remessa necessária, **RETIFICO** em parte a sentença para aplicar os juros moratórios, a partir da citação válida, até a data da nova redação do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/97, instituído pela Lei nº 11.960 de 29.06.2009, quando então deverão incidir os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicáveis à caderneta de poupança, e a correção monetária pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, desde o momento em que as parcelas deveriam ser pagas, até o advento da Lei nº. 11.960/2009, que deu nova redação ao artigo 1º-F da Lei nº. 9.494/1997, quando então passará a incidir os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

Intimem-se. Após o trânsito em julgado, remetam-se os presentes autos à instância de origem, com as baixas de estilo.

Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 14546 / 2017

APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 14546/2017 - CLASSE CNJ - 1728 COMARCA DE SINOP

INTERESSADO/APELANTE - MUNICÍPIO DE SINOP (Advs: Dr(a). DARI LEOBET JÚNIOR - OAB 21919/mt), INTERESSADO/APELADO - APARECIDA MACEDO DE ALMEIDA (Advs: Dr. CARLOS ALBERTO DE PAULA - OAB 10374-b/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Essas, as razões por que: i) nego provimento ao recurso do Município de Sinop; ii) em reexame, retifico parcialmente a sentença para: a) reconhecer que a progressão funcional deverá ser computada a partir de 31 de julho de 2006; b) determinar que o pagamento das verbas seja efetuado a partir de 27 de novembro de 2008, marco que antecede ao quinquênio do protocolo da inicial (28 de novembro de 2013); c) determinar que a fixação para fins de atualização dos valores quanto à correção monetária, com o advento da Lei nº 11.960, de 29 de junho de 2009, que deu nova redação ao artigo 1º-F da Lei nº 9.494, de 10 de setembro de 1997, aplicar-se-á os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

Ass.: EXMO. SR. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 14546 / 2017

APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 14546/2017 - CLASSE CNJ - 1728 COMARCA DE SINOP

INTERESSADO/APELANTE - MUNICÍPIO DE SINOP (Advs: Dr(a). DARI LEOBET JÚNIOR - OAB 21919/mt), INTERESSADO/APELADO - APARECIDA MACEDO DE ALMEIDA (Advs: Dr. CARLOS ALBERTO DE

PAULA - OAB 10374-b/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Recebo o recurso de apelação (fls. 96/100), nos termos dos artigos 1.010, § 3º, e 1.012 do Código de Processo Civil, porque tempestivo (fls. 102). Segue decisão em doze (12) laudas.

Ass.: EXMO. SR. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 160899 / 2016

APELAÇÃO Nº 160899/2016 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE ÁGUA BOA

APELANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). PATRÍCIA CAPELEIRO - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 9001409), APELADO(S) - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA CANARANA LTDA - COOPERCANA (Advs: Dr. LUIZ SCHUSTER - OAB 3379/MT)

Decisão: Recebo o recurso de apelação (fls. 399/401), nos termos dos artigos 1.010, § 3º, e 1.012 do Código de Processo Civil, porque tempestivo.

Ass.: EXMO. SR. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 160899 / 2016

APELAÇÃO Nº 160899/2016 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE ÁGUA BOA

APELANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). PATRÍCIA CAPELEIRO - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 9001409), APELADO(S) - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA CANARANA LTDA - COOPERCANA (Advs: Dr. LUIZ SCHUSTER - OAB 3379/MT)

Decisão: Aliás, entre a última manifestação do apelante, em 18 de dezembro de 2015, quando pleiteou a penhora via Sistema BACENJUD, e a sentença, na data de 1º de abril de 2016, não transcorreu o lapso temporal de cinco (5) anos. Essas, as razões por que, dou provimento ao recurso e determino o prosseguimento da execução.

Ass.: EXMO. SR. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 86665 / 2015

APELAÇÃO Nº 86665/2015 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE POCONÉ

APELANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). CARLOS ALBERTO BUENO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001407), APELADO(S) - LATICÍNIOS POCONÉ LTDA

Decisão: Aliás, entre a última manifestação do apelante, em 3 de outubro de 2012, quando pleiteou o prosseguimento da execução fiscal, e a sentença, na data de 20 de março de 2014, não transcorreu o lapso temporal de cinco (5) anos. Essas, as razões por que, dou provimento ao recurso, para afastar a prescrição e determinar o prosseguimento da execução.

Ass.: EXMO. SR. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 89207 / 2016

APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 89207/2016 - CLASSE CNJ - 1728 COMARCA DE SINOP

INTERESSADO/APELANTE - MUNICÍPIO DE SINOP (Advs: Dr. GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB 5147-B/MT, Dr(a). OUTRO(S)), INTERESSADO/APELANTE - WILMA PAULINA PALMA (Advs: Dr(a). THIAGO VIZZOTTO ROBERTS - OAB 13079/MT, Dr(a). OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - WILMA PAULINA PALMA (Advs: Dr(a). THIAGO VIZZOTTO ROBERTS - OAB 13079/MT, Dr(a). OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - MUNICÍPIO DE SINOP (Advs: Dr. GILBERTO JUTHS RISSATO - OAB 5147-B/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Essas, as razões por que: i) não conheço do recurso de Wilma Paulina Palma; ii) nego provimento ao recurso do Município de Sinop; e iii) em reexame, retifico parcialmente a sentença para determinar: a) que o pagamento das verbas seja efetuado a partir 31 de janeiro de 2008, marco que antecede ao quinquênio do protocolo da inicial (1º de fevereiro de 2013); b) quanto à correção monetária, devida desde a data em que as parcelas deveriam ter sido pagas, a incidência do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC até o advento da Lei nº 11.960, de 29 de junho de 2009, que deu nova redação ao artigo 1º-F da Lei nº 9.494, de 10 de setembro de 1997, quando passará a incidir os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança; e c) no tocante aos juros de mora, incidentes a partir da citação, o cálculo com base nos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à



caderneta de poupança.

Ass.: EXMO. SR. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 123969 / 2016

APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 123969/2016 - CLASSE CNJ - 1728 COMARCA DE SINOP

INTERESSADO/APELANTE - MUNICÍPIO DE SINOP (Advs: Dr(a). NATALY HEITOR MARTINI - OAB 15501/MT), INTERESSADO/APELADO - GABRIELA DE LIMA SILVA (Advs: Dr(a). ALESSANDRA BARBERINO MOREIRA MUNIZ - OAB 20339-O/MT, Dr(a). RENATA SUYENE PAULI LEITÃO - OAB 10476/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Essas, as razões por que: i) nego provimento ao recurso do Município de Sinop; ii) em reexame, retifico parcialmente a sentença para determinar: a) quanto à correção monetária, devida desde a data em que as parcelas deveriam ter sido pagas, a incidência do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC até o advento da Lei nº 11.960, de 29 de junho de 2009, que deu nova redação ao artigo 1º-F da Lei nº 9.494, de 10 de setembro de 1997, quando passará a incidir os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança; e b) no tocante aos juros de mora, incidentes a partir da citação, o cálculo com base nos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

Ass.: EXMO. SR. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 169337 / 2016

APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 169337/2016 - CLASSE CNJ - 1728 COMARCA DE SINOP

INTERESSADO/APELANTE - FATIMA APARECIDA COSTA FRANÇA (Advs: Dr(a). ALESSANDRA BARBERINO MOREIRA MUNIZ - OAB 20339-o/mt, Dr(a). SANDRA MARIA ZANARDI DINIZ - OAB 14061/mt, Dr(a). OUTRO(S)), INTERESSADO/APELANTE - MUNICÍPIO DE SINOP (Advs: Dr(a). JOSÉ EVERALDO DE SOUZA MACEDO - OAB 5347-b/mt, Dr(a). OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - MUNICÍPIO DE SINOP (Advs: Dr(a). JOSÉ EVERALDO DE SOUZA MACEDO - OAB 5347-b/mt, Dr(a). OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - FATIMA APARECIDA COSTA FRANÇA (Advs: Dr(a). ALESSANDRA BARBERINO MOREIRA MUNIZ - OAB 20339-o/mt, Dr(a). SANDRA MARIA ZANARDI DINIZ - OAB 14061/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Essas, as razões por que: i) conheço, em parte, do recurso do Município de Sinop, para negar-lhe provimento; ii) dou provimento, parcial, ao recurso de Fátima Aparecida Costa França, para reconhecer que a progressão funcional deverá ser computada a partir de 2 de julho de 2007; iii) em reexame, retifico parcialmente a sentença a fim de que a atualização obedeça aos critérios da Lei nº 11.960, de 29 de junho de 2009, que deu nova redação ao artigo 1º-F da Lei nº 9.494, de 10 de setembro de 1997.

Ass.: EXMO. SR. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 169337 / 2016

APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 169337/2016 - CLASSE CNJ - 1728 COMARCA DE SINOP

INTERESSADO/APELANTE - FATIMA APARECIDA COSTA FRANÇA (Advs: Dr(a). ALESSANDRA BARBERINO MOREIRA MUNIZ - OAB 20339-o/mt, Dr(a). SANDRA MARIA ZANARDI DINIZ - OAB 14061/mt, Dr(a). OUTRO(S)), INTERESSADO/APELANTE - MUNICÍPIO DE SINOP (Advs: Dr(a). JOSÉ EVERALDO DE SOUZA MACEDO - OAB 5347-b/mt, Dr(a). OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - MUNICÍPIO DE SINOP (Advs: Dr(a). JOSÉ EVERALDO DE SOUZA MACEDO - OAB 5347-b/mt, Dr(a). OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - FATIMA APARECIDA COSTA FRANÇA (Advs: Dr(a). ALESSANDRA BARBERINO MOREIRA MUNIZ - OAB 20339-o/mt, Dr(a). SANDRA MARIA ZANARDI DINIZ - OAB 14061/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Recebo os recursos de apelação (fls. 105/116 e 118/136), nos termos dos artigos 1.010, § 3º, e 1.012 do Código de Processo Civil. Segue decisão em quatorze (14) laudas.

Ass.: EXMO. SR. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 93814 / 2014

APELAÇÃO Nº 93814/2014 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA CAPITAL

APELANTE(S) - AÇÃO INFORMÁTICA BRASIL LTDA (Advs: Dr(a). LUCIANO CORREA DE OLIVEIRA - OAB 134393), APELADO(S) - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO

GROSSO - CEPROMAT (Advs: Dra. ANA ROSA DE ARRUDA FIGUEIREDO - OAB 14611/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Dessa forma, uma vez constatada a perda superveniente do objeto do *mandamus*, resta prejudicado o recurso, a impor o seu não conhecimento. Essa, a razão por que, com fundamento no artigo 932, III, do Código de Processo Civil, não conheço do recurso.

Ass.: EXMO. SR. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 13777 / 2017

APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 13777/2017 - CLASSE CNJ - 1728 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

INTERESSADO/APELANTE - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). CLÁUDIO JOSÉ DE ASSIS FILHO - PROCURADOR DO ESTADO - OAB 9001429), INTERESSADO/APELADO - K. B. S. REPRESENTADO POR SUA MÃE ELIZE TATIANE BUENO DE OLIVEIRA (Advs: Dr. ALYSSON COSTA OURIVES - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 11.314-B/MT)

Decisão:

Pelo exposto, DOU PROVIMENTO ao recurso de apelação interposto pelo Estado de Mato Grosso para excluir a multa diária, de forma que deixo a critério do julgador a utilização de outros mecanismos para efetivação da tutela específica, e em sede de remessa necessária RATIFICO a sentença monocrática nos seus demais termos. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Transcorrido o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado, e, em seguida, baixem os autos à comarca de origem, para as providências necessárias. Cuiabá, 13 de março de 2017. Desa. Antônia Siqueira Gonçalves Rodrigues Relatora
Ass.: EXMA. SRA. DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 20133 / 2017

APELAÇÃO Nº 20133/2017 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA CAPITAL

APELANTE(S) - OSVALDO TETSUO TAMURA E SUA ESPOSA (Advs: Dr. FÁBIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA - OAB 6848/mt, Dr(a). HÉLIO NISHIYAMA - OAB 12.919/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - TRANSMISSORA MATOGROSSENSE DE ENERGIA S.A-TME (Advs: Dra. JANAÍNA PEDROSO DIAS DE ALMEIDA - OAB 6910/mt, Dr. RENATO DE PERBOYRE BONILHA - OAB 3844/mt)

Decisão:

Assim, considerando a incompetência absoluta desta Câmara para o julgamento dos processos que envolvam matérias de direito privado, como no caso em apreço, declino da competência para uma das Câmaras Cíveis Isoladas de Direito Privado, bem como determino a remessa dos autos ao DEJAUX para redistribuição mediante baixa e formalidades de praxe. Intimem-se. Cumpra-se. Cuiabá, 13 de março de 2017. Antônia Siqueira Gonçalves Rodrigues Desembargadora

Ass.: EXMA. SRA. DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 3195 / 2017

REMESSA NECESSÁRIA Nº 3195/2017 - CLASSE CNJ - 199 COMARCA DE COTRIGUAÇU

INTERESSADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, INTERESSADO(S) - MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU (Advs: Dr(a). EMERSON MONTEIRO TAVARES - OAB 19736/O/MT, Dr. NADER THOMÉ NETO - OAB 11898-B/MT, Dr(a). OUTRO(S)), INTERESSADO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO

Decisão:

Pelo exposto, RETIFICO EM PARTE a sentença, apenas, para excluir a multa diária, de forma que deixo a critério do julgador a utilização de outros mecanismos para efetivação da tutela específica, mantendo-a em seus demais termos. Publique-se, intimem-se, cumpra-se. Após o transcurso do prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado e, em seguida, baixem aos autos à comarca de origem, com as cautelas de praxe. Cuiabá, 13 de março de 2017. Desa. Antônia Siqueira Gonçalves Rodrigues Relatora

Ass.: EXMA. SRA. DESA. ANTÔNIA SIQUEIRA GONÇALVES RODRIGUES (RELATORA)



Protocolo Número/Ano: 169133 / 2016

APELAÇÃO Nº 169133/2016 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE JUÍNA

APELANTE(S) - MOACIR SANSÃO (Adv(s): Dr. EVALDO GUSMÃO DA ROSA - OAB 2982/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO

Decisão: Essa, a razão por que, com fundamento no artigo 932, III, do Código de Processo Civil, e no artigo 51, VII, primeira parte, do RITJ/MT, não conheço o recurso.

Ass.: EXMO. SR. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA (RELATOR)

Intimação

Intimação Classe: CNJ-202 Quarta Câmara Cível

Processo Número: 1001236-94.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MARIA CAETANO PADILHA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

VANESSA CAROLINE NICOLAU OAB - 0017456-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (AGRAVADO)

Magistrado(s):

LUIZ CARLOS DA COSTA

QUARTA CÂMARA CÍVEL — AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1001236-94.2017.8.11.0000 — CLASSE 202 — CNJ — CÍVEL — COMARCA DE SORRISO AGRAVANTE: MARIA CAETANO PADILHA AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS Vistos etc. Nada obstante o endereçamento do recurso ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região, foi equivocadamente protocolado no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, pelo que determino a remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região, competente para processar e julgar o recurso. Intimem-se. Às providências. Cuiabá, 10 de março de 2017. Des. Luiz Carlos da Costa Relator

Intimação Classe: CNJ-202 Quarta Câmara Cível

Processo Número: 1002225-03.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ADELSON RODRIGUES BORGES FILHO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOSE PEDRO DE ALCANTARA JR OAB - 12001-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (AGRAVADO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

ANTONIA SIQUEIRA GONCALVES RODRIGUES

QUARTA CÂMARA CÍVEL AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1002225-03.2017.8.11.0000 AGRAVANTE: ADELSON RODRIGUES BORGES FILHO AGRAVADO: ESTADO DE MATO GROSSO Vistos. Trata-se de agravo de instrumento interposto por ADELSON RODRIGUES BORGES FILHO, contra decisão interlocutória proferida pelo juízo da 3ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande/MT, que nos autos da Ação de Obrigação de Fazer cumulado com Tutela de Urgência nº 1000086-72.2017.8.11.0002, indeferiu o pedido de bloqueio judicial, requerido para aquisição do medicamento pleiteado (TEMODAL – TEMOZOLAMIDA). Alega que possui 34 anos e ingressou com ação de obrigação de fazer com pedido de tutela de urgência em razão de ter sido diagnosticado com glioblastoma multiforme de grau IV. Relata que realizada a ressecção (cirurgia para retirada de parte do tumor cerebral), via Sistema Único de Saúde – SUS, não conseguiu o tratamento quimioterápico, que é de alto custo, necessitando do medicamento TEMODAL – TEMOZOLAMIDA, que deve ser ministrado da seguinte forma: 90 comprimidos por 90 dias de 140 mg e 60 comprimidos de 250 mg por 60 dias, totalizando um valor de compra na quantia de R\$ 158.760,00 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta reais), conforme orçamento (id. 4575466 e 4572444). Informa que após a concessão da medida liminar e a expedição de diversas intimações por descumprimento, o Estado de Mato Grosso sequer se habilitou nos autos, mesmo após ter sido citado em 28.12.2016 (id 4674118), intimado por descumprimento, via Centro de Regulação de Vagas e da Secretaria de Saúde do Estado, no dia

26/01/2017 (ids. 4761248 e 4761230), e novamente intimado por descumprimento na pessoa do Secretário de Saúde do Estado em 09/02/2017 (ids. 4808929; 4808933 e 4808976). Assevera que durante todo o caminho do feito vem manifestando o descumprimento do agravado, requerendo a realização de penhora de verba pública suficiente para cobrir o tratamento em questão (IDS 4575407; 4774314 E 4854098), já que o caso aqui tratado é de extrema urgência devido ao risco de morte envolvido. Defende que em sendo o direito à saúde indissociável do direito à vida, torna-se inconcebível recusa no fornecimento gratuito de remédios e/ou tratamentos a paciente em estado grave e sem condições financeiras de custear as respectivas despesas. Argumenta que até o presente momento, nenhuma adoção de medida rígida para o cumprimento efetivo de algo que solucionasse o caso, como por exemplo a realização de penhora de valor, ou uma ordem para que uma instituição privada forneça o medicamento, para que a posteriori o Estado pague a conta, até porque, trata-se de garantia fundamental ao cidadão. Requer, ao final, a antecipação da tutela de urgência, para que seja determinada a penhora on line de valor suficiente para o tratamento quimioterápico do agravante ou a compra do medicamento fornecido pelo setor privado, para fins de cumprimento da liminar concedida em primeira instância. É o relatório. Decido. Por tempestivo e próprio recebo-o na forma do art. 1.015, inc. I c/c art. 1.017, ambos do CPC, porquanto, interposto contra decisão que indeferiu o pedido de bloqueio judicial requerido no bojo de ação de obrigação de fazer c/c tutela de urgência. No caso dos autos, verifica-se que a ação promovida tem como escopo proteger a saúde do agravante, que sofre com GLOBLASTOMA MULTIFORME DE GRAU IV – tumor maligno no cérebro - o qual necessita fazer uso do medicamento TEMODAL – TEMOZOLAMIDA, para o seu tratamento quimioterápico. Como visto, o agravante pretende a concessão de provimento de urgência para que o Estado de Mato Grosso seja obrigado a fornecer o medicamento chamado de TEMODAL – TEMOZOLAMIDA, para fins de combater a sua enfermidade. Logo, ao que se afigura, busca justamente que se conceda aquela providência que foi negada pela decisão recorrida, almejando, assim, a antecipação da tutela recursal. Com esteio nos pressupostos contidos no artigo 1.019, I do CPC, o relator pode deferir total ou parcialmente a antecipação da tutela recursal, se evidenciada a probabilidade do direito (fumus boni iuris) e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, consoante prevê o art. 300, caput do mesmo Codex, in verbis: “Art. 1.019. Recebido o agravo de instrumento no tribunal e distribuído imediatamente, se não for o caso de aplicação do art. 932, incisos III e IV, o relator, no prazo de 5 (cinco) dias: I – poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso ou deferir, em antecipação de tutela, total ou parcialmente, a pretensão recursal, comunicando ao juiz sua decisão;” “Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.” O juiz da 3ª Vara da Comarca de Várzea Grande proferiu a seguinte decisão agravada: “Vistos, etc Indefiro o pedido de bloqueio, uma vez que o medicamento pleiteado (TEMODAL – TEMOZOLAMIDA) não encontra-se disponível em rol de medicamentos ou Portaria do Ministério da Saúde, conforme evidenciado em diversos relatórios do NAT – Núcleo de Apoio Técnico Contudo, observando a urgência e relevância da situação documentalmente evidenciada, determino que o Estado de Mato Grosso, através da Central de Regulação, encaminha com urgência, o Sr. Adelson Rodrigues Borges Filho ao Hospital de Câncer de Mato Grosso/associação Matogrossense de Combate ao Câncer – AMCC, para que seja feito o tratamento adequado, conforme disponibiliza a Portaria nº 741 de 19 de dezembro de 2005. (...) Em razão da urgência, observado o item 1.7.8, VI, da CNGC, a presente decisão servirá como mandado a ser cumprido pelo oficial de justiça plantonista, recomendando ao Sr. Oficial de Justiça que descreva pormenorizadamente ao administrador público que receber a intimação, para ulterior responsabilização por crime de desobediência” Como se extrai dos autos, o agravante pretende a concessão da tutela de urgência para que seja determinada a penhora on line do valor de R\$ 158.760,00 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e sessenta reais), valor suficiente para aquisição do medicamento TEMODAL – TEMOZOLAMIDA para o seu tratamento quimioterápico, conforme orçamentos anexados, ou a compra do medicamento fornecido pelo setor privado, para fins de cumprimento da liminar concedida em primeira instância. No caso em tela, após a concessão da liminar proferida pelo juízo de piso, houve reiterados pedidos para a intimação do agravado para o cumprimento da obrigação que lhe foi imposta, todavia, em face da sua reincidência em não cumpri-la,



a tutela recursal pretendida merece ser acolhida. Isso porque, consoante se verifica dos autos, o Estado de Mato Grosso sequer se manifestou na origem, mesmo após ter sido citado em 28.12.2016 (id 4674118), intimado por descumprimento, via Centro de Regulação de Vagas e da Secretaria de Saúde do Estado, no dia 26/01/2017 (ids. 4761248 e 4761230), e novamente intimado por descumprimento na pessoa do Secretário de Saúde do Estado em 09/02/2017 (ids. 4808929; 4808933 e 4808976). Logo, neste caso específico, o bloqueio judicial é medida que se impõe, além do que, não se pode ignorar, a vulnerabilidade do paciente ora agravante, que necessita do medicamento para tratar a sua enfermidade, o qual possui iminente risco de morte. O artigo 536, § 1º, do CPC contempla as medidas assecuratórias à obtenção do resultado prático equivalente ao adimplemento das decisões judiciais, sendo certo que tal rol não é exaustivo, mas exemplificativo, fundamentando-se, nele, o sequestro da verba pública, medida excepcional e razoável diante do caso concreto. Nesse sentido é a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, que permite o bloqueio de verbas públicas para garantir o cumprimento de decisão judicial, in verbis: "PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PELO ESTADO. DESCUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. BLOQUEIO DE VERBAS PÚBLICAS. MEDIDA EXECUTIVA. POSSIBILIDADE, IN CASU. PEQUENO VALOR. ART. 461, 5.º, DO CPC. ROL EXEMPLIFICATIVO DE MEDIDAS. PROTEÇÃO CONSTITUCIONAL À SAÚDE, À VIDA E À DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. PRIMAZIA SOBRE PRINCÍPIOS DE DIREITO FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO. NOVELTENDIMENTO DA E. PRIMEIRA TURMA. 1. O art. 461, 5.º do CPC, faz pressupor que o legislador, ao possibilitar ao juiz, de ofício ou a requerimento, determinar as medidas assecuratórias como a "imposição de multa por tempo de atraso, busca e apreensão, remoção de pessoas e coisas, desfazimento de obras e impedimento de atividade nociva, se necessário com requisição de força policial", não o fez de forma taxativa, mas sim exemplificativa, pelo que, in casu, o sequestro ou bloqueio da verba necessária ao fornecimento de medicamento, objeto da tutela deferida, providência excepcional adotada em face da urgência e imprescindibilidade da prestação dos mesmos, revela-se medida legítima, válida e razoável. 2. Recurso especial que encerra questão referente à possibilidade de o julgador determinar, em ação que tenha por objeto o fornecimento do medicamento RI-TUXIMAB (MABTHERA) na dose de 700 mg por dose, no total de 04 (quatro) doses, medidas executivas assecuratórias ao cumprimento de decisão judicial antecipatória dos efeitos da tutela proferida em desfavor da recorrente, que resultem no bloqueio ou sequestro de verbas do ora recorrido, depositadas em conta corrente. 3. Deveras, é lícito ao julgador, à vista das circunstâncias do caso concreto, aferir o modo mais adequado para tornar efetiva a tutela, tendo em vista o fim da norma e a impossibilidade de previsão legal de todas as hipóteses fáticas. Máxime diante de situação fática, na qual a desídia do ente estatal, frente ao comando judicial emitido, pode resultar em grave lesão à saúde ou mesmo por em risco a vida do demandante. (...) (AgRg no REsp 1.002.335/RS, Rel. Ministro Luiz Fux, Primeira Turma, julgado em 21.8.2008, DJe 22.9.2008). A propósito, esta Egrégia Quarta Câmara já proferiu o seguinte julgado: "AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO CIVIL PÚBLICA – DISPONIBILIZAÇÃO À PACIENTE E SEU ACOMPANHANTE DE LOCOMOÇÃO PARA A CIDADE DE BARRETOS/SP E DESPESAS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO ATÉ O FINAL DE SEU TRATAMENTO (CÂNCER) – ANTECIPAÇÃO DE TUTELA – PRESENÇA DOS REQUISITOS QUE AUTORIZAM A CONCESSÃO DA MEDIDA – ARTIGO 2º DA LEI 8437/1992 – NÃO APLICÁVEL AO CASO EM EXAME – MULTA DIÁRIA – MEIO COERCITIVO QUE RECAI SOBRE O ERÁRIO E PENALIZA A SOCIEDADE – SUBSTITUIÇÃO PELO BLOQUEIO EM CONTAS PÚBLICAS – MEDIDA MAIS EFICAZ. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Presentes os requisitos do artigo 273 do Código de Processo Civil, a antecipação de tutela consistente na imposição do Município em disponibilizar à paciente e seu acompanhante a locomoção para a cidade de Barretos/SP e despesas com hospedagem e alimentação até o final de seu tratamento de câncer, é medida que se impõe (artigo 2º e 3º da Lei nº 10.741/2003). (...) O STJ, em casos excepcionais, tem mitigado a regra esboçada no art. 2º da Lei 8437/1992, aceitando a concessão da Antecipação de Tutela sem a oitiva do poder público quando presentes os requisitos legais para conceder medida liminar em Ação Civil Pública (...)" (AgRg no Ag 1314453/RS, Rel. Ministro Herman Benjamin, 2ª Turma, julgado em 21/09/2010, DJe 13/10/2010, in www.stj.jus.br). A fixação de multa diária para o caso de descumprimento da determinação judicial imposta ao ente público recai

sobre o Erário, consequentemente, sobre a coletividade. A substituição pelo bloqueio de verbas públicas do valor correspondente ao cumprimento da obrigação se revela medida mais eficaz ao cumprimento da decisão, e está amparada no artigo 461, §5º do CPC." (AI 52639/2014, DESA. NILZA MARIA PÔSSAS DE CARVALHO, QUARTA CÂMARA CÍVEL, Julgado em 27/01/2015, Publicado no DJE 02/02/2015). Diante do exposto, CONCEDO A TUTELA RECURSAL para determinar o que o juízo de primeiro grau proceda com o bloqueio judicial na forma pretendida, mediante prestação de contas pelo agravante. Intime-se o agravado, na forma do art. 1.019, II, do CPC, para apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, onde poderá juntar a documentação que entender conveniente. Em seguida, dê-se vista à d. Procuradoria-Geral de Justiça, para que se manifeste no prazo legal (art. 1.019, III, do CPC). Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá – MT, 15 de março de 2017. Antônia Siqueira Gonçalves Rodrigues Relatora

Protocolo Número/Ano: 20759 / 2017

REC. AGRAVO INTERNO Nº 20759/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 109533/2015 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

AGRAVANTE(S) - ALCIONE DE FÁTIMA RAMBO (Advs: Dr. ANDRÉ LUIZ DA SILVA ARAÚJO - OAB 3963/mt, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE (Advs: Dr(a). RICARDO VAZ CARDOSO - OAB 5209/mt)

Intimação ao(s) Agravado(s) para apresentar(em) contraminuta, nos termos do art. 1.019, II do CPC

Protocolo Número/Ano: 16612 / 2017

REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 16612/2017 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 155882/2016 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL

EMBARGANTE - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA - PROCURADORA DO ESTADO - OAB 4.646-O/MT), EMBARGADO - DERICK VICTOR DE SOUZA CAMPOS (Advs: Dr. ANDREI TEIXEIRA COSTA TAKAKI - OAB 12981/mt, Dr. JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA - OAB 9309/mt)

Intimação ao(s) Embargado(s) para se manifestar(em) nos Embargos de Declaração no prazo legal, nos termos do § 2º do art. 1023 CPC.

Intimação do Relator

Protocolo Número/Ano: 59373 / 2016

APELAÇÃO Nº 59373/2016 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA CAPITAL

APELANTE(S) - MUNICÍPIO DE CUIABÁ (Advs: Dr(a). JULYANA LANNES ANDRADE - PROCURADORA DO MUNICÍPIO - OAB 19.398/MT), APELADO(S) - JOANIR DA GLÓRIA DE MORAES E OUTRO(S) (Advs: Dr. JOSÉ TADEU RODRIGUES DE AMORIM - OAB 7898-B/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - JOÃO BATISTA ANDRADE E OUTRO(S) (Advs: Dr. JUARI JOSÉ REGIS JÚNIOR - OAB 10435/MT, Dra. NATÁLIA RAMOS BEZERRA REGIS - OAB 12.048/MT)

Decisão: Recurso de apelação interposto pelo Município de Cuiabá, contra a sentença de fls. 35/36verso, proferida nos embargos à execução opostos contra Joanir da Glória de Moraes, José Maria de Assunção, João Batista Andrade, João Pimentel Filho, José Augusto Taques Vital, Jonil Aruda Falcão, Kelly Cristina Alves de Oliveira, Leila Paula de Carvalho, Lúcio Flávio Barreto Gabriel, Luiz Eduardo Gomes de Souza, Mauro de Gouveia Armond e Moises da Silva Filho, pelo que é imprescindível a retificação do registro e autuação. Retificados, intemem-se os apelados João Batista Andrade, João Pimentel Filho, José Augusto Taques Vital, Jonil Aruda Falcão, Kelly Cristina Alves de Oliveira, Leila Paula de Carvalho, Lúcio Flávio Barreto Gabriel, Luiz Eduardo Gomes de Souza, Mauro de Gouveia Armond e Moises da Silva Filho, da sentença de fls. 35/36verso, bem como para apresentarem contrarrazões (Código de Processo Civil, artigo 1.010, § 1º), visto que somente Joanir da Glória de Moraes e José Maria de Assunção foram intimados, consoante está no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Ass.: EXMO. SR. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 178317 / 2016

REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 178317/2016 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA 69972/2015 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE SINOP



EMBARGANTE - MUNICÍPIO DE SINOP (Advs: Dr. FLAVIO DE PINHO MASIERO - OAB 13967/mt, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - COLONIZADORA SINOP S. A. (Advs: Dr(a). RODRIGO MOREIRA GOULART - OAB 13.439-a/mt), EMBARGADO - MINISTÉRIO PÚBLICO

Decisão: Desta feita, para se evitar nulidade processual, determino sejam os autos encaminhados ao Ministério Público, para, no prazo legal, apresentar as contrarrazões aos embargos Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 15 de março de 2017. José Zuquim Nogueira Desembargador Relator

Ass.: EXMO. SR. DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 8250 / 2016

APELAÇÃO Nº 8250/2016 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS

APELANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dr(a). MARILCI M. F. DE S. COSTA E SILVA (PROC. ESTADO) - OAB 4646/MT), APELADO(S) - MARIA APARECIDA RAMOS (Advs: Dr(a). CHERNENKO DO NASCIMENTO COUTINHO - OAB 17553-o/mt, Dr. VALDIR SCHERER - OAB 3720/mt)

Decisão: Intime o Estado de Mato Grosso para que junte, no prazo de cinco (5) dias, fotocópia dos autos nº 14464-86.2013.811.0003 – código 734713, Comarca de Rondonópolis. Após, intime a apelada para que se manifeste, no prazo de quinze (15) dias, nos termos do artigo 437, § 1º, do Código de Processo Civil.

Ass.: EXMO. SR. DES. LUIZ CARLOS DA COSTA (RELATOR)

Quinta Câmara Cível

Acórdão

Apelação 171899/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 171899 / 2016. Julgamento: 15/03/2017. APELANTE(S) - NILSON GONÇALO DE CAMPOS (Advs: Dr(a). CARLA CAROLINE DE PAULA ROCHA - OAB 15228/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - ACÁCIA IMOBILIÁRIA LTDA. (Advs: Dra. LUDMILA RODRIGUES - OAB 12503/MT). Relator: Exmo. Sr. DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO NÃO CONHECIDO. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA:

ADJUDICAÇÃO – AUSÊNCIA DE COMBATE ESPECÍFICO AOS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA – VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE – ART. 514, II, CPC/73 – NÃO CONHECIMENTO - RECURSO NÃO CONHECIDO.

Quando as razões esposadas no apelo não combatem de forma específica os fundamentos da sentença, há violação do princípio da dialeticidade, disposto no art. 514, inc. II, do CPC/73, impondo o não conhecimento do recurso.

Apelação 170321/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE TERRA NOVA DO NORTE. Protocolo Número/Ano: 170321 / 2016. Julgamento: 15/03/2017. APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELADO(S) - SADI POLITA (Advs: Dra. JULIA TEREZA PEREIRA LEITE VICENTE - OAB 6528/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA:

INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA – SECRETÁRIO MUNICIPAL – PRELIMINAR -AUSÊNCIA DE DIALETICIDADE REJEITADA - VIOLAÇÃO AO ART. 249 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – IMPOSSIBILIDADE - DESPROVIDO.

O artigo 249 do ECA tem como destinatários os pais, tutores e guardiões que descumprirem determinação do juiz ou do Conselho Tutelar.

Não há como atribuir ao secretário municipal, responsável pela organização de evento festivo, os deveres referentes ao poder familiar exigidos pelo dispositivo legal em comento.

Apelação 167970/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 167970 / 2016. Julgamento: 15/03/2017. APELANTE(S) - L. T. C., REPRESENTADA POR SEU PAI SIRLEY DOMINGOS DE CAMPOS (Advs: Dr. WILSON MOLINA PORTO - OAB 12790-a/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S. A.

(Advs: Dr. FAGNER DA SILVA BOTOF - OAB 12903/mt, Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA - OAB 8184-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA:

SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) - INDENIZAÇÃO – GRAU DA INVALIDEZ – ARBITRAMENTO PROPORCIONAL - PERÍCIA MÉDICA –AUSÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – MAJORAÇÃO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

O pagamento do seguro DPVAT deve ser proporcional à extensão das lesões sofridas consoante disposto na Lei nº 6.194/74 com as alterações trazidas pela Lei nº 11.945/2009, eis que vigente à época do sinistro.

O fato de a parte autora não ter alcançado o quantum efetivamente pleiteado no momento do ajuizamento da inicial, não implica sucumbência recíproca.

O valor arbitrado a título de honorários advocatícios deve estar de acordo com o trabalho desempenhado pelo patrono.

Apelação 166143/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 166143 / 2016. Julgamento: 15/03/2017. APELANTE(S) - ANTONIO DE PADUA FINAZZI (Advs: Dr. ANTONIO EDUARDO DA COSTA E SILVA - OAB 13752/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - BANCO DO BRASIL S. A., APELADO(S) - BANCO BRADESCO S. A.. Relator: Exmo. Sr. DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA:

INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL E MATERIAL – EXTINÇÃO DO FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO – FUNDAMENTO NO ART. 485, I, NCPC – RECOLHIMENTO DE CUSTAS - DESCUMPRIMENTO DA ORDEM JUDICIAL - INOCORRÊNCIA – FALTA DE INTIMAÇÃO – SENTENÇA CASSADA – RECURSO PROVIDO.

Para a extinção do processo com fundamento na falta de recolhimento das custas processuais é necessária a intimação prévia do advogado constituído nos autos para promover a diligência, sob pena de violação dos princípios comezinhos do direito.

Apelação 93720/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS. Protocolo Número/Ano: 93720 / 2016. Julgamento: 15/03/2017. APELANTE(S) - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN-MT (Advs: Dr. MÁRIO LÚCIO FRANCO PEDROSA - OAB 5746/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - ANTONIO FLÁVIO BORGES SANTANA (Advs: Dr(a). RAFAELLY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA - OAB 18562/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA:

INDENIZAÇÃO – LOCAÇÃO COMERCIAL – RESCISÃO UNILATERAL – NECESSIDADE DE REFORMA DO IMÓVEL – DEMORA NA ENTREGA DO BEM – LUCROS CESSANTES – DEVER DE INDENIZAR – SENTENÇA MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO.

O lucro cessante reclama o valor que o eventual prejudicado efetivamente deixou de ganhar e o que razoavelmente deixou de lucrar em razão de uma conduta praticada por outrem, logo, para seu deferimento, deve haver prova cabal de sua existência.

No caso, o rompimento do contrato de forma unilateral, sem a observância dos deveres anexos referente a necessidade de reforma do imóvel, aliado a demora na entrega do bem, acarreta na responsabilidade pelas perdas e danos, que na hipótese dos autos se dará mediante a indenização pelos lucros cessantes.

Apelação 7886/2014 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 7886 / 2014. Julgamento: 15/03/2017. APELANTE(S) - SINDOVAL RIBEIRO DE SOUZA (Advs: Dr. WILSON MOLINA PORTO - OAB 12790-A/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (Advs: Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ - OAB 8.506-A/MT, Dr. OSMAR DA SILVA MONTEIRO JÚNIOR - OAB 7670/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA



Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA:

SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) - LEI N. 6.194/74 – PRESCRIÇÃO AFASTADA EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL – APRECIÇÃO DO RECURSO DE APELAÇÃO - ANÁLISE DO MÉRITO – QUANTUM PROPORCIONAL – PERCENTUAL APURADO PELO PERITO – PERCENTUAL DA TABELA - SALÁRIO MÍNIMO – EVENTO DANOSO – CORREÇÃO MONETÁRIA - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

A Lei nº 6.194/74 que dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não, previu em seu art. 5º, não alterado pela Lei 11.482/07, que o pagamento da indenização prevista será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente e considerando que o acidentado juntou certidão de ocorrência emitida pela Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso onde consta o atendimento realizado e o resultado de perícia médica por perito, sendo perfeitamente possível o aferimento da indenização.

Quando a lesão sofrida é parcial, deve ser utilizado o percentual apresentado pelo médico legista para a quantificação da lesão e o devido arbitramento da indenização. Inteligência da Súmula 474 do STJ.

É compatível com a regra constitucional a fixação da indenização referente ao seguro obrigatório em salário mínimo. "A indenização decorrente do seguro obrigatório (DPVAT) deve ser apurada com base no valor do salário mínimo vigente na data do evento danoso, monetariamente atualizado até o efetivo pagamento." (REsp 788712/RS, Rel. Min. ALDIR PASSARINHO JUNIOR, DJe 9.11.09).

Apelação 16058/2011 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE. Protocolo Número/Ano: 16058 / 2011. Julgamento: 15/03/2017. APELANTE(S) - CLAUDINEI RODRIGUES DA SILVA (Adv: Dra. LIANA MARA COCCO MUNARETTO - OAB 7134/mt), APELADO(S) - BV FINANCEIRA S. A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Adv: Dr. CARLOS EDUARDO LARA MOSQUEIRO - OAB 11178/mt, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA:

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL E MORAL – OBRIGAÇÃO DO CONSUMIDOR/DEVEDOR EM PROCEDER AO CANCELAMENTO DO PROTESTO APÓS A QUITAÇÃO DO TÍTULO – ATO ILÍCITO NÃO CONFIGURADO – SENTENÇA MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO.

O ato do cancelamento do protesto, decorrente de dívida paga com atraso, é de iniciativa do devedor. Assim não agindo, não há ato ilícito a ser imputado ao credor por ter o consumidor permanecido com o nome no rol dos "maus pagadores" em que pese a quitação da dívida.

Agravo de Instrumento 126945/2016 - Classe: CNJ-202 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 126945 / 2016. Julgamento: 15/03/2017. AGRAVANTE(S) - ORIVALDO RIBEIRO (Adv: Dr. ORIVALDO RIBEIRO - OAB 1276/MT), AGRAVADO(S) - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VITÓRIA RÉGIA (Adv: Dr. FLÁVIO JOSÉ FERREIRA - OAB 3574/mt, Dr(a). LUIZ JOSÉ FERREIRA - OAB 8212/mt, Dr. VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA - OAB 4862-a/mt, Dr(a). WLAMIR ASSAD DE LIMA JUNIOR - OAB 7533-O/MT). Relator: Exmo. Sr. DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA:

AGRAVO DE INSTRUMENTO – TUTELA INCIDENTAL DE EVIDÊNCIA – PROVA DOCUMENTAL SUFICIENTE DOS FATOS CONSTITUTIVOS DO DIREITO DEMONSTRADO – DECISÃO REFORMADA EM PARTE – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

A caracterização do abuso do direito de defesa ou manifesto propósito protelatório da parte ou quando a petição inicial for instruída com prova documental suficiente dos fatos constitutivos do direito do autor, a que o réu não oponha prova capaz de gerar dúvida razoável (art. 311, NCPC), são um dos pressupostos que devem estar presentes para a concessão de tutela antecipada.

In casu, revela-se prudente a concessão em razão da farta

documentação demonstrando o direito autoral.

Apelação 171682/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE COMODORO. Protocolo Número/Ano: 171682 / 2016. Julgamento: 15/03/2017. APELANTE(S) - JOSÉ LEANDRO VACARI E OUTRA(S) (Adv: Dr. ROBSON RONDON OURIVES - OAB 4998/mt), APELADO(S) - ALZIRA RAFAEL (Adv: Dr. JOE ORTIZ ARANTES - OAB 1166-a/mt, Dr. MARCO ANTÔNIO GUIMARÃES JOUAN JÚNIOR - OAB 10369/mt), APELADO(S) - CORIOLANDO NOGUEIRA FRANCO. Relator: Exmo. Sr. DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA:

USUCAPIÃO – INTIMAÇÃO PESSOAL PARA EMENDA DA INICIAL – READEQUAÇÃO DO VALOR DA CAUSA – INÉRCIA DA PARTE – EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO – ART. 321, PARÁGRAFO ÚNICO, NCPC – CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA – POSSIBILIDADE - SENTENÇA MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO.

A determinação de emenda a inicial tem lugar no momento que o magistrado verifica que a petição inicial não preenche os requisitos exigidos nos arts. 319 e 320, ou que apresenta defeitos e irregularidades capazes de dificultar o julgamento de mérito, devendo ser extinto o processo sem resolução de mérito, se o autor não cumprir o comando judicial.

Nos termos do que dispõe o artigo 85, §2º e 6º do NCPC, é cabível honorários advocatícios independente do conteúdo da decisão.

Julgada extinta, sem apreciação do mérito, reconvenção manejada pela parte ré, porque não preparada, não contestada pela reconvida, não são devidos honorários advocatícios em favor do patrono desta.

Apelação 172425/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE. Protocolo Número/Ano: 172425 / 2016. Julgamento: 15/03/2017. APELANTE(S) - BANCO BRADESCO S. A. (Adv: Dr. MAURO PAULO GALERA MARI - OAB 3056/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - VALDECIR ANTÔNIO GUADAGNIN E OUTRO(S) (Adv: Dr. ANTÔNIO CARLOS MANDÚ DA SILVA - OAB 2360/MT). Relator: Exmo. Sr. DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA:

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – EXTINÇÃO DO FEITO – ABANDONO DA CAUSA – AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO ESPECÍFICA DO PATRONO PARA O ATO - SENTENÇA CASSADA – RECURSO PROVIDO.

Não configura hipótese de extinção do processo com fundamento no abandono da causa, nos termos do art. 485, § 1º, do CPC, quando o patrono do autor não é intimado especificamente para promover o andamento do processo.

Apelação 172270/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 172270 / 2016. Julgamento: 15/03/2017. APELANTE(S) - MÓVEIS ROMERA LTDA (Adv: Dr(a). DIOGO LOPES VILELA BERBEL - OAB 41766 PR, Dr(a). GUSTAVO REZENDE MITNE - OAB 52.997/PR, Dr(a). PAULO BIZ FARIA - OAB 75.679/PR), APELADO(S) - WILLIAN FRANCISCO MENDES (Adv: Dr(a). WANDRÉ PINHEIRO DE ANDRADE - OAB 17.133/MT). Relator: Exmo. Sr. DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA:

INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL – COBRANÇA INDEVIDA – FALHA NO SERVIÇO – ART. 14, CDC - DANO MORAL EXISTENTE – QUANTUM INDENIZATÓRIO – REDUÇÃO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

A inscrição indevida do nome em cadastro restritivo, tendo como origem o ato espúrio, constitui ilegalidade que por si só gera direito a indenização por dano moral.

O art. 14 do CDC responsabiliza o prestador de serviço pelos erros cometidos, independentemente da existência de culpa, devendo arcar com os danos decorrentes da sua conduta.

O arbitramento do valor da indenização decorrente de dano moral deve ser feito de acordo com os aspectos do caso, sempre com bom senso, moderação e razoabilidade, atentando-se à proporcionalidade com relação



ao grau de culpa, extensão e repercussão dos danos e à capacidade econômica das partes.

Acórdão Classe: CNJ-202 Quinta Câmara Cível
Processo Número: 1001110-78.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

EVA ENI DE FREITAS (AGRAVANTE)
 JOSE LEAL DE FREITAS FILHO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

EFRAIM RODRIGUES GONCALVES OAB - 4156-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

SEBASTIAO CAPANEMA SOBRINHO (AGRAVADO)
 ADILSON CAPANEMA DE FREITAS (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

EDSON PLENS OAB - 5603000-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

QUINTA CÂMARA CÍVEL NúmeroÚnico: 1001110-78.2016.8.11.0000
 Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202) Assunto: [Defeito, nulidade ou anulação] Relator: Des(a). CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
 Parte(s): [EFRAIM RODRIGUES GONCALVES - CPF: 325.750.091-20 (ADVOGADO), JOSE LEAL DE FREITAS FILHO - CPF: 499.765.321-72 (AGRAVANTE), EVA ENI DE FREITAS - CPF: 556.283.541-04 (AGRAVANTE), ADILSON CAPANEMA DE FREITAS - CPF: 389.732.001-00 (AGRAVADO), SEBASTIAO CAPANEMA SOBRINHO - CPF: 011.988.401-10 (AGRAVADO), EDSON PLENS - CPF: 388.888.409-82 (ADVOGADO)] A C Ó R D Ã O Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a QUINTA CÂMARA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, sob a Presidência Des(a). DIRCEU DOS SANTOS, por meio da Turma Julgadora, proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO. E M E N T A AÇÃO ANULATÓRIA - TRANSAÇÃO - PEDIDO DE DESISTÊNCIA POSTERIORMENTE - ALEGAÇÃO DE VICIO DE VONTADE - HOMOLOGAÇÃO NEGADA - INADMISSIBILIDADE - ATIVIDADE HOMOLOGATÓRIA - FINALIDADE DE CONTROLE FORMAL - IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE DA ANULABILIDADE - NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PROVAS - EXIGÊNCIA DE AÇÃO DESCONSTITUTIVA - AGRAVO PROVIDO. A transação realizada pelas partes, conforme dispõe o art. 487, III, 'b', do CPC, está sujeita a homologação judicial, que por sua vez deve cingir a análise dos requisitos formais, como capacidade das partes, disponibilidade do direito ou se ausente algum requisito de forma exigido pela lei. A simples desistência unilateral da transação, fundada em vício de vontade não é apta a impedir a homologação, pois, além de não ser mero requisito de forma, exige ampla atividade probatória a corroborar a existência do vício, atividade que só pode ser desenvolvida em ação própria, já que não se confunde com o objeto da ação onde houve a transação. Data da sessão: Cuiabá-MT, 14/12/2016

Apelação 173223/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 173223 / 2016. Julgamento: 15/03/2017. APELANTE(S) - CRISTIANO BERNARDES DE MEDEIROS (Advs: Dr(a). JESUS T. BORGES - OAB 10061/GO), APELADO(S) - NAPOLEÃO MOYSÉS DE OLIVEIRA (Advs: Dr. MARLON CÉSAR SILVA MORAES - OAB 5629/MT, Dr. RUBENS AZEVEDO DA SILVA - OAB 4176/MT). Relator: Exmo. Sr. DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA:

AÇÃO OBRIGAÇÃO DE FAZER - CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL - AUSÊNCIA DE PAGAMENTO INTEGRAL DO PREÇO - OUTORGA DA ESCRITURA - APLICAÇÃO DA REGRA DA EXCEÇÃO DO CONTRATO NÃO CUMPRIDO - ART. 476, CÓDIGO CIVIL - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO DESPROVIDO.

A ausência de quitação do preço torna impossível a exigência da outorga da escritura definitiva do imóvel antes do cumprimento da sua parte no contrato. Inteligência do art. 476 do C. Civil.

Apelação 173010/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 173010 / 2016. Julgamento: 15/03/2017. APELANTE(S) - A. S. N. F. REPRESENTADA POR SUA MÃE APARECIDA CASTRO DA SILVA (Advs: Dr. VICTOR HUGO VIDOTTI - OAB 11439/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S. A. (Advs: Dr. FERNANDO CÉSAR ZANDONADI - OAB 5736/MT,

Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA:

SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT) - LEI N. 11.945/09 - INDENIZAÇÃO - ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - VALOR ÍNFILO - MAJORAÇÃO - POSSIBILIDADE - CORREÇÃO MONETÁRIA - INCIDÊNCIA - MODIFICAÇÃO DO PEDIDO INICIAL EM GRAU RECURSAL - IMPOSSIBILIDADE - PEDIDO NÃO CONHECIDO - SENTENÇA REFORMADA EM PARTE - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

O valor arbitrado a título de honorários advocatícios deve estar de acordo com o trabalho desempenhado pelo patrono.

O Tribunal não pode conhecer de matéria não suscitada e apreciada em primeiro grau, sendo inovação do pedido inicial, sob pena de supressão de instância, vedado pelo nosso ordenamento jurídico.

Apelação 172524/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE. Protocolo Número/Ano: 172524 / 2016. Julgamento: 15/03/2017. APELANTE(S) - BANCO DO BRASIL S.A (Advs: Dr(a). CAROLINA PEREIRA TOMÉ WICHOSKI - OAB 18603-B/MT, Dr(a). LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS - OAB 16691-a/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - TINI & FIORI LTDA. Relator: Exmo. Sr. DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA:

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - INOCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO EXEQUENTE - SENTENÇA REFORMADA - RECURSO PROVIDO.

É cediço que apenas ocorre a prescrição intercorrente se o processo permanecer sem andamento em razão de fato que possa ser atribuído ao exequente, que deixa de diligenciar no sentido de fazer o processo prosseguir normalmente, permitindo o escoamento de prazo previsto em lei.

No entanto, para que a prescrição intercorrente seja reconhecida, o exequente deve deixar de cumprir a determinação judicial após a sua intimação pessoal.

Decisão do Relator

Protocolo Número/Ano: 169208 / 2016

APELAÇÃO Nº 169208/2016 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

APELANTE(S) - LUZINEIDE FRANCISCA DIAS (Advs: Dra. ADI PEDROSA DE ALMEIDA - OAB 7951/MT), APELADO(S) - BANCO SAFRA S.A (Advs: Dr. MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA - OAB 3127-a/mt, Dra. OZANA BAPTISTA GUSMÃO - OAB 4062/mt, Dr. VICTOR HUGO SENHORINI DE AQUINO - OAB 12546/MT, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: APELANTE(S):

LUZINEIDE FRANCISCA DIAS

APELADO(S):

BANCO SAFRA S.A

DECISÃO MONOCRÁTICA

Visto.Deste modo, a sentença não merece reforma, devendo ser aplicado ao caso o enunciado da Súmula 385 do Superior Tribunal de Justiça e julgado improcedente o pedido de indenização por danos morais. Ante o exposto, nego seguimento ao recurso, porque manifestamente improcedente, nos termos do artigo 932, IV, do CPC e mantenho incólume a sentença hostilizada. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 13 de março de 2017. Desa. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA Relatora

Ass.: EXMA. SRA. DESA. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA (RELATORA)

Intimação

Intimação Classe: CNJ-202 Quinta Câmara Cível

Processo Número: 1002144-54.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

OTAVIANO OLAVO PIVETTA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:



LEONARDO TREVISAN OAB - 77202-/RS (ADVOGADO)
RAFAEL PIVETTA GAVLINSKI OAB - 9536-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

CONSTRURIO CONSTRUTORA RIO LTDA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

ANTONIO FRANCISCATO SANCHES OAB - 2321-B/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

DIRCEU DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO TRIBUNAL DE JUSTIÇA GAB. DES. DIRCEU DOS SANTOS RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO PJE Nº 1002144-54.2017.8.11.0000 AGRAVANTE: OTAVIANO OLAVO PIVETTA. AGRAVADO: CONSTRURIO CONSTRUTORA RIO LTDA. EMENTA – RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO – LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA – DECISÃO QUE HOMOLOGOU O LAUDO PERICIAL – IMPUGNAÇÃO AO CÁLCULO ELABORADO – PRESENÇA DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONCESSÃO DO EFEITO SUSPENSIVO – LIMINAR DEFERIDA. Trata-se de recurso de agravo de instrumento com pedido de liminar de efeito suspensivo, interposto por OTAVIANO OLAVO PIVETTA contra a decisão de ID nº 446089, proferida pela MMª. Juíza da 2ª Vara da Comarca de Nova Mutum, Dra. Luciana de Souza Cavar Moretti, que, na Liquidação de Sentença nº 2785-97.2014.811.0086, julgou procedente a liquidação para homologar o laudo pericial e declarar como líquida, certa e exigível a importância de R\$4.384.057,35 (quatro milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), corrigida monetariamente, pelo INPC, e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, até a data do efetivo pagamento. Irresignado, o agravante pugna, liminarmente, pela concessão do efeito suspensivo e, no mérito, pela reforma da decisão para determinar a realização de nova perícia, com a inclusão e utilização nos cálculos dos valores médios de arrendamento apontados na impugnação, sob os fundamentos de que o Juízo a quo desconsiderou a existência de documentos que demonstram a inconformidade da apuração do valor apontado pelo nobre perito, que por sua vez não se manifestou sobre a impugnação apresentada nos autos. Com as razões recursais, acompanham os documentos anexados ao sistema, dentre eles os exigidos no artigo 1.017, I, do CPC. É o relatório. Decido. O recurso é tempestivo, bem como atende aos demais requisitos formais previstos no art. 1.017 do CPC e, em análise preliminar, não reconheço hipótese de indeferimento ou provimento monocrático à inteligência do art. 932 do CPC. Dispõe o artigo 1.015 do Código de Processo Civil que, das decisões interlocutórias, proferidas pelo Juiz de primeiro grau no transcorrer do processo, o recurso a ser interposto é o agravo de instrumento. A tutela recursal postulada exige, para sua concessão, a possibilidade de os efeitos da decisão recorrida causar risco de dano grave, de difícil ou de impossível reparação à parte recorrente e ficar demonstrada a probabilidade de provimento do recurso. Pois bem. Na espécie dos autos, atento ao expendido na exordial, ao exame da documentação acostada, em juízo provisório, e nos estritos limites da cognição sumária permitida a esta fase processual, verifico que restaram configurados os pressupostos autorizadores para o deferimento da pretensão recursal. É assim porque não é possível verificar nos autos os documentos que comprovam o método de cálculo utilizado na perícia, além disso, o prosseguimento da decisão poderá permitir que a parte agravada execute a sentença no valor apontado no laudo pericial. Ademais, o agravante juntou, em sua impugnação, os documentos de ID nº 446002 e, com base nessas informações, sustenta ter encontrado uma diferença substancial de valores em relação ao cálculo apresentado no laudo, no importe de R\$802.277,42 (oitocentos e dois mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Portanto, deve ser suspensa a decisão agravada até que a Turma Julgadora, melhor e mais informada pelo subsídio de outros elementos que virão aos autos, possa decidir sobre o mérito do recurso. Além do mais, o aguardo do prazo de 30 (trinta) dias previsto no artigo 1.020 do CPC, para o julgamento final do agravo, não trará prejuízo processual algum à parte adversa. Com essas considerações, DEFIRO o efeito suspensivo pleiteado. Oficie-se o r. Juízo a quo para, sendo possível, prestar as necessárias informações, principalmente se o agravante cumpriu a obrigação estabelecida pelo art. 1.018 do CPC. Intime-se a parte agravada, para, querendo, apresentar contraminuta, no prazo legal, conforme determina o art. 1.019, II, do CPC, facultando-lhe a juntada de documentação que entender necessária. Por fim, advirto a possibilidade de aplicação da multa prevista no § 4º do art.

1.021 do CPC, nos caso de interposição de agravo interno, considerado, em votação unânime, manifestamente inadmissível ou improcedente. Às providências. DES. DIRCEU DOS SANTOS Relator

Intimação Classe: CNJ-202 Quinta Câmara Cível

Processo Número: 1003080-16.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MEDICOS (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RAYSA LUMA DE OLIVEIRA OAB - 61687-/PR (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

KALEB VICTOR BOSQUE DUTRA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

GUILHERME AUGUSTO BRESCOVICI MILAGRES OAB - 13047-O/MT (ADVOGADO)

Outros Interessados:

UNIMED RONDONOPOLIS COOPERATIVA DE TRAB MEDICO LTDA (LITISCONSORTE)

UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO (LITISCONSORTE)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)

AYRA STEFANIE TEIXEIRA BOSQUE FERREIRA DUTRA DO AMARAL (REPRESENTANTE/NOTICIANTE)

Magistrado(s):

CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA QUINTA CÂMARA CÍVEL Visto. Cuida-se de Recurso de Agravo de Instrumento interposto por Unimed Curitiba – Sociedade Cooperativa de Médicos, face à decisão proferida pelo Juízo da 6ª Vara da Cível da Comarca de Rondonópolis/MT, que nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 842501-0/0, ajuizada por Kaleb Victor Bosque Dutra, representado por sua genitora, Ayra Stefanie Teixeira Bosque Ferreira Dutra do Amaral, deferiu a liminar, determinando que à Agravante autorize imediatamente a prestação do serviço de internação domiciliar (home care), no domicílio do Agravado na cidade de Rondonópolis/MT, no prazo de cinco dias, sob pena de bloqueio de verbas suficientes, via bacenjud, para o tratamento médico. A Agravante aduz que o tratamento domiciliar “home care” trata-se de uma liberalidade do plano de saúde, não constituindo uma obrigação legal. Argumenta que somente na hipótese de previsão contratual de oferecimento desse serviço, a cobertura será obrigatória pela operadora. Afirma que o tratamento domiciliar não faz parte dos serviços cobertos pelo plano de saúde do Agravado, e ainda, não encontra previsão no rol de procedimentos da Agência Nacional de Saúde. Alega que, não há como impor ao plano de saúde a responsabilidade por cobertura que, por cláusula expressa tenha sido excluída do contrato. Ao final, pugna pela concessão do efeito suspensivo, sobrestando os efeitos da decisão agravada, no mérito, requer o provimento do recurso, afastando-se a determinação de disponibilização do atendimento domiciliar ao paciente. É o relatório. Decido. Ab initio, ressalto que, aplica-se ao vertente Agravo de Instrumento o Código de Processo Civil de 2015, uma vez que, o recurso foi interposto na vigência da atual Lei Adjetiva Civil. A corroborar tal entendimento, colaciono os Enunciados Administrativos do Superior Tribunal de Justiça: Enunciado administrativo n. 1 - O Plenário do STJ, em sessão administrativa em que se interpretou o art. 1.045 do novo Código de Processo Civil, decidiu, por unanimidade, que o Código de Processo Civil aprovado pela Lei n. 13.105/2015, entrará em vigor no dia 18 de março de 2016. Enunciado administrativo n. 3 - Aos recursos interpostos com fundamento no CPC/2015 (relativos a decisões publicadas a partir de 18 de março de 2016) serão exigidos os requisitos de admissibilidade recursal na forma do novo CPC. (Destaquei) Superada tal questão, faz-se necessário analisar o preenchimento dos requisitos de admissibilidade do presente recurso. Como se sabe, para cada tipo de decisão corresponde um recurso, observando-se que a inadequação da via eleita acarreta sua inadmissibilidade, em consonância com o princípio da taxatividade recursal. Vejamos o dispositivo legal pertinente ao caso: Art. 1.015. Cabe agravo de instrumento contra as decisões interlocutórias que versarem sobre: I - tutelas provisórias; II - mérito do processo; III - rejeição da alegação de convenção de arbitragem;[...] Da interpretação da legislação retro mencionada, verifica-se que, o atual Código de Processo Civil diferentemente do Codex anterior, prevê taxativamente as hipóteses de



cabimento do recurso de agravo de instrumento, enquadrando-se a presente hipótese no inciso I do aludido dispositivo legal. Nesse contexto, para a concessão da antecipação da tutela recursal prevista no art. 1.019, inc. I, do CPC/2015, faz-se necessária a presença dos requisitos previstos no art. 300, desse diploma, quais sejam, a probabilidade de suas alegações e o perigo de dano. Considerando os documentos acostados aos autos, não se vislumbra a presença dos pressupostos autorizadores para deferir a medida vindicada. Explico. Não obstante a Agravante alegue que não há probabilidade do direito do Agravado, constata-se que há nos autos perigo de dano à vida do Agravado que possui apenas 10 (dez) meses de vida, e está acometido por diversos problemas de saúde, sendo a principal classificada como Síndrome Edwards (CID 10 Q91.3) associada a manifestações congênitas dos septos cardíacos (CID 10 Q21) e hipotireoidismo congênito sem bócio (CID 10 E 03.1), suficiente à manutenção da decisão combatida, neste momento de cognição primária, ao menos até o julgamento de mérito deste recurso. Ante o exposto, indefiro o efeito suspensivo recursal pleiteado. Intime-se o Agravado para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do inc. II, art. 1.019 do NCPC. Publique-se. Cumpra-se. Des. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA Relatora

Intimação Classe: CNJ-202 Quinta Câmara Cível

Processo Número: 1003986-06.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO OAB - 0007627-S/MT (ADVOGADO)

ANA PAULA SIGARINI GARCIA OAB - 10133-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

KALEB VICTOR BOSQUE DUTRA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

GUILHERME AUGUSTO BRESCOVICI MILAGRES OAB - 13047-O/MT (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

AYRA STEFANIE TEIXEIRA BOSQUE FERREIRA DUTRA DO AMARAL (REPRESENTANTE/NOTICIANTE)

Magistrado(s):

CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA QUINTA CÂMARA CÍVEL Visto. Cuida-se de Recurso de Agravo de Instrumento interposto por Unimed Cuiabá Cooperativa de Trabalho Médico, face à decisão proferida pelo Juízo da 6ª Vara da Cível da Comarca de Rondonópolis/MT, que nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 842501-0/0, ajuizada por Kaleb Victor Bosque Dutra, representado por sua genitora, Ayra Stefanie Teixeira Bosque Ferreira Dutra do Amaral, deferiu a liminar, determinando que a Agravante autorize imediatamente a prestação do serviço de internação domiciliar (home care), no domicílio do Agravado na cidade de Rondonópolis/MT, no prazo de cinco dias, sob pena de bloqueio de verbas suficientes, via bacenjud, para o tratamento médico. A Agravante aduz não possui legitimidade para figurar no polo passivo da demanda, considerando que o Agravado celebrou contrato com a Unimed Curitiba, pessoa jurídica diversa, a qual não possui vínculo algum com a Agravante. Sustenta que o tratamento domiciliar "home care" trata-se de uma liberalidade do plano de saúde, não constituindo uma obrigação legal, e que somente na hipótese de previsão contratual de oferecimento desse serviço, a cobertura será obrigatória pela operadora. Afirma que o tratamento domiciliar não faz parte dos serviços cobertos pelo plano de saúde do Agravado, e não há previsão no rol de procedimentos da Agência Nacional de Saúde. Alega que não há como impor ao plano de saúde a responsabilidade por cobertura, que por cláusula expressa tenha sido excluída do contrato. Ao final, pugna pela concessão do efeito suspensivo, sobrestando os efeitos da decisão agravada, no mérito, requer o provimento do recurso, afastando-se a Agravante do polo passivo da ação. É o relatório. Decido. Ab initio, ressalto que, aplica-se ao vertente Agravo de Instrumento o Código de Processo Civil de 2015, uma vez que, o recurso foi interposto na vigência da atual Lei Adjetiva Civil. A corroborar tal entendimento, colaciono os Enunciados Administrativos do Superior Tribunal de Justiça: Enunciado administrativo n. 1 - O Plenário do STJ, em sessão administrativa em que

se interpretou o art. 1.045 do novo Código de Processo Civil, decidiu, por unanimidade, que o Código de Processo Civil aprovado pela Lei n. 13.105/2015, entrará em vigor no dia 18 de março de 2016. Enunciado administrativo n. 3 - Aos recursos interpostos com fundamento no CPC/2015 (relativos a decisões publicadas a partir de 18 de março de 2016) serão exigidos os requisitos de admissibilidade recursal na forma do novo CPC. (Destaquei) Superada tal questão, faz-se necessário analisar o preenchimento dos requisitos de admissibilidade do presente recurso. Como se sabe, para cada tipo de decisão corresponde um recurso, observando-se que a inadequação da via eleita acarreta sua inadmissibilidade, em consonância com o princípio da taxatividade recursal. Vejamos o dispositivo legal pertinente ao caso: Art. 1.015. Cabe agravo de instrumento contra as decisões interlocutórias que versarem sobre: I - tutelas provisórias; II - mérito do processo; III - rejeição da alegação de convenção de arbitragem; [...] Da interpretação da legislação retro mencionada, verifica-se que, o atual Código de Processo Civil diferentemente do Codex anterior, prevê taxativamente as hipóteses de cabimento do recurso de agravo de instrumento, enquadrando-se a presente hipótese no inciso I do aludido dispositivo legal. Nesse contexto, para a concessão da antecipação da tutela recursal prevista no art. 1.019, inc. I, do CPC/2015, faz-se necessária a presença dos requisitos previstos no art. 300 desse diploma, quais sejam, a probabilidade de suas alegações e o perigo de dano. Considerando os documentos acostados aos autos, não se vislumbra a presença dos pressupostos autorizadores para deferir a medida vindicada. Explico. Não obstante a Agravante alegue que não há probabilidade do direito do Agravado, constata-se que há nos autos perigo de dano à vida considerando que este possui menos de um ano de vida, e está acometido por diversos problemas de saúde, sendo a principal classificada como Síndrome Edwards (CID 10 Q91.3) associada a manifestações congênitas dos septos cardíacos (CID 10 Q21) e hipotireoidismo congênito sem bócio (CID 10 E 03.1), suficiente à manutenção da decisão combatida, neste momento de cognição primária, ao menos até o julgamento de mérito deste recurso. Do mesmo modo, em relação a pretensa ilegitimidade passiva, em que pese a alegação de que as entidades possuem personalidade jurídica distintas e por isso não teria obrigação/responsabilidade para com o Agravado, é consabido que as unidades da Unimed possuem uma ligação econômico-financeira entre si, porquanto, as unidades cooperadas prestam serviços reciprocamente, sendo todas integrantes de um sistema de prestação de serviços de saúde, que visam o mesmo objetivo captação de clientes. Nesse sentido, a jurisprudência é firme quanto à responsabilização solidária entre unidades de cooperação de saúde, ainda que possuam personalidades jurídicas distintas, bem como, estejam em limites geográficos diferentes. Ante o exposto, indefiro o efeito suspensivo recursal pleiteado. Intime-se o Agravado para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do inc. II, art. 1.019 do NCPC. Publique-se. Cumpra-se. Cuiabá/MT, 12 de janeiro de 2017. Des. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA Relatora

Intimação Classe: CNJ-202 Quinta Câmara Cível

Processo Número: 1003986-06.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO OAB - 0007627-S/MT (ADVOGADO)

ANA PAULA SIGARINI GARCIA OAB - 10133-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

KALEB VICTOR BOSQUE DUTRA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

GUILHERME AUGUSTO BRESCOVICI MILAGRES OAB - 13047-O/MT (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

AYRA STEFANIE TEIXEIRA BOSQUE FERREIRA DUTRA DO AMARAL (REPRESENTANTE/NOTICIANTE)

Magistrado(s):

CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA QUINTA CÂMARA CÍVEL Visto. Cuida-se de Recurso de Agravo de Instrumento interposto por Unimed Cuiabá Cooperativa de Trabalho Médico,



face à decisão proferida pelo Juízo da 6ª Vara da Cível da Comarca de Rondonópolis/MT, que nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 842501-0/0, ajuizada por Kaleb Victor Bosque Dutra, representado por sua genitora, Ayra Stefanie Teixeira Bosque Ferreira Dutra do Amaral, deferiu a liminar, determinando que a Agravante autorize imediatamente a prestação do serviço de internação domiciliar (home care), no domicílio do Agravado na cidade de Rondonópolis/MT, no prazo de cinco dias, sob pena de bloqueio de verbas suficientes, via bacenjud, para o tratamento médico. A Agravante aduz não possui legitimidade para figurar no polo passivo da demanda, considerando que o Agravado celebrou contrato com a Unimed Curitiba, pessoa jurídica diversa, a qual não possui vínculo algum com a Agravante. Sustenta que o tratamento domiciliar "home care" trata-se de uma liberalidade do plano de saúde, não constituindo uma obrigação legal, e que somente na hipótese de previsão contratual de oferecimento desse serviço, a cobertura será obrigatória pela operadora. Afirma que o tratamento domiciliar não faz parte dos serviços cobertos pelo plano de saúde do Agravado, e não há previsão no rol de procedimentos da Agência Nacional de Saúde. Alega que não há como impor ao plano de saúde a responsabilidade por cobertura, que por cláusula expressa tenha sido excluída do contrato. Ao final, pugna pela concessão do efeito suspensivo, sobrestando os efeitos da decisão agravada, no mérito, requer o provimento do recurso, afastando-se a Agravante do polo passivo da ação. É o relatório. Decido. Ab initio, ressalto que, aplica-se ao vertente Agravo de Instrumento o Código de Processo Civil de 2015, uma vez que, o recurso foi interposto na vigência da atual Lei Adjetiva Civil. A corroborar tal entendimento, colaciono os Enunciados Administrativos do Superior Tribunal de Justiça: Enunciado administrativo n. 1 - O Plenário do STJ, em sessão administrativa em que se interpretou o art. 1.045 do novo Código de Processo Civil, decidiu, por unanimidade, que o Código de Processo Civil aprovado pela Lei n. 13.105/2015, entrará em vigor no dia 18 de março de 2016. Enunciado administrativo n. 3 - Aos recursos interpostos com fundamento no CPC/2015 (relativos a decisões publicadas a partir de 18 de março de 2016) serão exigidos os requisitos de admissibilidade recursal na forma do novo CPC. (Destaquei) Superada tal questão, faz-se necessário analisar o preenchimento dos requisitos de admissibilidade do presente recurso. Como se sabe, para cada tipo de decisão corresponde um recurso, observando-se que a inadequação da via eleita acarreta sua inadmissibilidade, em consonância com o princípio da taxatividade recursal. Vejamos o dispositivo legal pertinente ao caso: Art. 1.015. Cabe agravo de instrumento contra as decisões interlocutórias que versarem sobre: I - tutelas provisórias; II - mérito do processo; III - rejeição da alegação de convenção de arbitragem;[...] Da interpretação da legislação retro mencionada, verifica-se que, o atual Código de Processo Civil diferentemente do Codex anterior, prevê taxativamente as hipóteses de cabimento do recurso de agravo de instrumento, enquadrando-se a presente hipótese no inciso I do aludido dispositivo legal. Nesse contexto, para a concessão da antecipação da tutela recursal prevista no art. 1.019, inc. I, do CPC/2015, faz-se necessária a presença dos requisitos previstos no art. 300 desse diploma, quais sejam, a probabilidade de suas alegações e o perigo de dano. Considerando os documentos acostados aos autos, não se vislumbra a presença dos pressupostos autorizadores para deferir a medida vindicada. Explico. Não obstante a Agravante alegue que não há probabilidade do direito do Agravado, constata-se que há nos autos perigo de dano à vida considerando que este possui menos de um ano de vida, e está acometido por diversos problemas de saúde, sendo a principal classificada como Síndrome Edwards (CID 10 Q91.3) associada a manifestações congênicas dos septos cardíacos (CID 10 Q21) e hipotiriodismo congênito sem bócio (CID 10 E 03.1) , suficiente à manutenção da decisão combatida, neste momento de cognição primária, ao menos até o julgamento de mérito deste recurso. Do mesmo modo, em relação a pretensa ilegitimidade passiva, em que pese a alegação de que as entidades possuem personalidade jurídica distintas e por isso não teria obrigação/responsabilidade para com o Agravado, é consabido que as unidades da Unimed possuem uma ligação econômico-financeira entre si, porquanto, as unidades cooperadas prestam serviços reciprocamente, sendo todas integrantes de um sistema de prestação de serviços de saúde, que visam o mesmo objetivo captação de clientes. Nesse sentido, a jurisprudência é firme quanto à responsabilização solidária entre unidades de cooperação de saúde, ainda que possuam personalidades jurídicas distintas, bem como, estejam em limites geográficos diferentes. Ante o exposto, indefiro o efeito suspensivo recursal pleiteado. Intime-se o

Agravado para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do inc. II, art. 1.019 do NCPC. Publique-se. Cumpra-se. Cuiabá/MT, 12 de janeiro de 2017. Des. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA Relatora

Intimação Classe: CNJ-202 Quinta Câmara Cível

Processo Número: 1000115-16.2016.8.11.9005

Parte(s) Polo Ativo:

V. V. G. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LARISSA MARIANO DE CASTRO SILVA OAB - 19349-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

J. N. S. (AGRAVADO)

L. M. D. S. (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

CLAUDINO BORTOLANZA OAB - 21716-O/MT (ADVOGADO)

Outros Interessados:

M. P. D. E. D. M. G. (CUSTOS LEGIS)

Magistrado(s):

CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Visto. Trata-se de recurso de agravo de instrumento, com pedido de tutela antecipada, interposto por VANDERLEI VENÂNCIO GONÇALVES em face da decisão proferida pelo Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Barra do Garças/MT, nos autos da Ação de Alimentos nº. 1000115-16.2016.811.9005, que deferiu alimentos provisórios no valor correspondente a 1 (um) salário mínimo vigente. Sustenta o Agravante que percebe remuneração mensal no valor de R\$1.196,00 (um mil cento e noventa e seis reais), pelo exercício do cargo de vereador no Município de Canabrava/MT. Assevera que a Agravada cursa o segundo grau em instituição de ensino para pessoas com alto poder aquisitivo, cuja mensalidade corresponde ao salário percebido pelo Agravante. Argumenta a necessidade de concessão da medida liminar, ante o risco de lesão grave e difícil reparação, uma vez que o valor atribuído a título de pensão alimentícia pelo Juízo singular corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) de seus proventos. Aduz que não restou observado para a fixação dos alimentos provisórios os parâmetros legais previstos no artigo 1.694, § 1º, Código Civil, quais sejam, necessidade, possibilidade e proporcionalidade. Ao final pela concessão da tutela recursal antecipada, para reduzir os alimentos provisionais para o valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). É o relatório. Decido. Ab initio, ressalto que aplica-se ao vertente agravo de instrumento o Código de Processo Civil de 2015, uma vez que a decisão agravada fora proferida e publicada na vigência da nova legislação processual. (Id. 269968) A corroborar tal entendimento, colaciono os Enunciados Administrativos do Superior Tribunal de Justiça: "Enunciado administrativo n. 1 O Plenário do STJ, em sessão administrativa em que se interpretou o art. 1.045 do novo Código de Processo Civil, decidiu, por unanimidade, que o Código de Processo Civil aprovado pela Lei n. 13.105/2015, entrará em vigor no dia 18 de março de 2016". "Enunciado administrativo n. 3 Aos recursos interpostos com fundamento no CPC/2015 (relativos a decisões publicadas a partir de 18 de março de 2016) serão exigidos os requisitos de admissibilidade recursal na forma do novo CPC". Superada tal questão, faz-se necessário analisar o preenchimento dos requisitos de admissibilidade do presente recurso. Como se sabe, para cada tipo de decisão corresponde um recurso cabível, observando-se que a inadequação da via eleita acarreta a inadmissibilidade deste, em consonância ao princípio da taxatividade recursal. Relativamente ao recurso de agravo de instrumento, o atual Código de Processo Civil, diferentemente do Codex anterior, prevê taxativamente as hipóteses de cabimento em seu art. 1.015, se enquadrando a presente hipótese no inciso I do aludido dispositivo legal. Verificada a admissibilidade do recurso, passo a análise do pedido de antecipação da tutela recursal formulado pelo Agravante. Para a concessão da antecipação da tutela recursal prevista no artigo 1.019, inciso I do CPC/15, faz-se necessária a presença dos requisitos previstos no artigo 300, do aludido Diploma Processual, quais sejam, a probabilidade de suas alegações e o perigo de dano, in verbis: Art. 300. A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo. § 1º Para a concessão da tutela de urgência, o juiz pode, conforme o caso, exigir caução real ou fidejussória idônea para ressarcir os danos que a outra parte possa vir a sofrer, podendo a caução ser dispensada se a parte economicamente hipossuficiente não puder



oferecê-la. § 2º A tutela de urgência pode ser concedida liminarmente ou após justificação prévia. § 3º A tutela de urgência de natureza antecipada não será concedida quando houver perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão. Da análise dos autos, não se vislumbra a presente os requisitos autorizadores para deferir a medida vindicada. Conforme se extrai do artigo 1.694, § 1º, do Código Civil os alimentos devem ser fixados com base no binômio necessidade e possibilidade, ou seja, na proporção da necessidade da reclamante e a capacidade econômico-financeira do alimentante. Nessa vertente, em se tratando de alimentos devidos ao filho menor, a necessidade é presumida, inerente ao dever de assistência que incumbe aos pais, que abrange gastos com alimentação, habitação, educação, saúde, vestuário, lazer, dentre outros. Na hipótese, muito embora o Agravante alegue a impossibilidade financeira para arcar com os alimentos provisionais fixados pelo Juízo singular, é certo que não fez prova dessa ilação, circunstância que afasta a probabilidade do direito invocado, ainda mais considerando a informação de que o mesmo já efetuava o pagamento de pensão alimentícia no valor correspondente a 1 (um) salário mínimo antes do ajuizamento da presente demanda. Assim, descabe alterar a decisão objurgada e como medida de cautela devem ser assegurados os alimentos provisionais na forma fixada pelo Julgador da instância singular. Ante o exposto, indefiro a antecipação da tutela recursal vindicada. Intime-se a Agravada para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do inciso II, artigo 1.019 do NCPC. Após, intime-se a d. Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do artigo 178, inciso I, do NCPC. Cuiabá/MT, 09 de março de 2017. Des. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA Relatora

Intimação Classe: CNJ-202 Quinta Câmara Cível

Processo Número: 1000529-29.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

STELLA CHRISTINA ALVES COIMBRA OAB - 25775-/GO (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

LUCAS RODRIGUES DA SILVA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

MAURICIO ANTONIO DA SILVA FILHO OAB - 16287-O/MT (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)

SIRLENE GONCALVES DA SILVA (REPRESENTANTE/NOTICIANTE)

Magistrado(s):

CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Visto. Cuida-se de Recurso de Agravado de Instrumento interposto por Unimed Goiânia Cooperativa de Trabalho Médico, face à decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara da Cível da Comarca de Barra do Garças/MT, que nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 8935-78.2016.8.11.0004, ajuizada por Lucas Rodrigues da Silva, representado por sua genitora, Sirlene Gonçalves da Silva, deferiu a liminar, determinando que a Agravante autorize imediatamente a prestação do serviço de internação domiciliar (home care), no domicílio do Agravado, no prazo de cinco dias. A Agravante aduz, em síntese, que o tratamento domiciliar "home care" trata-se de uma liberalidade do plano de saúde, não constituindo uma obrigação legal, e que somente na hipótese de previsão contratual de oferecimento desse serviço, a cobertura será obrigatória pela operadora. Afirma que o tratamento domiciliar não faz parte dos serviços cobertos pelo plano de saúde do Agravado, e não há previsão no rol de procedimentos da Agência Nacional de Saúde. Alega que não há como impor ao plano de saúde a responsabilidade por cobertura, que por cláusula expressa tenha sido excluída do contrato. Ao final, pugna pela concessão do efeito suspensivo, sobrestando os efeitos da decisão agravada, no mérito, requer o provimento do recurso. É o relatório. Decido. Ab initio, ressalto que, aplica-se ao vertente Agravado de Instrumento o Código de Processo Civil /2015, uma vez que, a publicação da decisão agravada e a interposição do recurso, ocorreram na vigência da atual legislação processual. Conforme relatado, o Recorrente insurge-se em face da decisão proferida pelo Juízo a quo que deferiu tratamento de home care ao Agravado. Com efeito, o agravante não colaciona aos autos a íntegra da decisão agravada, a qual contém ao menos 6 laudas, sendo que fora anexado ao processo apenas as páginas de números 1, 3 e 5. Desse modo, considerando o que estabelece os artigos 932 e 1.017, ambos previstos no CPC/2015, nesses casos deve-se oportunizar ao recorrente a possibilidade de juntada de documentos, senão vejamos:

"Art. 932. Incumbe ao relator: (...) (...) Parágrafo único. Antes de considerar inadmissível o recurso, o relator concederá o prazo de 5 (cinco) dias ao recorrente para que seja sanado vício ou complementada a documentação exigível. (...) Art. 1.017. A petição de agravo de instrumento será instruída: I - obrigatoriamente, com cópias da petição inicial, da contestação, da petição que ensejou a decisão agravada, da própria decisão agravada, da certidão da respectiva intimação ou outro documento oficial que comprove a tempestividade e das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado; (...) § 3º Na falta da cópia de qualquer peça ou no caso de algum outro vício que comprometa a admissibilidade do agravo de instrumento, deve o relator aplicar o disposto no art. 932, parágrafo único." Ante ao exposto, antes de analisar o pedido de concessão do efeito suspensivo, determino a intimação da Agravante para que colacione aos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, a íntegra da decisão agravada. Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2017. Des. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA Relatora

Intimação Classe: CNJ-202 Quinta Câmara Cível

Processo Número: 1001976-86.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ANTONIO SANCHES ESPELHO FILHO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

GUSTAVO SUTILO MARTINS OAB - 13182-B/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

NB-MADEIRAS - RODRIGO BUSSOLO NUNES ME (AGRAVADO)

Magistrado(s):

CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Vistos. Compulsando os autos, verifica-se que a intimação do Agravado para apresentar contrarrazões restou infrutífera, uma vez que o endereço não fora encontrado pelos correios. Intimado para apresentar endereço atualizado do Agravado, o Agravante quedou-se inerte, conforme certificou os documentos de ID nºs 208886 e 279627. Desse modo, considerando a necessidade de oportunizar a parte o direito ao contraditório e à ampla defesa, porquanto, o julgamento deste pode lhe ser desfavorável, imprescindível que se dê ciência do recurso. Assim, determino a intimação pessoal do Agravante para que apresente endereço atualizado do Agravado, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento do recurso. Cumpra-se. Cuiabá, 14 de março de 2017. Des. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA Relatora

Intimação Classe: CNJ-202 Quinta Câmara Cível

Processo Número: 1002122-93.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ADEMAR WURZIUS (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ZAID ARBID OAB - 1822-O/MT (ADVOGADO)

ADRIANA SCHOTTEN WITTMANN OAB - 10192-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO SISTEMA S.A (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOAO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO OAB - 134474-/RJ (ADVOGADO)

Outros Interessados:

JOSE GOMES FERREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)

JOSE LOPES FILHO (TERCEIRO INTERESSADO)

EUTIMIO FRANCISCO DE CAMPOS (TERCEIRO INTERESSADO)

MANOEL GONCALVES ANTUNES (TERCEIRO INTERESSADO)

LUIZ ANTONIO LODI MORAIS (TERCEIRO INTERESSADO)

CELESTE BASSO VIEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)

BRENER TAVARES FERNANDES (TERCEIRO INTERESSADO)

MAURO LEOPOLDINO DE FRANCA (TERCEIRO INTERESSADO)

JOSE CRISPIM DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)

JOSE PEREIRA BRAGA FILHO (TERCEIRO INTERESSADO)

JOAQUIM DE SOUZA BARBOSA NETO (TERCEIRO INTERESSADO)

MARCIO JUSTINO (TERCEIRO INTERESSADO)

ALEXANDRE MARQUES DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)

JOAO BATISTA ALVES LOPES (TERCEIRO INTERESSADO)

EDIMAR RODRIGUES SILVA (TERCEIRO INTERESSADO)

MARCOS WURZIUS (TERCEIRO INTERESSADO)

CARLOS CESAR DE SOUZA (TERCEIRO INTERESSADO)

ESTER MARIA DE LIMA WURZIUS (TERCEIRO INTERESSADO)

MARCOS VINICIUS RODRIGUES BRAGA (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA



Visto. Trata-se de agravo de instrumento interposto por Ademar Wurzius contra decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Rondonópolis/MT, que na ação de execução movida por Banco Sistema S.A., extinguiu o feito executivo em relação a parte dos executados. Não há pedido de liminar, sendo assim, intime-se o Agravado para, querendo, apresentar resposta no prazo legal. Cumpra-se. Cuiabá, 15 de março de 2017. Des. Cleuci Terezinha Chagas Pereira da Silva Relatora

Intimação Classe: CNJ-202 Quinta Câmara Cível

Processo Número: 1001995-58.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

REGIANE CHAVES CARRIJO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

DAYANE CARLETO ZANETTE LUCION OAB - 0016974-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

HOSPITAL E MATERNIDADE SAO MATEUS LTDA (AGRAVADO)

JOACIR RODRIGUES CARVALHO (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

CARLOS EDUARDO PEREIRA BRAGA OAB - 12572-O/MT (ADVOGADO)

LUIZ JOSE FERREIRA OAB - 8212-O/MT (ADVOGADO)

MIKAEL AGUIRRE CAVALCANTI OAB - 0009247-A/MT (ADVOGADO)

CLAUDIA AMELIA LIMA DE CASTRO GUIM OAB - 9223-O/MT (ADVOGADO)

LUIZ AUGUSTO MALHEIROS DE ABREU CAVALCANTI OAB - 18806-O/MT (ADVOGADO)

PEDRO SYLVIO SANO LITVAY OAB - 7042-O/MT (ADVOGADO)

JOSEMAR HONORIO BARRETO JUNIOR OAB - 8578-/MT (ADVOGADO)

WLAMIR ASSAD DE LIMA JUNIOR OAB - 7533-O/MT (ADVOGADO)

VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA OAB - 4862-A/MT (ADVOGADO)

ALESSANDRO TARCISIO ALMEIDA DA SILVA OAB - 4677-O/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Visto. Trata-se de Recurso de Agravo de Instrumento interposto por REGIANE CHAVES CARRIJO, contra a decisão proferida pelo Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Lucas do Rio Verde - MT, nos autos da Ação de Indenização por Danos Morais, Materiais e Estéticos com pedido de Tutela Antecipada nº 6225-30.2014.811.0045 (Código 100375), que reconheceu a ilegitimidade passiva 'ad causam' do Hospital e Maternidade São Mateus Ltda., e julgou extinto o processo sem resolução de mérito com relação a instituição hospitalar; deferiu o pedido de realização de perícia médica; e determinou a inversão do ônus da prova. Aduz que o erro no procedimento realizado pelo Médico Cirurgião pode ter ocorrido por possível vício no formulário de internação emitido e preenchido pela instituição hospitalar. Sustenta que a legitimidade do Hospital não diz respeito ao erro cirúrgico, mas sim sobre sua responsabilidade nos procedimentos que ocorrem no seu interior e pelos prestadores que atuam. Assegura que o médico (1º Agravado), deve ser considerado preposto ou representantes autônomos da empresa hospitalar (2º Agravado), devendo ambos responder solidariamente. Assevera que o fato do profissional da área média possuir consultório próprio e não ser funcionário do 2º Agravado, não exime a responsabilidade da instituição financeira. Afirma que o 2º Agravado disponibilizou uma equipe médica para a realização da cirurgia, onde incluíam médicos enfermeiros e outros profissionais da área da saúde sob sua responsabilidade escolhidos com o intuito de auxiliar a realização dos procedimentos. Diz que o hospital deve responder solidariamente pelos danos materiais e morais suportados pela Agravante. Ao final, pugna pelo provimento do presente recurso no sentido de reconhecer a legitimidade do 2º Agravado para figurar no polo passivo da ação originária. Destaco que, em sede de cognição sumária não se constata a pretensão de tutela antecipada recursal, todavia, a decisão recorrida além de fazer parte do rol do art. 1.015 do Código de Processo Civil, pode ocasionar à Agravante lesão grave ou de incerta reparação, situações que autorizam o processamento do recurso na forma instrumental. Intimem-se os Agravados para, querendo, apresentar resposta no prazo legal. Após, conclusos. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 13 de março de 2016. Des. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA Relatora.

Intimação Classe: CNJ-202 Quinta Câmara Cível

Processo Número: 1002147-09.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MARCELO DEMARCHI (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOAO PAULO CURIA PEREIRA OAB - 21501-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PATRECI ANTONIO KLEIN (AGRAVADO)

MADEIREIRA KLEIN LTDA - ME (AGRAVADO)

MADEIREIRA SAO JORGE LTDA - ME (AGRAVADO)

SIEGFRIED KLEIN (AGRAVADO)

Magistrado(s):

CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Cuida-se de Recurso de Agravo de Instrumento, com pedido de efeito ativo, interposto por Marcelo Demarchi, contra decisão proferida pelo MM. Juiz da 2ª Vara Cível da Comarca de Sinop/MT, nos autos da Tutela Antecipada em Caráter Antecedente n.º 1002619-62.2017.8.11.0015, proposta contra Siegfried Klein, Patreci Antonio Klein, Madeireira Klein LTDA - ME, Madeireira São Jorge LTDA - ME, que indeferiu a tutela antecipada vindicada pelo Agravante. O Agravante aduz, em síntese, que, preenche os requisitos legais para a concessão da tutela de urgência, uma vez que, restou comprovado o descumprimento contratual por parte da última Agravada (Madeireira São Jorge LTDA - ME), possibilitando a sustação dos cheques emitidos, inviabilizando, por conseguinte, os protestos desses títulos que foram repassados aos demais Agravados. Alega que a notificação extrajudicial recebida e assinada pela última Agravada, é suficiente para demonstrar o inadimplemento da obrigação, consistente na ausência de entrega de madeira. Assevera que não possui nota fiscal do maquinário agrícola ofertado como garantia do juízo, uma vez que o bem possui mais de 28 (vinte e oito) anos, e que a prova da propriedade pode ser auferida por Oficial de Justiça, que poderá comparecer ao local indicado na exordial, e realizar avaliação de seu valor venal. Sustenta, também, que o procedimento adotado pelo Magistrado é incorreto, uma vez que, o processo deveria seguir o trâmite previsto nos artigos 303 e 304, do CPC. Com esses fundamentos, pugna pela concessão do efeito ativo, consistente na antecipação da tutela para suspender/cancelar os protestos dos títulos, e no mérito pela reforma da decisão. É o relatório. Decido. Ab initio, ressalto que, aplica-se ao vertente Agravo de Instrumento o Código de Processo Civil de 2015, uma vez que, a decisão combatida foi emitida na sua vigência. A corroborar tal entendimento, colaciono os Enunciados Administrativos do Superior Tribunal de Justiça: Enunciado administrativo n. 1 O Plenário do STJ, em sessão administrativa em que se interpretou o art. 1.045 do novo Código de Processo Civil, decidiu, por unanimidade, que o Código de Processo Civil aprovado pela Lei n. 13.105/2015, entrará em vigor no dia 18 de março de 2016. Enunciado administrativo n. 3 Aos recursos interpostos com fundamento no CPC/2015 (relativos a decisões publicadas a partir de 18 de março de 2016) serão exigidos os requisitos de admissibilidade recursal na forma do novo CPC. Superada tal questão, faz-se necessário analisar o preenchimento aos requisitos de admissibilidade do presente recurso. O artigo 1.015 do Código de Processo Civil apregoa que: Art. 1.015. Cabe agravo de instrumento contra as decisões interlocutórias que versarem sobre: I - tutelas provisórias; [...]. Da interpretação da legislação retro mencionada, verifica-se que o Código de Processo Civil diferentemente do Codex anterior, prevê taxativamente as hipóteses de cabimento do recurso de Agravo de Instrumento, enquadrando-se a presente hipótese no inc. I do aludido dispositivo legal. Conforme relatado, a Agravante insurge-se contra a decisão interlocutória proferida pelo Juízo singular que, indeferiu a tutela de urgência pleiteada. Sobre o assunto, é consabido que, para a concessão antecipada da tutela pretendida no recurso de agravo de instrumento, prevista no artigo 1.019, inciso I, do CPC, faz-se necessária a presença dos requisitos previstos no artigo 300 do CPC, quais sejam, probabilidade do direito e o fundado receio de dano grave ou de difícil reparação. Em sede de cognição sumária, não vislumbro, prima facie, a presença dos pressupostos autorizadores para deferir a antecipação da tutela recursal, considerando que as provas colacionadas aos autos não evidenciam de plano a existência de negócio jurídico entre o Agravante e a última Agravada, e nem que os cheques sustados que foram repassados a terceiros (também Agravados) referem-se ao alegado negócio. O Agravante sustenta que a relação jurídica está comprovada pela notificação extrajudicial, em tese, recebida pela empresa Agravada (Madeireira São José Ltda - ME), ocorre que tal documento sequer descreve as especificações do negócio, como valores,



quantidade de madeiras compradas, razão pela qual, não resta evidenciada prova hábil a concessão da tutela antecipada. Ademais, a notificação extrajudicial teria sido recebida em 2/6/2016, na qual havia menção de que 18 (dezoito) cheques seriam sustados ante a ausência de entrega de madeira, ocorre que, de maneira incomum o Agravado teria encaminhado em 24/10/2016 pedido a instituição bancária para sustar os cheques de n.ºs 579, 603 e 617, posteriormente em 29/12/2016 haveria feito novo pedido para sustar os cheques n.ºs 573, 576, 578, 579, 581, 583, 587, e então em 19/1/2017, teria sido requerido a sustação dos demais cheques de n.ºs 603, 605, 614, 623, 628, 629, evidenciando assim, controvérsia dos fatos alegados, porquanto, o normal ante o inadimplemento seria o pedido de sustação de todos os títulos, em tese, vinculados ao negócio. Nesse sentido, o Magistrado a quo também consignou em sua decisão que esses requerimentos, não possuem o recebimento da instituição financeira, e que assim como as demais provas colacionadas são frágeis. Do mesmo modo, não há prova alguma da propriedade do bem móvel ofertado como caução, sendo certo que, para concessão liminar, o bem ofertado deve ser idôneo, ou seja, prescindir de maiores esforços para comprovar sua existência, bem como a propriedade sobre este. Desse modo, considerando a existência de controvérsia sobre o direito do Agravante, imprescindível oportunizar o contraditório aos Agravados, razão pela qual, incabível a antecipação da tutela, ao menos, até o julgamento de mérito do presente recurso. Ante o exposto, indefiro a liminar vindicada. Intimem-se os Agravados para, querendo, apresentarem resposta no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do inc. II, art. 1.019 do NCP. Publique-se. Cumpra-se. Cuiabá, 15 de março de 2017. Des. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA Relatora

Intimação Classe: CNJ-202 Quinta Câmara Cível

Processo Número: 1002235-47.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO RODOBENS S.A. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JEFERSON ALEX SALVIATO OAB - 0236655-A/SP (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

S PACOLA COMERCIO E TRANSPORTES DE CEREAIS - EPP (AGRAVADO)

Magistrado(s):

DIRCEU DOS SANTOS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º. 1002235-47.2017.8.11.0000 AGRAVANTE: BANCO RODOBENS S.A AGRAVADO : S PACOLA COMERCIO E TRANSPORTES DE CEREAIS - EPP EMENTA – RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO – DECRETO-LEI N.º 911/69 – LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO – INDEFERIMENTO – AR DEVOLVIDO – ENDEREÇO EM ÁREA RURAL – RESTRIÇÕES DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA MORA – DECISÃO MONOCRÁTICA – POSSIBILIDADE – ARTIGO 932, IV, 'A', DO CPC – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. A teor da súmula n.º 72 do STJ, tratando-se de ação de busca e apreensão, fundada em contrato garantido por alienação fiduciária, a comprovação da mora é requisito essencial pra a concessão da liminar de busca e apreensão do bem financiado, sendo certo que a sua falta acarreta o indeferimento do pleito liminar. DECISÃO MONOCRÁTICA Trata-se de recurso de agravo de instrumento, com pedido de efeito suspensivo, interposto por BANCO RODOBENS S.A., visando reformar a decisão exarada pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Sinop, Dr. Mario Augusto Machado, que, nos autos da Ação de Busca e Apreensão n.º 1002045-73.2016.8.11.0015, indeferiu o pedido liminar de busca e apreensão, ante a ausência de constituição em mora da empresa agravada, determinado, por fim a sua citação. Em breve síntese, defende o banco agravante, que consoante entendimento jurisprudencial, basta o envio da notificação ao endereço do devedor, independentemente de recebimento, para que se configure a mora autorizadora ao ajuizamento da Busca e Apreensão. Alega, ainda, que tal cominação está a lhe causar lesão grave e de difícil reparação. Requer o deferimento do efeito suspensivo e, ao final, o provimento do agravo de instrumento para reformar a decisão, a fim de que seja deferida a concessão da liminar de busca e apreensão do bem Mercedes Benz Modelo AXOR 2644 S/36, com cabine – 06 cil. 440CV, chassi 9BM958453DB929139, placa NUG0136, ano 2013/2013 contrato 008.4156. Em breve relato, era o que merecia apreço. DECIDO. Egrégia Câmara. Na alienação fiduciária, embora a mora esteja caracterizada com o simples inadimplemento da obrigação (mora ex re),

sua comprovação constitui condição da ação de busca e apreensão, consoante preconiza a Súmula n.º 72, do Colendo Superior Tribunal de Justiça, in verbis: "A comprovação da mora é imprescindível à busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente." Como relatado, a empresa agravante afirma que cumpriu com o disposto no normativo de regência, no que tange a comprovar a existência da constituição em mora da parte agravada. Vejamos o que preceitua o referido normativo: Decreto-Lei n.º 911/69: Art. 2.º, § 2.º - A mora decorrerá do simples vencimento do prazo para pagamento e poderá ser comprovada por carta registrada com aviso de recebimento, não se exigindo que a assinatura constante do referido aviso seja a do próprio destinatário. Todavia, no caso em apreço, conforme documento de id. 454203, pág. 14, verifica-se que o endereço da empresa recorrida está situado fora da área de entrega da Empresa Brasileira de Correios e Transportes – EBCT, consoante "A.R." da notificação extrajudicial – "Av Integração, 74 Zona Rural 78557-512 Sinop – MT". Desse modo, constata-se claramente que não houve a notificação, pois sequer foi recebido o AR, de maneira que a decisão do douto julgador de primeiro grau está inteiramente hígida. Frise-se que, apesar de não ser necessário que a notificação seja recebida pessoalmente pelo devedor, evidentemente é imprescindível que a mesma seja efetivamente entregue no endereço informado no contrato, sob pena de não restar comprovada a sua mora. Desta forma, conclui-se que a comprovação da mora não se fez da forma preconizada pelo citado dispositivo legal. Ressalta-se que a confirmação documental da mora, expressamente exigida pelo mencionado Decreto Lei n.º 911/69, tem o escopo de assegurar a certeza de que o devedor não venha a ser surpreendido com a rigorosa apreensão do bem alienado fiduciariamente, concedendo-lhe, ao mesmo tempo, a oportunidade de solver o débito extrajudicialmente, reduzindo os custos da operação, bem como evitando o acionamento inútil do Poder Judiciário. Por fim, esclareço que o art. 932, IV, 'a' do CPC permite que o relator, a qualquer instante, negue provimento a recurso que for contrário a súmula do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça ou do próprio tribunal, in verbis: "Art. 932. Incumbe ao relator: (...) IV - negar provimento a recurso que for contrário a: a) súmula do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça ou do próprio tribunal;" Com tais fundamentos, em decisão monocrática, NEGOU PROVIMENTO ao recurso de agravo de instrumento, fundado no artigo 932, IV, 'a' do CPC, por ser contrário a súmula do STJ. Preclusa a via recursal e nada requerido, arquite-se. Às providências. Desembargador DIRCEU DOS SANTOS Relator

Intimação Classe: CNJ-202 Quinta Câmara Cível

Processo Número: 1001688-07.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

RENATA FREITAG (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

NADYNE PHOLVE MOURA BATISTA OAB - 21134-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

THIAGO AUGUSTO SANCHES DALTRO DE CARVALHO (AGRAVADO)

FERNANDA ABREU MATTOS (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

FERNANDA ABREU MATTOS OAB - 8427000-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

DIRCEU DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO TRIBUNAL DE JUSTIÇA GAB. DES. DIRCEU DOS SANTOS RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º. 1001688-07.2017.8.11.0000 AGRAVANTE: RENATA FREITAG AGRAVADA: THIAGO AUGUSTO SANCHES DALTRO DE CARVALHO EMENTA – AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO ANULATÓRIA – TUTELA DE URGÊNCIA – REQUISITOS AUSENTES – LIMINAR RECURSAL INDEFERIDA. Vistos. Trata-se de recurso de agravo de instrumento com pedido de efeito suspensivo contra a decisão prolatada pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família da Capital, Dr. Alberto Pampado Neto, que, no Processo n.º 45784-35.2016.811.0041, Cód. n.º 1185660 (Ação Declaratória de Inexistência - Querela Nullitatis Insanabilis - com Medida Cautelar de Sequestro), indeferiu a tutela provisória (pedido de sequestro dos bens partilhados no processo n.º 2399-37.2016.811.0041 - Ação Homologatória de Divórcio), em razão da ausência dos requisitos para a sua concessão. Nas razões recursais, a parte agravante aduz que houve fraude processual nos autos da Ação Homologatória de Divórcio n.º 2399-37.2016.811.0041, sob o fundamento de que: Aos 22 dias do mês de janeiro de 2016, a advogada Sra.



Fernanda Abreu de Mattos (OAB-MT n. 8427), iniciou a ação homologatória de divórcio de n. 2399-37.2016.811.0041 (Cod. Proc.: 1081753), que tramitou perante o juízo da Sexta Vara Especializada de Família e Sucessões da Comarca de Cuiabá – MT. Ocorre que a referida patrona jamais obteve outorga da ora autora (ora agravante) para representá-la em juízo, tendo aquela procedido consciente e voluntariamente em desacordo com a lei, em defesa dos interesses do cônjuge da agravante, Sr. Thiago Augusto Sanches Dalto de Carvalho, com o fim de lesar sua cônjuge quando da partilha de bens. Conforme consta da leitura da correspondência eletrônica colacionada aos autos da demanda principal (e ao instrumento), sob a forma de ata notarial, a agravante, por ser juridicamente leiga e não mais confiar em seu cônjuge, não outorgou mandato à advogada Fernanda Abreu de Matos e aguardava ser chamada por esta e por seu cônjuge à partilha em audiência, perante um juiz. A agravante, ao ser informada da sentença homologatória proferida pelo juízo, questionou seu cônjuge (ata notarial anexa) sobre a audiência e sobre a partilha de bens, já que sequer fora intimada para participar do processo de tomada de decisão acerca da dissolução de seu matrimônio e da partilha de seus bens, obtendo como resposta, que o divórcio já havia sido concretizado. (id. 415577 - Pág. 02) Afirma que, (...) procurou a sua atual advogada, às vésperas do trânsito em julgado da ação de divórcio de número 239937.2016.811.0041 (Cód. Proc.: 1081753), para que aquele não se concretizasse. Contudo, por tramitar em segredo de justiça, e encontrar-se no município de Nova Xavantina, para coleta de dados para a conclusão de sua tese de doutoramento, qualquer acesso ao conteúdo do processo por terceiro, ainda que advogado, tornou-se impossível em tempo hábil a evitar que a fraude processual manejada pelo Sr. Thiago Augusto Sanches Dalto de Carvalho e a Sra. Fernanda Abreu de Matos se efetivasse. Às pressas, sem saber ao certo a data de publicação da referida sentença e, por conseguinte, a data em que se daria seu trânsito em julgado, a causídica que este assina peticionou para ao egrégio juízo a quo (ação de n. 2399-37.2016.811.0041), noticiando o vício de representação (inexistência da ação por ausência de formação da relação processual) que recaía sobre ação retro citada, tendo obtido como resposta a certificação do trânsito em julgado da mesma, razão pela qual, propôs a ação de n. 45784-35.2016.811.0041 (Código 1185660), com o fim de obter a declaração de inexistência da sentença homologatória retro referida, isto é, a fim que a citada fraude processual tivesse seus efeitos extirpados, a partir do reconhecimento da inexistência da relação processual simulada no bojo da ação de divórcio (...). (id. 415577 - Pág. 03) Desse modo, requer o deferimento do efeito suspensivo e, ao final, o provimento do agravo de instrumento para reformar a decisão, a fim de que seja desconstituída a decisão atacada. Em breve relato, era o que merecia apreço. Decido Como cedo, os recursos em sua essência possuem como embasamento o efeito devolutivo, ou seja, nesta instância cumpre-nos realizar a análise acerca do acerto ou desacerto da decisão atacada. Dito isso, vejamos o excerto do decisum guerreado: (...) A autora requer a concessão de medida cautelar de sequestro dos bens, de propriedade dela e do réu, com o respectivo depósito judicial, a fim de evitar a dilapidação do patrimônio oriundo do matrimônio entre as partes. Em que pese os receios da autora, não vislumbro, por ora, a presença dos requisitos que autorizam a concessão da medida, previstos no art. 300, do CPC. Isto porque, verifica-se que a petição inicial da “Ação de Divórcio Consensual Direto com Partilha de Bens” foi assinada pela Sra. Renata Freitag Dalto (autora), o que demonstra que ela tinha conhecimento da ação. Assim, não vislumbro, ao menos por ora, a probabilidade do direito. Além disso, conforme bem exposto pelo juiz plantonista, às fls. 161/162, a autora já tinha ciência do fato há mais de 9 meses, sendo que, só veio propor a ação em dezembro de 2016, de forma que, também não se demonstra a existência do perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo. (...) Como visto, a parte agravante alega que, por não confiar em seu cônjuge, não outorgou mandato à advogada Fernanda Abreu de Mattos e, às vésperas do trânsito em julgado da sentença nos autos de divórcio, buscou suporte de outra profissional da advocacia que, após peticionar nos autos já devidamente representada, recebeu a informação do trânsito em julgado da sentença, razão pela qual pretende a declaração de inexistência da decisão homologatória, uma vez que não estabelecida a relação processual entre as partes. Como medida de urgência, pretende o sequestro dos bens de sua propriedade junto ao seu ex-cônjuge, ora agravado, para evitar a frustração dos fins da ação anulatória. Pois bem. A concessão da medida liminar recursal está sujeita aos ditames do artigo

300 do CPC, que estabelece premissas genéricas desta espécie de tutela de urgência, a saber: probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo. Vale registrar que a tutela de urgência, exatamente por proporcionar a fruição do direito discutido antes da decisão final, em sede de cognição não exauriente, ostenta caráter excepcional, exigindo pressupostos firmes e consistentes, não se contentando com mera aparência de direito e perigo na demora. Com efeito, numa análise prefacial, verifico que não há nos autos documentos capazes de inclinar o meu convencimento a um juízo razoavelmente consistente sobre a factibilidade do direito inicialmente invocado. Isso porque, da mesma forma que o douto Juiz de primeiro grau, entendo que não foram comprovados os requisitos para a concessão da tutela de urgência, se mostrando incensurável a decisão recorrida, devendo ser mantida pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. Com essas considerações, INDEFIRO a medida liminar recursal vindicada. Notifique-se o Juízo de origem para que preste as necessárias informações que entender necessárias. Intime-se a parte agravada, como de estilo, para, querendo e no prazo legal, apresentar contraminuta. Às providências. Desembargador DIRCEU DOS SANTOS Relator

Intimação Classe: CNJ-202 Quinta Câmara Cível

Processo Número: 1001743-55.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

FRANCISCO JOSE DOS SANTOS FILHO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FABIO MOREIRA PEREIRA OAB - 0009405-A/MT (ADVOGADO)

CARLOS FREDERICK DA SILVA INEZ OAB - 0007355-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

HOSPITAL DAS CLINICAS DE MATO GROSSO LTDA - ME (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

ALEXANDRE SLHESSARENKO OAB - 3921-O/MT (ADVOGADO)

DILMA GUIMARAES NOVAIS OAB - 8892-O/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Com intimação ao(s) patrono(s) do(s) agravante(s) para no prazo de 05 (cinco) dias efetuar(em) o pagamento do preparo recursal, sob pena de anotação de saldo devedor e das implicações dela decorrentes

Intimação Classe: CNJ-202 Quinta Câmara Cível

Processo Número: 1000529-29.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

UNIMED GOIANIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

STELLA CHRISTINA ALVES COIMBRA OAB - 25775-/GO (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

LUCAS RODRIGUES DA SILVA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

MAURICIO ANTONIO DA SILVA FILHO OAB - 16287-O/MT (ADVOGADO)

Outros Interessados:

SIRLENE GONCALVES DA SILVA (REPRESENTANTE/NOTICIANTE)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)

Magistrado(s):

CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

Visto. Cuida-se de Recurso de Agravo de Instrumento interposto por Unimed Goiânia Cooperativa de Trabalho Médico, face à decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara da Cível da Comarca de Barra do Garças/MT, que nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 8935-78.2016.8.11.0004, ajuizada por Lucas Rodrigues da Silva, representado por sua genitora, Sirlene Gonçalves da Silva, deferiu a liminar, determinando que a Agravante autorize imediatamente a prestação do serviço de internação domiciliar (home care), no domicílio do Agravado, no prazo de cinco dias, sob pena de aplicação de multa diária no valor de R\$1.000,00 (mil reais) em caso de descumprimento da decisão. A Agravante aduz, em síntese, que o tratamento domiciliar “home care” se trata de uma liberalidade do plano de saúde, não constituindo uma obrigação legal, e que somente na hipótese de previsão contratual de oferecimento desse serviço a cobertura será obrigatória pela operadora. Afirma que o tratamento domiciliar não faz parte dos serviços cobertos pelo plano de saúde do Agravado, e não há previsão no rol de procedimentos da Agência Nacional de Saúde. Alega que não há como impor ao plano de saúde a responsabilidade por cobertura, que por cláusula expressa tenha sido excluída do contrato. Ao final, pugna pela concessão do efeito



suspensivo, sobrestando os efeitos da decisão agravada, no mérito, requer o provimento do recurso. É o relatório. Decido. Ab initio, ressalto que, aplica-se ao vertente Agravo de Instrumento o Código de Processo Civil de 2015, uma vez que, o recurso foi interposto na vigência da atual Lei Adjetiva Civil. A corroborar tal entendimento, colaciono os Enunciados Administrativos do Superior Tribunal de Justiça: Enunciado administrativo n. 1 - O Plenário do STJ, em sessão administrativa em que se interpretou o art. 1.045 do novo Código de Processo Civil, decidiu, por unanimidade, que o Código de Processo Civil aprovado pela Lei n. 13.105/2015, entrará em vigor no dia 18 de março de 2016. Enunciado administrativo n. 3 - Aos recursos interpostos com fundamento no CPC/2015 (relativos a decisões publicadas a partir de 18 de março de 2016) serão exigidos os requisitos de admissibilidade recursal na forma do novo CPC. (Destaquei) Superada tal questão, faz-se necessário analisar o preenchimento dos requisitos de admissibilidade do presente recurso. Como se sabe, para cada tipo de decisão corresponde um recurso, observando-se que a inadequação da via eleita acarreta sua inadmissibilidade, em consonância com o princípio da taxatividade recursal. Vejamos o dispositivo legal pertinente ao caso: Art. 1.015. Cabe agravo de instrumento contra as decisões interlocutórias que versarem sobre: I - tutelas provisórias; II - mérito do processo; III - rejeição da alegação de convenção de arbitragem; [...] Da interpretação da legislação retro mencionada, verifica-se que, o Código de Processo Civil diferentemente do Codex anterior, prevê taxativamente as hipóteses de cabimento do recurso de agravo de instrumento, enquadrando-se a presente hipótese no inciso I do aludido dispositivo legal. Nesse contexto, para a concessão da antecipação da tutela recursal prevista no art. 1.019, inc. I, do CPC/2015, faz-se necessária a presença dos requisitos previstos no art. 300 desse diploma, quais sejam, a probabilidade de suas alegações e o perigo de dano. Conforme relatado, a Recorrente insurge-se em face da decisão proferida pelo Juízo a quo que deferiu tratamento de home care ao Agravado. Considerando os documentos acostados aos autos, não se vislumbra a presença dos pressupostos autorizadores para deferir a medida vindicada. Explico. Não obstante a Agravante alegue que não há probabilidade do direito do Agravado, constata-se que há nos autos perigo de dano à vida considerando que ele está acometido por diversos problemas de saúde, sendo portador de encefalopatia crônica por encéfalo mielocele, necessitando realizar alimentação por meio de sonda nasogástrica, e uso contínuo de oxigênio após a realização de traqueostomia, razão suficiente à manutenção da decisão combatida, neste momento de cognição primária, ao menos até o julgamento de mérito deste recurso, uma vez que a suspensão da decisão ocasionaria dano reverso ao Agravado. Ante o exposto, indefiro o efeito suspensivo recursal pleiteado. Intime-se o Agravado para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do inc. II, art. 1.019 do CPC. Após, encaminhe-se os autos ao Ministério Público para emissão de parecer. Publique-se. Cumpra-se. Des. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA Relatora

Intimação Classe: CNJ-202 Quinta Câmara Cível

Processo Número: 1002171-37.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

LEILACIR BELTZ (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCOS APARECIDO DE AGUIAR OAB - 9769-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

ANDRE RICARDO LEMES DA SILVA OAB - 156817-/SP (ADVOGADO)

Magistrado(s):

DIRCEU DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO TRIBUNAL DE JUSTIÇA GAB. DES. DIRCEU DOS SANTOS RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1002171-37.2017 - PJE AGRAVANTE: LEILACIR BELTZ. AGRAVADA: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A. EMENTA – AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO – DECISÃO AGRAVADA QUE INDEFERIU O PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – AUSÊNCIA DE OPORTUNIZAÇÃO DA PARTE INTERESSADA PARA COMPROVAR A SUA INCAPACIDADE POR MEIO DA JUNTADA DE OUTROS DOCUMENTOS – INFRINGÊNCIA DO § 2º DO ART. 99 DO CPC – RISCO DE DANO – PRESENÇA DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO (PARÁGRAFO ÚNICO DO

ART. 995 DO CPC) – LIMINAR RECURSAL DEFERIDA. Vistos. Trata-se de recurso de agravo de instrumento, com pedido de efeito suspensivo, interposto por LEILACIR BELTZ contra a decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Sinop, Dr. Mario Augusto Machado, que, nos autos da Ação Declaratória de Inexistência de Débito nº 1003276-38.2016.811.0015 (pje), movidos em face de ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., indeferiu o pedido de assistência judiciária e determinou o recolhimento das custas, no prazo de 15 dias. Em suas razões, a recorrente almeja a concessão de efeito suspensivo para sobrestar a decisão atacada até o julgamento final do recurso. No mérito, busca a reforma do decurso, para que sejam deferidos os benefícios da assistência judiciária. Com o agravo juntou os documentos em anexo, dentre eles os exigidos pelo art. 1.017 do CPC. É a síntese do necessário. DECIDO. O recurso é tempestivo, bem como atende aos demais requisitos formais previstos no art. 1.017 do NCP e, em análise preliminar, não reconheço hipótese de indeferimento ou provimento monocrático à inteligência do art. 932 do CPC. A eficácia da decisão recorrida poderá ser suspensa por decisão do relator, se da imediata produção de seus efeitos houver risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação, e ficar demonstrada a probabilidade de provimento do recurso (art. 995, parágrafo único, do CPC). Na espécie dos autos, atento ao expedito na exordial, ao exame da documentação acostada, em juízo provisório, e nos estritos limites da cognição sumária permitida a esta fase processual, tenho como demonstrados os pressupostos autorizadores da medida excepcional. A verossimilhança está consubstanciada no fato de o Magistrado a quo ter deixado de observar a faculdade que trata o § 2º do art. 99 do CPC, que assim dispõe: “§ 2º O juiz somente poderá indeferir o pedido se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a concessão de gratuidade, devendo, antes de indeferir o pedido, determinar à parte a comprovação do preenchimento dos referidos pressupostos.” O periculum in mora, por sua vez, é evidente, pois, caso não seja suspensa a decisão, a recorrente poderá sofrer com as despesas do indeferimento da inicial, tal como advertido na decisão agravada. Desse modo, ao menos neste momento de cognição sumária, tenho que os elementos constantes dos autos evidenciam a verossimilhança da tese em que se escora o pedido, o que justifica suspender a decisão atacada até a apreciação do mérito do recurso, oportunidade em que a matéria poderá ser melhor apreciada. Com isso, por vislumbrar razões para a concessão da pleiteada suspensividade, DEFIRO O PEDIDO LIMINAR. Intime-se a recorrente comprovar nos autos os pressupostos exigidos para a concessão da assistência judiciária vindicada, ou seja, da alegada situação atual de hipossuficiência financeira, com a juntada do extrato de movimentação bancária dos 03 últimos meses, bem como o relatório de faturamento mensal da microempresa que detém a propriedade, além de outros documentos que entender necessários. Intime-se a parte agravada no endereço fornecido no Id. 4507151 dos autos eletrônicos de primeiro grau nº 1003276-38.2016.8.11.0015 para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente contraminuta, facultando-lhe a juntada de documentação que entender pertinente. Notifique-se o r. Juízo a quo para tomar conhecimento da interposição deste recurso, bem como informar se houve acolhimento do pedido de reconsideração acostado no Id. 4929657 dos autos principais. Às providências. Desembargador DIRCEU DOS SANTOS RELATOR

Intimação Classe: CNJ-202 Quinta Câmara Cível

Processo Número: 1000424-52.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ANTONIO MARCOS DOS REIS (AGRAVANTE)

MARCIA DOMINGUES FERREIRA DOS REIS (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

CINTIA MARY DUTRA BELINI OAB - 19060-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

EDUARDO MARTINS DE PAIVA (AGRAVADO)

JOSE MARCIO DE PAIVA (AGRAVADO)

LAURA MARGARIDA SA BARROS DE PAIVA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

LUIZ HENRIQUE PITOMBO RIBEIRO DE OLIVEIRA OAB - 15467-O/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

DIRCEU DOS SANTOS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1000424-52.2017.



AGRAVANTES: ANTONIO MARCOS DOS REIS E OUTRA AGRAVADOS: EDUARDO MARTINS DE PAIVA E OUTROS AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE RESOLUÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL – DECISÃO A QUO QUE NEGOU A TUTELA DE URGÊNCIA PLEITEADA – NÃO DEMONSTRAÇÃO DOS REQUISITOS LEGAIS NECESSÁRIOS PARA A CONCESSÃO DA LIMINAR – TUTELA PROVISÓRIA RECURSAL INDEFERIDA. Vistos. Trata-se de recurso de agravo de instrumento, com pedido de tutela provisória, interposto por ANTONIO MARCOS DOS REIS E OUTRA contra a decisão proferida pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca da Sinop que, nos autos da AÇÃO DE RESOLUÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL, de nº 1000705-94.2016, indeferiu o pedido de tutela de urgência feito pelos autores, ora agravantes, que visava a suspensão da eficácia do negócio jurídico realizado entre as partes, a abstenção cobranças e inserção do nome dos recorrentes nos órgãos de proteção ao crédito e, ainda, caso ocorra o ajuizamento de uma execução judicial, que esta seja suspensa até se verificar o que de fato ocorreu. Em breve síntese, os recorrentes sustentam que a tutela de urgência pleiteada em primeiro grau deve ser deferida em sede recursal sob o fundamento de que estão presentes os requisitos necessários para a concessão da medida liminar (risco de lesão grave e de difícil reparação e relevante fundamentação). Requerem, ao final, a concessão de tutela provisória recursal para que a decisão de primeiro grau seja reformada, liminarmente, suspendendo-se a eficácia do negócio jurídico em debate, especialmente no tocante à inexigibilidade momentânea do pagamento da parcela referente a março de 2016. No mérito, pugna pelo provimento do recurso para confirmar a tutela provisória pleiteada com a reforma definitiva da decisão combatida. Com as razões, acompanham os documentos anexados ao sistema, dentre eles os exigidos no artigo 1.017, I, do CPC. Eis os relatos necessários. Decido. O recurso é tempestivo, bem como atende aos demais requisitos formais previstos no art. 1.017 do CPC e, em análise preliminar, não reconheço hipótese de indeferimento ou provimento monocrático à inteligência do art. 932 do CPC. Dispõe o artigo 1.015 do Código de Processo Civil que, das decisões interlocutórias, proferidas pelo Juiz de primeiro grau no transcorrer do processo, o recurso a ser interposto é o agravo de instrumento. A tutela recursal postulada exige, para sua concessão, a possibilidade dos efeitos da decisão recorrida efetivar risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação à parte recorrente e ficar demonstrada a probabilidade de provimento do recurso. Na espécie dos autos, atento ao expandido na exordial, ao exame da documentação acostada, em juízo provisório, e nos estritos limites da cognição sumária permitida a esta fase processual, entendo que não restaram configurados os pressupostos autorizativos da medida excepcional. Desse modo, verifico que as razões expostas são capazes de motivar o recebimento deste recurso, mas não são capazes de ensejar o deferimento da liminar recursal, tendo em vista a ausência dos pressupostos previstos no art. 995, parágrafo único, do CPC, in verbis: “Art. 995. Os recursos não impedem a eficácia da decisão, salvo disposição legal ou decisão judicial em sentido diverso. Parágrafo único. A eficácia da decisão recorrida poderá ser suspensa por decisão do relator, se da imediata produção de seus efeitos houver risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação, e ficar demonstrada a probabilidade de provimento do recurso.” Assim, não há, na presente demanda, como atender o disposto no art. 1.019, I, do CPC. Bem fundamentou o Juízo a quo ao expor o quanto segue: “Em leitura, constata-se que os autores pretendem a rescisão do contrato de compra e venda do imóvel urbano (lote) descrito na matrícula nº 543 do CRI local, celebrado em 03.7.2013 (Id. 3215880). Ainda, extrai-se que os réus Eduardo Martins de Paiva e Laura Margarida Sá Barros de Paiva são os proprietários do referido bem imóvel urbano (lote), conforme R-26-543 (Id. 3216025), e que os autores não efetuaram o pagamento da parcela com vencimento em março de 2016, sendo, inclusive, notificados extrajudicialmente em 31.3.2016 (Id. 3215927). Conforme o axioma “pacta sunt servanda”, “o contrato faz lei entre as partes e deve ser cumprido”. A lei civil, por sua vez, prevê expressamente as exceções para a referida regra, como, por exemplo, a rescisão do contrato por onerosidade excessiva (art. 478 do Código Civil). Todavia, na espécie, os autores não comprovaram que a obrigação assumida se tornou excessivamente onerosa, com extrema vantagem para os réus, em virtude de acontecimentos extraordinários e imprevisíveis. Limitam-se os autores a afirmar que está caracterizado o enriquecimento ilícito dos réus, porém, não comprovaram tal alegação, tampouco a justa causa para o seu inadimplemento contratual, razão pela qual não está caracterizada a verossimilhança das alegações formuladas

na petição inicial. Independentemente de eventual indenização por benfeitorias úteis e necessárias feitas no imóvel (e devidamente comprovadas nos autos), tal fato, por si só, não justifica a inadimplência contratual dos autores, os quais, em 03.7.2013 (Id. 3215880) e de livre e espontânea vontade, celebraram o contrato de compra e venda do imóvel urbano (lote) descrito na matrícula nº 543 do CRI local. Outrossim, caso o nome dos autores seja negativado em decorrência do seu inadimplemento contratual, trata-se de exercício regular dos réus como credores, revelando-se precipitada e inoportuna a decisão liminar de tutela de urgência pleiteada na inicial consubstanciada na abstenção de ajuizamento da ação de execução e/ou inserção do nome dos autores nos órgãos de proteção de crédito. Posto isso, não preenchidos os requisitos do art. 300, “caput”, do CPC, ao menos por ora, indefiro o pedido de tutela de urgência (...).” Ademais, vale lembrar, que o agravo de instrumento é um recurso com tramitação célere e o aguardo de tal prazo, que não deve superar 30 (trinta) dias, não ensejará qualquer prejuízo ao recorrente. Desse modo, entendo, por ora, como necessária a manutenção da decisão agravada, até que a Turma Julgadora, melhor e mais informada pelo subsídio de outros elementos que virão aos autos, inclusive pelo contraponto que será feito pelas contrarrazões, possa decidir com certeza e segurança sobre o mérito do recurso. Com essas considerações, INDEFIRO a tutela antecipada recursal vindicada. Notifique-se o Juízo de origem para que preste as necessárias informações que entender necessárias, inclusive se os agravantes cumpriram a obrigação estabelecida pelo art. 1.018 do CPC. Em razão da ausência de angularização processual em primeiro grau, intimem-se, por AR, a parte agravada, para, querendo, no prazo legal, conforme o art. 1.019, II, do NCP, apresentar contraminuta, facultando-lhe a juntada de documentação que entender necessária. Por fim, advirto a possibilidade de aplicação da multa prevista no § 4º do art. 1.021 do CPC, nos caso de interposição de agravo interno, considerado, em votação unânime, manifestamente inadmissível ou improcedente. Após, retorne os autos conclusos. Des. DIRCEU DOS SANTOS RELATOR

Intimação Classe: CNJ-202 Quinta Câmara Cível

Processo Número: 1002630-73.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

WILLIAM COELHO SCHMITZ (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

BRUNO DEVESA CINTRA OAB - 14230-OMT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

INTT COMERCIO, DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COSMETICOS LTDA - EPP (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

VIVIANE FREITAS LORA OAB - 361492-/SP (ADVOGADO)

Magistrado(s):

DIRCEU DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO TRIBUNAL DE JUSTIÇA GAB. DES. DIRCEU DOS SANTOS RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1002630-73.2016 - PJE AGRAVANTE: WILLIAM COELHO SCHMITZ. AGRAVADO: INTT COMERCIO, DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COSMETICOS LTDA. Vistos. Trata-se de recurso de agravo de instrumento interposto por WILLIAM COELHO SCHMITZ, visando reformar a decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá, Dr. Yale Sabo Mendes, nos autos da Ação Declaratória de Rescisão de Contrato c/c Perdas e Danos nº 26860-73.2016.811.004. Nas razões recursais, não vejo qualquer pedido realizado em caráter de urgência; assim, notifique-se o r. Juízo a quo para tomar conhecimento da interposição deste recurso, bem como intime-se a parte agravada, no endereço identificado à fl. 01 do ID nº 194645, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente contraminuta, facultando-lhe a juntada de documentação que entender pertinente. Digam as partes, em 05 (cinco) dias, caso haja discordância com a adoção de julgamento virtual por esta Câmara, feita nos termos do art. 1º da Resolução nº 004/2012/TP deste Tribunal. Às providências. Desembargador DIRCEU DOS SANTOS RELATOR

Intimação Classe: CNJ-202 Quinta Câmara Cível

Processo Número: 1003080-16.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MEDICOS (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:



RAYSA LUMA DE OLIVEIRA OAB - 61687-/PR (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

KALEB VICTOR BOSQUE DUTRA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

GUILHERME AUGUSTO BRESCOVICI MILAGRES OAB - 13047-O/MT (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)
UNIMED RONDONOPOLIS COOPERATIVA DE TRAB MEDICO LTDA (LITISCONSORTE)
UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO (LITISCONSORTE)
AYRA STEFANIE TEIXEIRA BOSQUE FERREIRA DUTRA DO AMARAL (REPRESENTANTE/NOTICIANTE)

Magistrado(s):

CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA QUINTA CÂMARA CÍVEL Visto. Cuida-se de Recurso de Agravo de Instrumento interposto por Unimed Curitiba – Sociedade Cooperativa de Médicos, face à decisão proferida pelo Juízo da 6ª Vara da Cível da Comarca de Rondonópolis/MT, que nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 842501-0/0, ajuizada por Kaleb Victor Bosque Dutra, representado por sua genitora, Ayra Stefanie Teixeira Bosque Ferreira Dutra do Amaral, deferiu a liminar, determinando que à Agravante autorize imediatamente a prestação do serviço de internação domiciliar (home care), no domicílio do Agravado na cidade de Rondonópolis/MT, no prazo de cinco dias, sob pena de bloqueio de verbas suficientes, via bacenjud, para o tratamento médico. A Agravante aduz que o tratamento domiciliar “home care” trata-se de uma liberalidade do plano de saúde, não constituindo uma obrigação legal. Argumenta que somente na hipótese de previsão contratual de oferecimento desse serviço, a cobertura será obrigatória pela operadora. Afirma que o tratamento domiciliar não faz parte dos serviços cobertos pelo plano de saúde do Agravado, e ainda, não encontra previsão no rol de procedimentos da Agência Nacional de Saúde. Alega que, não há como impor ao plano de saúde a responsabilidade por cobertura que, por cláusula expressa tenha sido excluída do contrato. Ao final, pugna pela concessão do efeito suspensivo, sobrestando os efeitos da decisão agravada, no mérito, requer o provimento do recurso, afastando-se a determinação de disponibilização do atendimento domiciliar ao paciente. É o relatório. Decido. Ab initio, ressalto que, aplica-se ao vertente Agravo de Instrumento o Código de Processo Civil de 2015, uma vez que, o recurso foi interposto na vigência da atual Lei Adjetiva Civil. A corroborar tal entendimento, colaciono os Enunciados Administrativos do Superior Tribunal de Justiça: Enunciado administrativo n. 1 - O Plenário do STJ, em sessão administrativa em que se interpretou o art. 1.045 do novo Código de Processo Civil, decidiu, por unanimidade, que o Código de Processo Civil aprovado pela Lei n. 13.105/2015, entrará em vigor no dia 18 de março de 2016. Enunciado administrativo n. 3 - Aos recursos interpostos com fundamento no CPC/2015 (relativos a decisões publicadas a partir de 18 de março de 2016) serão exigidos os requisitos de admissibilidade recursal na forma do novo CPC. (Destaquei) Superada tal questão, faz-se necessário analisar o preenchimento dos requisitos de admissibilidade do presente recurso. Como se sabe, para cada tipo de decisão corresponde um recurso, observando-se que a inadequação da via eleita acarreta sua inadmissibilidade, em consonância com o princípio da taxatividade recursal. Vejamos o dispositivo legal pertinente ao caso: Art. 1.015. Cabe agravo de instrumento contra as decisões interlocutórias que versarem sobre: I - tutelas provisórias; II - mérito do processo; III - rejeição da alegação de convenção de arbitragem; [...] Da interpretação da legislação retro mencionada, verifica-se que, o atual Código de Processo Civil diferentemente do Codex anterior, prevê taxativamente as hipóteses de cabimento do recurso de agravo de instrumento, enquadrando-se a presente hipótese no inciso I do aludido dispositivo legal. Nesse contexto, para a concessão da antecipação da tutela recursal prevista no art. 1.019, inc. I, do CPC/2015, faz-se necessária a presença dos requisitos previstos no art. 300, desse diploma, quais sejam, a probabilidade de suas alegações e o perigo de dano. Considerando os documentos acostados aos autos, não se vislumbra a presença dos pressupostos autorizadores para deferir a medida vindicada. Explico. Não obstante a Agravante alegue que não há probabilidade do direito do Agravado, constata-se que há nos

autos perigo de dano à vida do Agravado que possui apenas 10 (dez) meses de vida, e está acometido por diversos problemas de saúde, sendo a principal classificada como Síndrome Edwards (CID 10 Q91.3) associada a manifestações congênitas dos septos cardíacos (CID 10 Q21) e hipotireoidismo congênito sem bócio (CID 10 E 03.1), suficiente à manutenção da decisão combatida, neste momento de cognição primária, ao menos até o julgamento de mérito deste recurso. Ante o exposto, indefiro o efeito suspensivo recursal pleiteado. Intime-se o Agravado para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do inc. II, art. 1.019 do NCPC. Publique-se. Cumpra-se. Desa. CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA DA SILVA Relatora

Sexta Câmara Cível

Pauta de Julgamento

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia Sexta Câmara Cível, às 08:30 horas da próxima quarta-feira, ou a sessão subsequente, quarta-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 934 e 935 do CPC/2015. Visando facilitar o trabalho dos advogados, a SEXTA CÂMARA CÍVEL disponibiliza o e-mail: sexta.secretariacivel@tjmt.jus.br para recebimento de memoriais.

Apelação 19622/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 19622 / 2017

RELATOR: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

APELANTE(S): BRASIL TELECOMUNICAÇÕES S. A. ("BRTEL")

ADVOGADO(S): Dr(a). SERGIO SELEGHINI JUNIOR - OAB 144709/SP

Dra. ANA CLAUDIA SALGADO DE MACEDO CURVO - OAB

14511/MT

Dr(a). PATRIK CAMARGO NEVES - OAB 156541/SP

APELADO(S): ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A.

ADVOGADO(S): Dr. ANTONIO CARLOS GUIDONI FILHO - OAB 146997/SP

Dr(a). MARIANA ARAVECHIA PALMITESTA - OAB 299951/SP

Apelação 22172/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 22172 / 2017

RELATOR: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

APELANTE(S): JOEDEMAR SILVA DA VITÓRIA

ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIANA MARTINS DE OLIVEIRA - OAB 17672-O/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): CICLO CAIRU LTDA

ADVOGADO(S): Dr(a). JEAN DE JESUS SILVA - OAB 2518/RO

Dr(a). FABIOLA BRIZON ZUMACH - OAB 7030/RO

Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 22835/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano: 22835 / 2017

RELATOR: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

APELANTE(S): BV FINANCEIRA S. A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO(S): Dr. LUIZ RODRIGUES WAMBIER - OAB 14469-A/MT

Dr(a). PRISCILA KEI KATO - OAB 15684-A/MT

Dr(a). ESIO OLIVEIRA DE SOUZA FILHO - OAB 15687-A/MT

Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): ROSICLEIA APARECIDA CAMPOS OLIVEIRA

ADVOGADO(S): Dra. FABIANIE MARTINS MATTOS LIMOEIRO - OAB 8920-B/MT

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA CAPITAL. (Opostos nos autos do(a) Apelação 150782/2016 - Classe: CNJ-198)

Protocolo Número/Ano: 14988 / 2017

RELATOR: DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

EMBARGANTE: ROSANGELA MARIA PEDROSO

ADVOGADO(S): - OAB

Dr. JOSE MAURO BIANCHINI FERNANDES - OAB 3225/MT

Dra. MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - OAB 9383/MT

Dr(a). OUTRO(S)

EMBARGADO: HSBC BANK BRASIL S. A. - BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO(S): Dr(a). CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - OAB 13.994-A/MT



Dr(a). EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS - OAB

13431-A/MT

Dr(a). LUCIANA COSTA PEREIRA - OAB 17498/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação 155224/2016 - Classe: CNJ-198)

Protocolo Número/Ano: 15515 / 2017

RELATOR: DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

EMBARGANTE: FRANCISCO DE FÁTIMA PINHEIRO

ADVOGADO(S): Dr. RAFAEL SOARES MARTINAZZO - OAB 9925-B/MT

EMBARGADO: BV FINANCEIRA S. A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO(S): Dr(a). RAFAELLE OLIVEIRA NORONHA LUZ - OAB 12314/MT

Dr(a). OUTRO(S)

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. (Opostos nos autos do(a) Apelação 158945/2016 - Classe: CNJ-198)

Protocolo Número/Ano: 22186 / 2017

RELATOR: DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

EMBARGANTE: ERONILDO AURELIANO DA SILVA

ADVOGADO(S): Dra. CLEIDE REGINA RIBEIRO NASCIMENTO - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 6555/mt

Dr(a). OUTRO(S)

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-1689 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação 2468/2017 - Classe: CNJ-198)

Protocolo Número/Ano: 22892 / 2017

RELATOR: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

EMBARGANTE: TELES E TEIXEIRA LTDA

ADVOGADO(S): Dra. TERESINHA APARECIDA BRAGA MENEZES - OAB 6972/MT

EMBARGADO: LAZINHA DE FÁTIMA SIMILLI

ADVOGADO(S): Dr. JARBAS LINDOMAR ROSA - OAB 9876/MT

Dr(a). OUTRO(S)

SEXTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 16 dias do mês de Março de 2017.

Apelação 22808/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano: 22808 / 2017

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

APELANTE(S): INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT

ADVOGADO(S): Dr. BRUNO OLIVEIRA CASTRO

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): CLÁUDIA JULIANA GREYER

ADVOGADO(S): Dr(a). NEWTON SOUZA CARDOSO JUNIOR

Apelação 23611/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER.

Protocolo Número/Ano: 23611 / 2017

RELATOR: DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

APELANTE(S): REINALDO SILVEIRA BUENO

ADVOGADO(S): Dr(a). MILENA BARBOSA BORTOLOTO - DEFENSORA PÚBLICA

APELADO(S): ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A.

ADVOGADO(S): Dr. MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 1981/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 1981 / 2017

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

APELANTE(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S): Dr. RODRIGO POUSO MIRANDA

ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

APELANTE(S): JOSE MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): Dr(a). WILSON MOLINA PORTO

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S): Dr. RODRIGO POUSO MIRANDA

ADVOGADO(S): Dr(a). LUCIMAR CRISTINA GIMENEZ CANO

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

APELADO(S): JOSE MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): Dr(a). WILSON MOLINA PORTO

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 22794/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano: 22794 / 2017

RELATOR: DESA. SERLY MARCONDES ALVES

APELANTE(S): SIRLENE MATIAS DE ALMEIDA

ADVOGADO(S): Dr. JACKSON RAPHAEL DELLA VALENTINA

APELADO(S): DÚ - CÉU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MODA ÍNTIMA EIRELI

ADVOGADO(S): Dr. RODRIGO SALDELA BÍSCARO

ADVOGADO(S): Dr(a). SORAIDE CASTRO PICIN

Apelação 23131/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE SAPEZAL.

Protocolo Número/Ano: 23131 / 2017

RELATOR: DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

APELANTE(S): MANOEL LINO DE ASSUNÇÃO

ADVOGADO(S): Dr(a). MARIA CECILIA ALVES DA CUNHA - DEFENSORA PÚBLICA

APELADO(S): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S): Dr(a). CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI

ADVOGADO(S): Dr(a). OUTRO(S)

Sexta Câmara Cível/GABINETE DA DESA. SERLY MARCONDES ALVES/Desembargadora Serly Marcondes Alves

AI 1003430-04.2016.8.11.0000 - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

BANCO BRADESCO SA X JOSE JAQUES DA SILVA

ADVS.: MAURO PAULO GALERA MARI / AILTON LUIZ AMARO JUNIOR

Intimação as partes quanto a continuação do julgamento destes autos na sessão do dia 29/03/2017 às 08:30.

Acórdão

Apelação 152234/2016 - Classe: CNJ-198 COMARCA CAPITAL. Protocolo

Número/Ano: 152234 / 2016. Julgamento: 15/03/2017. APELANTE(S) -

BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dr(a). AMANDA CARINA UEHARA

PAULA DE LARA - OAB 21387-B/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELANTE(S) -

MICHELINE ZANCHET MIOTTO CASTRO (Advs: Dr(a). FABIUS DELBONI DE

ANDRADE - OAB 12573/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - MICHELINE

ZANCHET MIOTTO CASTRO (Advs: Dr(a). FABIUS DELBONI DE ANDRADE

- OAB 12573/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - BANCO DO BRASIL S.

A. (Advs: Dr(a). AMANDA CARINA UEHARA PAULA DE LARA - OAB

21387-B/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. GUIOMAR

TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente

Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DO BANCO DO

BRASIL S.A. PARCIALMENTE PROVIDO, RECURSO ADESIVO

DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO E RECURSO ADESIVO - AÇÃO DE ARBITRAMENTO DE

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - CARÊNCIA DA AÇÃO, POR FALTA DE

INTERESSE PROCESSUAL REJEITADA NO MÉRITO - CONTRATO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS - RESCISÃO UNILATERAL E

INJUSTIFICADA - JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO

MONETÁRIA A PARTIR DO ARBITRAMENTO - APELAÇÃO DO BANCO

REQUERIDO PARCIALMENTE PROVIDA - RECURSO ADESIVO DA AUTORA

DESPROVIDO - SENTENÇA REFORMADA EM PARTE.

Com a rescisão unilateral do contrato pelo banco contratante antes do

encerramento da ação em que são prestados os serviços advocatícios,

de forma a impedir que o profissional receba a remuneração, pactuada

somente ao fim da demanda e sobre a verba sucumbencial devida pela

parte adversa, há a possibilidade de se requerer em Juízo que seja

arbitrada referida verba, o que afasta a preliminar de carência da ação.

Os juros de mora incidem sobre o valor dos honorários advocatícios

arbitrados a partir da citação da ação e a correção monetária desde o

arbitramento.

Acórdão Classe: CNJ-202 Sexta Câmara Cível

Processo Número: 1000099-77.2017.8.11.0000

**Parte(s) Polo Ativo:**

BANCO SISTEMA S.A (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JOAO ALFREDO STIEVANO CARLOS OAB - 257907-/SP (ADVOGADO)

DANIEL DE AGUIAR ANICETO OAB - 232070-/SP (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

AF MARQUES & CIA LTDA - ME (AGRAVADO)

ADEVAIR FERREIRA MARQUES (AGRAVADO)

HELIO CAVALCANTI GARCIA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOAO ROBERTO ZILIANI OAB - 644-/MT (ADVOGADO)

SIRLEIA STROBEL OAB - 5256-/MT (ADVOGADO)

EDIR BRAGA JUNIOR OAB - 4735-O/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

SERLY MARCONDES ALVES

AGRAVO DE INSTRUMENTO – IMÓVEL RURAL PENHORADO – PEDIDO DE NOVA AVALIAÇÃO – ALEGAÇÃO DE MAJORAÇÃO DO VALOR DO BEM – CARÊNCIA DE PROVAS – AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES DO ART. 873 CPC/15 - RECURSO DESPROVIDO. Da análise do feito, não é possível vislumbrar nenhuma prova ou documento que comprove a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 873 do Código de Processo Civil, o qual prevê as hipóteses de cabimento do pedido de reavaliação de imóvel penhorado. Desse modo, a simples alegação do agravante de defasagem do valor previamente avaliado, não é suficiente ao deferimento da medida pleiteada.

Acórdão Classe: CNJ-202 Sexta Câmara Cível

Processo Número: 1003925-48.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

COMPANHIA HIDRELETRICA TELES PIRES (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO OAB - 12049-/SC (ADVOGADO)

ANDRE DA SILVA ANDRINO DE OLIVEIRA OAB - 16131-/SC (ADVOGADO)

ANDRE RIBAS DE ALMEIDA OAB - 12580-/SC (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

POUSADA PORTAL DA AMAZONIA LTDA - ME (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOSE EDUARDO GIARETTA EULALIO OAB - 138669-/SP (ADVOGADO)

FABIO DE OLIVEIRA LUCHESI FILHO OAB - 129281-/SP (ADVOGADO)

JOSE HENRIQUE TURNER MARQUEZ OAB - 156400-/SP (ADVOGADO)

LIBERO LUCHESI NETO OAB - 174760-/SP (ADVOGADO)

FELIPE D AMORE SANTORO OAB - 160879-/SP (ADVOGADO)

DERMIVAL FRANCESCHI NETO OAB - 283506-/SP (ADVOGADO)

Outros Interessados:

GUILHERME AUGUSTO NOGUEIRA BORGES (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

SERLY MARCONDES ALVES

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS – INCIDENTE DE EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO DO PERITO JUDICIAL – EXCEÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE – INTERPOSIÇÃO DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO – FALTA DE PREVISÃO LEGAL - ROL TAXATIVO – RECURSO NÃO CONHECIDO. De acordo com o novo sistema recursal, são recorríveis por agravo de instrumento, apenas as decisões interlocutórias previstas no rol taxativo dos incisos do artigo 1.015, do Código de Processo Civil, ou em outros casos expressamente referidos em leis esparsas. No presente caso, em que se recorre de decisão que rejeita a exceção de suspeição do expert, não há qualquer inciso do rol artigo 1.015, do CPC, que viabilize a interposição do recurso de agravo de instrumento.

Acórdão Classe: CNJ-202 Sexta Câmara Cível

Processo Número: 1000465-19.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO OAB - 0007627-S/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

STEPHANI GRACE DE OLIVEIRA E SILVA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

MAITE CAROLINE OLIVEIRA DE MELLO OAB - 0017461-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

SERLY MARCONDES ALVES

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DECLARATÓRIA DE ILEGALIDADE – OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE – NEGATIVA DE TRATAMENTO PRESCRITO POR MÉDICO – IMPOSSIBILIDADE – REQUISITOS DA TUTELA DE URGÊNCIA – DECISÃO MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO. Desde a análise sumária do presente recurso e agora em seu exame exauriente, não se vislumbra desacerto algum da decisão combatida, pois estão presentes os requisitos autorizadores da tutela jurisdicional, notadamente, o grau de probabilidade do direito invocado, consubstanciado na patologia da agravada, e a necessidade urgente de tratamento médico, conforme laudo apresentado.

Acórdão Classe: CNJ-202 Sexta Câmara Cível

Processo Número: 1003443-03.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

RAFAEL RIBAS FAGUNDES (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ALAN VITOR BRAGA OAB - 8443-O/MT (ADVOGADO)

MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA OAB - 11048-B/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

E. P. F. (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

IVAIR BUENO LANZARIN OAB - 8029-O/MT (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)

PRISCILA APARECIDA PEREZ (REPRESENTANTE/NOTICIANTE)

Magistrado(s):

RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

SEXTA CÂMARA CÍVEL AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1003443-03.2016.8.11.0000 AGRAVANTE:RAFAEL RIBAS FAGUNDES AGRAVADO: E. P. F., REPRESENTADOS POR SUA MÃE PRISCILA APARECIDA PEREZ AGRAVO DE INSTRUMENTO – ALIMENTOS PROVISIONAIS - DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS – FILHO EM TENRA IDADE - NECESSIDADES PRESUMÍVEIS - IRRESIGNAÇÃO - INCAPACIDADE FINANCEIRA – MERA ALEGAÇÃO - VALOR MANTIDO – RAZOABILIDADE – PRODUÇÃO DE PROVAS – IMPRESCINDIBILIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO. A redução dos alimentos provisórios arbitrados na primeira instância exige prova da incapacidade financeira do alimentante.

Acórdão Classe: CNJ-1689 Sexta Câmara Cível

Processo Número: 1002573-55.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (EMBARGANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARIANA ARAVECHIA PALMITESTA OAB - 299951-/SP (ADVOGADO)

ANTONIO CARLOS GUIDONI FILHO OAB - 146997-/SP (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JUCELINO MARTINS RIBEIRO (EMBARGADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

MERCIA VILMA DO CARMO OAB - 8873-O/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DESCARGA ELÉTRICA - OMISSÃO, CONTRADIÇÃO E OBSCURIDADE INEXISTENTES - PREQUESTIONAMENTO INVIABILIZADO - EVIDENTE PROPÓSITO DE REDISCUTIR O CASO - VIA INADEQUADA - RECURSO NÃO PROVIDO. São incabíveis os Embargos de Declaração quando não há no decisum nenhuma das hipóteses descritas no art. 1.022 do CPC, tratando-se de meio impróprio para provocar a rediscussão de questões devidamente analisadas ou o prequestionamento da matéria.

Acórdão Classe: CNJ-202 Sexta Câmara Cível

Processo Número: 1003951-46.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

GILSON LUCENA DE MORAIS (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

MARCO AURELIO MONTEIRO ARAUJO OAB - 8510-O/MT (ADVOGADO)

**Parte(s) Polo Passivo:**

FELICE APARECIDO ANNUNCIATTO (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

WELBERT MAURO FERREIRA OAB - 13334-A/MT (ADVOGADO)

Outros Interessados:

ROSELI SILVANA NAKYAMA (TERCEIRO INTERESSADO)

SILVANE AUXILIADORA BASTOS PARREIRAS (TERCEIRO INTERESSADO)

SILMAR AUGUSTO BASTOS PARREIRA (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

SERLY MARCONDES ALVES

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO – EMBARGOS DE TERCEIRO – INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO – EMENDA DA INICIAL – ADEQUAÇÃO DO VALOR DA CAUSA - INTERPOSIÇÃO DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO – FALTA DE PREVISÃO LEGAL - ROL TAXATIVO – RECURSO NÃO CONHECIDO. De acordo com o novo sistema recursal, são recorríveis por agravo de instrumento, apenas as decisões interlocutórias previstas no rol taxativo dos incisos do artigo 1.015, do Código de Processo Civil, ou em outros casos expressamente referidos em leis esparsas. No presente caso, em que se recorre da decisão que afasta a alegação de incompetência do Juízo, bem como, determina a retificação do valor da causa, em sede de Embargos de Terceiro, não há qualquer inciso, do rol artigo 1.015, do CPC, que viabilize a interposição do recurso de agravo de instrumento.

Acórdão Classe: CNJ-202 Sexta Câmara Cível

Processo Número: 1000218-38.2017.8.11.0000**Parte(s) Polo Ativo:**

OSCAR FRANCISCO JUNIOR (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

KARINE FAGUNDES GARCIA DUARTE ALVES PINTO OAB - 6294-B/MT (ADVOGADO)

RONALDO BATISTA ALVES PINTO OAB - 7556-B/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

DUBLA VALENTIN RAMOS (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

EUNICE DE SOUZA OAB - 7777-/GO (ADVOGADO)

Magistrado(s):

SERLY MARCONDES ALVES

AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - SUB-ROGAÇÃO NÃO EFETIVADA – AUSÊNCIA DE PROVA CABAL DA TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CRÉDITO - ADIMPLEMENTO REALIZADO POR TERCEIRO ESTRANHO AO PROCESSO - EXTINÇÃO DA AÇÃO – IMPOSSIBILIDADE – RECURSO DESPROVIDO. Consigna-se que no instituto da sub-rogação o que ocorre é uma substituição do terceiro no polo ativo da demanda com a consequente transferência para ele dos direitos sobre o crédito executado e não a extinção da execução face ao adimplemento da obrigação, razão pela qual ainda que tivesse sido efetivada a sub-rogação o pleito do agravante de extinção da ação, sob a alegação de que o débito encontra-se quitado, não mereceria prosperar.

Acórdão Classe: CNJ-202 Sexta Câmara Cível

Processo Número: 1004085-73.2016.8.11.0000**Parte(s) Polo Ativo:**

CLINICA RADIOLOGICA DR. BERTINETTI LTDA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ROGERIO SCARABEL BARBOSA OAB - 16851-A/CE (ADVOGADO)

CAMILLA GOES BARBOSA OAB - 33880-/PE (ADVOGADO)

MÁRIA IMACULADA GORDIANO OLIVEIRA BARBOSA OAB - 8667-/CE (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

UNIMED RONDONOPOLIS COOPERATIVA DE TRAB MEDICO LTDA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOSE GERALDO JARDIM MUNHOZ OAB - 133714-/SP (ADVOGADO)

Magistrado(s):

SERLY MARCONDES ALVES

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO ORDINÁRIA – PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA – MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO - PEDIDO LIMINAR INDEFERIDO – REQUISITOS DA TUTELA JUDICIAL INDEMONSTRADOS – DECISÃO

MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO. I - Em sede deste recurso cumpre apenas verificar o preenchimento dos requisitos para concessão da tutela provisória de urgência antecipada, previstos no artigo 300 do novo CPC. II - A hipótese de resilição unilateral é permitida, desde que cumprida a regra disposta no artigo 17, da Lei de nº 9656/98, a qual obriga a substituição de prestador de serviço por outro prestador equivalente e mediante a comunicação aos consumidores com antecedência de 30 (trinta) dias.

Acórdão Classe: CNJ-202 Sexta Câmara Cível

Processo Número: 1003835-40.2016.8.11.0000**Parte(s) Polo Ativo:**

PAULO CESAR BITTENCOURT DE CARVALHO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

THIAGO OLIVEIRA AMADO OAB - 11506-O/MT (ADVOGADO)

GILSON TEIXEIRA CAMPOS OAB - 7591-B/MT (ADVOGADO)

RICARDO FERREIRA DE ANDRADE OAB - 0009764-S/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ELEANDRO DE SOUZA RAMOS (AGRAVADO)

REGINALDO DE JESUS (AGRAVADO)

IZAIAS DE CAMARGO (AGRAVADO)

RENATO DO NASCIMENTO JESUS (AGRAVADO)

ADRIANO DE SOUZA (AGRAVADO)

EDIVAR DOS SANTOS GONÇALVES (AGRAVADO)

GLAITON BINDANDI DE MOURA (AGRAVADO)

IVANILDO JOSE DA SILVA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

ERON DA SILVA LEMES OAB - 8358-B/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

SERLY MARCONDES ALVES

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE – SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DO MANDADO DE REINEGRAÇÃO DE POSSE – DECISÃO SUPERVENIENTE QUE DEU MARCHA AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – RECURSO PREJUDICADO. No momento de resolver o mérito do presente agravo, verificou-se por meio da movimentação do processo, na origem, que o Juízo da Vara de Direito Agrário, por onde tramita o feito, determinou o imediato cumprimento da sentença dos Autos da Ação de Reintegração de Posse. Nesse caso, em razão da decisão superveniente, que em tudo atendeu a pretensão do Agravante, o presente recurso perdeu seu objeto, tornando prejudicado o seu exame.

Acórdão Classe: CNJ-202 Sexta Câmara Cível

Processo Número: 1003417-05.2016.8.11.0000**Parte(s) Polo Ativo:**

INOVA MIDIA ESTRATEGIAS DE COMUNICACAO E MARKETING SOCIEDADE CIVIL LIMITADA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

SEDALI GUIMARAES FROSSARD OAB - 18633-O/MT (ADVOGADO)

RONALDO MOREIRA DA SILVA OAB - 1862400-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

DIRETORIO REGIONAL DO PT/MT (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

IGNEZ MARIA MENDES LINHARES XAVIER OAB - 0004979-A/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

SERLY MARCONDES ALVES

AGRAVO DE INSTRUMENTO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – CAMPANHA ELEITORAL – RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO PARTIDÁRIO – IMPENHORABILIDADE – PENHORA DE SALDO EM CONTA DO DIRETÓRIO DO PARTIDO – POSSIBILIDADE – NULIDADE PARCIAL DA PENHORA – DEVOLUÇÃO DOS VALORES LEVANTADOS PREMATURAMENTE – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. I- Restando comprovado que uma das contas correntes em debate pertence ao Diretório do Partido, não há de se falar em impenhorabilidade ou devolução de valores oriundos dessa conta. II- No tocante às contas bancárias pertencentes ao fundo partidário, faz-se imperiosa a restituição dos valores retirados de forma prematura pela agravante e o eventual desbloqueio das quantias remanescentes, por tratarem-se de contas impenhoráveis.

Acórdão Classe: CNJ-202 Sexta Câmara Cível

Processo Número: 1003715-94.2016.8.11.0000**Parte(s) Polo Ativo:**



ESPÓLIO DE GILDA FURLAN MENDES (AGRAVANTE)
ESPÓLIO DE GERALDO FERREIRA MENDES (AGRAVANTE)
CARLOS ROBERTO MENDES (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JARBAS LEITE FERNANDES OAB - 2544-A/MT (ADVOGADO)
LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR OAB - 6949-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

PEDRO EVANGELISTA DE ÁVILA (AGRAVADO)
VANESSA PELEGRINI (AGRAVADO)
PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA (AGRAVADO)
JONAS COELHO DA SILVA (AGRAVADO)
JAMES LEONARDO PARENTE DE ÁVILA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA OAB - 7074-O/MT (ADVOGADO)
PEDRO EVANGELISTA DE AVILA OAB - 1823000-A/MT (ADVOGADO)
VANESSA PELEGRINI OAB - 10059-/MT (ADVOGADO)
JAMES LEONARDO PARENTE DE AVILA OAB - 5367000-A/MT (ADVOGADO)
JONAS COELHO DA SILVA OAB - 5706000-A/MT (ADVOGADO)

Outros Interessados:

CARLOS ROBERTO MENDES (REPRESENTANTE/NOTICIANTE)
SADY ELIAS SOLETTI (TERCEIRO INTERESSADO)
ROSANE APARECIDA SOLETTI (TERCEIRO INTERESSADO)
JOSE CARLOS MENDES (REPRESENTANTE/NOTICIANTE)

Magistrado(s):

SERLY MARCONDES ALVES

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - PENHORA DE BEM IMÓVEL - PEDIDO DE NOVA AVALIAÇÃO – NÃO COMPROVAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS ELENCADAS NO ARTIGO 873 DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - RECURSO DESPROVIDO. 1. A hipótese de realização de nova avaliação encontra cabimento quando demonstrado, entre outros, a ocorrência de erro na avaliação ou dolo do avaliador, modificação superveniente do preço do imóvel ou dúvida quanto ao valor atribuído ao bem, consoante regra disposta no art. 873, do Novo Código de Processo Civil. 2. Contudo, não é qualquer dúvida levantada pelos executados que autoriza a realização de nova avaliação, mas sim aquela que contenha argumentos robustos capazes de convencer o juiz da necessidade da repetição, o que não se verifica no caso em apreço. 3. Com efeito, na espécie, o fato de os executados apresentarem apenas uma única avaliação unilateral, realizada por corretor contratado pelos próprios executados, apontando valor superior àquele lavrado no Auto de Penhora e homologado pelo Juízo a quo, não tem o condão de afastar a estimativa apresentada pelo Meirinho.

Acórdão Classe: CNJ-202 Sexta Câmara Cível

Processo Número: 1003162-47.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

CITAVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

JULIO CESAR DE OLIVEIRA OAB - 9697-/MS (ADVOGADO)
SOFIA ALEXANDRA DE MOURA COELHO DE VILLAS BOAS DE MASCARENHA OAB - 7102-B/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

LEYLANE NOBREGA FRAGOSO (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

RAFAELA GALESKI OAB - 20401-O/MT (ADVOGADO)
KILZA GIUSTI GALESKI OAB - 8660-O/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

SERLY MARCONDES ALVES

AGRAVO DE INSTRUMENTO – TUTELA ANTECIPADA – RELAÇÃO DE CONSUMO – VÍCIOS DO VEÍCULO NÃO COMPROVADOS – FORNECIMENTO DE VEÍCULO RESERVA – DESCABIMENTO –PROBABILIDADE DO DIREITO E PERICULUM IN MORA INDEMONSTRADOS – RECURSO PROVIDO I – Para concessão da antecipação de tutela, imprescindível a observância dos requisitos do artigo 300 do NCP, quais sejam a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. II – In casu, ausente a probabilidade do direito, visto que não foram comprovados os vícios do veículo, muito menos que esse esteja inutilizável. III - Ausente ainda o periculum in mora, ante a possibilidade de indenização pelas perdas e danos ao final da demanda

caso apurada a responsabilidade da agravante.

Acórdão Classe: CNJ-202 Sexta Câmara Cível

Processo Número: 1003559-09.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

SANDRA PATRICIA QUEIROZ MACHADO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FABIANIE MARTINS MATTOS LIMOIEIRO OAB - 8920-B/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (AGRAVADO)

Magistrado(s):

SERLY MARCONDES ALVES

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE ADEQUAÇÃO E RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS A MAIOR – PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA INDEFERIDO – HIPOSSUFICIÊNCIA DEMONSTRADA – DECISÃO REFORMADA – RECURSO PROVIDO. I - Como cediço, não pode o magistrado simplesmente duvidar da condição de hipossuficiência afirmada pela parte, e assim, negar ou revogar a assistência judiciária, sem base em nenhum elemento probatório. II - Os argumentos e provas apresentados pela agravante são aptos para demonstrar a hipossuficiência desta de suportar as custas processuais exigidas pelo Juízo.

Acórdão Classe: CNJ-1689 Sexta Câmara Cível

Processo Número: 1002764-03.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

CX CONSTRUCOES LTDA (EMBARGANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

GUSTAVO FERNANDES DA SILVA PERES OAB - 6668-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MICHEL MARQUES HERANI (EMBARGADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

CLODOALDO ANTONIO BIAIA HERANI OAB - 13288-O/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO - OMISSÃO E CONTRADIÇÃO INEXISTENTES - MANIFESTO PROPÓSITO DE REDISCUTIR O CASO - VIA INADEQUADA - RECURSO NÃO PROVIDO. São incabíveis os Embargos de Declaração quando não há no decisum nenhuma das hipóteses descritas no art. 1.022 do CPC, tratando-se de meio impróprio para provocar a rediscussão de matéria devidamente analisada.

Acórdão Classe: CNJ-206 Sexta Câmara Cível

Processo Número: 1003079-31.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO ITAULEASING S.A. (AGRAVANTE)
ARIEL AUTOMOVEIS VARZEA GRANDE LTDA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

AGNALDO KAWASAKI OAB - 3884-O/MT (ADVOGADO)
EVANDRO CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS OAB - 0013431-S/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ALOISIO MOREIRA DOS SANTOS (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

FAUSTINO ANTONIO DA SILVA NETO OAB - 6707-O/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

SEXTA CÂMARA CÍVEL AGRAVO INTERNO INTERPOSTO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1003079-31.2016.8.11.0000 AGRAVANTE:- ARIEL AUTOMOVEIS VARZEA GRANDE LTDA AGRAVANTE:- BANCO ITAULEASING S.A. AGRAVADO :- ALOISIO MOREIRA DOS SANTOS EMENTA AGRAVO INTERNO – DEFERIMENTO DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA RECURSAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO – REQUISITOS DO ART. 300 DO CPC – PREENCHIMENTO - DECISÃO DIVERGENTE DO PEDIDO – NÃO OCORRÊNCIA – ASTREINTE – NECESSIDADE – VALOR MÓDICO – PRAZO PARA O CUMPRIMENTO – MAJORAÇÃO – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Preenchidos os requisitos do art. 300 do CPC, defere-se a tutela de urgência. Não se caracteriza extra petita a decisão



proferida de acordo com os fatos narrados, documentos apresentados e pretensão deduzida na inicial. A astreinte deve ser aplicada para coagir a parte a dar o devido cumprimento à determinação judicial.

Acórdão Classe: CNJ-202 Sexta Câmara Cível

Processo Número: 1003634-48.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO OAB - 0007627-S/MT (ADVOGADO)

ANA PAULA SIGARINI GARCIA OAB - 10133-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

LUCAS GABRIEL DOURADO DE OLIVEIRA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

FABIANO ALVES ZANARDO OAB - 0012770-A/MT (ADVOGADO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)

DAVID SOUSA DOURADO (REPRESENTANTE/NOTICIANTE)

Magistrado(s):

RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

SEXTA CÂMARA CÍVEL AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 1003634-48.2016.8.11.0000 AGRAVANTE: UNIMED NORTE MATO GROSSO AGRAVADO: L.G.D.O E M E N T A AGRAVO DE INSTRUMENTO - PLANO DE SAÚDE - NECESSIDADE DE INTERNAÇÃO E DEMAIS TRATAMENTOS - NEGATIVA DE COBERTURA EM RAZÃO DO PRAZO DE CARÊNCIA - CRIANÇA COM 4 ANOS DE IDADE - INFECÇÃO NÃO CONTROLADA - URGÊNCIA CONFIGURADA - ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DEFERIDA - ART. 300 DO CPC/15 - REQUISITOS PRESENTES - PRECEDENTES DO STJ - DECISUM MANTIDO - RECURSO NÃO PROVIDO. "A interpretação de cláusula de carência estabelecida em contrato de plano de saúde deve, em circunstâncias excepcionais, como a necessidade de tratamento de urgência decorrente de doença grave, ser ponderada a fim de assegurar o eficiente amparo à vida e à saúde" (AgRg no AREsp nº. 320.484 / PA).

Acórdão Classe: CNJ-202 Sexta Câmara Cível

Processo Número: 1000479-03.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ROBERTO FARIA COSTA (AGRAVANTE)

CICERO DE FARIA COSTA (AGRAVANTE)

MAURILIO FARIA COSTA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LUCIA ROSSETTO THEODORO OAB - 11675-B/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JOSE LUIZ PAULINO FELISBINO (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JOSE PAULO DIAS DA SILVA OAB - 25442-/PR (ADVOGADO)

Magistrado(s):

RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

SEXTA CÂMARA CÍVEL AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1000479-03.2017.8.11.0000 AGRAVANTE: MAURILIO FARIA COSTA e outros AGRAVADO: JOSE LUIZ PAULINO FELISBINO EMENTA AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO - LIMINAR DEFERIDA - PRETENSÃO DE REVOGAÇÃO - REQUISITOS DO ART. 567 DO CPC/2015 DEMONSTRADOS - INTENSA LITIGIOSIDADE SOBRE O IMÓVEL - MANUTENÇÃO DO ATUAL OCUPANTE ATÉ A SOLUÇÃO DA LIDE - RECURSO NÃO PROVIDO. Demonstrada a posse e o justo receio de ser nela molestado, é viável a concessão de liminar em interdito proibitório. Ademais, mostrando-se intensa a litigiosidade sobre a área, revela-se mais prudente manter o statu quo ante, com a permanência do imóvel na posse do atual ocupante até a solução da demanda.

Acórdão Classe: CNJ-202 Sexta Câmara Cível

Processo Número: 1003135-64.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

UNIMED NORTE MATO GROSSO COOPERATIVA TRABALHO MEDICO (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LUIZ FERNANDO BRESSAN ARANDA OAB - 0012089-A/MT (ADVOGADO)

JOSE OSVALDO LEITE PEREIRA OAB - 13453-/PR (ADVOGADO)

CLAUDIO ALVES PEREIRA OAB - 0003277-A/MT (ADVOGADO)

ANA ELISA DEL PADRE DA SILVA OAB - 0015318-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

DAVI GERMANO HARTMANN (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

WANESSA FERREIRA RODRIGUES OAB - 41134-/GO (ADVOGADO)

HELAINÉ FERREIRA ARANTES OAB - 26268-/GO (ADVOGADO)

Outros Interessados:

HELAINÉ FERREIRA ARANTES (ADVOGADO)

WANESSA FERREIRA RODRIGUES (ADVOGADO)

CARLA GRAZIELA MIOR HARTMANN (REPRESENTANTE/NOTICIANTE)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (CUSTOS LEGIS)

Magistrado(s):

RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

SEXTA CÂMARA CÍVEL AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 1003135-64.2016.8.11.0000 AGRAVANTE: UNIMED NORTE MATO GROSSO AGRAVADO: D.G.H E M E N T A AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - PLANO DE SAÚDE - CRIANÇA COM PATOLOGIA DEGENERATIVA (AME) - TRATAMENTO PEDIASUIT AUTORIZADO - COBRANÇA DE COPARTICIPAÇÃO SOB ALEGAÇÃO DE UTILIZAÇÃO AMBULATORIAL - NÃO DEMONSTRAÇÃO - DESCONTO DE 98% DO SALÁRIO DA TITULAR (GENITORA) - PERIGO DE DANO EXISTENTE - LIMITAÇÃO PELO JUÍZO EM 35% - PROBABILIDADE DO DIREITO DEMONSTRADA - TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA - REQUISITOS DO ART. 300 DO CPC/2015 PRESENTES - DECISÃO MANTIDA - RECURSO NÃO PROVIDO. Presentes a probabilidade do direito arguido pela parte autora e o risco de dano ao resultado útil do processo, é viável a concessão da medida de urgência, já que preenchidos os requisitos do art. 300 do novo CPC (Lei nº. 13.105/2015).

Acórdão Classe: CNJ-202 Sexta Câmara Cível

Processo Número: 1000495-54.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

BANCO ITAUCARD S.A. (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

WASHINGTON FARIA SIQUEIRA OAB - 50879-/SP (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

EDGAR DE OLIVEIRA MARINHO (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

FABIO POQUIVIQUI DE OLIVEIRA OAB - 16601-O/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

AGRAVANTE: BANCO ITAUCARD S.A. X AGRAVADO: EDGAR DE OLIVEIRA MARINHO EMENTA AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO REVISIONAL - DEPÓSITO JUDICIAL DA PARCELA CONTRATADA - IMPOSSIBILIDADE - PAGAMENTO DIRETO AO CREDOR - PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 285-B DO CPC/73, ATUAL ART. 330, §§ 2º E 3º DO CPC/2015 - RECURSO PROVIDO. A partir da vigência da Lei nº 12.810 de 2013, que incluiu o art. 285-B no Código de Processo Civil, atual art. 330, § 2º e 3º do novo CPC, nas ações revisionais decorrentes de empréstimos, financiamentos ou alienação de bens, caberá ao devedor realizar o pagamento no tempo e modo contratados, não sendo possível o depósito judicial.

Apelação 414/2017 - Classe: CNJ-198 COMARCA DE JUARA. Protocolo Número/Ano: 414 / 2017. Julgamento: 15/03/2017. APELANTE(S) - L. F. Q. G. (Adv: Dr(a). REJANE IARA SNIDARSIS MASINI - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 90014151), APELADO(S) - L. C. G. (Adv: Dr. ARISTIDES JOSÉ BOTELHO DE OLIVEIRA - OAB 3911/MT, Dr(a). OUTRO(S)). Relator: Exmo. Sr. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVERAM O RECURSO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA:

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ANULATÓRIA DE REGISTRO DE NASCIMENTO - EXAME DE DNA - RESULTADO NEGATIVO - ROMPIMENTO DO VÍNCULO AFETIVO - PROVA PRODUZIDA - VÍCIO DE VONTADE - OCORRÊNCIA - DESCONSTITUIÇÃO DA PATERNIDADE - CABIMENTO - PRECEDENTES DO STJ - RECURSO NÃO PROVIDO.

"(...) não se pode obrigar o pai registral, induzido a erro substancial, a manter uma relação de afeto, igualmente calcada no vício de consentimento originário, impondo-lhe os deveres daí advindos, sem que, voluntária e conscientemente, o queira (...)" (REsp 1330404/RS).

**Intimação**

Intimação Classe: CNJ-1689 Sexta Câmara Cível

Processo Número: 1002525-96.2016.8.11.0000**Parte(s) Polo Ativo:**

MOCELLIN AGRO MERCANTIL LTDA (EMBARGANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RAFAEL ESTEVES STELLATO OAB - 10825-MT (ADVOGADO)

DIOGO LUIZ BIONDO DE SOUZA OAB - 0011973-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

OTAVIO MENEGUSSI (EMBARGADO)

JEAN CARLOS ROVARIS (EMBARGADO)

ZILAUDIO LUIZ PEREIRA (EMBARGADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

ZILAUDIO LUIZ PEREIRA OAB - 4427-O/MT (ADVOGADO)

Outros Interessados:

ZAQUEU ROBERTO MENEGUSSI (TERCEIRO INTERESSADO)

LEONILDE TESSARO MENEGUSSI (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

O agravante Otavio Menegussi deve ser incluído no polo passivo dos Embargos de Declaração opostos por Mocellin Agro Mercantil Ltda. e intimado a se manifestar sobre eles, bem como sobre a petição de págs. 170/172 (Id n. 390319), no prazo de cinco dias. Cumpra-se.

Protocolo Número/Ano: 14686 / 2017

REC. AGRAVO INTERNO Nº 14686/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 157373/2016 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA CAPITAL AGRAVANTE(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dr(a). FABIULA MULLER KOENIG - OAB 22819/PR, Dr(a). GUSTAVO R. GOÉS NICOLADELLI - OAB 17980/A, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - J. H. INDÚSTRIA DE BARCOS E REBOQUES LTDA E OUTRO(S)

Intimação ao Agravante BANCO DO BRASIL S. A. para fornecer o endereço correto do Agravado, no prazo de 5 dias, tendo em vista a devolução do mandado pelo Oficial de Justiça, fls. 15/TJMT.

Protocolo Número/Ano: 172961 / 2016

APELAÇÃO Nº 172961/2016 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE PONTES E LACERDA

APELANTE(S) - BANCO BRADESCO S.A. (Advs: Dr. MAURO PAULO GALERA MARI - OAB 3056/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - MARCELO DE JESSUS SOUZA- ME, APELADO(S) - MARCELO DE JESUS SOUZA

Intimação ao Apelante para fornecer o endereço correto do Apelado, no prazo de 5 dias, tendo em vista a devolução das correspondências pelos Correios.

Protocolo Número/Ano: 149709 / 2016

APELAÇÃO Nº 149709/2016 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE NOVA MUTUM

APELANTE(S) - JACI NICÁCIO DA SILVA (Advs: Dr. ALBANO DENICOLO - OAB 13516/MT, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - AÇOS MUTUM LTDA - EPP, APELADO(S) - CLAUDIOMIRO ANTUNES DA CONCEIÇÃO ME

Intimação ao Apelante para fornecer o endereço correto do Apelado CLAUDIOMIRO ANTUNES DA CONCEIÇÃO ME, no prazo de 5 dias, tendo em vista a devolução da correspondência pelos Correios.

Intimação Classe: CNJ-202 Sexta Câmara Cível

Processo Número: 1002247-61.2017.8.11.0000**Parte(s) Polo Ativo:**

NATALINO NERES DE SANTANA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

EVELIN DAYANE PEDROSO BELIZARIO OAB - 20309-O/MT (ADVOGADO)

LARISSA GAIVA TAQUES OAB - 18058-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO PAN S.A. (AGRAVADO)

Magistrado(s):

RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Assim, defiro a antecipação da tutela recursal para que o feito, sob o pálio da justiça gratuita em primeiro grau, tenha normal andamento até que se resolva no mérito o Agravo. Comunique-se à juíza da causa e intime-se a parte adversa para oferecer resposta em quinze dias (inciso II do art. 1019 do CPC).

Intimação Classe: CNJ-202 Sexta Câmara Cível

Processo Número: 1002180-96.2017.8.11.0000**Parte(s) Polo Ativo:**

BANCO BRADESCO SA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

RUBENS GASPAS SERRA OAB - 1198590-A/SP (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ROSA DE OLIVEIRA CAMPOS (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

LUIZ QUATRIN OAB - 10537-O/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Pelo exposto, defiro parcialmente o pedido, tão somente para suspender a fixação da astreite por eventual não cumprimento da ordem judicial. Comunique-se ao juiz da causa e intime-se a parte adversa para oferecer resposta em quinze dias (inciso II do art. 1019 do CPC).

Intimação Classe: CNJ-202 Sexta Câmara Cível

Processo Número: 1002256-23.2017.8.11.0000**Parte(s) Polo Ativo:**

HELMUTE AUGUSTO LAWISCH (AGRAVANTE)

ESPÓLIO DE BROMILDO LAWISCH (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

TARCISIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA OAB - 6163-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO DO BRASIL SA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

RAFAEL SGANZERLA DURAND OAB - 256.107.188-05 (PROCURADOR)

Magistrado(s):

RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 1002256-23.2017.8.11.0000 AGRAVANTE: - ESPÓLIO DE BROMILDO LAWISCH e HELMUTE AUGUSTO LAWISCH AGRAVADO:- BANCO DO BRASIL S.A. Agravo de Instrumento n. 1002256-23.2017.8.11.0000 de decisão que, em Cumprimento de Sentença proferida em Ação de Repetição de Indébito, julgou parcialmente procedente Exceção de Pré-Executividade para redimensionar o valor atribuído à multa cominatória e, como resultado direto, determinar que as 'astreintes' permaneçam estabelecidas no valor equivalente a R\$ 80,00 (oitenta reais), por dia de inadimplemento da obrigação de fazer, com condenação dos credores no pagamento de honorários advocatícios em 20% do valor dado à causa. Os agravantes entendem que só é possível redimensionar a astreinte referente às parcelas vincendas, conforme dispõe o art. 537, §§ 1º e 4º do CPC. Insurgem-se também contra a condenação à verba honorária, argumentando que não cabe no caso pois não houve vencidos nem vencedores no incidente, além de se tratar de matéria que poderia ser discutida por simples petição. E mais, a quantia fixada acabou favorecendo o infrator, visto que maior que o objeto da Ação. Acrescentam ser impossível discutir matéria já resolvida (art. 507 do CPC). Pedem o efeito suspensivo da decisão e o normal prosseguimento do feito É o relatório. Os agravantes ajuizaram Ação de Repetição de Indébito, julgada procedente. Transitada em julgado, teve início o Cumprimento de Sentença objetivando o pagamento de R\$ 141.082,87, bem como da astreinte imposta em R\$ 1.000,00 por dia de atraso, à época totalizando R\$ 979.000,00, decorrente do descumprimento da obrigação de fazer consistente na apresentação dos extratos. Intimado, o agravado depositou em juízo o débito cobrado e propôs Exceção de Pré-Executividade discutindo o quantum da multa cominatória. Esse incidente foi acolhido parcialmente e a astreinte reduzida para R\$ 80,00 por dia de inadimplemento da obrigação de fazer, e os credores



condenados a arcar com honorários advocatícios de 20% do valor da causa. O parágrafo único do art. 995 do CPC dispõe que a eficácia da decisão recorrida poderá ser suspensa por decisão do relator, se da imediata produção de seus efeitos houver risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação, e ficar demonstrada a probabilidade de provimento do recurso. Não obstante os argumentos dos agravantes, não ficou demonstrado prejuízo de difícil ou incerta reparação que exija o deferimento da medida neste momento. Assim, se provido no mérito, eles terão atendida a postulação com a reforma do decisum, repita-se, sem que com a espera ocorra dano, mesmo porque o Agravo de Instrumento tem tramitação célere. Pelo exposto, indefiro a antecipação da tutela recursal. Intime-se a parte adversa para oferecer resposta em quinze dias (§ 2º do art. 1.021 do CPC). Cuiabá, 16 de março de 2017. Des. Rubens de Oliveira Santos Filho Relator

Intimação Classe: CNJ-202 Sexta Câmara Cível
Processo Número: 1002276-48.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ANDRESSA COSTA BONAFE (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

DILMA DE FATIMA RODRIGUES DE MORAES OAB - 2826-O/MT (ADVOGADO)

CLAUDETE RIBEIRO DE LIMA OAB - 12040-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

DANILO RAMOS DE MONLEVADE (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

LEONARDO BRUNO VIEIRA DE FIGUEIREDO OAB - 8617-O/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

Intime-se a agravante para que em cinco dias complemente o Recurso com a juntada de cópia integral do processo, especialmente as provas documentais, pois necessárias à compreensão da controvérsia, sob pena de não conhecimento do Agravo (REsp nº. 1.102.467 / RJ).

Intimação do Relator

Protocolo Número/Ano: 28085 / 2017

REC. EMB. DECLARAÇÃO Nº 28085/2017 (OPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 3703/2017 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE

EMBARGANTE - ROSE MARI PESOVENTO (Advs: Dr(a). RALFF HOFFMANN - OAB 13128-B/MT, Dr(a). OUTRO(S)), EMBARGADO - C.D.L. - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CUIABÁ E OUTRO(S) (Advs: Dr. OTACÍLIO PERON - OAB 3684-a/mt)

Decisão: Visto. Tendo em conta o caráter infringente do Recurso de Embargos de Declaração, intemem-se os embargados para que, no prazo de 05 (cinco) dias, exerçam o contraditório, acaso queiram. Publique-se e intemem-se. Cumpra-se.

Ass.: EXMA. SRA. DESA. SERLY MARCONDES ALVES (RELATORA)

Protocolo Número/Ano: 22887 / 2017 **APELAÇÃO Nº 22887/2017 - CLASSE CNJ - 198 COMARCA DE JUÍNA APELANTE(S) - MARCIANE LUIZA MEES (Advs: Dr. JARBAS ANTÔNIO DIAS - OAB 7842-b/mt, Dr(a). OUTRO(S)), APELADO(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dr(a). JOSÉ ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - OAB 19081-a/mt, Dr. SERVIO TULIO DE BARCELOS - OAB 14258-a/mt, Dr(a). OUTRO(S))**

Decisão: Não há nos autos instrumento de mandato ao advogado Sérgio Tulio de Barcelos, OAB/MT 14.258-A, que assina as contrarrazões de Banco do Brasil S.A. (fls. 119/120-v).

Intime-o para que, no prazo de cinco dias, providencie a regularização da representação processual, sob pena de desentranhamento (art. 76, §2º, II, do CPC).

Ass.: EXMO. SR. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO (RELATOR)

Protocolo Número/Ano: 25450 / 2017 **REC. AGRAVO INTERNO Nº 25450/2017 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO 143780/2016 - CLASSE: CNJ-202) COMARCA CAPITAL AGRAVANTE(S) - CASTOLDI DIESEL LTDA E OUTRO(S) (Advs: Dr(a). GUSTAVO EMANUEL PAIM - OAB 14606/mt, Dr(a). HAIANA KATHERINE MENEZES FOLLMANN - OAB 18024/mt, Dr. SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA JÚNIOR - OAB 7187/mt), AGRAVADO(S) - BANCO RODOBENS S. A. (Advs: Dr(a). THIAGO TAGLIAFERRO LOPES - OAB 208972/sp, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - BANCO**

BRADERCO S. A. (Advs: Dr. ANDRÉ LUIZ CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO - OAB 12560/mt, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Advs: Dr(a). NELSON FEITOSA JÚNIOR - OAB 8656/mt, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S. A. (Advs: Dr. USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO - OAB 3150-a/mt, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - VEEDER ROOT DO BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. (Advs: Dr(a). JOSÉ EDUARDO MARINO FRANÇA - OAB 184116/sp, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - BANCO RONDON S. A. (Advs: Dr(a). EDEMILSON KOJI MOTODA - OAB 231747/sp, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - BANCO SAFRA S. A. (Advs: Dr. MARCO ANDRÉ HONDA FLÓRES - OAB 9708-a/mt, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S. A. (Advs: Dra. MARIA LÚCIA FERREIRA TEIXEIRA - OAB 3662/mt, Dr(a). OUTRO(S))

Decisão: Intemem-se os agravados para apresentar contraminuta, no prazo. Cuiabá, 16 de março de 2017. Des. Guiomar Teodoro Borges Relator

Ass.: EXMO. SR. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES (RELATOR)

Decisão

Decisão Classe: CNJ-202 Sexta Câmara Cível

Processo Número: 1002298-72.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

UNIAO TRANSPORTE E TURISMO LTDA (AGRAVANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

GELISON NUNES DE SOUZA OAB - 9833-A/MT (ADVOGADO)

SANDRA MARA DE ALMEIDA OAB - 10658-O/MT (ADVOGADO)

MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES OAB - 4626000-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MARIA BERNADETE COSTA (AGRAVADO)

Advogado(s) Polo Passivo:

LEONARDO LEANDRO RUWER OAB - 11311-O/MT (ADVOGADO)

Magistrado(s):

SERLY MARCONDES ALVES

Visto. Trata-se de Recurso de Agravo de Instrumento, interposto pela UNIÃO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, com o fito de suspender a decisão que, nos Autos da Execução de Astreintes de nº 7047-51.2014.811.0002, manejada por MARIA BERNADETE COSTA, rejeitou a respectiva Impugnação. Para tanto, sustenta a agravante que, em nada descumpriu a decisão proferida em sede de tutela antecipada, nos Autos do processo de conhecimento (Código nº 295690), que a obrigou ao pagamento de dois salários mínimos mensais, fornecimento de transporte e tratamento médico em favor da agravada. Alega que, desde o momento em que foi intimado para o cumprimento da obrigação liminar, procedeu com os pagamentos exigidos, com ressalva no tocante ao fornecimento de transporte e tratamento médico que, conforme exposto ao magistrado singular, dependeria de esclarecimento pormenorizado da obrigação, bem como, da manifestação da agravada, o que não ocorreu. Argumenta que, na hipótese de entendimento diverso, a multa cominatória, objeto da execução, deve sofrer considerável diminuição, mormente pelo fato de ter dado cumprimento ao menos em parte da obrigação imposta pelo juízo. Pugna pela concessão da liminar de efeito suspensivo. Sem que nada mais seja necessário relatar, sigo aos fundamentos e ao final decido: Ao revés do efeito ativo, a atribuição de efeito suspensivo ao Recurso de Agravo de Instrumento se sujeita aos pressupostos que lhe são próprios, nem sempre consentâneos com aqueles que, por outro lado, tocam à decisão combatida. Em outras palavras, a obtenção de efeito suspensivo depende do grau de probabilidade do direito invocado e do perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Como já dizia Nelson Nery Júnior: Atuação do relator. O relator do agravo deve analisar a situação concreta, podendo ou não conceder o efeito suspensivo ao recurso. Se verificar que a execução da decisão agravada pode trazer perigo de dano irreparável (periculum in mora) e se for relevante o fundamento do recurso (fumus boni iuris), deve dar efeito suspensivo ao agravo. (Código de processo civil comentado e legislação extravagante. 9 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006, P. 819). Na espécie, da análise sumária da questão posta, é possível identificar os requisitos legais para a concessão da medida liminar pleiteada. A probabilidade do direito invocado, decorre da fundada dúvida quanto ao descumprimento da obrigação imposta em face da agravante, uma vez que, os documentos apresentados (ID



456370 e seguintes), indicam o depósito mensal de valores em benefício da agravada, o que, em princípio, já afastaria a aplicação das astreintes, ou, ao menos, seria causa de diminuição da elevada quantia fixada. Quanto ao requisito do perigo de dano, este se mostra evidente, pois a continuidade da execução certamente causará - caso reste comprovado o cumprimento da obrigação pela agravante - em grave prejuízo de difícil e incerta reparação, caso sobrevenha qualquer medida expropriatória, com o levantamento de qualquer quantia pela agravada. Ante o exposto, CONCEDO a liminar para suspender qualquer ato de penhora ou medida expropriatória relacionada com a dívida discutida na execução. Publique-se e intime-se, advertindo-se o agravado do prazo de 15 (quinze) dias de que dispõe para a apresentação de resposta. Cumpra-se.

**Primeira Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de
Direito Privado**

Pauta de Julgamento

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO, na 1ª quinta-feira de cada mês, às 14 horas, no Plenário 01 (art. 8º da Emenda Regimental nº 008/2009/TP e art. 2º do Ato Regimental Nº.03/2009/TP) findo o prazo previsto no art. 935 do CPC.

Conflito de competência 38339/2016 - Classe: CNJ-221 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano: 38339 / 2016

RELATOR: DES. JOÃO FERREIRA FILHO

SUSCITANTE: JUÍZO DA 1ª VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS

SUSCITADO: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS

SECRETARIA DAS TURMAS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO em Cuiabá, aos 16 dias do mês de Março de 2017.

**Segunda Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de
Direito Privado**

Acórdão

Ação Rescisória 16676/2016 - Classe: CNJ-47 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 16676 / 2016. Julgamento: 02/03/2017. AUTOR(A) - A. M. (Advs: Dra. NAJILA PRISCILA FARHAT - OAB 6770/MT, Dr(a). OUTRO(S)), REU(S) - M. A. M. (Advs: Dr. HERCULES DA SILVA GAHYVA - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 4253/MT). Relator: Exmo. Sr. DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA DE VOTOS, JULGOU PELA IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO RESCISÓRIA, EM CONSÓNCIA, COM O PARECER MINISTERIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO 1º VOGAL.

EMENTA:

AÇÃO RESCISÓRIA – PROVA FALSA E ERRO DE FATO – NÃO CONFIGURADO – IMPROCEDÊNCIA.

Para o reconhecimento de prova falsa capaz de alterar a sentença rescindenda é necessário que o autor indique especificamente as provas ilegítimas e a forma que teria influenciado no julgamento, o que não ocorreu no caso.

Nos termos do art. 485, §2º, do CPC/73, ocorre o erro de fato quando a decisão rescindenda admitir fato inexistente ou quando considerar inexistente fato efetivamente ocorrido, sendo indispensável, em ambos os casos, que o fato não represente ponto controvertido sobre o qual o juiz deveria ter se pronunciado.

Não se presta a ação rescisória para a aferição da existência de injustiça na decisão rescindenda, corrigir interpretação equivocada dos fatos, reexaminar ou complementar as provas produzidas no processo.

Decisão do Relator

Protocolo Número/Ano: 36085 / 2001

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 36085/2001 - CLASSE CNJ - 47 COMARCA CAPITAL

AUTOR(A) - JOÃO LUIZ BORGES DE PAULA

Advs: Dr. JOÃO BATISTA ALVES BARBOSA - OAB 4945/MT

REU(S) - ANTONIO CHECCHIN JUNIOR

Advs: Dr(a). ANTONIO CHECCHIN JUNIOR - OAB/MT 3.329

Decisão:

"Defiro o pedido de fls. 611/612-TJ. Expeça-se o competente mandado para a penhora de 1/3 do imóvel objeto da matrícula de fls. 613/623-TJ."

Ass.: EXMO. SR. DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO (RELATOR)

Intimação

Intimação Classe: CNJ-47 Segunda Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Privado

Processo Número: 1003775-67.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

CICERO CORREIA DANTAS (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

GILSON CARLOS FERREIRA OAB - 14391-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

OI MOVEL S.A. (RÉU)

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S A EMBRATEL (RÉU)

Magistrado(s):

SERLY MARCONDES ALVES

Visto. Considerando a notícia do falecimento do autor em 4.3.2017, determino a suspensão do feito (artigo 313, inciso I, do Código de Processo Civil) e a intimação do advogado constituído nos autos, para que, nos termos do artigo 689 do Código de Processo Civil, proceda com a habilitação dos sucessores do autor no feito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

**Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público
e Coletivo**

Intimação

Intimação Classe: CNJ-47 Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo

Processo Número: 1002229-40.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

RENATO PINTO (AUTOR)

Advogado(s) Polo Ativo:

DANIEL ROQUE SAGIN OAB - 17891-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (RÉU)

Magistrado(s):

HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Decisão: Atendendo o disposto no art. 933 do Código de Processo Civil, intime-se o Autor para que no prazo de 5 (cinco) dias, manifeste-se sobre a eventual caracterização de litispendência da presente ação em relação à Ação Rescisória nº 100228-55.2017.8.11.0000, distribuída ao Exmo. Sr. Des. Luiz Carlos da Costa (conforme informação do ID nº 459315), contendo idênticas razões à deste feito.

Decisão

Decisão Classe: CNJ-120 Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo

Processo Número: 1000087-97.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

GABRIELLE BALBO CREPALDI (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

LEANDRO DOS SANTOS TURATI OAB - 1517900-O/MT (ADVOGADO)

FABIO DA SILVA GOMES OAB - 1960400-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO (IMPETRADO)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO (IMPETRADO)

Outros Interessados:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (AUTORIDADE)

Magistrado(s):

HELENA MARIA BEZERRA RAMOS



A Súmula nº. 269 do STF é esclarecedora, ao declarar que o Mandado de Segurança não é substitutivo de ação de cobrança. Portanto, eventuais reflexos patrimoniais decorrente da reintegração da Impetrante devem ser cobrados pelas vias processuais adequadas, ante a vedação contida na Súmula nº. 269 do STF. Ante o exposto, indefiro o pedido de cumprimento de sentença, conforme pleiteado.

Decisão Classe: CNJ-1689 Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo

Processo Número: 1003436-11.2016.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MAICON DOUGLAS ARENAS DE SOUZA (EMBARGANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

PAMELA GHIOTTE MATEUS OAB - 20453-O/MT (ADVOGADO)

CRISLAINE VEIGA OAB - 15425-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

ESTADO DE MATO GROSSO (EMBARGADO)

SECRETÁRIO ADJUNTO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (EMBARGADO)

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (EMBARGADO)

Outros Interessados:

ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Decisão: Ante o exposto, acolho os Embargos de Declaração, suprimindo a omissão existente, para determinar que a liminar seja cumprida no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), até o limite de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de responsabilização das autoridades impetradas.

Decisão Classe: CNJ-120 Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo

Processo Número: 1001850-02.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

JEOVANIA LAURA PINHEIRO CAETANO ARRUDA (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

BRUNO JOSE RICCI BOA VENTURA OAB - 0009271-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

EXMO. SR. SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO MATO GROSSO (IMPETRADO)

Outros Interessados:

ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Decisão: Ante o exposto, DEFIRO o pedido de liminar, para determinar que a Autoridade Impetrada efetue a imediata prorrogação do contrato de trabalho da Impetrante, que se encontra gestante, até 5 (cinco) meses após a data do parto.

Primeira Câmara Criminal

Pauta de Julgamento

Julgamento designado para SESSÃO ORDINÁRIA da PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL, TERÇA-FEIRA (28/03/2017) às 14:00 horas, a ser realizada no PLENÁRIO . 4, com observância do prazo do § 2º do artigo 105 do RITJ, com redação da Emenda Regimental n. 25/2016/TP.

Recurso em Sentido Estrito 1689/2016 - Classe: CNJ-426

COMARCA DE PARANAÍTA.

Protocolo Número/Ano: 1689 / 2016

RELATOR: DES. PAULO DA CUNHA

RECORRENTE(S): VALDIR NUNES DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr. JAYME RODRIGUES DE CARVALHO JÚNIOR - OAB 3735/MT

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Recurso em Sentido Estrito 7262/2016 - Classe: CNJ-426

COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE.

Protocolo Número/Ano: 7262 / 2016

RELATOR: DES. PAULO DA CUNHA

RECORRENTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RECORRIDO(S): JOSÉ WILSON MONTANIAZ

Recurso em Sentido Estrito 59414/2016 - Classe: CNJ-426
COMARCA DE SORRISO.

Protocolo Número/Ano: 59414 / 2016

RELATOR: DES. PAULO DA CUNHA

RECORRENTE(S): ADRAILSON KOVALSKI

ADVOGADO(S): Dr. RODRIGO GERALDO RIBEIRO DE ARAÚJO - OAB 9098/MT

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Recurso em Sentido Estrito 169974/2016 - Classe: CNJ-426
COMARCA DE MATUPÁ.

Protocolo Número/Ano: 169974 / 2016

RELATOR: DES. MARCOS MACHADO

RECORRENTE(S): CLAUDINEI TONOLLI

ADVOGADO(S): Dr(a). NILSON ALLAN RODRIGUES PORTELA - OAB 17562/O/MT

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Recurso em Sentido Estrito 5127/2017 - Classe: CNJ-426
COMARCA DE JUÍNA.

Protocolo Número/Ano: 5127 / 2017

RELATOR: DES. MARCOS MACHADO

RECORRENTE(S): MARCELO FERREIRA DA ROCHA

ADVOGADO(S): Dr(a). CLARI JOSÉ STUANI - OAB 21949/O/MT
Dr(a). OUTRO(S)

RECORRENTE(S): ANTONIO JUVENAL RICARDO MORAIS

ADVOGADO(S): Dr(a). CLARI JOSÉ STUANI - OAB 21949/O/MT
Dr(a). OUTRO(S)

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Recurso em Sentido Estrito 14610/2017 - Classe: CNJ-426
COMARCA DE ALTO TAQUARÍ.

Protocolo Número/Ano: 14610 / 2017

RELATOR: DES. PAULO DA CUNHA

RECORRENTE(S): ADALBERTO APARECIDO DE SOUZA

ADVOGADO(S): Dr(a). ARY DA COSTA CAMPOS - OAB 16944/B

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 104625/2014 - Classe: CNJ-417 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 104625 / 2014

RELATOR: DR. JORGE LUIZ TADEU RODRIGUES

APELANTE(S): B. P. A.

ADVOGADO(S): Dr. ARDONIL MANOEL GONZALEZ JUNIOR - OAB 13945/MT

Dr(a). GUILHERME PAES MAIOLINO - OAB 18274 OAB/MT

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 26053/2015 - Classe: CNJ-417 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 26053 / 2015

RELATOR: DES. MARCOS MACHADO

APELANTE(S): CLEBER ROCHA BATISTA

ADVOGADO(S): Dra. JACKELINE MOREIRA MARTINS PACHECO - OAB 10402/mt

Dr(a). LUCIANO AUGUSTO NEVES - OAB 12012/MT

APELANTE(S): MAQUICIEL ANDRADE MONTEIRO

ADVOGADO(S): Dra. JACKELINE MOREIRA MARTINS PACHECO - OAB 10402/mt

Dr(a). LUCIANO AUGUSTO NEVES - OAB 12012/MT

APELANTE(S): DIEGO NEVES PEREIRA

ADVOGADO(S): Dra. JACKELINE MOREIRA MARTINS PACHECO - OAB 10402/mt

Dr(a). LUCIANO AUGUSTO NEVES - OAB 12012/MT

APELANTE(S): SANDRA ROCHA ALVES

ADVOGADO(S): Dra. JACKELINE MOREIRA MARTINS PACHECO - OAB 10402/mt

Dr(a). LUCIANO AUGUSTO NEVES - OAB 12012/MT

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 36747/2015 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano: 36747 / 2015



RELATOR: DES. PAULO DA CUNHA
APELANTE(S): IVERTON PAULO FERREIRA PINHO
ADVOGADO(S): Dr. CLEDNEI LIBORIO FELICIANO - OAB 7527/MT
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 122461/2016 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE CAMPO VERDE.

Protocolo Número/Ano: 122461 / 2016

RELATOR: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
APELANTE(S): STEFFAN MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr(a). JULIANO BOTELHO DE ARAÚJO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 900001273
APELANTE(S): ALEX DE OLIVEIRA FELIPE
ADVOGADO(S): Dr(a). HEUDER LIMA DE ASSIS - OAB 20006-O/MT
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 141553/2016 - Classe: CNJ-417 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 141553 / 2016

RELATOR: DES. PAULO DA CUNHA
APELANTE(S): JOÃO HOMERO DE SOUZA
ADVOGADO(S): Dr(a). JOSÉ ARISTIDES DE JESUS MOTA - OAB 9856/PR
APELANTE(S): LAÉRCIO MARGONAR
ADVOGADO(S): Dr(a). JOSÉ ARISTIDES DE JESUS MOTA - OAB 9856/PR
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 143420/2016 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE BARRA DO BUGRES.

Protocolo Número/Ano: 143420 / 2016

RELATOR: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
APELANTE(S): ROBERTO RÔMULO ROCHA
ADVOGADO(S): Dr(a). HEUDER LIMA DE ASSIS - OAB 20006-O/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 149158/2016 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE COLÍDER.

Protocolo Número/Ano: 149158 / 2016

RELATOR: DES. PAULO DA CUNHA
APELANTE(S): ELIAS PINHEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr. CLÁUDIO LEME ANTÔNIO - OAB 12613-B/MT
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 162341/2016 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE CÁCERES.

Protocolo Número/Ano: 162341 / 2016

RELATOR: DES. PAULO DA CUNHA
APELANTE(S): AIRTON ANDRADE GONZAGA
ADVOGADO(S): Dr. VICENTE ANDREOTTO JÚNIOR - OAB 9207/MT
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 163382/2016 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE ITAÚBA.

Protocolo Número/Ano: 163382 / 2016

RELATOR: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
APELANTE(S): RONALDO BATISTA
ADVOGADO(S): Dr(a). ANTONIO FERREIRA DINIZ - OAB 16.355-MT
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 165999/2016 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE.

Protocolo Número/Ano: 165999 / 2016

RELATOR: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
APELANTE(S): CLEOMAR DIAS DE SOUZA
ADVOGADO(S): Dr. VALTER DA SILVA COSTA - OAB 9704-A/MT
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 170984/2016 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE NOVA UBIRATÁ.

Protocolo Número/Ano: 170984 / 2016

RELATOR: DES. MARCOS MACHADO
APELANTE(S): A. K.
ADVOGADO(S): Dr. CÉLIO REIS DE OLIVEIRA - OAB 11265/MT
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 173688/2016 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE ÁGUA BOA.

Protocolo Número/Ano: 173688 / 2016

RELATOR: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
APELANTE(S): PAULO JUNIOR PEPP DANEF
ADVOGADO(S): Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA - OAB 5876/MT
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 177614/2016 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE CÁCERES.

Protocolo Número/Ano: 177614 / 2016

RELATOR: DES. PAULO DA CUNHA
APELANTE(S): NILSON NUNES
ADVOGADO(S): Dr(a). MAURO CEZAR DUARTE FILHO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 90014212
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 177733/2016 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano: 177733 / 2016

RELATOR: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
APELANTE(S): THIAGO ALBANO BARBOSA
ADVOGADO(S): Dr(a). ALEX LUCIO ALVES DE FARIA - OAB 299531/SP
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 178502/2016 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano: 178502 / 2016

RELATOR: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S): R.S.A
ADVOGADO(S): Dr. MAICOM ALAN FRAGA VENDRÚSCOLO- DEFENSOR PÚBLICO - OAB 900001176

Apelação 178597/2016 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE SINOP.

Protocolo Número/Ano: 178597 / 2016

RELATOR: DES. PAULO DA CUNHA
APELANTE(S): P. A. D.
ADVOGADO(S): Dra. ANA GABRIELA VIEIRA ADAMI - OAB 14043/MT
Dr(a). THIAGO SILVA MENDES - OAB 14934/MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S): P. A. D.
ADVOGADO(S): Dra. ANA GABRIELA VIEIRA ADAMI - OAB 14043/MT
Dr(a). THIAGO SILVA MENDES - OAB 14934/MT
Dr(a). OUTRO(S)

Apelação 179137/2016 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE JUÍNA.

Protocolo Número/Ano: 179137 / 2016

RELATOR: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELANTE(S): J. B. S. S.
ADVOGADO(S): Dr(a). MAKELLEN PRADO MACHADO - OAB 18265-O/MT
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S): J. B. S. S.
ADVOGADO(S): Dr(a). MAKELLEN PRADO MACHADO - OAB 18265-O/MT

Apelação 180517/2016 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE ROSÁRIO OESTE.

Protocolo Número/Ano: 180517 / 2016

RELATOR: DES. MARCOS MACHADO
APELANTE(S): FABIO MARQUES ALCHINOVIC DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). FERNANDO DE CÁSSIO MELLO - OAB 14312-B/MT
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 2415/2017 - Classe: CNJ-417 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 2415 / 2017

RELATOR: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
APELANTE(S): LUIZ FELIPE CAMARGO DE PEREIRA
ADVOGADO(S): Dr. RAFAEL SILVA SOUTO - OAB 14018 / MT
Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 2416/2017 - Classe: CNJ-417 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano: 2416 / 2017

RELATOR: DES. PAULO DA CUNHA
APELANTE(S): JOÃO VITOR SOARES DOS SANTOS TAVARES
ADVOGADO(S): Dr(a). WALMIR CAVALHERI DE OLIVEIRA - OAB 2669-A/MT
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 4792/2017 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano: 4792 / 2017



RELATOR: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELANTE(S): JOÃO VICTOR DIAS SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). OSNY KLEBER ROCHA AURESCO - DEF. PÚBLICO - OAB 144429/SP
APELADO(S): OSÉIAS GIDEONI DE SOUZA SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). JEFERSON SILVA CORREA - OAB 19.246/MT
APELADO(S): JONATHAN FELIPE RODRIGUES SAMPAIO
ADVOGADO(S): Dr. MARCELO JOVENTINO COELHO - OAB 5950-A/MT
APELADO(S): JOÃO VICTOR DIAS SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). OSNY KLEBER ROCHA AURESCO - DEF. PÚBLICO - OAB 144429/SP
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 8716/2017 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE JUÍNA.
 Protocolo Número/Ano: 8716 / 2017

RELATOR: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S): R. B. L.
ADVOGADO(S): Dra. ANDRÉIA OLIVEIRA LIMA - OAB 6283/MT

Apelação 8953/2017 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE VERA.
 Protocolo Número/Ano: 8953 / 2017

RELATOR: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
APELANTE(S): CLAUDINEI DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO(S): Dr. JARBAS LINDOMAR ROSA - OAB 9876/MT
APELANTE(S): GISLEI SOARES PEREIRA
ADVOGADO(S): Dr(a). ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 90014159
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 11901/2017 - Classe: CNJ-417 COMARCA CAPITAL.
 Protocolo Número/Ano: 11901 / 2017

RELATOR: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
APELANTE(S): LUIZ MÁRIO DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). FABRICIO COSTA TEIXEIRA DE OLIVEIRA - OAB 21274-O/MT
 Dr(a). OUTRO(S)
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 14475/2017 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE.

Protocolo Número/Ano: 14475 / 2017
RELATOR: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
APELANTE(S): FELIPE JESUS DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). MARCOS ROGÉRIO MENDES - OAB 16057/MT
APELANTE(S): RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO(S): Dr(a). GONÇALBERT TORRES DE PAULA - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 000
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Apelação 17433/2017 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.

Protocolo Número/Ano: 17433 / 2017
RELATOR: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
APELANTE(S): EVERTON LACERDA FONTES
ADVOGADO(S): Dr(a). CAMILA BIANCHINI FERREIRA FERNANDES - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 9001345/MT
APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

Agravo de Execução Penal 162969/2016 - Classe: CNJ-413 COMARCA DE BARRA DO BUGRES.

Protocolo Número/Ano: 162969 / 2016
RELATOR: DES. MARCOS MACHADO
AGRAVANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
AGRAVADO(S): AILTON MOISÉS DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr(a). GLÁUCIO ARAÚJO DE SOUZA - OAB 13599/MT

Agravo de Execução Penal 14458/2017 - Classe: CNJ-413 COMARCA DE SINOP.

Protocolo Número/Ano: 14458 / 2017
RELATOR: DES. PAULO DA CUNHA
AGRAVANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
AGRAVADO(S): JOSIEL REAL DA SILVA
ADVOGADO(S): Dra. DANIELE DE MELO BAISE - OAB 11277-b/MT
 Dr(a). CRISTINA BURATO - OAB 18484/MT

Agravo de Execução Penal 17287/2017 - Classe: CNJ-413 COMARCA DE SINOP.

Protocolo Número/Ano: 17287 / 2017
RELATOR: DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
AGRAVANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO
AGRAVADO(S): JHON MICHAEL PLAZZA MONTEIRO
ADVOGADO(S): Dr(a). WELLINGTON SILVA ROCHA - OAB 15.561

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 16 dias do mês de Março de 2017.

Acórdão

Acórdão Classe: CNJ-307 Primeira Câmara Criminal
Processo Número: 1000284-18.2017.8.11.0000
Parte(s) Polo Ativo:
 CARLOS LUIZ DE SOUZA (IMPETRANTE)
 ANDREIA OLIVEIRA LIMA (IMPETRANTE)
Advogado(s) Polo Ativo:
 ANDREIA OLIVEIRA LIMA OAB - 6283-B/MT (ADVOGADO)
Parte(s) Polo Passivo:
 JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARAPUTANGA (IMPETRADO)
Outros Interessados:
 GISELE MARTINS DOS SANTOS (VÍTIMA)
 CARLOS LUIZ DE SOUZA (PACIENTE)
 ANDREIA OLIVEIRA LIMA (ADVOGADO)
 JESSICA MARTINS DOS SANTOS (VÍTIMA)
 GESSIANE MARTINS DOS SANTOS (VÍTIMA)
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)
Magistrado(s):
 MARCOS MACHADO

HABEAS CORPUS - ESTUPRO DE VULNERÁVEL - PRISÃO PREVENTIVA - NÃO CONHECIMENTO ACERCA DA AÇÃO PENAL; FALTA DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA - PEDIDO DE LIBERDADE PROCESSUAL - TENTATIVAS DE LOCALIZAÇÃO DO PACIENTE EM ENDEREÇOS DISTINTOS, NOS MUNICÍPIOS DE INDIAVAÍ E CÁCERES - TRÊS VÍTIMAS, TODAS FILHAS DO PACIENTE E OUVIDAS EM SEDE POLICIAL - PACIENTE PRESO NO ESTADO DE RONDÔNIA - RESIDÊNCIA CERTA NÃO COMPROVADA - FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA EM NOME DE TERCEIRA PESSOA - IMPETRAÇÃO NÃO INSTRUÍDA - CONSTANTES MUDANÇAS DE ENDEREÇOS DO PACIENTE E A PRISÃO EM OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO - NATUREZA DOS CRIMES E AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO ENDEREÇO ATUAL - INTENÇÃO DE SE FURTAR À APLICAÇÃO DA LEI PENAL EVIDENCIADA - JULGADOS DO STJ E DA PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DO TJMT - FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA PARA A DECRETAÇÃO DA CUSTÓDIA - PRISÃO COMUNICADA AO JUÍZO SINGULAR - CITAÇÃO E O RECAMBIAMENTO ORDENADOS - REGULAR PROCESSAMENTO DA AÇÃO PENAL - FALTA DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA - NULIDADE NÃO ENSEJADA - GARANTIAS PROCESSUAIS E CONSTITUCIONAIS OBSERVADAS - ARESTO DO STJ - PARECER DA I. PGJ INTEGRADO - MEDIDAS CAUTELARES ALTERNATIVAS - INADEQUAÇÃO - GARANTIA DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL - PACIENTE QUE PERMANECEU EM LOCAL INCERTO POR APROXIMADAMENTE 5 (CINCO) ANOS E NÃO COMPROVOU POSSUIR RESIDÊNCIA CERTA - ORIENTAÇÃO DO STJ - ORDEM DENEGADA. "É legítima a prisão cautelar decretada com o fim de garantir a aplicação da lei penal quando há indicativos concretos de fuga do réu do distrito da culpa." (STJ, HC nº 219.638/GO) A falta de audiência de custódia não se apresenta suficiente, por si só, "para ensejar a nulidade da prisão preventiva, quando evidenciada a observância das garantias processuais e constitucionais" (STJ, AgRg no HC 353.887/SP). "Indevida a aplicação de medidas cautelares diversas da prisão quando a constrição se encontra justificada e mostra-se necessária, diante da não localização do réu, evidenciando que providências mais brandas não seriam suficientes para garantir a futura sanção penal." (STJ, RHC 79.246/MG)

Acórdão Classe: CNJ-307 Primeira Câmara Criminal
Processo Número: 1001429-12.2017.8.11.0000
Parte(s) Polo Ativo:
 HILMAN MOURA VARGAS (IMPETRANTE)
Advogado(s) Polo Ativo:
 PEDRO PAULO SILVA MACEDO OAB - 18079-O/MT (ADVOGADO)



HILMAN MOURA VARGAS OAB - 0019516-A/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JUIZO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PONTES E LACERDA (IMPETRADO)

Outros Interessados:

WELLINGTON FIGUEIREDO DE AMIGO (PACIENTE)
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)
PEDRO PAULO SILVA MACEDO (ADVOGADO)
HILMAN MOURA VARGAS (ADVOGADO)

Magistrado(s):

MARCOS MACHADO

EMENTA HABEAS CORPUS - FALSIDADE IDEOLÓGICA E CONDUÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR SEM HABILITAÇÃO - PRISÃO PREVENTIVA - INCOMPATIBILIDADE DA PRISÃO AO PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DA INOCÊNCIA, DECISÃO CONSTRITIVA NÃO FUNDAMENTADA EM PRESSUPOSTOS DA CUSTÓDIA CAUTELAR, CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS E SEGREGAÇÃO QUE PODERIA SER SUBSTITUÍDA POR OUTROS TIPOS DE REPRIMENDAS - PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA CUSTÓDIA POR MEDIDAS CAUTELARES ALTERNATIVAS - PRISÃO PREVENTIVA COMPATÍVEL AO PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA - DECISÃO FUNDADA NA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA - REITERAÇÃO DELITIVA DO PACIENTE - AÇÕES PENAS POR ROUBO MAJORADO PELO EMPREGO DE ARMA DE FOGO E CONCURSO DE PESSOAS E POSSE IRREGULAR DE ARMA DE FOGO - INQUÉRITO POLICIAL POR RECEPÇÃO - FUNDAMENTO IDÔNEO PARA A CONSTRIÇÃO CAUTELAR - PREMISSA DO STJ - JULGADO DO TJMT - PREDICADOS PESSOAIS - REVOGAÇÃO DA CUSTÓDIA CAUTELAR NÃO AUTORIZADA - POSIÇÃO JURISPRUDENCIAL DO STJ - MEDIDAS CAUTELARES ALTERNATIVAS - PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA - INSUFICIÊNCIA - CRIMES PRATICADOS TRÊS MESES APÓS TER CUSTÓDIA CAUTELAR [SUBSTITUÍDA POR MEDIDAS DIVERSAS À PRISÃO - ORIENTAÇÃO DO STJ - ORDEM DENEGADA. A prisão preventiva afigura-se compatível ao princípio da presunção de inocência (CF, art. 5º, LVII), porquanto não constitui pena e "somente se dará os casos em que o 'status libertatis' do indiciado ou do réu ameace a sociedade ou o processo" (MOUGENOT, Edilson Bonfim, Código de Processo Penal Anotado, 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 2012, p. 629). "Não há que se falar em ilegalidade da prisão preventiva, se restarem demonstrados os requisitos autorizadores previstos no art. 312, do CPP, sendo a custódia cautelar necessária para a garantia da ordem pública, diante [...] da possibilidade de reiteração delitiva, revelada pela contumácia do paciente nas práticas criminosas." (TJMT, HC nº 179039/2016) Os predicados pessoais não autorizam, em si, a revogação da custódia cautelar, consoante pacífica posição jurisprudencial do c. STJ (HC nº 369.027/SP - Relator: Min. Sebastião Reis Júnior - 16.12.2016). "Mostra-se indevida a aplicação de medidas cautelares diversas da prisão, quando o réu, agraciado em oportunidade anterior com tal benefício, desobedeceu as cautelares impostas, em clara demonstração de descaso com a Justiça." (STJ, RHC nº 74.015/MG)

Acórdão Classe: CNJ-307 Primeira Câmara Criminal

Processo Número: 1000483-40.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ROGERIO DE CAMPOS (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUIZO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS (IMPETRADO)

Outros Interessados:

BENEDITO RICARDO DE ALMEIDA (PACIENTE)
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)
VITÓRIA CRISTINA DE AGUIAR (VÍTIMA)
ROGERIO DE CAMPOS (ADVOGADO)

Magistrado(s):

MARCOS MACHADO

EMENTA HABEAS CORPUS - ESTUPRO DE VULNERÁVEL - EXECUÇÃO PENAL - TRANSFERÊNCIA DA CADEIA PÚBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS PARA O CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE JUÍNA - TRANSFERÊNCIA IMPLICARIA EM RISCO A INTEGRIDADE FÍSICA DO PACIENTE; OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E DA HUMANIDADE - PEDIDO DE PERMANÊNCIA DO PACIENTE NA CADEIA

PÚBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - SUPERLOTAÇÃO, INSTALAÇÕES FÍSICAS E ELÉTRICAS PRECÁRIAS E INSUFICIÊNCIA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL - TRANSFERÊNCIA DE 10 (DEZ) REEDUCANDOS E PERMUTA DE OUTROS 10 (DEZ) PRESOS - MELHORES CONDIÇÕES DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE JUÍNA - CUMPRIMENTO DA PENA EM LOCAL PRÓXIMO AO CONVÍVIO FAMILIAR - AUSÊNCIA DE DIREITO SUBJETIVO DO REEDUCANDO - TRANSFERÊNCIA DE ESTABELECIMENTO PRISIONAL SUJEITA À APECIAÇÃO DA CONVENIÊNCIA DO DESLOCAMENTO - INTERESSE DA SEGURANÇA DA SOCIEDADE - PREMISSA DO STJ - PACIENTE DE 76 (SETENTA E SEIS) ANOS, COM FAMÍLIA CONSTITUÍDA RESIDENTE NA COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS E PORTADOR DE HIPERTENSÃO ARTERIAL - COMPLICAÇÕES QUE OCASIONAM RISCO DE MORTE - IDADE AVANÇADA E ESTADO DE SAÚDE - PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA - PRECEDENTE DO STJ - ORDEM CONCEDIDA. O cumprimento da pena em local próximo ao seu convívio familiar não constitui direito subjetivo do reeducando, visto que "a transferência de estabelecimento prisional está sujeita à apreciação, pelo Juiz competente, da conveniência do deslocamento do detento, no interesse da segurança da sociedade" (STJ, RHC nº 12.607/RJ). A idade avançada e o estado de saúde do paciente recomendam sua permanência em Cadeia, por força do princípio da dignidade da pessoa humana para cumprimento da pena imposta, em caráter excepcional. (Precedente: STJ, AREsp nº 1028227/MS)

Intimação do Relator

APELAÇÃO Nº 14453/2017 - CLASSE CNJ - 417 COMARCA CAPITAL APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELANTE(S) - WEVERTON MARLLON ALVES DE SOUZA (Advs: Dr(a). JOSÉ CARLOS EVANGELISTA MIRANDA SANTOS - DEF. PÚBLICO - OAB 8237-B/MT), APELANTE(S) - AMARAL DA SILVA ALMEIDA (Advs: Dr. ANTÔNIO PINHEIRO ESPÓSITO - OAB 4813/mt, Dr. OZIEL CATARINO BOM DESPACHO FARIAS - OAB 4691/mt), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELADO(S) - WEVERTON MARLLON ALVES DE SOUZA (Advs: Dr(a). JOSÉ CARLOS EVANGELISTA MIRANDA SANTOS - DEF. PÚBLICO - OAB 8237-B/MT), APELADO(S) - AMARAL DA SILVA ALMEIDA (Advs: Dr. ANTÔNIO PINHEIRO ESPÓSITO - OAB 4813/mt, Dr. OZIEL CATARINO BOM DESPACHO FARIAS - OAB 4691/mt), APELADO(S) - GEOVANI LUCAS DA SILVA (Advs: Dr. HERNANI ZANIN - OAB 11770/mt) - **Decisão: Vistos, etc.(...) Conforme manifestação do apelante Amaral da Silva Almeida, fls. 402, pela apresentação das razões recursais na superior instância, nos moldes do art. 600, § 4º, do CPP, intime-se para que sejam apresentadas as devidas razões da apelação no prazo legal. Após, remetam-se os autos ao Ministério Público para as contrarrazões. Cumpra-se. DES. PAULO DA CUNHA (RELATOR)**

Decisão

Decisão Classe: CNJ-307 Primeira Câmara Criminal

Processo Número: 1002200-87.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCAO DE MATO GROSSO (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ROMARIO DE LIMA SOUSA OAB - 18881-O/MT (ADVOGADO)
CLAUDIA ALVES SIQUEIRA OAB - 6217-B/MT (ADVOGADO)
LIGIMARI GUELSI OAB - 12582-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JUIZO DA 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL (IMPETRADO)

Outros Interessados:

IRENIO LIMA FERNANDES (PACIENTE)
CLAUDIA ALVES SIQUEIRA (ADVOGADO)
LIGIMARI GUELSI (ADVOGADO)
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)
CHEN GUO QIN (RÉU)
ROMARIO DE LIMA SOUSA (ADVOGADO)
EVANDRO JOSE GOULART (RÉU)
JOAO EMANUEL MOREIRA LIMA (RÉU)
LAZARO ROBERTO MOREIRA LIMA (PACIENTE)
WALTER DIAS MAGALHAES JUNIOR (RÉU)
MARCELO DE MELO COSTA (RÉU)
SHIRLEI APARECIDA MUTSUOKA ARRABAL (RÉU)

**Magistrado(s):**

ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

"[...] À vista do exposto, INDEFIRO a liminar requestada. Requistem-se as informações necessárias e, após, colha-se a manifestação da Procuradoria-Geral de Justiça. Publique-se. Cumpra-se."

Segunda Câmara Criminal

Pauta de Julgamento

Julgamentos designados para a sessão Ordinária da SEGUNDA CÂMARA

CRIMINAL, às 14 horas, nos termos do art. 10 do R.I.T.J., decorrido o prazo de 05 (cinco) dias previsto no artigo 105, § 2º, alterado pela emenda regimental nº 06/2016/TP.

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-420 TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Opostos nos autos do(a) Apelação 103646/2015 - Classe: CNJ-417)

Protocolo Número/Ano: 3905 / 2017

RELATOR: DES. PEDRO SAKAMOTO**EMBARGANTE:** CÍCERO FERREIRA DOS SANTOS**ADVOGADO(S):** Dr(a). LEONARDO MORO BASSIL DOWER - OAB 13914/MT**EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 16 dias do mês de Março de 2017.

Acórdão

Apelação 99095/2015 - Classe: CNJ-417 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 99095 / 2015. Julgamento: 15/03/2017. APELANTE(S) - MARCOS SOUZA DE BARROS (Advs: Dr(a). EDUARDO MAHON - OAB 6.363/MT, Dr. LUCAS CAVALCANTE DA SILVA - OAB 18631/ MT, Dr(a). SELMA GESTAL PAES - OAB 16347-a/mt), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. PEDRO SAKAMOTO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, NÃO CONHECEU DO RECURSO.

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL – INSURGÊNCIA DEFENSIVA CONTRA DECISÃO QUE REJEITOU EXCEÇÃO DE LITISPENDÊNCIA – INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA – RECURSO NÃO CONHECIDO POR AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.

De acordo com o CPP, a decisão que rejeita a exceção de litispendência não é passível de recurso, haja vista a ausência de previsão legal nesse sentido, podendo a parte prejudicada, em caso de flagrante ilegalidade, valer-se de habeas corpus ou reiterar a impugnação em momento oportuno, isto é, quando da interposição da apelação da sentença, se houver.

Apelação 9365/2017 - Classe: CNJ-417 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 9365 / 2017. Julgamento: 15/03/2017. APELANTE(S) - VAGNER DE ARRUDA OLIVEIRA (Advs: Dr(a). AUGUSTO CELSO REIS NOGUEIRA - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 9001371), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. PEDRO SAKAMOTO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL – ROUBO MAJORADO – APELO DEFENSIVO – ABSOLVIÇÃO POR FALTA DE PROVAS – IMPOSSIBILIDADE – PROVAS SUFICIENTES ACERCA DA AUTORIA – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Comprovado de forma inofismável o envolvimento do apelante com o crime de roubo circunstanciado, fica inviabilizado o pleito absolutório.

Apelação 2549/2017 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 2549 / 2017. Julgamento: 15/03/2017. APELANTE(S) - ARNALDO CARNEIRO DOS SANTOS (Advs: Dr. FLÁVIO MARCUS ASVOLINSQUE PEIXOTO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 5210/MT), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. PEDRO SAKAMOTO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU

PARCIALMENTE O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL – TRÁFICO DE DROGAS MAJORADO – RECURSO DEFENSIVO – ALEGADA AUSÊNCIA DE PROVAS QUANTO À TRAFICÂNCIA – PRETENDIDA A DESCLASSIFICAÇÃO DA CONDUTA PARA AQUELA DESCRITA NO ART. 28, CAPUT, DA LEI DE DROGAS – INVIABILIDADE – CIRCUNSTÂNCIAS DO ILÍCITO QUE APONTAM A FINALIDADE MERCANTIL DA SUBSTÂNCIA APREENDIDA – PLEITO PELA REDUÇÃO DA PENA IMPOSTA – VIABILIDADE – NATUREZA DA DROGA QUE ISOLADAMENTE NÃO DEMANDA A EXASPERAÇÃO PERPETRADA NA SENTENÇA – PENA READEQUADA – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

Inviável a desclassificação da conduta para a figura descrita no art. 28, caput, da Lei n. 11.343/06 quando as circunstâncias fáticas, em especial a localização de produtos comumente utilizados na preparação de drogas e a reincidência específica do réu, evidenciam que a substância entorpecente era destinada à mercancia.

A natureza da substância isoladamente considerada não tem o condão de ensejar o recrudescimento da sanção, pois, tratando-se de crime de perigo abstrato, a ínfima quantidade de droga inquestionavelmente diminui a lesividade da conduta, não obstante a índole altamente tóxica do produto.

Intimação

Intimação Classe: CNJ-307 Segunda Câmara Criminal

Processo Número: 1001457-77.2017.8.11.0000**Parte(s) Polo Ativo:**

CARLOS EDUARDO OULICES DE OLIVEIRA (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUIZO DA 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CUIABÁ (IMPETRADO)

Outros Interessados:

JONATAN PINTO LIMA (PACIENTE)

WESLEY NAVARROS FERREIRA DA SILVA (RÉU)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

RONDON BASSIL DOWER FILHO

Vistos etc. Trata-se de HC com pedido de liminar, indicando como autoridade coatora o MM. Juízo da 13ª Vara Criminal de Cuiabá/MT, impetrado em favor de Jonatan Pinto Lima, condenado pela prática dos crimes previstos nos artigos 33, caput, e 35 da Lei 11.343/06, à pena de 11 (onze) anos de reclusão, em regime fechado, impedido de recorrer em liberdade. Em vista do exposto, defiro a medida liminar vindicada e determino a expedição de Alvará de Soltura em benefício de Jonatan Pinto Lima, dele constando que seja imediatamente colocado em liberdade, se por outro motivo não estiver preso. Colha-se o parecer da ilustrada Procuradoria Geral de Justiça. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 15 de março de 2017. Rondon Bassil Dower Filho Relator

Intimação Classe: CNJ-307 Segunda Câmara Criminal

Processo Número: 1001898-58.2017.8.11.0000**Parte(s) Polo Ativo:**

RONILDO BEZERRA DOS SANTOS (IMPETRANTE)

RONALDO BEZERRA DOS SANTOS (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUIZO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS (IMPETRADO)

Outros Interessados:

GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA FRICK (VÍTIMA)

LEANDRO FRICK DE OLIVEIRA (VÍTIMA)

ZACARIAS PIMENTEL MACHADO (PACIENTE)

RONALDO BEZERRA DOS SANTOS (ADVOGADO)

RONILDO BEZERRA DOS SANTOS (ADVOGADO)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

ELISANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA FRICK (VÍTIMA)

Magistrado(s):

ALBERTO FERREIRA DE SOUZA

HABEAS CORPUS N.º 1001898-58.2017.8.11.0000 [PJe] – COMARCA DE RONDONÓPOLIS Impetrante: Dr. Ronaldo Bezerra dos Santos Paciente: Zacarias Pimentel Machado Logo, não configurado, às veras, o



constrangimento ilegal alardeado na incoativa, indeferimos a instância por liminar. Requistem-se, à indigitada autoridade coatora, informações que guardem pertinência objetiva e subjetiva com a temática trazida na vertente ação constitucional, a serem prestadas no prazo de 05 (cinco) dias. Empós, manifeste-se a douta Procuradoria-Geral de Justiça. Intime-se o impetrante. Cuiabá, 09 de março de 2017. Des. Alberto Ferreira de Souza

Intimação Classe: CNJ-307 Segunda Câmara Criminal

Processo Número: 1001878-67.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUIZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SAPEZAL - MT (IMPETRADO)

Outros Interessados:

LINDINALVA FREITAS DOS ANJOS (VÍTIMA)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

JAIR JOSE DUARTE (PACIENTE)

ANDREI JACOBOSKI (VÍTIMA)

RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA (ADVOGADO)

Magistrado(s):

RONDON BASSIL DOWER FILHO

Vistos, etc. Busca-se, por este Writ, a libertação do paciente Jair José Duarte, que foi preso em flagrante, pela suposta autoria do crime previsto no art. 121, § 2º, II e VI, c/c art. 14, II (1º fato); art. 121, § 2º, V, c/c art. 14, II, c/c art. 61, II, "h" (2º fato), c/c art. 147, c/c art. 61, II, "f" (3º fato), na forma do art. 69, todos do CP, com as implicações da Lei 8072/90 e Lei 11340/06, contra a vítima Lindinalva Freitas dos Anjos (convivente) e Andrei Jacoboski. Com base em tais considerações, indefiro a liminar vindicada. Requistem-se as informações judiciais, da autoridade apontada como coatora, a serem prestadas rigorosamente no prazo e conforme as recomendações pertinentes da CGJ, devendo inclusive, remeter a esta sede recursal, cópia do decreto preventivo e documentos necessários pertinentes à análise da Ação Constitucional. Após, colha-se o parecer da ilustrada Procuradoria Geral de Justiça e façam-me os autos conclusos. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 09 de março de 2017. Rondon Bassil Dower Filho Relator

Intimação Classe: CNJ-307 Segunda Câmara Criminal

Processo Número: 1001603-21.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

FABIO MOREIRA PEREIRA (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUIZO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS (IMPETRADO)

Outros Interessados:

FABIO MOREIRA PEREIRA (ADVOGADO)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

ANDRE DA SILVA LIRA (PACIENTE)

JOÃO DE LIMA NETO (VÍTIMA)

Magistrado(s):

RONDON BASSIL DOWER FILHO

Vistos, etc. Cuida-se de Habeas Corpus com pedido de liminar impetrado em prol de André da Silva Lima, apontando como autoridade coatora o Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Campo Novo do Parecis-MT. Nesse contexto, indefiro a liminar vindicada, relegando a apreciação do feito ao crivo do órgão colegiado. Requistem-se informações à autoridade indigitada de coatora, que deve presta-las rigorosamente no prazo previsto e conforme as recomendações pertinentes da CGJ, anexando a elas: a) cópia de eventual decisão posterior indeferindo a restituição do status libertatis do paciente (se houver); b) folhas de antecedentes criminais do paciente; c) cópia de eventuais peças processuais que julgar pertinentes ao caso. Atendidas as determinações supra, colha-se o parecer da ilustrada Procuradoria Geral de Justiça e façam-me os autos conclusos. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 8 de março de 2017. Rondon Bassil Dower Filho Relator

Intimação Classe: CNJ-307 Segunda Câmara Criminal

Processo Número: 1001504-51.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

LEONARDO HENRIQUE RODRIGUES DE PAIVA (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUIZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA (IMPETRADO)

Outros Interessados:

IVANOR JOSE LIMA (TERCEIRO INTERESSADO)

GRIMAR MAGALHAES PEREIRA DE MELO (VÍTIMA)

JOAO AMORIM DOS SANTOS (VÍTIMA)

ISABEL FERNANDES SANTOS DE CASTRO (VÍTIMA)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO (PACIENTE)

LEONARDO HENRIQUE RODRIGUES DE PAIVA (ADVOGADO)

Magistrado(s):

RONDON BASSIL DOWER FILHO

Vistos, etc. Cuida-se de Habeas Corpus, com pedido de liminar, impetrado em prol de José Rodrigues de Lima Neto, submetido, em tese, a constrangimento ilegal atribuído ao d. Juízo da Vara única da Comarca de Ribeirão Cascalheira-MT, apontado como autoridade coatora por receber sem justa causa a denúncia oferecida contra o Paciente, processado pela suposta prática das condutas tipificadas nos arts. 147, do CP (por 6 vezes) e art. 15, da Lei n.º 10.826/2003. Nesse contexto, considerando que o writ não foi devidamente instruído com peças indispensáveis à apreciação do pleito liminar, indefiro-o, relegando a apreciação do feito ao crivo do órgão colegiado. Requistem-se informações à douta autoridade aciomada de coatora, que deverá encaminha-las, dedicando especial atenção ao prazo legal para fazê-lo e ao que exigem as normas pertinentes à matéria, constantes da Consolidação das Normas da CGJ; com elas nos autos, colha-se o parecer da Ilustrada Procuradoria Geral de Justiça e façam-me os autos conclusos. Intime-se. Cumpra-se. Cuiabá, 6 de março de 2017.. Rondon Bassil Dower Filho Relator

Intimação Classe: CNJ-307 Segunda Câmara Criminal

Processo Número: 1001836-18.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ISIA MARIA DE FARIA (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUIZO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS (IMPETRADO)

Outros Interessados:

ISIA MARIA DE FARIA (ADVOGADO)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

LEONIR SANTOS DE MIRANDA LIMA (VÍTIMA)

CLAUDEMIR RODRIGUES DE AZEVEDO (VÍTIMA)

JOSE LEANDRO SILVA (PACIENTE)

ROSIMEIRE BISPO DE OLIVEIRA (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

RONDON BASSIL DOWER FILHO

Vistos etc. Em síntese, a impetrante narra que José Leandro Silva, preso preventivamente desde 9.2.2017, vem sofrendo constrangimento ilegal, seja em virtude da carência de fundamentação do decreto cautelar, seja por que ele possuiria predicados pessoais capazes de afastar a necessidade da segregação. Com efeito, indefiro a medida de liminar, relegando a apreciação do feito ao crivo do órgão colegiado. Requistem-se informações a douta autoridade coatora. Após, colha-se o parecer da ilustrada Procuradoria-Geral de Justiça. Intimem-se. Cumpra-se. Cuiabá, 7 de março de 2017. Rondon Bassil Dower Filho Relator

Intimação Classe: CNJ-307 Segunda Câmara Criminal

Processo Número: 1001842-25.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

ISIA MARIA DE FARIA (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUIZO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS (IMPETRADO)

Outros Interessados:

LEONIR SANTOS DE MIRANDA LIMA (VÍTIMA)

JOSE LEANDRO SILVA (RÉU)

FAZENDA HARMONIA (VÍTIMA)

CLAUDEMIR RODRIGUES DE AZEVEDO (VÍTIMA)



WHALISSON SALES MORAES (VÍTIMA)
 ROSIMEIRE SIQUEIRA DE ALMEIDA (PACIENTE)
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)
 ISIA MARIA DE FARIA (ADVOGADO)
Magistrado(s):
 RONDON BASSIL DOWER FILHO

Vistos etc. Em síntese, a impetrante narra que Rosimeire Siqueira de Almeida, presa preventivamente desde 9.2.2017, vem sofrendo constrangimento ilegal em face da carência de fundamentação do decreto cautelar. Desta forma, por não verificar, primo ictu oculi, a alegada falta de fundamentação no título judicial atacado, indefiro a medida de liminar, relegando a apreciação do feito ao crivo do órgão colegiado. Requistem-se informações a douta autoridade coatora. Após, colha-se o parecer da ilustrada Procuradoria-Geral de Justiça. Intimem-se. Cumpra-se. Cuiabá, 8 de março de 2017. Rondon Bassil Dower Filho Relator

Intimação Classe: CNJ-307 Segunda Câmara Criminal

Processo Número: 1001868-23.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

UBIRAJARA DE SIQUEIRA FILHO (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE POCONÉ (IMPETRADO)

Outros Interessados:

MOACIR PEREIRA LEITE JUNIOR (PACIENTE)

UBIRAJARA DE SIQUEIRA FILHO (ADVOGADO)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

RONDON BASSIL DOWER FILHO

Vistos etc. O pedido liminar foi indeferido, uma vez, que o impetrante deixou de carrear documentos indispensáveis para análise do pleito, com tudo, reiterou o pedido (Id. 438340), colacionando cópia do decreto preventivo, entre outras peças. Feitas essas considerações e sem mais delongas, indefiro o pleito de reconsideração. Requistem-se informações à douta autoridade indigitada como coatora que deverá prestá-las com observância rigorosa ao prazo respectivo e às prescrições pertinentes à matéria constantes da CNGCJ; com elas nos autos, colha-se o parecer da ilustrada Procuradoria Geral de Justiça e façam-me os autos conclusos. Intime-se. Cumpra-se Cuiabá, 10 de março de 2017. Rondon Bassil Dower Filho Relator

Terceira Câmara Criminal

Acórdão

Apelação 142877/2016 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE ARAPUTANGA. Protocolo Número/Ano: 142877 / 2016. Julgamento: 15/03/2017. APELANTE(S) - FÁBIO PEREIRA DA SILVA PRADO (Adv: Dr(a). MARCUS VINÍCIUS ESBALQUEIRO - DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO - OAB 9001454), APELANTE(S) - VANDERLEI MATEUS DA COSTA (Adv: Dr(a). MARCUS VINÍCIUS ESBALQUEIRO - DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO - OAB 9001454), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. GILBERTO GIRALDELLI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL – SENTENÇA CONDENATÓRIA PELOS CRIMES DE TRÁFICO DE ENTORPECENTES E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO EM CONCURSO MATERIAL – RECURSO DEFENSIVO CONJUNTO DE AMBOS OS RÉUS – 1) PLEITO ABSOLUTÓRIO EXCLUSIVAMENTE EM RELAÇÃO AO DELITO DE ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO – IMPROCEDÊNCIA – AUTORIA E MATERIALIDADE SUFICIENTEMENTE DEMONSTRADAS - PALAVRAS COERENTES DOS POLICIAIS QUE INCLUSIVE HARMONIZAM-SE COM AS DECLARAÇÕES DOS USUÁRIOS PRESTADAS EM JUÍZO – COMÉRCIO DE DROGAS DESENVOLVIDO EM ANIMUS ASSOCIATIVO HÁ PELO MENOS DOIS MESES – 2) PLEITO DE RECONHECIMENTO DA CAUSA ESPECIAL DE DIMINUIÇÃO DA PENA DO ARTIGO 33, § 4.º DA LEI N.º 11.343/2006 – INVIABILIDADE – CONDENAÇÃO PELA ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO

QUE DEMONSTRA A DEDICAÇÃO ÀS ATIVIDADES CRIMINOSAS - APELO DESPROVIDO.

1 - As condições em que se desenvolveu a ação criminosa, as circunstâncias da prisão dos apelantes e da apreensão dos entorpecentes, aliadas aos depoimentos prestados pelos policiais, corroborados pelo restante do acervo probatório, em especial pelos testemunhos de usuários de droga, tornam devidamente demonstradas a materialidade e autoria do crime de associação para o tráfico, e autoriza, por consequência, a manutenção do decreto condenatório tal como prolatado;

2 – Resta inviabilizada a aplicação do artigo 33, § 4.º da Lei n.º 11.343/2006, porquanto a condenação por associação para o tráfico afasta o privilégio, uma vez caracterizada a dedicação à atividade criminosa dos agentes. Precedentes do STJ.

Habeas Corpus 18886/2017 - Classe: CNJ-307 COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE. Protocolo Número/Ano: 18886 / 2017. Julgamento: 15/03/2017. IMPETRANTE(S) - DR. CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR E OUTRO(S), PACIENTE(S) - FERNANDA BONFIM CORREA, PACIENTE(S) - JESSYCA DE SOUZA FERREIRA. Relator: Exmo. Sr. DES. GILBERTO GIRALDELLI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DENEGOU A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA:

HABEAS CORPUS – CRIMES DOS ARTIGOS 33 E 35 DA LEI ANTIDROGAS – PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA – 1. INCONFORMISMO COM A INADEQUAÇÃO DO LOCAL ONDE AS PACIENTES ENCONTRAM-SE RECOLHIDAS – TESE PREJUDICADA DIANTE DA TRANSFERÊNCIA DELAS PARA A UNIDADE PRISIONAL FEMININA – 2. ALEGADA AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA A PRISÃO – INOCORRÊNCIA – conjunto probatório mínimo SUFICIENTE À DEMONSTRAÇÃO DA MATERIALIDADE E AUTORIA DELITIVAS – 3. DECRETO CONSTRITIVO CARENTE DE FUNDAMENTAÇÃO E SUPOSTA AUSÊNCIA DE REQUISITOS DA PRISÃO CAUTELAR – NÃO CONFIGURAÇÃO – MOTIVAÇÃO SUCINTA QUE NÃO SE CONFUNDE COM INEXISTENTE – DECISÃO QUE EXPÕE OBJETIVAMENTE OS REQUISITOS LEGAIS DA PRISÃO, E QUE SE FUNDAMENTA NA NECESSIDADE DE SE RESGUARDAR A ORDEM PÚBLICA, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A GRAVIDADE CONCRETA DOS CRIMES – IMPRESCINDIBILIDADE DA CUSTÓDIA EVIDENCIADA A BEM DA ORDEM PÚBLICA – DIVERSIDADE E QUANTIDADE DAS DROGAS APREENDIDAS REVELAM MAIOR PERICULOSIDADE SOCIAL – 4. ALEGADA VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA HOMOGENEIDADE DAS CAUTELARES – PRISÃO PREVENTIVA QUE NÃO SE CONFUNDE COM A PRISÃO DECORRENTE DA IMPOSIÇÃO DE PENA – CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO DEMONSTRADO – ORDEM DENEGADA.

Evidenciada pela prova pré-constituída e confirmada pelas informações do juiz a quo, a transferência das pacientes das dependências da Delegacia de Polícia para a unidade prisional feminina, resta superado o aventado constrangimento ilegal correspondente à segregação delas em local inadequado.

Inexiste constrangimento ilegal à liberdade de locomoção das pacientes quando o decreto de prisão preventiva, embora sucinto, encontra-se respaldado em circunstâncias fáticas que justificam o encarceramento para garantia da ordem pública, tendo como base elementos dos autos que demonstram a gravidade concreta dos delitos, revelada pelo contexto fático da apreensão de subida quantidade de entorpecentes, circunstâncias que evidenciam a efetiva nocividade das acusadas e o risco que a liberdade delas impõe ao corpo social.

A presença do fumus commissi delicti, externado pela comprovação da materialidade delitiva e pelos indícios da autoria, bem como a necessidade de resguardo da ordem pública (periculum libertatis), consubstanciada pela gravidade concreta dos delitos e pela periculosidade imanente aos que comerciam drogas em larga escala, e com multiplicidade de substâncias expostas à venda, justificam a manutenção da custódia cautelar.

Os predicados pessoais favoráveis eventualmente ostentados pelas pacientes não tem o condão de elidir a segregação, em face do que estabelece o art. 312 do CPP, cuja essência é a proteção da sociedade, objetivo prioritário do Estado Democrático de Direito, de modo que a liberdade individual do cidadão não pode sobrepor-se à paz social.

O princípio da homogeneidade [custódia cautelar proporcional à solução de mérito da ação penal] só vem de ser aplicável quando não restarem vislumbrados os requisitos da prisão preventiva, delineados nos arts. 312



e 313 do CPP, o que, à toda evidência, não é a hipótese dos autos. Constrangimento ilegal não evidenciado. Ordem denegada.

Apelação 6675/2017 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE DOM AQUINO. Protocolo Número/Ano: 6675 / 2017. Julgamento: 15/03/2017. APELANTE(S) - ISAIAS AFONSO DA SILVA (Advs: Dr(a). ÉRICO RICARDO DA SILVEIRA - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 9001444), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA FAMILIAR CONTRA A MULHER - LESÃO CORPORAL CONTRA EX-CONVIVENTE - CONDENAÇÃO - 1. ABSOLVIÇÃO POR ANEMIA PROBATÓRIA - IMPOSSIBILIDADE - PALAVRA DA VÍTIMA E OUTROS ELEMENTOS - 2. PENA-BASE - MOTIVO DO CRIME - FUTILIDADE - CONSTATAÇÃO - MANTENÇA - 3. FRAÇÃO DE AUMENTO - QUÁDRUPLO DA PENA MÍNIMA EM ABSTRATO - ÚNICA CIRCUNSTÂNCIA JUDICIAL DESFAVORÁVEL - DESPROPORCIONALIDADE E IRRAZOABILIDADE - REDUÇÃO IMPOSITIVA - 4. APELO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. A palavra da vítima em sentido incriminador encontra respaldo no depoimento do próprio filho, constituindo, lado a lado à positivada perícia de constatação de lesão corporal em sede de violência doméstica e familiar contra a mulher, prova suficiente à condenação.

2. O simples fato de se negar a reatar o relacionamento amoroso com o agressor constitui motivo banal e mesquinho para a prática da lesão corporal, justificando a elevação penal ante a presença do motivo fútil.

3. Afigura-se desproporcional e irrazoável o aumento ao quádruplo da pena mínima cominada em abstrato em razão da presença de uma única circunstância judicial desfavorável.

4. Apelo provido em parte.

Apelação 2567/2017 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 2567 / 2017. Julgamento: 15/03/2017. APELANTE(S) - DIRCEU NUNES DE ALMEIDA (Advs: Dr. OSNY KLEBER ROCHA AURESCO-DEFENSOR PÚBLICO - OAB 8584-T/MT), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL - FURTO SIMPLES- 1) ABSOLVIÇÃO PELO RECONHECIMENTO DO PRINCÍPIO BAGATELAR - VALOR DA RES FURTIVA DE APROXIMADAMENTE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS - AGENTE CONTUMAZ NA PRÁTICA DELITIVA - ENTENDIMENTO DAS CORTES SUPERIORES - TIPICIDADE DA CONDUTA RECONHECIDA - 2) RECURSO DESPROVIDO.

1 - Para a aplicação do princípio da insignificância, não basta, no caso de crimes contra o patrimônio apenas o baixo valor da res furtiva; é preciso analisar o caso concreto, com o intuito de não banalizar o uso do instituto da bagatela, abrindo espaço para o cometimento de pequenos delitos sem a devida punição. Ademais, na hipótese dos autos, a conduta do agente não pode ser considerada penalmente irrelevante, tratando-se de agente contumaz na prática de delitos contra o patrimônio.

2 - Apelo improvido.

Recurso em Sentido Estrito 171851/2016 - Classe: CNJ-426 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 171851 / 2016. Julgamento: 15/03/2017. RECORRENTE(S) - VANDERLEI RIBEIRO DA SILVA (Advs: Dra. ODILA DE FÁTIMA DOS SANTOS - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 8135-o/mt), RECORRIDO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - TENTATIVA DE HOMICÍDIO QUALIFICADO PELA TORPEZA E RECURSO QUE DIFICULTOU A DEFESA DA VÍTIMA - PRONÚNCIA - 1. PRETENDA DESPRONÚNCIA - NEGATIVA LOCI - DESACOLHIMENTO - PALAVRA DA VÍTIMA EM JUÍZO E TESTEMUNHOS INQUISITORIAIS - INCOMPROVAÇÃO DO ÁLIBI - 2.

EXCLUSÃO DE QUALIFICADORAS - 2.1. TORPEZA - VINGANÇA - TRAIÇÃO DA COMPANHEIRA DO RECORRENTE COM A VÍTIMA - 2.2. SURPRESA - VÍTIMAS DESPREVENIDAS E INSCIENTES DA INTENÇÃO HOMICIDA - JUÍZO DE COGNIÇÃO QUE NÃO AUTORIZA O AFASTAMENTO IMEDIATO DAS QUALIFICADORAS - 2.3. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO CABAL DO DESACERTO DA DECISÃO QUANTO À PRESENÇA DAS QUALIFICADORAS - INTELIGÊNCIA DO ENUNCIADO 02 APROVADO PELA TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS NO IUJ 101535/2015 - 3. ERRO MATERIAL DA DECISÃO DE PRONÚNCIA - ADEQUAÇÃO TÍPICA DE SUBORDINAÇÃO MEDIATA - TIPO PENAL CONCERNENTE AO CRIME TENTADO - AUSÊNCIA - CORREÇÃO - NECESSIDADE - 4. RECURSO PROVIDO EM PARTE.

1. A palavra da vítima, afirmada em sede inquisitorial e reiterada em Juízo, mostra-se como crucial dado de convicção para a demonstração dos indícios de autoria que recaem sobre o recorrente, especialmente quando harmônica com outros elementos de prova inquisitorial, e, sobretudo, em razão da ausência de prova cabal da negativa loci suscitada como tese de defesa, tornando descabida a despronúncia.

2. Qualificadoras. Manutenção.

2.1. Objetivamente não há como concluir - na fase de admissibilidade formal da acusação - se o cometimento do homicídio em decorrência da tentativa de vingar-se de relacionamento amoroso travado entre a companheira do recorrente e a vítima, configura motivo torpe, impondo-se a submissão ao Conselho de Sentença pois, nessa quadra fática, não se vislumbra o manifesto descabimento de sua incidência.

2.2. Subsistindo evidência fático-processual, ante a prova oral coligida, de que as vítimas - inscientes da intenção homicida do recorrente - permitiram contato pessoal com este último, e foram pegas desprevenidas com os disparos de arma de fogo, não se autoriza a exclusão da qualificadora constante do art. 121, § 2º, I e IV, do CP.

2.3. "Somente se admite a exclusão das qualificadoras na pronúncia quando manifestamente improcedentes, sob pena de se suprimir a competência constitucional do Tribunal do Júri." (Enunciado 02, aprovado no Incidente de Uniformização de Jurisprudência 101532/2015, julgado 02/3/2017 da Turma de Câmaras Criminais Reunidas deste e. Sodalício).

3. Ausente a descrição, na decisão de pronúncia, da adequação típica de subordinação mediata constante do art. 14, II, do CP, inegavelmente ocorrente in casu, impõe-se retificar o decisum a fim de adequar a capitulação delitiva irrogada ao recorrente à realidade fático-processual.

4. Recurso provido em parte.

Recurso em Sentido Estrito 4149/2017 - Classe: CNJ-426 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 4149 / 2017. Julgamento: 15/03/2017. RECORRENTE(S) - JORGE LUIZ AFONSO (Advs: Dr(a). MILENA BARBOZA BORTOLOTTI - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 90014158), RECORRIDO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO – HOMICÍDIO CONSUMADO E HOMICÍDIO TENTADO, QUALIFICADOS PELO RECURSO QUE DIFICULTOU A DEFESA DA VÍTIMA – SENTENÇA DE PRONÚNCIA – PRETENDIDO AFASTAMENTO DA QUALIFICADORA PREVISTA NO INCISO IV, DO § 2º, DO ART. 121, DO CP – PRETENSÃO INSUSTENTÁVEL – DISPAROS DE INOPINO, SEM QUE AS VÍTIMAS PUDESSEM ESBOÇAR REAÇÃO – ELEMENTO SURPRESA NÃO DESCARTÁVEL DE PLANO - ENUNCIADO 02 APROVADO NO IUJ 101532/2015 DA TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS - RECURSO DESPROVIDO.

A suficiência de elementos indiciários de prova de que o agente supostamente surpreendeu as vítimas com tiros inopinados ao adentrar na casa das vítimas sem autorização torna contraproducente a manutenção da qualificadora da surpresa. Inteligência do Enunciado 02 aprovado no IUJ 101532/2015, na sessão de 02/3/2017 da Turma de Câmaras Criminais Reunidas desta e. Corte de Justiça. Recurso desprovido.

Apelação 2632/2017 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE ALTA FLORESTA. Protocolo Número/Ano: 2632 / 2017. Julgamento: 15/03/2017. APELANTE(S) - UALISSON FERREIRA DE AGUIAR (Advs: Dr(a). PAULO ROBERTO DA SILVA MARQUEZINI - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 900001284), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente



Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL – TRÁFICO DE DROGAS – IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA – PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO DO CRIME CAPITULADO NO ART. 33, CAPUT, DA LEI DE DROGAS PARA A CONDUTA PREVISTA NO ART. 28 DA REFERIDA LEX – INVIABILIDADE – COMPROVAÇÃO DO CRIME DE TRÁFICO – CONDIÇÃO DE USUÁRIO DO RECORRENTE QUE NÃO EXCLUI A TRAFICÂNCIA – CONDENAÇÃO MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO.

É imperiosa a condenação do recorrente pelo crime de tráfico de drogas – e não por uso de estupefaciente – porque os elementos probatórios jungidos nestes autos demonstram a materialidade e a autoria do delito previsto no art. 33, caput, da Lei n. 11.343/06. Ademais, nessas circunstâncias, a alegada condição de usuário pelo recorrente de substância estupefaciente não exclui, por si só, a caracterização do tráfico ilícito de entorpecentes, pois a desclassificação para o crime descrito no art. 28 da Lei Antidrogas exige prova robusta acerca da propalada dependência química e verificação inequívoca de que o alucinógeno apreendido em poder dele não se destinava ao tráfico, mas, sim, ao consumo próprio, circunstâncias não evidenciadas na espécie.

Apeleação 2191/2017 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE ALTO ARAGUAIA. Protocolo Número/Ano: 2191 / 2017. Julgamento: 15/03/2017. APELANTE(S) - MANOEL ALCÂNTARA BISPO (Advs: Dr(a). LEONARDO JACOMETTI DE OLIVEIRA - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 9001385), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL – TRIBUNAL DO JÚRI – HOMICÍDIO E CONDUÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR COM CAPACIDADE PSICOMOTORA ALTERADA EM RAZÃO DA INFLUÊNCIA DE ÁLCOOL – CONDENAÇÃO – 1. PRETENDIDA A FIXAÇÃO DA PENA BASILAR EM RELAÇÃO AO CRIME CONTRA A VIDA NO MENOR QUANTITATIVO PERMITIDO POR LEI OU PRÓXIMO A ELE – PARCIAL ACOLHIMENTO – OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA E DA PROPORCIONALIDADE – REDIMENSIONAMENTO DA PENA-BASE, TODAVIA, PARA QUANTUM DIVERSO DO MÍNIMO LEGAL DIANTE DA MANUTENÇÃO DA AFERIÇÃO PEJORATIVA DAS CIRCUNSTÂNCIAS DO CRIME – 2. PLEITEADO O AUMENTO DO QUANTITATIVO APLICADO EM DECORRÊNCIA DA ATENUANTE PREVISTA NO ART. 65, III, D, DO CÓDIGO PENAL – INCONSISTÊNCIA DO PEDIDO – ANÁLISE FEITA COM BASE NA REALIDADE FÁTICA DESTES AUTOS – 3. ABRANDAMENTO DE REGIME PRISIONAL INICIAL INCABÍVEL – INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 33, § 2º, ALÍNEA A e § 3º DO CÓDIGO PENAL – 4. PRETENDIDA A DETRAÇÃO DA PENA COM O PERÍODO DE PRISÃO CAUTELAR – INVIABILIDADE – QUANTITATIVO DE SANÇÃO QUE NÃO INTERFERE NO REGIME INICIAL – COMPETÊNCIA DO JUÍZO DAS EXECUÇÕES PENAS – ART. 387, § 2º DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL C/C ART. 66, III, C, DA LEI N. 7.210/84 – 5. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. A sanção basilar fixada acima do mínimo legal com alicerce em fundamentação em parte inidônea deve ser redimensionada, impondo-se a reforma do édito judicial, com base no princípio da individualização da pena, previsto no art. 5º, inciso XLVI, da Constituição Federal, a fim de que seja cominada ao recorrente sanção justa e suficiente para a reprovação e prevenção do crime por ele praticado, sobrelevando-se frisar, todavia, que a existência da análise pejorativa de ao menos uma variável impede que a sanção inicial seja estipulada no mínimo legal.

2. É descabida a majoração do quantitativo fixado na segunda fase dosimétrica pela incidência da atenuante inculpida no art. 65, III, d, da Lei Substantiva Penal, porquanto se constata deste feito que o juízo de primeira instância valorou essa causa de atenuação de pena com base nas particularidades do caso em referência, dentro do poder discricionário que lhe é conferido.

3. Não obstante o quantitativo de pena cominado ao recorrente, é imperativo reconhecer que ele não faz jus a regime de cumprimento de pena menos gravoso em razão da manutenção da aferição pejorativa das circunstâncias do crime, nos termos do art. 33, § 2º, a e § 3º do Código Penal.

4. A detração da pena deverá ser realizada pelo Juízo das Execuções

Penais, quando a efetivação de tal medida, no âmbito do recurso, afigurar-se inócua para fins de colocação imediata do recorrente em regime inicial diverso daquele que o quantitativo da pena recomenda, aliado à existência de circunstância judicial desfavorável, como sói ser na espécie em debate. 5. Recurso parcialmente provido.

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-420 COMARCA DE BARRA DO BUGRES(Oposto nos autos do(a) Agravo de Execução Penal 156911/2016 - Classe: CNJ-413). Protocolo Número/Ano: 22865 / 2017. Julgamento: 15/03/2017. EMBARGANTE - MINISTÉRIO PÚBLICO, EMBARGADO - ADEAN FERREIRA DE FREITAS (Advs: Dr(a). FERNANDO ANTUNES SOUBHIA - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 14.706/MT). Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, PROVEU OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM FACE DO ACÓRDÃO PROLATADO EM RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO – ALEGADA EXISTÊNCIA DE OMISSÃO DO DECISUM NO QUE TANGE A AUSÊNCIA DE PRONUNCIAMENTO ACERCA DA REINCIDÊNCIA – CABIMENTO – REFORMA DO ACÓRDÃO PARA DETERMINAR QUE O CONDUTOR DO PROCESSO EXECUTIVO DE PENA REALIZE NOVO CÁLCULO DO LIVRAMENTO CONDICIONAL OBSERVANDO-SE A FRAÇÃO DE 1/2 (METADE) DO TOTAL DAS SANÇÕES – ORIENTAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA AO RECONHECER QUE A REINCIDÊNCIA É UMA CONDIÇÃO PESSOAL DO AGENTE – INCIDÊNCIA DOS EFEITOS ÀS DEMAIS CONDENAÇÕES CONSIDERADAS NO MOMENTO DA UNIFICAÇÃO – EMBARGOS PROVIDOS.

Consoante entendimento do Superior Tribunal de Justiça, em havendo pluralidade de condenações, as penas deverão ser unificadas, realizando-se o cálculo do livramento condicional sobre o total das sanções; impondo-se destacar que, uma vez reconhecida a reincidência do embargado, a fração de 1/2 (metade) para a aquisição do benefício do livramento condicional deve incidir sobre o total das sanções, não havendo falar em frações diferenciadas para a realização do cálculo. Assim, constatada a reincidência do reeducando, impõe-se a reforma da decisão do condutor do processo executivo de pena para determinar que novo cálculo seja realizado, com observância, desta feita, da fração de 1/2 (metade) do cumprimento do total das sanções.

Embargos de Declaração - Classe: CNJ-420 TRIBUNAL DE JUSTIÇA(Oposto nos autos do(a) Recurso em Sentido Estrito 83600/2016 - Classe: CNJ-426). Protocolo Número/Ano: 18030 / 2017. Julgamento: 15/03/2017. EMBARGANTE - A. A. S. (Advs: Dr(a). ANDRÉ LUIZ PRIETO - OAB 7.360-B/MT, Dr(a). LEONARDO ZANELLA BONETTI - OAB 59172/RS, Dr. LEVY DIAS MARQUES - OAB 5828/MS, Dr. RUBENS VALIM FRANCO - OAB 6056-B/MT), RECORRIDO(S) - L. C. (Advs: Dr(a). ANTONIO GÔES DE ARAÚJO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 90014116), EMBARGADO - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE, DESPROVEU OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM FACE DE ACÓRDÃO PROLATADO EM RECURSO EM SENTIDO ESTRITO – EMBARGANTE QUE ALEGA A EXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO E ERRO NO JULGAMENTO – VÍCIOS NÃO EVIDENCIADOS – PRETENDIDA REDISSCUSSÃO DA CAUSA – EMBARGOS DESPROVIDOS.

O acolhimento dos embargos de declaração visando modificar os termos do acórdão embargado é condicionado à comprovação acerca de efetiva omissão, contradição, ambiguidade, obscuridade da decisão ou eventual existência de erro material, hipóteses que, no caso em apreciação, não ficaram demonstradas. Ademais, é cediço que os declaratórios não constituem sede própria para rediscussão de matéria já devidamente apreciada e decidida pelo órgão colegiado.

Exceção de Suspeição 5468/2017 - Classe: CNJ-318 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 5468 / 2017. Julgamento: 15/03/2017. EXCIPIENTE - ROSA MARIA MORALES CHIQUETTI (Advs: Dr. ANTÔNIO PAULO ZAMBRIM MENDONÇA - OAB 6576/mt, Dr(a). MARCUS ANTONIO DE SOUZA BRITO - OAB 14941/mt, Dr(a). OUTRO(S)), EXCIPIENTE - LILIAN CARINE CHIQUETTI TAMURA (Advs: Dr. ANTÔNIO PAULO ZAMBRIM MENDONÇA - OAB 6576/mt, Dr(a). MARCUS ANTONIO



DE SOUZA BRITO - OAB 14941/mt, Dr(a). OUTRO(S)), EXCEPTO - EXMO. SR. DR. ABEL BALBINO GUIMARÃES. Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: ACOLHEU A PRELIMINAR, NÃO CONHECENDO DO INCIDENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA:

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO – ALEGADA PARCIALIDADE DO JUIZ DA CAUSA E OFENSA AO PRINCÍPIO DO JUIZ NATURAL – PRELIMINAR ARGUIDA PELO EXCEPTO E PELO MINISTÉRIO PÚBLICO de NÃO CONHECIMENTO do incidente – ausência de procuração com poderes especiais – VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NO art. 98 do Código de processo penal – INCIDENTE NÃO CONHECIDO.

Em razão da exceção de suspeição assumir conotação especial que, em tese pode desbordar para aspectos penais de delitos contra a honra, exige-se o exercício do incidente por procurador da parte com poderes especiais, nos termos do art. 98 do Código de Processo Penal. Na hipótese versanda, embora os advogados que assinaram a petição inicial tenham trazido para os autos o instrumento procuratório, observa-se do referido documento que não lhes foi outorgado, dentre os poderes especiais, aquele específico para manejar exceção de suspeição, ocasionando, assim, o não conhecimento do incidente, em razão da ausência de legitimidade formal para o seu manejo.

Apelação 132908/2016 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE CAMPO VERDE. Protocolo Número/Ano: 132908 / 2016. Julgamento: 15/03/2017. APELANTE(S) - CARINE DE OLIVEIRA SILVA (Advs: Dr(a). JULIANO BOTELHO DE ARAÚJO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 900001273), APELANTE(S) - ROGERIO RODRIGUES (Advs: Dr(a). JULIANO BOTELHO DE ARAÚJO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 900001273), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL – TRÁFICO DE DROGAS E POSSE IRREGULAR DE MUNIÇÃO – SENTENÇA CONDENATÓRIA – RECURSO DA DEFESA – 1) PRETENDIDA ABSOLVIÇÃO DO CRIME DE TRÁFICO – IMPOSSIBILIDADE – MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS NOS AUTOS – CONJUNTO PROBATÓRIO COESO QUANTO AO CRIME – RESPONSABILIDADE PENAL CARACTERIZADA – 2) CRIME DE POSSE ILEGAL DE MUNIÇÃO – AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO BEM JURÍDICO – ABSOLVIÇÃO – INVIABILIDADE – CRIME DE MERA CONDUTA E DE PERIGO ABSTRATO – CONDENAÇÃO MANTIDA – 3) CONCURSO MATERIAL ENTRE OS DELITOS DE TRÁFICO (FATO 1 E 2) – IMPOSSIBILIDADE – DELITO PERMANENTE – CONDUTA ÚNICA – PEDIDO ACOLHIDO – APLICAÇÃO DA CONTINUIDADE DELITIVA PREJUDICADO PELO ACOLHIMENTO DE TESE ANTERIOR – 4) PEDIDO DE AUMENTO DA FRAÇÃO DAS ATENUANTES DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA E MENORIDADE – QUANTITATIVOS QUE NÃO SE ENCONTRAM EM PATAMAR RAZOÁVEL – PLEITO ACOLHIDO – 5) DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO ART. 33, § 4º, DA LEI 11.343/06 – IMPOSSIBILIDADE – NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO – ATIVIDADE CRIMINOSA DEMONSTRADA – 6) MANUTENÇÃO DO REGIME FECHADO PELA QUANTIDADE DA DROGA APREENDIDA – PENA APLICADA QUE NÃO COMPORTA SUBSTITUIÇÃO EM RESTRITIVAS DE DIREITOS – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1 - Inviável a absolvição quando a autoria delitiva do crime de tráfico de drogas resta plenamente comprovada nos autos, sendo a versão da acusada totalmente afastada pelas provas orais produzidas na fase inquisitorial e judicial, restando demonstrado o envolvimento com o crime de entorpecentes .

2 - A conduta consistente na posse irregular de munição de uso permitido configura o delito do art. 12 da Lei n. 10.826/2003, sendo irrelevante o fato de estar desacompanhada da respectiva arma de fogo, por se tratar crime de perigo abstrato, não importando, inclusive, a quantidade de munição apreendida (precedente do STJ).

3 - O delito de tráfico, por ser crime permanente, deve ser considerado como conduta única, ainda mais quando a prisão do acusado é feita na mesma oportunidade, ficando prejudicado o pedido alternativo de aplicação da continuidade delitiva para os delitos de tráfico.

4 - Considerando a necessidade de guardar proporcionalidade e razoabilidade da diminuição de pena na segunda fase da dosimetria penal, impõe-se o aumento da fração, dado que o magistrado de origem ao realizar a diminuição da pena na fração estipulada não deu qualquer motivação plausível para justificá-la.

5 - Demonstrada a atividade criminosa dos recorrentes, estando comprovado que os réus estavam imbuídos na prática do crime de tráfico, não preenche os requisitos para o reconhecimento da causa de diminuição de pena prevista no art. 33, § 4º, da Lei n. 11.343/2006, sendo inviável o reconhecimento da referida minorante.

6 - Regime inicial de cumprimento de pena fechado diante da quantidade de droga apreendida (7 quilos), sendo impossível a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos por não preencher os requisitos do artigo 44 da Lei Penal.

Apelação 97810/2016 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 97810 / 2016. Julgamento: 15/03/2017. APELANTE(S) - LEONARDO FREITAS SANTOS (Advs: Dr. ARIONALDO MADEIRA COSTA - OAB 13075/mt), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL – CRIME DE ROUBO MAJORADO PELO EMPREGO DE ARMA DE FOGO E CONCURSO DE PESSOAS – IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA – PLEITO À ABSOLVIÇÃO – ALEGAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA PROBATÓRIA – IMPOSSIBILIDADE – CONJUNTO PROBATÓRIO QUE NÃO DEIXA DÚVIDA QUANTO À PARTICIPAÇÃO DO APELANTE NA PRÁTICA DELITIVA – DECLARAÇÕES SEGURAS DAS VÍTIMAS EM SINTONIA COM OS DEMAIS ELEMENTOS – RECONHECIMENTO PESSOAL - DESCUMPRIMENTO DO ART. 226 DO CPP - NÃO COLOCAÇÃO DE OUTRAS PESSOAS AO LADO DA PESSOA SUSPEITA - IRRELEVÂNCIA - RECONHECIMENTO PESSOAL CONFIRMADO EM JUÍZO - ENUNCIADO 34 APROVADO NO IUJ 34 DA TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS - MERA FORMALIDADE - AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE - APELO DESPROVIDO.

Não prospera o pedido de absolvição sob o fundamento de insuficiência probatória se a materialidade e a autoria delitiva estão evidentes nos autos, reveladas pelas declarações seguras da vítima, reconhecimento pessoal do agente, aliados aos demais elementos probatórios que não deixam dúvida acerca do seu envolvimento na prática do delito de roubo.

"As disposições do artigo 226 do Código de Processo Penal consubstanciam-se em recomendações legais e não em exigências, não sendo causa de nulidade, notadamente se o reconhecimento foi ratificado em Juízo, sob o crivo do contraditório, e amparado por outros elementos de prova." (Enunciado 34 aprovado no IUJ 101532/2015, Turma de Câmaras Criminais Reunidas, j. em 02/3/2015).

Apele desprovido.

Apelação 11755/2017 - Classe: CNJ-417 COMARCA DE PARANATINGA. Protocolo Número/Ano: 11755 / 2017. Julgamento: 15/03/2017. APELANTE(S) - B. J. S. (Advs: Dr(a). CRISTIANO BRUNO - DEFENSOR PÚBLICO - OAB 9001350/MT), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

APELAÇÃO CRIMINAL – ESTUPRO DE VULNERÁVEL – CONDENAÇÃO EM 08(OITO) ANOS DE RECLUSÃO EM REGIME INICIAL FECHADO – IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA – 1) ALMEJADA REDUÇÃO DA PENA ABAIXO DO MÍNIMO LEGAL EM RAZÃO DA ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA – IMPROCEDÊNCIA – INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 231 DO STJ – ENTENDIMENTO CONSOLIDADO – 2) PEDIDO PARA FIXAR REGIME INICIAL SEMIABERTO – VIABILIDADE – ART. 2º, § 1º DA LEI N. 8.072/1990 (LEI DE CRIMES HEDIONDOS) DECLARADO INCONSTITUCIONAL COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº. 11.464/2007 – APLICAÇÃO DO ARTIGO 33, § 2º DO CP – RÉU QUE PREENCHE OS REQUISITOS PARA CUMPRIR PENA EM REGIME INICIAL SEMIABERTO – 3) PEDIDO PARA APELAR EM LIBERDADE – AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR – FEITO QUE SE ENCONTRA NA FASE DO JULGAMENTO – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

1. Ainda que reconhecida a atenuante da confissão espontânea, estando



a pena-base fixada em seu mínimo legal, sua aplicação fica barrada pela súmula 231 do STJ.

2. Declarada a inconstitucionalidade, pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, do § 1º do art. 2º da Lei n. 8.072/1990, com a redação dada pela Lei n.º 11.464/2007, cujo dispositivo prevê que a pena por crimes hediondos será cumprida, inicialmente, em regime fechado, torna-se viável a cominação do regime de cumprimento da sanção nos moldes dispostos no art. 33 do Código Penal, devendo ser observado o preenchimento, por parte do recorrente, dos requisitos dispostos no art. 33, § 2º, b, do Código Penal, impõe-se a aplicação do regime inicial semiaberto para o cumprimento da pena.

3. Constatado que o recurso já se encontra em fase de julgamento, o pedido do apelante, pretendendo recorrer em liberdade, carece de interesse de agir, mormente quando os fundamentos da negativa foram amplamente expostos no bojo da r. sentença monocrática.

Apelação 8312/2016 - Classe: CNJ-417 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 8312 / 2016. Julgamento: 15/03/2017. APELANTE(S) - AMANDA DA SILVA DUQUE DELMON (Advs: Dr(a). ROSANA LEITE ANTUNES DE BARROS - DEFENSORA PÚBLICA - OAB 9001440), APELADO(S) - MARIZE RODRIGUES. Relator: Exmo. Sr. DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO DESPROVIDO, POR UNANIMIDADE.

EMENTA:

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL – AÇÃO CAUTELAR SATISFATIVA DE MEDIDA PROTETIVA – FEITO EXTINTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, QUE TORNOU SEM EFEITO AS MEDIDAS PROTETIVAS ANTERIORMENTE DEFERIDAS – AUSÊNCIA DE VIOLÊNCIA DE GÊNERO – NÃO INCIDÊNCIA DA LEI MARIA DA PENHA – RECURSO DESPROVIDO.

1. Em que pese a existência de vínculo familiar existente entre a apelada e a apelante, a situação descrita nos autos não se amolda ao conceito de violência doméstica que é retratado no artigo 5º da Lei n.º 11.340/2006, fazendo-se necessário, sobretudo, a demonstração de vulnerabilidade da vítima ou hipossuficiência numa perspectiva de gênero.

1.1. Tratando-se de ação cautelar satisfatória de medida protetiva, onde não foi constatada a ocorrência de violência de gênero, impõe-se a extinção do feito sem julgamento do mérito, tornando-se sem efeito as medidas protetivas preteritamente deferidas.

2. Recurso improvido.

Intimação

Intimação Classe: CNJ-307 Terceira Câmara Criminal

Processo Número: 1001561-69.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

MARCOS ROGERIO MENDES (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUIZO DA 2ª VARA ESPECIALIZADA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL (IMPETRADO)

Outros Interessados:

CLEVERSON RODRIGUES MACHADO (PACIENTE)

MARCOS ROGERIO MENDES (ADVOGADO)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

MARIA HELENA FALEIROS DA SILVA (VÍTIMA)

Magistrado(s):

GILBERTO GIRALDELLI

Ante o exposto, de forma monocrática, JULGO PREJUDICADO o pedido formulado no presente de habeas corpus impetrado em favor do paciente CLEVERSON RODRIGUES MACHADO, fazendo-o com esteio no artigo 3º do CPP c/c artigo 485, inciso VI, do CPC e art. 659 do CPP c/c artigo 51, incisos XV e XXII do RITJMT, em razão da perda superveniente do interesse de agir. Intime-se o impetrante. Após, acaso exaurido in albis o prazo recursal, revise-se os autos. Inexistindo pendências, arquivem-nos com as cautelas de estilo e a respectiva “baixa” na Distribuição, observada ainda a compensação de rigor. Arquive-se. Cuiabá-MT, 15 de março de 2017. Des. Gilberto Giraldeilli Relator

Intimação Classe: CNJ-307 Terceira Câmara Criminal

Processo Número: 1002152-31.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

LADARIO SILVA BORGES FILHO (IMPETRANTE)

Parte(s) Polo Passivo:

JUIZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITIQUIRA (IMPETRADO)

Outros Interessados:

LADARIO SILVA BORGES FILHO (ADVOGADO)

BRUNO ALVES GUIMARAES (PACIENTE)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

JUVENAL PEREIRA DA SILVA

Assim, defiro a liminar para que seja o paciente Bruno Alves Guimarães, colocado em liberdade provisória, vinculada às seguintes obrigações: a) proibição de ausentar-se da Comarca onde reside sem a prévia comunicação ao juízo processante; b) o recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga do trabalho; c) o comparecimento a todos os atos judiciais. d) monitoramento eletrônico, consistente no uso de tornozeleira. Determino a expedição de ofício à autoridade apontada como coatora, para que remeta a este Sodalício, no prazo de 05 (cinco) dias, relatório objetivo do feito correlato, juntamente com as informações e cópias dos documentos jurídicos indispensáveis à apreciação desta ação constitucional, em observância às exigências apontadas no artigo 1º, do Provimento n.º 47/2013-CGJ, de 05 de dezembro de 2013; consignando-se ainda, no citado ofício, a solicitação para que o impetrado preste informações complementares em caso de alteração superveniente do quadro fático e/ou jurídico do feito originário que possa influenciar no julgamento de mérito da ação mandamental. Findo o prazo sem que os informes sejam prestados, certifique-se o ocorrido, procedendo-se à conclusão dos autos para as providências pertinentes. Após, remeta-se o feito à Procuradoria-Geral de Justiça, a fim de que, por meio de um dos seus integrantes, opine sobre o constrangimento ilegal propalado na inicial. Cumpra-se. Cuiabá, 16 de março de 2017. Desembargador Juvenal Pereira da Silva Relator

Intimação Classe: CNJ-307 Terceira Câmara Criminal

Processo Número: 1002130-70.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

AMIR OSVANDO FRANCO (IMPETRANTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

AMIR OSVANDO FRANCO OAB - 18616-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

JUIZO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PONTES E LACERDA (IMPETRADO)

Outros Interessados:

LINO DUARTE DOS SANTOS (VÍTIMA)

AMIR OSVANDO FRANCO (ADVOGADO)

RONEY RODRIGUES SILVA (PACIENTE)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

Magistrado(s):

JUVENAL PEREIRA DA SILVA

Nesse contexto, indefiro a liminar pleiteada, determinando, por conseguinte: I – a expedição de ofício à autoridade apontada como coatora, para que remeta a este Sodalício, no prazo de 05 (cinco) dias, relatório objetivo do feito correlato, juntamente com as informações e cópias dos documentos jurídicos indispensáveis à apreciação desta ação constitucional, em observância às exigências apontadas no artigo 1º, do Provimento n.º 47/2013-CGJ, de 05 de dezembro de 2013; consignando-se ainda, no citado ofício, a solicitação para que o impetrado preste informações complementares em caso de alteração superveniente do quadro fático e/ou jurídico do feito originário que possa influenciar no julgamento de mérito da ação mandamental. Findo o prazo sem que os informes sejam prestados, certifique-se o ocorrido, procedendo-se à conclusão dos autos para as providências pertinentes; II – a remessa do feito à Procuradoria-Geral de Justiça, a fim de que, por meio de um dos seus integrantes, opine sobre o constrangimento ilegal propalado na inicial; Cuiabá, 16 de março de 2017. Desembargador Juvenal Pereira da Silva Relator

Intimação Classe: CNJ-307 Terceira Câmara Criminal

Processo Número: 1002338-54.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

RUSSEL ALEXANDRE BARBOSA MAIA (IMPETRANTE)

**Parte(s) Polo Passivo:**

JUÍZO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLÍDER (IMPETRADO)

Outros Interessados:

RUSSEL ALEXANDRE BARBOSA MAIA (ADVOGADO)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (TERCEIRO INTERESSADO)

VALDECIR LOPES (PACIENTE)

Magistrado(s):

JUVENAL PEREIRA DA SILVA

Ante o exposto, INDEFIRO a liminar pleiteada, determinando, por conseguinte: I – a expedição de ofício à autoridade apontada como coatora, para que remeta a este Sodalício, no prazo de 05 (cinco) dias, relatório objetivo do feito correlato, juntamente com as informações e cópias dos documentos jurídicos indispensáveis à apreciação desta ação constitucional, em observância às exigências apontadas no artigo 1º, do Provimento nº. 47/2013-CGJ, de 05 de dezembro de 2013; consignando-se ainda, no citado ofício, a solicitação para que o impetrado preste informações complementares em caso de alteração superveniente do quadro fático e/ou jurídico do feito originário que possa influenciar no julgamento de mérito da ação mandamental. Findo o prazo sem que os informes sejam prestados, certifique-se o ocorrido, procedendo-se à conclusão dos autos para as providências pertinentes; II – a remessa do feito à Procuradoria-Geral de Justiça, a fim de que, por meio de um dos seus integrantes, opine sobre o constrangimento ilegal propalado na inicial; Cumpra-se. Cuiabá, 16 de março de 2017. DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA Relator

Turma de Câmaras Criminais Reunidas**Acórdão**

Embargos Infringentes e de Nulidade 130962/2016 - Classe: CNJ-421 COMARCA DE SINOP(Oposto nos autos do(a) Agravo de Execução Penal 93034/2016 - Classe: CNJ-413). Protocolo Número/Ano: 130962 / 2016. Julgamento: 02/03/2017. EMBARGANTE - ELIAS LEAL RODRIGUES (Advs: Dr(a). FÁBIO CESAR GUIMARÃES NETO - DEF. PÚBLICO DE 2ª INSTÂNCIA - OAB 9001351/MT), EMBARGADO - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA DESPROVEU OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA:

EMBARGOS INFRINGENTES – ACÓRDÃO PROLATADO EM AGRAVO EM EXECUÇÃO – PRETENDIDA A PREVALÊNCIA DO VOTO VENCIDO QUE NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA MANTER A DECISÃO DO PRESIDENTE DO FEITO EXECUTIVO QUE ESTABELECEU COMO TERMO INICIAL PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AFETOS À EXECUÇÃO DA PENA A DATA DA ÚLTIMA PRISÃO DO EMBARGANTE – IMPOSSIBILIDADE – ENTENDIMENTO PACIFICADO NO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – NOVA CONDENAÇÃO NO CURSO DA EXECUÇÃO PENAL ENSEJA A FIXAÇÃO DA DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO DA ÚLTIMA CONDENAÇÃO COMO TERMO INICIAL PARA A CONTAGEM DO PERÍODO AQUISITIVO DE BENEFÍCIOS – MANTIDA A PREVALÊNCIA DO VOTO VENCEDOR – EMBARGOS DESPROVIDOS.

O Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal pacificaram o entendimento, segundo o qual advindo nova condenação durante a execução, seja por fato anterior ou posterior, o prazo para a obtenção de eventuais benesses fica interrompido, de modo que na unificação das penas será determinada a realização de novos cálculos e o termo inicial para a contagem do prazo para a concessão de benefícios executórios será a data do trânsito em julgado da última condenação.

Assim, impõe-se a prevalência do voto vencedor que alterou a data-base para obtenção de benefícios afetos à execução da pena para a data da última condenação do embargante transitada em julgado.

Embargos Infringentes e de Nulidade 99775/2016 - Classe: CNJ-421 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE(Oposto nos autos do(a) Apelação 3050/2016 - Classe: CNJ-417). Protocolo Número/Ano: 99775 / 2016. Julgamento: 02/03/2017. EMBARGANTE - JOÃO BATISTA MENDES DE SOUSA (Advs: Dr. EDSON JAIR WESCHTER - DEFENSOR PÚBLICO DE 2ª INSTÂNCIA - OAB 5418-B/MT), EMBARGADO - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. PEDRO SAKAMOTO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA PROVEU O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

EMENTA:

EMBARGOS INFRINGENTES EM RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL – EMBRIAGUEZ AO VOLANTE E CONDUÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR SEM POSSUIR HABILITAÇÃO – PRETENDIDA PREVALÊNCIA DO VOTO VENCIDO QUE APLICOU O PRINCÍPIO DA CONSUNÇÃO, CONSIDERANDO O DELITO DE AUSÊNCIA DE HABILITAÇÃO COMO AGRAVANTE AO DELITO DE EMBRIAGUEZ AO VOLANTE, NOS TERMOS DO ART. 298, INCISO III, DA LEI N. 9.503/1997 – PROCEDÊNCIA – DELITOS PRATICADOS NUM MESMO CONTEXTO FÁTICO ATINGINDO O MESMO BEM TUTELADO – EMBARGOS INFRINGENTES CONHECIDOS E PROVIDOS.

O fato de o agente ter, em um único contexto, dirigido veículo automotor embriagado e sem carteira de habilitação, revela que a situação de perigo foi única e o objeto jurídico protegido foi ofendido também uma única vez, de modo que em atenção ao princípio da consunção, o crime menos grave (art. 309, Lei n. 9.503/97) deve ser absorvido pelo mais grave (art. 306, da Lei n. 9.503/97), figurando-se a ausência de habilitação como circunstância agravante prevista no artigo 298, inciso III, do mesmo diploma.

Embargos Infringentes e de Nulidade 156164/2016 - Classe: CNJ-421 COMARCA DE SINOP(Oposto nos autos do(a) Agravo de Execução Penal 93044/2016 - Classe: CNJ-413). Protocolo Número/Ano: 156164 / 2016. Julgamento: 02/03/2017. EMBARGANTE - AGNALDO NUNES DA SILVA (Advs: Dr. MARCOS RONDON SILVA - DEF. PÚBLICO - OAB 9000081), EMBARGADO - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator: Exmo. Sr. DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA DESPROVEU OS EMBARGOS, NOS TERMOS DO VOTO DO REVISOR.

EMENTA:

EMBARGOS INFRINGENTES NO RECURSO DE AGRAVO DE EXECUÇÃO – DIES A QUO À CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FUTUROS – UNIFICAÇÃO DE PENA – NOVA CONDENAÇÃO NO CURSO DA EXECUÇÃO PENAL – DATA-BASE – TRÂNSITO EM JULGADO DA NOVA SENTENÇA CONDENATÓRIA – ENTENDIMENTO PACIFICADO NOS TRIBUNAIS SUPERIORES – EMBARGOS DESPROVIDOS.

A superveniência de nova condenação definitiva no curso da execução criminal preexistente sempre altera a data-base para a concessão de benefícios futuros, sendo indiferente que o crime tenha sido cometido antes ou após o início do cumprimento da pena. Precedentes do STJ e STF. Embargos desprovidos.

Intimação

Intimação Classe: CNJ-432 Turma de Câmaras Criminais Reunidas

Processo Número: 1002207-79.2017.8.11.0000

Parte(s) Polo Ativo:

RONY ROBSON SOUZA SANTOS (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FERNANDA MAY OAB - 16157-O/MT (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (RÉU)

Outros Interessados:

ISABELLA CRISTINA CAZADO DE LIMA (VÍTIMA)

FERNANDO SOUZA SANTOS (RÉU)

Magistrado(s):

LUIZ FERREIRA DA SILVA

Diante do exposto, indefiro o pedido de suspensão do julgamento vindicado, determinando, na sequência:

Conflito de Jurisdição 17614/2017 Classe: 325-CNJ-COMARCA CAPITAL

Relator: DES. PEDRO SAKAMOTO

SUSCITANTE: JUÍZO DA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL - SUSCITADO: JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL UNIFICADO DA COMARCA DA CAPITAL.

INTIMAÇÃO AO ILMO. SR. DR. MARCOS SOUZA DE BARROS - OAB/MT N. 3947.

"...Vistos, etc. Intime-se a defesa de KELLY DA CAS, para querendo, manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias". Cuiabá, 01/03/2017. Des. Pedro Sakamoto-Relator.



Coordenadoria de Recursos Humanos

Despachos

52/2017-DRH

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N. 146/2016

CIA 0146250-63.2016.8.11.0000

MARICILDA FERREIRA SANTOS, servidora aposentada, requer isenção do imposto de renda retido na fonte, amparada na Lei n.9.250, de 26 de dezembro de 1995.

A Lei n. 7.713, de 22-12-1988, que altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências, estabelece que os casos em que os proventos de aposentadoria estão isentos de imposto de renda, verbis:

Art. 6º. Ficam isentos do imposto de renda os seguintes rendimentos percebidos por pessoas físicas:

(...)

XIV - os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma;(grifei)

Consoante consignado no laudo pericial n. 275998 (fl. 13-TJ), emitido pela Coordenadoria de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Administração, declarando "(...) que a Requerente não é portador de enfermidade que justifica a concessão de isenção de imposto de renda, no momento. A enfermidade não faz parte do rol de doenças ditas pela legislação federal."

Diante disso, considerando que a requerente não preenche os requisitos da lei, INDEFIRO o pedido.

À Coordenadoria de Recursos Humanos para as providências.

Publique-se. Comunique-se. Arquive-se.

Departamento de Recursos Humanos, Cuiabá, 16 de Março de 2017.

CLAUDIA BENEDITA ZAROUR PFANNMULLER

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

LUSANIL EGUES DA CRUZ

Coordenador de Recursos Humanos.

Departamento de Pagamento de Pessoal

Decisão

PEDIDO DE PAGAMENTO - 51/2016

CIA. 0139041-43.2016.8.11.0000

REQUERENTE: SRA. CRISTIANE DIAS BONFIM

SOLICITADO: EXMO. SR. DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO

ASSUNTO: REQUER, O PAGAMENTO DOS DIAS TRABALHADOS, COMPREENDIDOS NO PERÍODO DE 18/05/2016 a 15/06/2016, POR MEIO DE INDENIZAÇÃO.

DECISÃO: "Cristiane Dias Bonfim, matrícula 12.259, Assessora de Gabinete I da 1ª Vara de Poxoréu (vara suspensa), lotada na 7ª Vara Criminal de Cuiabá, requer o pagamento dos dias trabalhados antes da assinatura de seu termo de posse.

A solicitante relata que, até o dia 10/05/2016, exercia o cargo de Assessor de Gabinete I, lotada na 3ª Vara Cível da Comarca de Diamantino/MT. Prossegue, informando, que, em 13/05/2016, por meio do Ofício n. 111/2016/GAB subscrito pela Dra. Selma Rosane dos Santos Arruda – Juíza de Direito, fora nomeada para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete I, da 1ª Vara Cível da Comarca de Poxoréu, com disponibilidade para atuar na 7ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá. Ocorre que, em razão da demora no trâmite da nomeação, o ato somente foi publicado em 15/06/2016, não obstante a servidora estar trabalhando deste 13/05/2016 (fl. 02-TJ).

Posteriormente, à fl. 15-TJ, a servidora apresenta novo pedido, solicitando reconsideração do desconto do auxílio saúde de suas verbas rescisórias e consequente restituição dos valores descontados.

Sobre esta solicitação, a requerente alega que não imaginou que haveria necessidade de efetuar nova prestação de contas, pois sua nomeação ocorreu 3 (três) dias, depois de sua exoneração.

Por fim, o Departamento de Recursos Humanos, por meio da Informação n. 3729/2016-DRH, informa que a servidora foi exonerada em 09/5/2016, conforme Ato n. 460/2016-DRH de 05/5/2016, sendo nomeada para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete I - PDA-CNE-VII, do Gabinete do Juiz - 1ª Vara - Comarca de Poxoréu (Vara Suspensa), a partir de 16/06/2016, lotada na 7ª Vara Criminal da comarca da Cuiabá.

É o relatório

Quanto ao pedido de reconsideração do desconto do Auxílio-Saúde, destaco que solicitações dessa natureza devem tramitar no Departamento de Recursos Humanos e, o poder decisório acerca da matéria foi delegado à Coordenadoria de Recursos Humanos, conforme Art. 1º, inciso V, alínea "n", da Instrução Normativa n. 1/2017-PRES:

Art. 1º (...)

(...)

V – Tramitarão no Departamento de Recursos Humanos, com expressa delegação de poderes decisórios à Coordenadoria de Recursos Humanos, os seguintes procedimentos:

(...)

n) Auxílio-saúde;

Diante de tais fundamentos, e buscando a celeridade e eficiência na solução deste processo, determino o desentranhamento do pedido de reconsideração de desconto do Auxílio-Saúde e seus documentos pertinentes, acostados às fls. 15/27-TJ, para que tramite no Departamento de Recursos Humanos, nos termos do Art. 1º, V, "n", da Instrução Normativa 2/2017.

Quanto ao pedido de pagamento de dias trabalhados, saliento que a Portaria 497/2010-DGTJ de 16/06/2010, vigente à época dos fatos, estabeleceu que os efeitos da nomeação, em comissão, dar-se-á com a assinatura do Termo de Posse e Exercício e, principalmente, o exercício das atividades será iniciado no ato da posse e exercício:

Art. 1º (...)

(...)

III – Os efeitos da nomeação em comissão dar-se-ão com a assinatura do termo de Posse e Exercício, observando o disposto no art. 16, § 1º e 18, § 1º da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei nº 289, de 19.12.2007, respectivamente.

(...)

V – Permitir somente o início das atividades das pessoas indicadas para exercício em cargos comissionados no aro da posse e exercício, a fim de evitar pagamentos por indenização.

Percebe-se que o início do exercício no cargo não pode preceder à própria nomeação, exatamente como dispôs o Ato n. 531/2016, publicado no DJE n. 9795, publicado no dia 16/06/2016, determinando que os efeitos da nomeação sejam a partir da assinatura do Termo de Posse e Exercício.

Tal situação foi abordada pelo Ofício Circular n. 92/2008-PRES que, expressamente, determina que não poderão ser requeridas nomeações com datas retroativas, ressaltando, inclusive, a possibilidade de responsabilização dos magistrados.

É certo que as normativas expedidas por este Tribunal não podem ser descumpridas por seus próprios integrantes, sob pena de total descrédito nesta instituição.

Ademais, ressalta-se que a Administração Pública se submete ao princípio da legalidade estrita, ou seja, está restrita às determinações da norma, conforme ensina Marçal Justen Filho:

Toda a organização estatal, a atividade administrativa em sua integralidade, a instituição de funções administrativas são produzidas pelo direito. Logo, a ausência de disciplina jurídica tem de ser interpretada como inexistência de poder jurídico. Daí se afirmar que, nas relações de direito público, tudo o que não for autorizado por meio de lei será reputado como proibido. (JUSTEN FILHO, Marçal, Curso de direito administrativo – 11ª ed. Ver., atual. e ampl. – São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015, p. 213) Denota-se que o sistema jurídico importa na improcedência do pedido, vez que, atender o pleito, seria atuar sem respaldo legal e em confronto direto ao princípio da legalidade.

Diante do exposto, indefiro o pedido pagamento de dias trabalhados antes da assinatura de seu termo de posse, em observância a Portaria 497/2010-DGTJ e Ofício Circular 92/2008-PRES.

Publique-se. Cientifique-se. Arquive-se".

Cuiabá, 07 de março de 2017.

Desembargador Rui Ramos Ribeiro,
Presidente do Tribunal de Justiça.



Cuiabá-MT, 16 de março de 2017.
Lucilene Lara de Arruda
Diretora do Departamento de Pagamento de Pessoal

Gerencia Setorial de Concursos Públicos

Decisão da Vice-Diretoria Geral

A GERÊNCIA SETORIAL DE CONCURSOS PÚBLICOS, POR MEIO DA
INFORMAÇÃO N. 922/2017-DRH (fl. 112), REGISTRA QUE APORTARAM
NAQUELA ÁREA A MANIFESTAÇÃO DE DESISTÊNCIA Á NOMEAÇÃO
PARA O CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA,

Coordenadoria Administrativa

Departamento Administrativo

Extrato

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.
49/2016 - CIA 0078879-82.2016.8.11.0000
Partes: Tribunal de Justiça/MT e a Empresa Papelaria Pantanal LTDA - EPP
CNPJ: 07.298.918/0001-08
Do objeto do aditivo: O presente Termo de Aditamento tem por objeto
alterar o valor originariamente registrado nesta ata de registro de preços,

Supervisão dos Juizados Especiais

Turma Recursal Única

Pauta de Julgamento

JULGAMENTOS DESIGNADOS PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DA
EGREGIA PRIMEIRA TURMA RECURSAL TEMPORÁRIA, A REALIZAR-SE
ÀS 09:00 HORAS DO DIA 31 DE MARÇO DE 2017 (SEXTA-FEIRA), NO
PLENÁRIO DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL TEMPORÁRIA, SITUADA NO
ANEXO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - DES. ANTÔNIO DE
ARRUDA, CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - C.P.A. FICAM CIENTES
OS ADVOGADOS E AS PARTES QUE O PRAZO PARA EVENTUAIS
RECURSOS CONTAR-SE-Á DA DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS
TERMOS DO ENUNCIADO Nº 85 DO FONAJE.

1) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1205/2016 - Classe: I-2 JUIZADO
ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1205 / 2016
RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): CLEUDES ALVES DUTRA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

2) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1213/2016 - Classe: I-2 JUIZADO
ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1213 / 2016
RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): MATHEUS BALBINO DE MORAES TOLEDO
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

3) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1218/2016 - Classe: I-2 JUIZADO
ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1218 / 2016
RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): JOAO BATISTA FERNANDES SOUSA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

4) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1226/2016 - Classe: I-2 JUIZADO
ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1226 / 2016
RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): PATRICK JOSE DA SILVA MELO
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

5) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1231/2016 - Classe: I-2 JUIZADO
ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1231 / 2016
RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): THIAGO BORGES OLIVEIRA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

6) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1237/2016 - Classe: I-2 JUIZADO
ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1237 / 2016
RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): MÁRCIO FLORENTINO DA SILVA AZEVEDO
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

7) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1242/2016 - Classe: I-2 JUIZADO
ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1242 / 2016
RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): CAIO CONÇEIÇÃO DO NASCIMENTO
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

8) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1245/2016 - Classe: I-2 JUIZADO
ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1245 / 2016
RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): LUIS FERNANDO RODRIGUES
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

9) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1249/2016 - Classe: I-2 JUIZADO
ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1249 / 2016
RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): ALDO JESUS AMORIM
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

10) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1257/2016 - Classe: I-2 JUIZADO
ESPECIAL



CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 1257 / 2016

RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): IGOR ANTONIO MARTINS VERISSIMO
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

11) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1259/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 1259 / 2016

RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): LUIZ BONFIM GOMES DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

12) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1265/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 1265 / 2016

RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): JOAO MARCOS BATISTA DE ARAUJO
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

13) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1273/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 1273 / 2016

RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): GUSTAVO RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

14) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1274/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 1274 / 2016

RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): GEAN APARECIDO MAIA RIOS
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

15) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1285/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 1285 / 2016

RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): ALEX DE OLIVEIRA SANTANA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

16) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1290/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 1290 / 2016

RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): LUIDY VINICIUS SILVA FONTINELE
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

17) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1295/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 1295 / 2016

RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): GEAN APARECIDO MAIA RIOS
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

18) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1300/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 1300 / 2016

RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): WCARISTON RESENDE DE SOUSA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

19) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1309/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 1309 / 2016

RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): WASHINGTON MARIA PERES
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

20) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1314/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 1314 / 2016

RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): HENRIQUE BESSA RENZENDE
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

21) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1325/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 1325 / 2016

RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): DOUGLAS DJONATHAN GOMES DOS PASSOS
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

22) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1331/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 1331 / 2016

RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): EUDIM ALVES DE LIMA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

23) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1332/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 1332 / 2016

RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): MARCOS FERREIRA CARDOSO
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

24) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1333/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 1333 / 2016

RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): RODRIGO DE ABREU
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

25) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1340/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 1340 / 2016

RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): LUCAS SOUZA PIRES
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

19) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1309/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL



26) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1352/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 1352 / 2016

RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): PAULO HENRIQUE GUIRRA TORRES
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

27) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1357/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 1357 / 2016

RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): CLEOMAR ATAIDES VICENTE
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

28) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1359/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 1359 / 2016

RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): LAURO CRISTINO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

29) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1364/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 1364 / 2016

RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): GABRIEL FLEURY CAVALCANTE MENDES
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

30) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1375/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 1375 / 2016

RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): JOAO CARLOS ASSUNÇÃO RODRIGUES
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

31) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1382/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 1382 / 2016

RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): MAGNO BORGES PAULINO
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

32) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1386/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 1386 / 2016

RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): WELLINGTON RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

33) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1399/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 1399 / 2016

RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): SUELMA LAURA DOURADO
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

34) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1408/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 1408 / 2016

RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): DENNIS ALBERTO SOARES SILVA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
APELADO(S): WILLIAM GONÇALVES FERREIRA

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

35) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1412/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 1412 / 2016

RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): RODRIGO XAVIER GUIMARÃES
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
APELADO(S): ANGELITA APARECIDA MARTINS ROSA

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

36) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1418/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 1418 / 2016

RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): LINDOMAR OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO(S): DRA KAMILA SOUZA LIMA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

37) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1424/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 1424 / 2016

RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): CHARLES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

38) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1427/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 1427 / 2016

RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): HUGO ARANTES BILEGO
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
APELADO(S): TALITA ALMEIDA ROSA

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
APELADO(S): BARBARAH ROBERTA PEIXOTO RODRIGUES

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

39) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1440/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 1440 / 2016

RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): DAMARIS PEREIRA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

40) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 17/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 17 / 2017

RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): ROGÉRIO ARAÚJO DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

41) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 23/2017 - Classe: I-2 JUIZADO



ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 23 / 2017
RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): ANTÔNIO PEREIRA BEIRÃO
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
APELADO(S): CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
XX
42) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 34/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 34 / 2017
RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
XX
43) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 40/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 40 / 2017
RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): JHONNY GAMA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
XX
44) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 42/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 42 / 2017
RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): DIEGO LORRAN ALVES VILAS BOAS
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
XX
45) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 48/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 48 / 2017
RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): JULIANA SILVA VILELA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
XX
46) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 57/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 57 / 2017
RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO
APELADO(S): LAURO CRISTINO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
XX
47) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 60/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 60 / 2017
RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): GUILHERME CAMERINO DE CARVALHO E SILVA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
XX
48) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 69/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 69 / 2017
RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): GUILHERME CARVALHO MARTINS
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

XX
49) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 79/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 79 / 2017
RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO
APELADO(S): WALLYSON APARECIDO DA SILVA BUENO
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
XX
50) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 91/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 91 / 2017
RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO
APELADO(S): LEOMAN CABRAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
XX
51) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 103/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 103 / 2017
RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): EDVALDO MELO
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
XX
52) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 113/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 113 / 2017
RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): RONY MARQUES MOREIRA DE BRITO
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
XX
53) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 130/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 130 / 2017
RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): WANDERSON DE CARVALHO MOURA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
APELADO(S): WEVERLEY CARDOZO DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
XX
54) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 131/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 131 / 2017
RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): WALLYSON APARECIDO DA SILVA BUENO
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
XX
55) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 137/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 137 / 2017
RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): LUIZ FERNANDO FELIX ITACARAMBI
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
XX
56) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 141/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 141 / 2017
RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO



APELADO(S): ANDRÉ LUIZ ALVES DA SILVA
 ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
 APELADO(S): ANDRÉ LUCIANO FEITOSA MARTINS
 ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
 XX
 57) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 173/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
 CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
 Protocolo Número/Ano: 173 / 2017
 RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
 APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APELADO(S): AMOS MARTINS DA SILVA
 ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
 XX
 58) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 190/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
 CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
 Protocolo Número/Ano: 190 / 2017
 RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
 APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APELADO(S): MARCOS SOUSA CAVALCANTE
 ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
 XX
 59) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 198/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
 CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
 Protocolo Número/Ano: 198 / 2017
 RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
 APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APELADO(S): VINICIUS PATRICK DA SILVA SANTOS
 ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
 XX
 60) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 206/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
 CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
 Protocolo Número/Ano: 206 / 2017
 RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
 APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APELADO(S): MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA
 ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
 XX
 61) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 214/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
 CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
 Protocolo Número/Ano: 214 / 2017
 RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
 APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APELADO(S): THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
 XX
 62) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 256/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
 CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
 Protocolo Número/Ano: 256 / 2017
 RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
 APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APELADO(S): RAFAEL CRISTIAN DA SILVA MATOS
 ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
 XX
 63) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 289/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
 CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
 Protocolo Número/Ano: 289 / 2017
 RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
 APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APELADO(S): CLEUTON SOUZA PEREIRA
 ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
 XX
 64) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 293/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
 CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
 Protocolo Número/Ano: 293 / 2017

RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
 APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APELADO(S): CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
 XX
 65) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 356/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
 CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
 Protocolo Número/Ano: 356 / 2017
 RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
 APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APELADO(S): MARCELO BECKER OLIVIESCKI
 ADVOGADO(S): Dr. (a)
 KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
 XX
 66) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 375/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
 CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
 Protocolo Número/Ano: 375 / 2017
 RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
 APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APELADO(S): LUAN CARVALHO DA ROCHA
 ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
 XX
 67) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 412/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
 CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
 Protocolo Número/Ano: 412 / 2017
 RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
 APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APELADO(S): FELIPE MATEUS BRITO
 ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
 XX
 68) RECURSO CÍVEL INOMINADO 815/2017 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE COTRIGUAÇU.
 Protocolo Número/Ano: 815 / 2017
 RELATOR(A): DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES
 RECORRENTE(S): 14 BRASIL TELECOM CELULAR - MT
 ADVOGADO(S): Dr.(a) DIEGO JOSÉ DA SILVA
 Dr. (a) PAULO ROBERTO CANHETE DINIZ
 Dr. (a) DENNER B. MASCARENHAS BARBOSA
 Dr. (a) CRISTIANE DE ALMEIDA COUTINHO
 RECORRIDO(S): ALIFAS LOPES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(S): DR. FLORENTINO APARECIDO MARTINS
 DR CARLOS ROBERTO FERREIRA MARTINS
 XX
 69) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 1146/2016 - Classe: II-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE NOBRES.
 Protocolo Número/Ano: 1146 / 2016
 RELATOR(A): DRA. VALDECI MORAES SIQUEIRA
 IMPETRANTE(S): INGRID WEBER
 ADVOGADO(S): DR. HUDSON LUIZ DE OLIVEIRA
 IMPETRADO: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE NOBRES
 AUTORIDADE COATORA: DR. JOSÉ EDUARDO MARIANO
 LITISCONSORTE(S): JOÃO MARTINS DOS SANTOS
 ADVOGADO(S): DR. EMERSON FLAVIO DE ANDRADE
 XX
 70) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1183/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
 CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
 Protocolo Número/Ano: 1183 / 2016
 RELATOR(A): DRA. VALDECI MORAES SIQUEIRA
 APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APELADO(S): EDNEI DA COSTA LINO
 ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
 XX
 71) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1193/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
 CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
 Protocolo Número/Ano: 1193 / 2016



RELATOR(A): DRA. VALDECI MORAES SIQUEIRA
 APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APELADO(S): CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
 XX
 72) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1195/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
 CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
 Protocolo Número/Ano: 1195 / 2016
 RELATOR(A): DRA. VALDECI MORAES SIQUEIRA
 APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APELADO(S): SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
 XX
 73) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1199/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
 CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
 Protocolo Número/Ano: 1199 / 2016
 RELATOR(A): DRA. VALDECI MORAES SIQUEIRA
 APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APELADO(S): WUNDELMAR CORREA DA SILVA
 ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
 XX
 74) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1209/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
 CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
 Protocolo Número/Ano: 1209 / 2016
 RELATOR(A): DRA. VALDECI MORAES SIQUEIRA
 APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APELADO(S): ALESSANDRO MANOEL DA MATA OLIVEIRA
 ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
 APELADO(S): PABLO HENRIQUE ANDRADE GOMES
 ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
 XX
 75) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1210/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
 CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
 Protocolo Número/Ano: 1210 / 2016
 RELATOR(A): DRA. VALDECI MORAES SIQUEIRA
 APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APELADO(S): WELLINGTON SOUZA DE CASTRO
 ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
 XX
 76) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1222/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
 CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
 Protocolo Número/Ano: 1222 / 2016
 RELATOR(A): DRA. VALDECI MORAES SIQUEIRA
 APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APELADO(S): JONES RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
 XX
 77) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1224/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
 CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
 Protocolo Número/Ano: 1224 / 2016
 RELATOR(A): DRA. VALDECI MORAES SIQUEIRA
 APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APELADO(S): BRUNO VINICIUS BORGES DOS SANTOS
 ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
 XX
 78) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1228/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
 CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
 Protocolo Número/Ano: 1228 / 2016
 RELATOR(A): DRA. VALDECI MORAES SIQUEIRA
 APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APELADO(S): UGO NARDILE SILVA SANTOS
 ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
 XX
 79) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1229/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
 Protocolo Número/Ano: 1229 / 2016
 RELATOR(A): DRA. VALDECI MORAES SIQUEIRA
 APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APELADO(S): WESNEY ALVES PEREIRA
 ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
 XX
 80) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1246/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
 CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
 Protocolo Número/Ano: 1246 / 2016
 RELATOR(A): DRA. VALDECI MORAES SIQUEIRA
 APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APELADO(S): MARCELO ALVES BARBOSA
 ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
 XX
 81) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1253/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
 CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
 Protocolo Número/Ano: 1253 / 2016
 RELATOR(A): DRA. VALDECI MORAES SIQUEIRA
 APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APELADO(S): GUILHERME ALVES DUARTE
 ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
 XX
 82) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1260/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
 CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
 Protocolo Número/Ano: 1260 / 2016
 RELATOR(A): DRA. VALDECI MORAES SIQUEIRA
 APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APELADO(S): OLINTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
 XX
 83) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1330/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
 CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
 Protocolo Número/Ano: 1330 / 2016
 RELATOR(A): DRA. VALDECI MORAES SIQUEIRA
 APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APELADO(S): EMERSON RODRIGUES
 ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
 XX
 84) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1334/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
 CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
 Protocolo Número/Ano: 1334 / 2016
 RELATOR(A): DRA. VALDECI MORAES SIQUEIRA
 APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APELADO(S): JALEN MIRANDA SOLOAGO
 ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
 XX
 85) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1366/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
 CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
 Protocolo Número/Ano: 1366 / 2016
 RELATOR(A): DRA. VALDECI MORAES SIQUEIRA
 APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APELADO(S): MARCIO MORAES DOS SANTOS
 ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
 XX
 86) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1371/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
 CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
 Protocolo Número/Ano: 1371 / 2016
 RELATOR(A): DRA. VALDECI MORAES SIQUEIRA
 APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APELADO(S): SAULO TOLEDO GALLUCCI
 ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
 XX
 87) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1387/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL



CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1387 / 2016
RELATOR(A): DRA. VALDECI MORAES SIQUEIRA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): WELLINGTON RUFINO DE SOUZA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
XX
88) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1402/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1402 / 2016
RELATOR(A): DRA. VALDECI MORAES SIQUEIRA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): EDNO LOPES DE SOUZA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
XX
89) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1410/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1410 / 2016
RELATOR(A): DRA. VALDECI MORAES SIQUEIRA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): MARCIO AGUIAR DE MOURA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
APELADO(S): FERNANDO FERREIRA ABREU
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
APELADO(S): ANDREY DIONYS BARBOSA SANTIAGO
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
APELADO(S): ADELMO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
APELADO(S): JONATAN RANZULA FRANÇA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
XX
90) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1421/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1421 / 2016
RELATOR(A): DRA. VALDECI MORAES SIQUEIRA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): ADNILTON DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
XX
91) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1432/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1432 / 2016
RELATOR(A): DRA. VALDECI MORAES SIQUEIRA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): BRUNO RAFAEL PINTO
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
XX
92) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 28/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 28 / 2017
RELATOR(A): DRA. VALDECI MORAES SIQUEIRA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): JANIO DA SILVA BORGES
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
XX
93) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 37/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 37 / 2017
RELATOR(A): DRA. VALDECI MORAES SIQUEIRA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): EVA LÚCIA DE CARVALHO
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
XX
94) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 109/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 109 / 2017
RELATOR(A): DRA. VALDECI MORAES SIQUEIRA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): DANILLO DE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
XX
95) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 122/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

Protocolo Número/Ano: 109 / 2017
RELATOR(A): DRA. VALDECI MORAES SIQUEIRA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): ANTONIO ANDERSON VERAS DE AMORIM
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
APELADO(S): CRISKELIDEISE DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
XX
96) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 132/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 122 / 2017
RELATOR(A): DRA. VALDECI MORAES SIQUEIRA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): DOUGLAS GONÇALVES VIEIRA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
APELADO(S): DANILLO DE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
XX
97) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 138/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 132 / 2017
RELATOR(A): DRA. VALDECI MORAES SIQUEIRA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): LUIS FELIPE VIEIRA NOQUEIRA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
XX
98) RECURSO CÍVEL INOMINADO 818/2017 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

E CRIMINAL DE TAPURAH.
Protocolo Número/Ano: 818 / 2017
RELATOR(A): DRA. VALDECI MORAES SIQUEIRA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): CLEITON GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
XX
99) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1206/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 1206 / 2016
RELATOR(A): DRA. LAMISSE RODER FEGURI ALVES CORREA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): VALDENY BORGES DE SOUSA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
XX
100) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1216/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 1216 / 2016
RELATOR(A): DRA. LAMISSE RODER FEGURI ALVES CORREA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): VALDEIR VITOR DE SOUZA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
XX
101) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1234/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 1234 / 2016
RELATOR(A): DRA. LAMISSE RODER FEGURI ALVES CORREA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): PAULO CESAR COSTA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
XX
102) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1236/2016 - Classe: I-2



JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
 Protocolo Número/Ano: 1236 / 2016
 RELATOR(A): DRA. LAMISSE RODER FEGURI ALVES CORREA
 APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APELADO(S): JOSE ALMEIDA DE ANDRADE IRMAO
 ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
 XX
 103) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1256/2016 - Classe: 1-2
 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
 Protocolo Número/Ano: 1256 / 2016
 RELATOR(A): DRA. LAMISSE RODER FEGURI ALVES CORREA
 APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APELADO(S): EVANDRO DIAS DA SILVA
 ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
 XX
 104) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1264/2016 - Classe: 1-2
 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
 Protocolo Número/Ano: 1264 / 2016
 RELATOR(A): DRA. LAMISSE RODER FEGURI ALVES CORREA
 APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APELADO(S): CÂNDIDO QUEIROZ NETO
 ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
 XX
 105) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1281/2016 - Classe: 1-2
 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
 Protocolo Número/Ano: 1281 / 2016
 RELATOR(A): DRA. LAMISSE RODER FEGURI ALVES CORREA
 APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APELADO(S): WAMERSON RIBEIRO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
 XX
 106) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1284/2016 - Classe: 1-2
 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
 Protocolo Número/Ano: 1284 / 2016
 RELATOR(A): DRA. LAMISSE RODER FEGURI ALVES CORREA
 APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APELADO(S): RODRIGO MARQUES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
 APELADO(S): JHONATAN MENDES RIO
 ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
 XX
 107) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1294/2016 - Classe: 1-2
 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
 Protocolo Número/Ano: 1294 / 2016
 RELATOR(A): DRA. LAMISSE RODER FEGURI ALVES CORREA
 APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APELADO(S): RENATO MOREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
 XX
 108) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1301/2016 - Classe: 1-2
 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
 Protocolo Número/Ano: 1301 / 2016
 RELATOR(A): DRA. LAMISSE RODER FEGURI ALVES CORREA
 APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APELADO(S): JOAO CARLOS ASSUNÇÃO RODRIGUES
 ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
 XX
 109) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1324/2016 - Classe: 1-2
 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
 Protocolo Número/Ano: 1324 / 2016
 RELATOR(A): DRA. LAMISSE RODER FEGURI ALVES CORREA
 APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APELADO(S): KELVI ALVES DA SILVA
 ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
 XX
 110) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1329/2016 - Classe: 1-2
 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
 Protocolo Número/Ano: 1329 / 2016
 RELATOR(A): DRA. LAMISSE RODER FEGURI ALVES CORREA
 APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APELADO(S): WASHINGTON MARIA PERES
 ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

XXX
 111) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1336/2016 - Classe: 1-2
 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
 Protocolo Número/Ano: 1336 / 2016
 RELATOR(A): DRA. LAMISSE RODER FEGURI ALVES CORREA
 APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APELADO(S): WEVERTON DE ALMEIDA CORREA
 ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
 XX
 112) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1345/2016 - Classe: 1-2
 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
 Protocolo Número/Ano: 1345 / 2016
 RELATOR(A): DRA. LAMISSE RODER FEGURI ALVES CORREA
 APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APELADO(S): DOUGLAS KEMERICH
 ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
 XX
 113) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1355/2016 - Classe: 1-2
 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
 Protocolo Número/Ano: 1355 / 2016
 RELATOR(A): DRA. LAMISSE RODER FEGURI ALVES CORREA
 APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APELADO(S): ANNE GRAZIELE DE OLIVEIRA SANTOS
 ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
 XX
 114) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1360/2016 - Classe: 1-2
 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
 Protocolo Número/Ano: 1360 / 2016
 RELATOR(A): DRA. LAMISSE RODER FEGURI ALVES CORREA
 APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APELADO(S): CLEITON BARBOSA DE SOUSA
 ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
 XX
 115) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1368/2016 - Classe: 1-2
 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
 Protocolo Número/Ano: 1368 / 2016
 RELATOR(A): DRA. LAMISSE RODER FEGURI ALVES CORREA
 APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APELADO(S): LUCIANO BARBOSA DE SIQUEIRA
 ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
 XX
 116) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1369/2016 - Classe: 1-2
 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
 Protocolo Número/Ano: 1369 / 2016
 RELATOR(A): DRA. LAMISSE RODER FEGURI ALVES CORREA
 APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APELADO(S): WELLCRISTYAN CABRAL ARAÚJO
 ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
 APELADO(S): LUIZ CARLOS FERNANDES CARDOSO
 ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
 XX
 117) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1378/2016 - Classe: 1-2
 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
 Protocolo Número/Ano: 1378 / 2016
 RELATOR(A): DRA. LAMISSE RODER FEGURI ALVES CORREA
 APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APELADO(S): GUSTAVO PARREIRA VILELA
 ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
 XX
 118) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1384/2016 - Classe: 1-2
 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
 Protocolo Número/Ano: 1384 / 2016
 RELATOR(A): DRA. LAMISSE RODER FEGURI ALVES CORREA
 APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 APELADO(S): JHONATHAN BATISTA PEREIRA
 ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
 XX
 119) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1400/2016 - Classe: 1-2
 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
 Protocolo Número/Ano: 1400 / 2016
 RELATOR(A): DRA. LAMISSE RODER FEGURI ALVES CORREA
 APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO



APELADO(S): OTHANIEL DE ALMEIDA ARAÚJO
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
XX
120) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1405/2016 - Classe: I-2
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1405 / 2016
RELATOR(A): DRA. LAMISSE RODER FEGURI ALVES CORREA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): WALTER JOSE GOMES
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
APELADO(S): JUAN CARLOS CARDOSO LIMA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
XX
121) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1419/2016 - Classe: I-2
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1419 / 2016
RELATOR(A): DRA. LAMISSE RODER FEGURI ALVES CORREA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): MÔNICA LIMA DIAS
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
XX
122) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1429/2016 - Classe: I-2
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1429 / 2016
RELATOR(A): DRA. LAMISSE RODER FEGURI ALVES CORREA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): LUCAS VIEIRA DE CASTRO
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
XX
123) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 10/2017 - Classe: I-2 JUIZADO
ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 10 / 2017
RELATOR(A): DRA. LAMISSE RODER FEGURI ALVES CORREA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): JOSÉ ATAÍLDO DE MOURA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
XX
124) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 27/2017 - Classe: I-2 JUIZADO
ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 27 / 2017
RELATOR(A): DRA. LAMISSE RODER FEGURI ALVES CORREA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): ROSIMEIRE BRITO NUNES
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
APELADO(S): TAFFAREL JÚNIOR ITACARAMBI DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
XX
125) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 68/2017 - Classe: I-2 JUIZADO
ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 68 / 2017
RELATOR(A): DRA. LAMISSE RODER FEGURI ALVES CORREA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): ANTÔNIO MAGALHÃES DE SOUSA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
XX
126) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 71/2017 - Classe: I-2 JUIZADO
ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 71 / 2017
RELATOR(A): DRA. LAMISSE RODER FEGURI ALVES CORREA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): ALESSANDRO DE OLIVEIRA CORREA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
XX
127) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 81/2017 - Classe: I-2 JUIZADO
ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 81 / 2017
RELATOR(A): DRA. LAMISSE RODER FEGURI ALVES CORREA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): ODILON BENTO NETO
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
APELADO(S): EDER CARVALHO SILVA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

XX
128) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 100/2017 - Classe: I-2 JUIZADO
ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 100 / 2017
RELATOR(A): DRA. LAMISSE RODER FEGURI ALVES CORREA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): NATAL BRAGA BISPO
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
XX
129) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 115/2017 - Classe: I-2 JUIZADO
ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 115 / 2017
RELATOR(A): DRA. LAMISSE RODER FEGURI ALVES CORREA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): DIOGO CANDIDO AMARAL
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
XX
130) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 133/2017 - Classe: I-2 JUIZADO
ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 133 / 2017
RELATOR(A): DRA. LAMISSE RODER FEGURI ALVES CORREA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): RAPHAEL VIANA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
XX
131) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 275/2017 - Classe: I-2 JUIZADO
ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 275 / 2017
RELATOR(A): DRA. LAMISSE RODER FEGURI ALVES CORREA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): FELIPE DONATO RIBEIRO SILVA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

XX
Laura de Andrade Ribeiro Martine - Gestora Judiciária
E-mail: turmarecursal.unica@tjmt.jus.br

JULGAMENTOS DESIGNADOS PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA
TURMA RECURSAL ÚNICA, A REALIZAR-SE ÀS 09:00 HORAS DO DIA 31
DE MARÇO DE 2017 (SEXTA-FEIRA), NO PLENÁRIO DA TURMA
RECURSAL ÚNICA, SITUADA NO ANEXO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA - DES. ANTÔNIO DE ARRUDA, CENTRO POLÍTICO
ADMINISTRATIVO - C.P.A. FICAM CIENTES OS ADVOGADOS E AS
PARTES QUE O PRAZO PARA EVENTUAIS RECURSOS CONTAR-SE-Á DA
DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº
85 DO FONAJE.

1) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1179/2016 - Classe: I-2 JUIZADO
ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1179 / 2016
RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): MARCELO AUGUSTO FERNANDES
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
APELADO(S): WUALLYX FELIPE TELES SANTOS LIMA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

2) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1186/2016 - Classe: I-2 JUIZADO
ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1186 / 2016
RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): NYKOLLAS SILVA NASCIMENTO CARNEIRO
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

3) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1189/2016 - Classe: I-2 JUIZADO
ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1189 / 2016
RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS



APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): JOSE MARIA SANTANA LIMA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

4) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1194/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 1194 / 2016

RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APELADO(S): ALEX ALVES CORDEIRO

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

5) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1200/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 1200 / 2016

RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APELADO(S): FERNANDO SANTOS FERREIRA

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

6) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1203/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 1203 / 2016

RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APELADO(S): ALAN DE JESUS PINHEIRO

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

7) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1208/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 1208 / 2016

RELATOR(A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS

APELANTE(S): MARCEL ALEXANDRE LOPES

APELADO(S): CARLOS ALBERTO DOURADO SILVESTRE

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

8) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1211/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 1211 / 2016

RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APELADO(S): MIRACELIO LOPES DE AMORIM

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

9) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1221/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 1221 / 2016

RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APELADO(S): NAYKSSON EDUARDO SANTOS RODRIGUES

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

10) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1230/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 1230 / 2016

RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APELADO(S): MIKAEL CARLOS LIMA MARTINS

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

11) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1238/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 1238 / 2016

RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APELADO(S): FÚLVIO MARCOS SOUZA NOGUEIRA

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

12) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1247/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 1247 / 2016

RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APELADO(S): JOSE JANDSON CARNEIRO DE ARAUJO

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

13) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1250/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 1250 / 2016

RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APELADO(S): MAURICIO FARIA DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

14) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1266/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 1266 / 2016

RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APELADO(S): HIAGO ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

15) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1267/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 1267 / 2016

RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APELADO(S): LUCIVALDO DESOUSA COSTA

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

16) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1271/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 1271 / 2016

RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APELADO(S): JOSÉ MARQUES DE SOUSA

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

17) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1280/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 1280 / 2016

RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APELADO(S): WEVERTON DE ALMEIDA CORREA

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

18) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1288/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 1288 / 2016

RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APELADO(S): RHENNER MAWAN SOUZA BARBOSA GOMES

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

19) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1289/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 1289 / 2016

RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS



APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): BRUNO CORTES DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

20) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1296/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1296 / 2016
RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): ALDO JESUS AMORIM
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

21) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1307/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1307 / 2016
RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): MATEUS TAVARES MARQUES
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

22) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1313/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1313 / 2016
RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): WUALLYX FELIPE TELES SANTOS LIMA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
APELADO(S): LUCIMAR DE CARVALHO
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

23) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1316/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1316 / 2016
RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): MIRACELIO LOPES DE AMORIM
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

24) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1328/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1328 / 2016
RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): LENINE STEFANI ALVES SILVA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
APELADO(S): EDIS REZENDE GUIMARÃES FILHO
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

25) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1342/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1342 / 2016
RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): QUEZIA BARBOSA OLIVEIRA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
APELADO(S): IARA TIELE CAMILA DE LIMA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

26) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1344/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1344 / 2016
RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): WILIAN MARINHO LOPES
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

APELADO(S): LINDERSON MARINHO DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

27) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1347/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1347 / 2016
RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): LUIDY VINICIUS SILVA FONTINELE
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

28) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1350/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1350 / 2016
RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): CLEITON GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

29) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1354/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1354 / 2016
RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): WALDIVINO MARQUES DE SOUZA NETO
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

30) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1363/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1363 / 2016
RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): MAGNO CESAR DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

31) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1374/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1374 / 2016
RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): JHONATAN HENRIQUE SOUZA RAMOS
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

32) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1381/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1381 / 2016
RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): YAHGO MANNOEL BENEDICTO MELO CENTOFANTE
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

33) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1388/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1388 / 2016
RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): WELDO DE SOUSA ARAÚJO
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

34) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1403/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1403 / 2016
RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO



APELADO(S): ALAN FELIX DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

35) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1407/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1407 / 2016
RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): ROGERIO RODRIGUES MOREIRA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

36) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1411/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1411 / 2016
RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): GABRIEL GOULARTE DE LIMA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

37) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1425/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1425 / 2016
RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): WASHINGTON MARIA PERES
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

38) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1431/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1431 / 2016
RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): GABRIEL FLEURY CAVALCANTE MENDES
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

39) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 9/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 9 / 2017
RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): PAULO CESAR COSTA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

40) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 16/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 16 / 2017
RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): WESLEY MEDEIROS RODRIGUES
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

41) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 24/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 24 / 2017
RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): ADRIANO DA SILVA LEAL
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

42) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 41/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 41 / 2017
RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APELADO(S): MARCOS VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

43) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 46/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 46 / 2017
RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): ROZENIR RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

44) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 49/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 49 / 2017
RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): MARCELO ALVES BARBOSA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

45) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 56/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 56 / 2017
RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO
APELADO(S): ALEXANDRE MARQUES SANTOS
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

46) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 62/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 62 / 2017
RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): GABRIEL DA SILVA MONTEIRO
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

47) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 64/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 64 / 2017
RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): JOÃO FARIA PINHEIRO
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

48) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 76/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 76 / 2017
RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO
APELADO(S): RONI CAROLINO BORGES
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

49) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 84/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 84 / 2017
RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): NIKSON WANDER ROSA DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

50) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 98/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 98 / 2017
RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO



APELADO(S): LUCAS FIRMINO DE ASSIS
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

51) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 114/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 114 / 2017

RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APELADO(S): JULIANO SILVA VILELA

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

APELADO(S): WILLIAN SANTOS DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

52) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 126/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 126 / 2017

RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APELADO(S): JOELSON JORGE JARDIM

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

53) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 143/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 143 / 2017

RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APELADO(S): LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

APELADO(S): RALLYSON GONÇALVES CORDEIRO

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

54) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 175/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 175 / 2017

RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APELADO(S): CARLOS ANDRÉ DIAS BRANDÃO

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

55) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 208/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 208 / 2017

RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APELADO(S): VICTOR VINICIUS MARTINS TELE

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

APELADO(S): LEONARDO LUIZ CORREA BEZERRA

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

APELADO(S): ADRIANO RAMALHO DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

56) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 248/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 248 / 2017

RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO

APELADO(S): WESLEY MOREIRA DE SOUZA

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

57) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 278/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 278 / 2017

RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APELADO(S): WENDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

58) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 281/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 281 / 2017

RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APELADO(S): FLAVIO OLIVEIRA DE SOUSA

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

APELADO(S): MARCIO FERNANDO DA SILVA MORAIS

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

APELADO(S): ODILIO WASHINGTON SOUZA VIEIRA

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

59) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 285/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 285 / 2017

RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APELADO(S): EMERSON PERUCCI JACOMINI

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

60) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 303/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 303 / 2017

RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APELADO(S): FABIO BASTOS SANTANA

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

61) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 309/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 309 / 2017

RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APELADO(S): HYAGO CANAVERDE ALVES

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

62) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 310/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 310 / 2017

RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APELADO(S): CLEUTON SOUZA PEREIRA

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

63) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 336/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 336 / 2017

RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APELADO(S): CLEITON GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

64) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 351/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL

CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 351 / 2017

RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APELADO(S): ELTON BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

65) RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: I-4 JUIZADO ESPECIAL

CRIMINAL UNIFICADO DA CAPITAL. (Oposto nos autos do(a) RECURSO



EM SENTIDO ESTRITO 991/2016 - Classe: I-10)
Protocolo Número/Ano: 392 / 2017
RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): LUIZ CARLOS TICIANEL
RECORRENTE(S): CELSO EDUARDO TICIANELI
RECORRENTE(S): FÁTIMA APARECIDA TICIANEL
RECORRENTE(S): AMELIA ALFREDINA TICIANEL PACCOLA
RECORRENTE(S): MÁRCIO LEANDRO TICIANELI
RECORRENTE(S): HELAINE CRISTINA FERREIRA TICIANELI
RECORRENTE(S): IZELIA TICIANELI
RECORRENTE(S): MARIA INES TICIANELI AUGUSTO
RECORRENTE(S): PEDRO AUGUSTO TICIANEL
RECORRENTE(S): NACIBA DIAS FRAXE TICIANEL
RECORRENTE(S): CINTIA CRISTINA TICIANELI
RECORRENTE(S): CLAUDIA MARIA TICIANELI BATTISTELA
RECORRIDO(S): MARCOS ROGÉRIO TICIANELI

66) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 396/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 396 / 2017
RELATOR (A): DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): WANDERSON SOUSA COSTA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
APELADO(S): MARLENE PINHO DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

67) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1184/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
/FONT>

/> Protocolo Número/Ano: 1184 / 2016
RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): LUCAS SOUZA PIRES
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
APELADO(S): LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

68) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1187/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano : 1187 / 2016
RELATOR(A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S): MARCEL ALEXANDRE LOPES
APELADO(S): GILSON NOVAES QUEIROZ
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

69) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1192/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1192 / 2016
RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): OCRA LUCIO CAIMIEL DOURADO PEREIRA AMORIM
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

70) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1201/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1201 / 2016
RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): PAULO TCHARLES ALCÂNTARA MARTINS
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

71) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1207/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1207 / 2016
RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): CARLOS ALEXANDRE GALVÃO DE SOUZA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

72) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1214/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1214 / 2016
RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): WASHINGTON MARIA PERES
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
APELADO(S): RAFAEL CRISTIAN DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

73) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1219/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1219 / 2016
RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): FELIPE ALVES LIMA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

74) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1225/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1225 / 2016
RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): JOSE ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
APELADO(S): NELSON CHARLES ROCHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

75) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1227/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1227 / 2016
RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): DAVI ALVES FERREIRA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

76) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1235/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1235 / 2016
RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): RAFAEL ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

77) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1241/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1241 / 2016
RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): ANDRE SANDRO MORETI ALVES
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

78) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1244/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1244 / 2016
RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): BENILSON DE OLIVEIRA VALVERDE
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

79) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1254/2016 - Classe: I-2 JUIZADO



ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1254 / 2016
RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): WUALLYX FELIPE TELES SANTOS LIMA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

80) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1258/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1258 / 2016
RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): DENIS RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

81) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1268/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1268 / 2016
RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): JHONNY GAMA DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

82) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1278/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1278 / 2016
RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): TIAGO ALBERTO DA CRUZ
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

83) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1283/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1283 / 2016
RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): ALEX JUNIOR DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

84) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1286/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1286 / 2016
RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): JULIO CESAR FARIA DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

85) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1292/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1292 / 2016
RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): JUSCELINO MISSIAS DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

86) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1293/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1293 / 2016
RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): TIAGO FERREIRA SOUSA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

87) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1305/2016 - Classe: I-2 JUIZADO

ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1305 / 2016
RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): ROMILDO LEITE MORENO
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

88) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1310/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1310 / 2016
RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): MAGNO CESAR DOS SANTOS
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

89) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1317/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1317 / 2016
RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): GILSON ANTONIO ALVES LOPES
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

90) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1323/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1323 / 2016
RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): RAFAEL FONSECA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

91) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1327/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1327 / 2016
RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): PAULO CESAR LEITE DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

92) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1339/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1339 / 2016
RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): ANDRESSA ALVES DE SOUSA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
APELADO(S): GETULIO CASSIANO DE SOUZA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
APELADO(S): HELENO PEREIRA DO CARMO FILHO
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

93) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1348/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1348 / 2016
RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): PERICLES PEREIRA DA CRUZ
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

94) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1353/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1353 / 2016
RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO



APELADO(S): DERCIO SANTANA REZENDE
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

95) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1356/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1356 / 2016
RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): TATIANE MARTINS MIZAEEL
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

96) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1365/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1365 / 2016
RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): HERLEN DA SILVA NETO
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

97) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1370/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1370 / 2016
RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): LUZIMAR SEVERINO DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

98) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1379/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1379 / 2016
RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): WELITON CEZAR SIRIQUEIRA DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

99) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1383/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1383 / 2016
RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): WJALLYX FELIPE TELES SANTOS LIMA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

100) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1390/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1390 / 2016
RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): LEANDRO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

101) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1398/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL
CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1398 / 2016
RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): EDIMAR GOMES FERREIRA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

102) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1409/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1409 / 2016
RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): IGOR VITOR BARBOSA DE JESUS

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

103) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1422/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1422 / 2016
RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): DHONY CÉSAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

104) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1430/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1430 / 2016
RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): MURILO SILVA PERES
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

105) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1435/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1435 / 2016
RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): WALDIVINO MARQUES DE SOUZA NETO
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

106) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1437/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1437 / 2016
RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): HERBERT DE OLIVEIRA BARBOSA DUARTE
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

107) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1438/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 1438 / 2016
RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): RONE SILVA AUGUSTO
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

108) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 12/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 12 / 2017
RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): JEAN CARLOS RODRIGUES ROSA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

109) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 21/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 21 / 2017
RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): JOSÉ ROMERO DE MOURA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

110) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 25/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 25 / 2017
RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): EDILSON ALAIDO DE JESUS
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

111) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 33/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.
Protocolo Número/Ano: 33 / 2017
RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): EDIMAR DE OLIVEIRA



ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

112) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 35/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 35 / 2017

RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APELADO(S): SERGIO AUGUSTO GOIS

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

113) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 43/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 43 / 2017

RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APELADO(S): MARCIO ALVES SATIDES

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

114) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 47/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 47 / 2017

RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APELADO(S): WADSON PEREIRA FERREIRA

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

115) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 58/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 58 / 2017

RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO

APELADO(S): ADÃO DIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

116) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 63/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 63 / 2017

RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APELADO(S): CAIQUE DA SILVA LUZ

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

117) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 70/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 70 / 2017

RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO

APELADO(S): THAYS RHANIELLY MORAES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

118) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 96/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 96 / 2017

RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO

APELADO(S): RAPHAEL LIGORIO DE BARROS

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

119) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 105/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 105 / 2017

RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APELADO(S): ROMILDO LEITE MORENO

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

120) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 108/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 108 / 2017

RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APELADO(S): ANTONIO RIVELINO DA SILVA SOUSA

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

121) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 111/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 111 / 2017

RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APELADO(S): RENATO VITORINO DOS SANTOS

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

122) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 112/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 112 / 2017

RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APELADO(S): LUIZ ANTONIO GASTON BRANDSTETER

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

123) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 119/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 119 / 2017

RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APELADO(S): ELIO MARQUES MORAES SOUZA

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

APELADO(S): LUCIVALDO DE SOUSA COSTA

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

124) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 139/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 139 / 2017

RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APELADO(S): ANTONIO FRANCISCO DE LIMA BATISTA

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

125) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 142/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 142 / 2017

RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APELADO(S): MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

126) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 158/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 158 / 2017

RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APELADO(S): PAULO HENRIQUE VARGAS RIBEIRO

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

127) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 191/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 191 / 2017

RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APELADO(S): ADEIR DO NASCIMENTO DAVI

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

128) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 205/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 205 / 2017

RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

APELADO(S): NICHOLAS DA SILVA SANTOS

ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

129) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 215/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 215 / 2017

RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA



APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): ROMILDO LEITE MORENO
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

130) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 216/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 216 / 2017

RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): GEREMIAS RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
APELADO(S): JOABE MENDES DA ROCHA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA
APELADO(S): WAGNER MARCELINO DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

131) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 284/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 284 / 2017

RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): KASSIO OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

132) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 300/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 300 / 2017

RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): LEONARDO JOSÉ DE SOUZA ALMEIDA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

133) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 307/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 307 / 2017

RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): SEBASTIÃO TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

134) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 352/2017 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano: 352 / 2017

RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
APELADO(S): RODRIGO SILVA AMORIM
ADVOGADO(S): Dr. (a) KAMILA SOUZA LIMA-DEFENSORA PÚBLICA

135) RECURSO CÍVEL INOMINADO 536/2017 - Classe: II-1 SEGUNDO JUIZADO

ESPECIAL CÍVEL DE CUIABÁ (ANTIGO SEGUNDO CENTRO).

Protocolo Número/Ano: 536 / 2017

RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
RECORRENTE(S): PEDRO MESSIAS CARDOSO
ADVOGADO(S): DR HUGUENEY ALVES DOS REIS
RECORRIDO(S): ITAÚ SEGUROS S/A
ADVOGADO(S): Dr. (a) FAGNER DA SILVA BOTOF

136) RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-4 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE COTRIGUAÇU. (Oposto nos autos do(a) RECURSO (CÍVEL INOMINADO 2757/2015 - Classe: II-1)

Protocolo Número/Ano: 817 / 2017

RELATOR (A): DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA
RECORRENTE(S): MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
ADVOGADO(S): Dr. (a) RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA
RECORRIDO(S): MARLI DE FÁTIMA ANDRADE
ADVOGADO(S): DR. JOSÉ VITOR PEREIRA DE CASTRO
Laura de Andrade Ribeiro Martine - Gestora Judiciária
E-mail: turmarecursal.unica@tjmt.jus.br

DIVULGAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO, SEM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO, DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL TEMPORÁRIA REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

RECURSO CÍVEL INOMINADO 1053/2016 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ARAPUTANGA. Protocolo Número/Ano: 1053 / 2016. Julgamento: 24/02/2017. RECORRENTE(S) - OI S/A, RECORRIDO(S) - ANTONIO SOUZA DOS SANTOS. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE CONHECEU DO RECURSO E NEGOU PROVIMENTO.

EMENTA: SÚMULA DE JULGAMENTO - ART. 46, DA LEI Nº. 9.099/1995 E M E N T A RECURSO APTO À JULGAMENTO EM RAZÃO DO TÉRMINO DO PERÍODO DE SUSPENSÃO ANTERIORMENTE IMPOSTO NA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº. 02003711-65.2016.8.19.0001 RECURSO INOMINADO - EXECUÇÃO DE ASTREINTES - DECISÃO QUE DEU ORIGEM ÀS ASTREINTES JÁ FOI OBJETO DE RECURSO COM ACÓRDÃO TRANSITADO EM JULGADO - PRECLUSÃO - SENTENÇA MANTIDA. A multa objeto do presente recurso já foi objeto de recurso inominado julgado nos autos nº. 2245/2012, ocasião em que a multa imposta pelo juízo a quo foi mantida, tendo o acórdão transitado em julgado. Assim, como a interposição do presente recurso visa apenas rediscutir matéria já apreciada pelo colegiado, deve a sentença objurgada ser mantida em razão da preclusão da pretensão. SENTENÇA MANTIDA PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. Sentença mantida por seus próprios fundamentos, consoante previsão do art. 46 da Lei nº 9.099/95: "Art. 46. O julgamento em segunda instância constará apenas da ata, com a indicação suficiente do processo, fundamentação sucinta e parte dispositiva. Se a sentença for confirmada pelos próprios fundamentos, a súmula do julgamento servirá de acórdão". HONORÁRIOS E VERBAS SUCUMBENCIAIS. Nos moldes do artigo 55, da Lei nº. 9.099/1995, a parte Recorrente arcará com custas e honorários advocatícios, estes que fixo em 15% sobre o valor da execução mantida. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1114/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ALTA FLORESTA. Protocolo Número/Ano: 1114 / 2016. Julgamento: 24/02/2017. APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELADO(S) - SANDRA JANAINA CARDOSO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. VALDECI MORAES SIQUEIRA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE CONHECEU DO RECURSO DEU PROVIMENTO.

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - ART. 331 DO CÓDIGO PENAL - SENTENÇA ABSOLUTÓRIA - INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE COM A CONVENÇÃO AMERICANA SOBRE OS DIREITOS HUMANOS - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1- O tipo penal do desacato tem como bem jurídico tutelado a honra do funcionário público no exercício público de suas funções, assegurando o respeito de trato entre os agentes, além do prestígio da administração pública como órgão também com função de garante. Assim, não há incompatibilidade com a Convenção Americana de Direitos Humanos. 2- Recurso conhecido e provido.

RECURSO CÍVEL INOMINADO 1164/2016 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS. Protocolo Número/Ano: 1164 / 2016. Julgamento: 24/02/2017. RECORRENTE(S) - DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, RECORRIDO(S) - FABIANA RODRIGUES. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE CONHECEU DO RECURSO E DEU PROVIMENTO.

EMENTA: RECURSO INOMINADO - GRUPO DE CONSÓRCIO - DESISTÊNCIA - REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DE VALORES PAGOS NEGADO - DANO MATERIAL - SENTENÇA DE PARCIAL PROCEDÊNCIA - INSURGÊNCIA DA PARTE RECLAMADA - PLEITO DE REFORMA DA SENTENÇA PARA ABATIMENTO DA TAXA DE ADMINSITRAÇÃO (SÚMULA 538 STJ), SEGURO DE VIDA, JUROS POR ATRASO DE PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO EM OUTRO GRUPO COM SALDO DEVEDOR - MULTA PROTRELATÓRIA POR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AFASTADA -

Acórdão

ACÓRDÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 24/02/2017



SENTENÇA REFORMADA EM PARTE - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. Em caso de desistência do plano de consórcio a restituição das parcelas pagas pelo participante far-se-á de forma corrigida, porém não de imediato e sim em até trinta dias a contar do prazo previsto no contrato para o encerramento do grupo correspondente. (STJ, Reclamação nº 3.752 - GO). Do valor a ser restituído deverá ser abatido o percentual contratado a título de taxa de administração, conforme permissivo legal da Súmula 538 do STJ, sendo no presente caso de 15%. Devem ser deduzidos também os valores pagos a título de seguro de vida e multa/juros por atraso de pagamentos. Ao final, devem ser compensados os créditos deste GRUPO 5507, cota 014.2 com o saldo devedor do GRUPO 5309, cota 231.0. Por fim, determino ainda a exclusão da multa aplicada por oposição de embargos de declaração. Recurso conhecido e provido.

RECURSO CÍVEL INOMINADO 1169/2016 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ALTO ARAQUAIA. Protocolo Número/Ano: 1169/2016. Julgamento: 24/02/2017. RECORRENTE(S) - NERCY PEREIRA DA SILVA, RECORRIDO(S) - AGENOR ROMUALDO COUTO RIBEIRO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. VALDECI MORAES SIQUEIRA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE CONHECEU O RECURSO E NEGOU PROVIMENTO.

EMENTA: RECURSO INOMINADO - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - VEÍCULO - REQUISITOS NÃO PREENCHIDOS - ARTIGO 561 DO CPC - REINTEGRAÇÃO DE POSSE NÃO RECONHECIDA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. No caso, a parte recorrente não detinha a posse do automóvel, para justificar a reintegração pretendida, não preenchendo os requisitos dos incisos I e IV, ambos do artigo 561 do CPC. Sentença mantida por seus próprios fundamentos, consoante previsão do art. 46 da Lei nº 9.099/95.

RECURSO CÍVEL INOMINADO 1170/2016 - Classe: II-1 6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CUIABÁ. Protocolo Número/Ano: 1170/2016. Julgamento: 24/02/2017. RECORRENTE(S) - AGNALDO KAWASAKI, RECORRIDO(S) - COMATI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - SUPERMERCADO COMPER. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE CONHECEU O RECURSO E NEGOU PROVIMENTO.

EMENTA: SÚMULA DE JULGAMENTO - PERMISSIVO ENCONTRADO NO ARTIGO 46 DA LEI 9099/95 RECURSO INOMINADO - INSUGÊNCIA CONTRA O CÁLCULO EFETIVADO PELO MAGISTRADO DE VALOR REMANESCENTE - EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO - ALEGAÇÃO DE QUE AS CONTAS ESTÃO INCORRETAS - SE INSURGE CONTRA A APLICAÇÃO DA MULTA DO ARTIGO 475-J DO CPC - SOMENTE APÓS A INTIMAÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR REMANESCENTE - DEFENDE A TESE DE QUE O PARCELAMENTO PEDIDO - NÃO FOI DEFERIDO - PORTANTO A MULTA SE APLICA APÓS O PRIMEIRO DEPÓSITO E NÃO APÓS O ÚLTIMO DEPÓSITO - APLICAÇÃO DO RECURSO REPETITIVO RESP 1.262.933/RJ - APLICAÇÃO DA MULTA DO ARTIGO 475-J DO CPC SOMENTE APÓS A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO VIA DJE PARA PAGAMENTO EM 15 DIAS - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. Após a detida análise dos autos, ocorreu a intimação do acórdão, de onde, logo após, às fls.247/252 aportou pedido de parcelamento da dívida, com o pagamento inicial de 30% e ainda a subsequente divisão em 06 parcelas. Verifica-se ainda que, a partir daí todos os demais pagamentos foram efetivados, de forma espontânea, com o pagamento dos valores das parcelas, porém, sem a concordância da parte exequente. Registre-se ainda que, em nenhum momento até a decisão das fls.302 dos autos tinha ocorrido a intimação do artigo 475-J do CPC, existindo naquele momento saldo remanescente reconhecido pelo magistrado e determinado o seu pagamento, sob pena de multa no valor de 10% delineada no artigo 475-J do CPC, atendendo ao reclamo da própria parte recorrente, culminando com a ordem do juízo de que a parte executada pagasse o valor remanescente de R\$ 9.763,55 no prazo de 15 dias sob pena de multa de 10% sobre esse mesmo valor remanescente, acolhendo, naquele despacho a tese do exequente / recorrente de que a multa dos 10% deveria incidir a partir do momento em que ocorreu o pagamento espontâneo dos 30%, advindo daí a determinação judicial. Após essa situação descrita, o magistrado às fls.329/338 elaborou sentença, que registro, muito bem fundamentada e lastreada em cálculos corretos, anotando que, os cálculos trazidos pelo exequente / recorrente

não estariam corretos, pois, anota em sua decisão que somente em data de 03/04/2014, é que ocorreu a intimação da parte executada para o pagamento, sob pena de aplicação de multa, efetivando o depósito do valor de R\$ 3.352,88 (fls.307/321), sendo que, quando depositou estes valores já tinha transcorrido in albis o prazo para pagamento, aplicando-se a multa dos 10% apenas, sobre o valor remanescente existente nos autos. Após larga elaboração de cálculos, com as atualizações nos moldes da sentença / acórdão, atualizando o saldo devedor até os momentos de cada depósito, pegando-se ainda o valor que faltava e refazendo as atualizações até o depósito vindouro e assim sucessivamente, concluiu que, estava a ocorrer um excesso de execução no valor de R\$ 1.298,33 a ser liberado para o executado / recorrido, determinando-se a liberação em favor do exequente / recorrente do valor de R\$ 23.469,96. Entendo que a decisão proferida está escoreta, visto que, apesar de ter ocorrido o pagamento espontâneo, em nenhum momento ocorreu a intimação de pagamento, ALERTANDO que, caso assim não o fizesse iria ser imposta multa de 10% do artigo 475-J do CPC, anotando ainda que, o parcelamento se deu, mesmo que de forma errada, sem nenhuma provocação de ninguém, sem o alerta de que, caso não o fizesse, ocorreria a imposição de multa. A questão aqui delineada esbara na existência do Recurso Repetitivo REsp 1.262.933/RJ, que é de aplicação geral, de onde se firmou de forma clara e obrigatória que a aplicação da multa do artigo 475-J do CPC, somente pode se dar após a devida intimação, que no caso, após vários pagamentos, se detectou ainda saldo remanescente, de onde, sobre esse saldo remanescente se determinou o pagamento do valor. Porém, como dito anteriormente, o magistrado determinou o pagamento, inicialmente aplicando-se a multa após o pagamento dos 30% (fls.302), o que, por óbvio apresentaria a diferença de cálculo, verificada pelo magistrado sentenciante e efetivada a devida correção na sentença de fls.329/338, sob pena de, caso decidisse em contrário afrontasse o que determina o Recurso Repetitivo REsp 1.262.933/RJ, mencionado anteriormente, da obrigatoriedade da intimação e alerta de que, caso não pago a multa seria aplicada. Registro ainda que, não concordo com tal posicionamento instalado pelo Superior Tribunal de Justiça, porém, na estrutura jurídica, sou obrigado a aplicar, respeitando o meu posicionamento pessoal / crítico, porém, na hierarquia imposta de obediência às condições decididas em sede de Recurso Repetitivo, sob pena de desequilíbrio e insurgência indevida ao sistema judicial pátrio, a este magistrado resta a mera aplicação, como bem efetivada em sede de sentença. SENTENÇA MANTIDA INTEGRALMENTE PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. Quando a sentença é mantida integralmente pelos seus próprios fundamentos, pode o julgamento em segundo grau se dar na forma de súmula de julgamento, como no presente caso, moldes do artigo 46 da Lei 9099/95. VERBAS SUCUMBENCIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. Diante da sucumbência, condeno o recorrente ao pagamento das custas processuais (já pagas), bem como, em honorários advocatícios, que, nos moldes do artigo 55 da Lei 9099/95, fixo em 10% sobre o valor da pretensão recursal que era do reconhecimento de saldo remanescente no valor de R\$ 2.517,92 (dois mil quinhentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), sem gratuidade de justiça, que indeferida e já pagas as custas processuais. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. É o voto na forma de súmula de julgamento.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1182/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS. Protocolo Número/Ano: 1182/2016. Julgamento: 24/02/2017. APELANTE(S) - MARCEL ALEXANDRE LOPES, APELADO(S) - LEOMAN CABRAL DE OLIVEIRA. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE CONHECEU O RECURSO E DEU PROVIMENTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER ORAL DO REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO.

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - PORTE DE DROGA PARA USO PESSOAL - DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 28 DA LEI 11.343/06 - VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE HUMANA - ARTIGO 1º, III DA CF/88 - INOCORRÊNCIA - INVIABILIDADE - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. Consoante entendimento majoritário do Superior Tribunal de Justiça, a pequena quantidade da droga não retira a potencialidade lesiva da conduta prevista no art. 28, da lei nº 11.343/2006. Não ocorre a violação ao princípio da dignidade humana a tentativa de implantar o controle do uso de drogas ilícitas, até mesmo como medida de



saúde pública. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1188/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS. Protocolo Número/Ano: 1188 / 2016. Julgamento: 24/02/2017. APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, APELADO(S) - MARCOS ANTONIO BRITO SILVA. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE CONHECEU DO RECURSO E DEU PROVIMENTO EM CONSONÂNCIA COM O PARECER ORAL DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - PORTE DE DROGA PARA USO PESSOAL - DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 28 DA LEI 11.343/06 - VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE HUMANA - ARTIGO 1º, III DA CF/88 - INOCORRÊNCIA - INVIABILIDADE - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. Consoante entendimento majoritário do Superior Tribunal de Justiça, a pequena quantidade da droga não retira a potencialidade lesiva da conduta prevista no art. 28, da lei nº 11.343/2006. Não ocorre a violação ao princípio da dignidade humana a tentativa de implantar o controle do uso de drogas ilícitas, até mesmo como medida de saúde pública. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1197/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO GARÇAS. Protocolo Número/Ano: 1197 / 2016. Julgamento: 24/02/2017. APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, APELADO(S) - LATIELY DEUS HONORATO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE CONHECEU DO RECURSO E DEU PROVIMENTO EM CONSÂNCIA DO PARECER ORAL DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - PORTE DE DROGA PARA USO PESSOAL - DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 28 DA LEI 11.343/06 - VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA DIGNIDADE HUMANA - ARTIGO 1º, III DA CF/88 - INOCORRÊNCIA - INVIABILIDADE - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. Consoante entendimento majoritário do Superior Tribunal de Justiça, a pequena quantidade da droga não retira a potencialidade lesiva da conduta prevista no art. 28, da lei nº 11.343/2006. Não ocorre a violação ao princípio da dignidade humana a tentativa de implantar o controle do uso de drogas ilícitas, até mesmo como medida de saúde pública. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

RECURSO CÍVEL INOMINADO 1320/2016 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE COLÍDER. Protocolo Número/Ano: 1320 / 2016. Julgamento: 24/02/2017. RECORRENTE(S) - INFORLLYN INFORMATICA LTDA, RECORRIDO(S) - SANDRA MARA DI GIULIO BOHAC, RECORRIDO(S) - LINDOMAR KUHN BOHAC. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. LAMISSE RODER FEGURI ALVES CORREA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE CONHECEU DO RECURSO E DEU PROVIMENTO.

EMENTA: EXTINÇÃO DO PROCESSO. AÇÃO EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. EXTINÇÃO POR ABANDONO DA CAUSA. INADMISSIBILIDADE. INÉRCIA DO CREDOR QUANTO AO ANDAMENTO DO PROCESSO QUE POSSIBILITA APENAS O SEU ARQUIVAMENTO. NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE, NA FORMA DO § 1.º, DO ART. 485, BEM COMO DE REQUERIMENTO DA PARTE ADVERSA, DE ACORDO COM A SÚMULA 240, DO STJ. CASO EM QUE NÃO HOUVE NEM A INTIMAÇÃO PESSOAL, TAMPOUCO REQUERIMENTO DA PARTE CONTRÁRIA. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

RECURSO CÍVEL INOMINADO 1392/2016 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE LUCAS DO RIO VERDE. Protocolo Número/Ano: 1392 / 2016. Julgamento: 24/02/2017. RECORRENTE(S) - MÁRCIA SANTANA DO NASCIMENTO, RECORRENTE(S) - MARCELO INÁCIO DE SOUZA, RECORRIDO(S) - RIZZO COMERCIO DE MOTOS LTDA. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. MARCELO SEBASTIÃO PRADO DE MORAES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE

CONHECEU DO RECURSO E NEGOU PROVIMENTO.

EMENTA: SÚMULA DE JULGAMENTO - ART. 46, DA LEI Nº. 9.099/1995 E M E N T A RECURSO INOMINADO - RELAÇÃO DE CONSUMO - PRODUTO COM VÍCIO (MOTO) - EMPRESA PRESTOU TODAS AS ASSISTÊNCIAS QUANDO SOLICITADO PELO CONSUMIDOR - AUSÊNCIA DE CONSTATAÇÃO DE PREJUÍZOS - ATO ILÍCITO NÃO CARACTERIZADO - DANO MORAL NÃO CONFIGURADO - MERO ABORRECIMENTO DO COTIDIANO NÃO ENSEJA INDENIZAÇÃO - SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO Versa o presente recurso, o seguinte fato: o Reclamante comprou na empresa Recorrida em data de 04/04/2008 uma moto, vindo a mesma apresentar defeito no virabrequim, e mesmo após deixada para a assistência, esta foi devolvida com 30 (trinta) dias, porém, persistindo o defeito. Alega que a falta de assistência lhe trouxe prejuízos em R\$ 200,00 (duzentos reais) referente a aluguel de veículo, mais R\$ 400,00 (quatrocentos reais) de gasolina. Em que pesem os argumentos lançados na inicial, não existe provas mínimas a corroborar com os fatos narrados. Não obstante a inversão do ônus da prova seja direito garantido ao Consumidor, incumbe a este fazer prova mínima dos fatos alegados, na forma do artigo 373, inciso II do Novo CPC, tais como: laudo demonstrando o defeito no virabrequim, gasto com aluguel e gasolina conforme alegado. O Reclamante sequer, comprova aos autos, que efetivou as revisões obrigatórias junto a empresa Reclamada a manutenção do motos. Pois de acordo com os documentos juntados aos autos, somente a empresa Reclamada é quem comprova que o mesmo teria comparecido no estabelecimento da Reclamada nas datas de 21/10/2008, 24/04/2009 e 18/02/2011, conforme fls. 81 e 82 dos autos. O Reclamante às fls. 99 dos autos, alega ter gasto o valor de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), porém, o referido documento é apenas um pedido discriminando peças, não sendo documento hábil a comprovar os gastos mencionados. Desse modo, considerando-se que a reparação do dano material exige a comprovação deste, tenho que, na hipótese dos autos, o Reclamante não logrou êxito em comprovar suas alegações. O artigo 18, § 1º, inciso II do CDC, diz: O Consumidor somente terá direito a devolução do valor pago, se o produto for encaminhado à assistência técnica e o vício apresentado não for sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Não sendo este o caso aqui apresentado, pois o Reclamante teve a assistência quando solicitado, ocorrendo este dentro do prazo legal. Assim, diante da ausência de fatos constitutivos de direito do autor, posto que não comprovado aos autos, a improcedência da ação é medida que se impõe. No que tange a produção de prova oral produza aos autos, comungo do mesmo entendimento do Magistrado a quo, pois as testemunhas ouvidas não detêm de conhecimento técnico específico a elucidar o caso em questão. DANO MORAL NÃO CONFIGURADO. Compulsando os autos e as provas produzidas, verifico que não restaram comprovadas as alegações do Recorrente quanto aos fatos constitutivos de seu direito, ônus que lhe incumbia nos termos do artigo 373, I, do NOVO CPC, sendo escorreita a sentença de improcedência. SENTENÇA MANTIDA PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. Sentença mantida por seus próprios fundamentos, consoante previsão do art. 46 da Lei nº 9.099/95: "Art. 46. O julgamento em segunda instância constará apenas da ata, com a indicação suficiente do processo, fundamentação sucinta e parte dispositiva. Se a sentença for confirmada pelos próprios fundamentos, a súmula do julgamento servirá de acórdão". HONORÁRIOS E VERBAS SUCUMBENCIAIS. Nos termos do artigo 55 da Lei nº 9.099/95, a parte Recorrente arcará com as custas processuais e honorários advocatícios, estes que fixo em 10% sobre o valor da causa, ressalvada a suspensão do artigo 98 §§2 e 3º do CPC/15, diante da gratuidade anteriormente concedida nos autos. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Juliana Fernandes Alencastro – Gestora Judiciária Substituta

turmarecursal.unica@tjmt.jus.br

ACÓRDÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 24/02/2017
DIVULGAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO, SEM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO, DA SESSÃO ORDINÁRIA DA TURMA RECURSAL ÚNICA REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

RECURSO CÍVEL INOMINADO 2/2017 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ARIPUANÃ. Protocolo Número/Ano: 2 / 2017. Julgamento: 24/02/2017. RECORRENTE(S) - BANCO DO BRASIL S. A., RECORRIDO(S) - MARIO JOSÉ DA SILVA. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA



Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE CONHECEU DO RECURSO E DEU PARCIAL PROVIMENTO.

EMENTA: SÚMULA DO JULGAMENTO RECURSO CÍVEL INOMINADO - DEMANDA INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS - CONSUMIDOR - BANCO - SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE CONTA BANCÁRIA - DESÍDIA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA NO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR - AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA - COBRANÇA INDEVIDA - INSCRIÇÃO NOS CADASTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - DANO MORAL CONFIGURADO - VALOR INDENIZATÓRIO - ADEQUAÇÃO AOS PARÂMETROS LEGAIS - REDUÇÃO DO "QUANTUM" INDENIZATÓRIO - SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. Se a instituição financeira informa a existência de débitos em aberto, cabe à mesma o ônus de provar a prestação dos serviços, a teor do disposto no inciso II, do artigo 373, do Código de Processo Civil. 2. A prestação do serviço pela empresa recorrida foi deficiente, pois ficou evidenciada nos autos a indevida inscrição do nome da parte recorrente nos órgãos de proteção ao crédito, por débito inexistente (R\$ 264,00), tendo em vista, a solicitação de cancelamento da conta bancária pela parte recorrida, e, por isso, deve responder objetivamente pelos danos causados, face à sua condição de prestador de serviços que lhe impõe o dever de zelar pela perfeita qualidade do serviço prestado (art. 14, "caput", do Código de Defesa do Consumidor). 3. A inscrição em órgãos de proteção ao crédito gera o chamado "dano moral puro" que dispensa a prova de sua ocorrência. 4. Deve ser realinhado o valor indenizatório que se apresenta em desconformidade com a finalidade reparatória e pedagógica atinentes aos danos morais. 5. A sentença guerreada merece ser mantida, nos termos do art. 46, da Lei nº 9.099/95 e do art. 24 do Regimento Interno das Turmas Recursais Cíveis e Criminais dos Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso (Resolução n.º 003/96/TJMT), exceto no que se refere ao valor condenatório a título de danos morais R\$ 8.000,00 (oito mil reais), pois, entendo razoável a sua redução para a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), atendendo-se ao binômio da reparabilidade do dano experimentalmente e o efeito pedagógico a ser imposto à parte recorrida, mantendo-se quanto ao mais, na integralidade, a sentença fustigada, devendo a súmula do julgamento servir de acórdão. 6. Recurso conhecido e parcialmente provido. Em face do que dispõe o artigo 55 da mencionada Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, combinado com o § único do art. 86 do Código de Processo Civil, condeno a parte recorrente ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios na base de 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, diante do mínimo êxito recursal.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-4 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE VILA BELA DE SANTÍSSIMA TRINDADE (Oposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 140/2016 - Classe: II-1). Protocolo Número/Ano: 1025/ 2016. Julgamento: 24/02/2017. EMBARGANTE - OI S/A (NOVA DENOMINAÇÃO DE BRASIL TELECOM S/A), EMBARGADO - ANTONIO COELHO FILHO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE CONHECEU DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS E OS REJEITOU.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO. EMBARGOS NÃO ACOLHIDOS. Se no acórdão não há o vício apontado pelo Embargante, os embargos de declaração não devem ser acolhidos.

RECURSO CÍVEL INOMINADO 987/2016 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO BUGRES. Protocolo Número/Ano: 987/ 2016. Julgamento: 24/02/2017. RECORRENTE(S) - OI S/A, RECORRIDO(S) - RITA BATISTA DA ROCHA FRIGO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE CONHECEU DO RECURSO E NEGOU PROVIMENTO.

EMENTA: SÚMULA DO JULGAMENTO RECURSO CÍVEL INOMINADO - DEMANDA INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS - RELAÇÃO DE CONSUMO - TELEFONIA - COBRANÇA INDEVIDA - DÉBITO INEXISTENTE - FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO - SERVIÇO NÃO UTILIZADO PELO CONSUMIDOR - DEVER DE INDENIZAR - DANO MORAL CONFIGURADO -

VALOR INDENIZATÓRIO - CONFORMAÇÃO COM AS FINALIDADES LEGAIS - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.

1. Se a empresa credora informa a existência de débitos em aberto, cabe à mesma o ônus de provar a prestação dos serviços, a teor do disposto no inciso II, do artigo 373, do Código de Processo Civil. 2. A prestação do serviço pela empresa recorrente foi deficiente, pois ficou evidenciada nos autos a cobrança indevida de fatura telefônica, referente à linha telefônica não utilizada pelo consumidor, que sequer foi instalado, que ocasionou a indevida inscrição do nome da parte recorrida nos órgãos de proteção ao crédito, por débito inexistente e, por isso, deve responder objetivamente pelos danos causados, face à sua condição de prestador de serviços que lhe impõe o dever de zelar pela perfeita qualidade do serviço prestado (art. 14, "caput", do Código de Defesa do Consumidor). 3. A inscrição em órgãos de proteção ao crédito gera o chamado "dano moral puro" que dispensa a prova de sua ocorrência. 4. Deve ser mantido o valor indenizatório que se apresenta em conformidade com a finalidade reparatória e pedagógica atinentes aos danos morais. 5. A sentença que declarou a inexistência do débito "sub judice" (R\$ 94,42), bem como, condenou a parte recorrente ao pagamento de indenização por danos morais, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), merece ser mantida por seus próprios fundamentos, razão pela qual nos termos do art. 46, da Lei nº 9.099/95 e do art. 24 do Regimento Interno das Turmas Recursais Cíveis e Criminais dos Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso (Resolução n.º 003/96/TJMT), os integro a este voto, devendo a súmula do julgamento servir de acórdão. 6. Recurso conhecido e desprovido. Condeno a parte Recorrente em honorários advocatícios, que fixo em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, em face ao disposto no art. 55, da Lei 9.099/95.

RECURSO CÍVEL INOMINADO 1108/2016 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE NOVA UBIRATÁ. Protocolo Número/Ano: 1108/ 2016. Julgamento: 24/02/2017. RECORRENTE(S) - OI S/A, RECORRIDO(S) - CONSTRUTORA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ANDERSON JOSÉ RODRIGUES ME. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE CONHECEU DO RECURSO E NEGOU PROVIMENTO.

EMENTA: SÚMULA DO JULGAMENTO RECURSO INOMINADO. TELEFONIA. PESSOA JURÍDICA. INSCRIÇÃO INDEVIDA NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. DANO MORAL CONFIGURADO. PRETENSÃO DE REDUÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO. INDENIZAÇÃO FIXADA NOS PARÂMETROS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. RECURSO IMPROVIDO. 1. O artigo 14 do Código de Defesa do Consumidor atribui ao fornecedor de serviços a responsabilidade objetiva quanto aos danos causados ao consumidor, em decorrência de falha na prestação do serviço. 2. A empresa de telefonia que não comprova a origem da obrigação e nem atende os reclamos do consumidor, havendo indícios da contratação dos serviços mediante fraude e insere o nome deste em órgão de proteção ao crédito, por dívida considerada indevida no valor de R\$366,81, configura-se falha na prestação do serviço e gera a obrigação de indenizar a título de dano moral, na modalidade "in re ipsa". 3. Se houver lesão à honra objetiva da pessoa jurídica, isto é, malferimento por ato antijurídico do seu bom nome empresarial, de seu crédito, da sua reputação ou da sua imagem corporativa, tais como, o protesto indevido de título, a negatização indevida em órgãos de proteção ao crédito, esta faz jus a indenização por dano moral, como ocorreu no caso em análise. 3. Mantém-se o valor da condenação a título de dano moral se foi fixado nos parâmetros da proporcionalidade e razoabilidade. 4. A sentença que declarou a inexistência do débito, objeto da lide, bem como determinou o cancelamento das linhas e Condenou a Recorrente pagar o valor de R\$ 5.000,00, a título de indenização por dano moral, não merece reparos e deve se mantida por seus próprios fundamentos. A súmula do julgamento serve de acórdão, nos termos do art. 46 da Lei nº 9.099/95. 5. Recurso improvido. Condeno a parte Recorrente a pagar honorários advocatícios, que fixo em 15% (quinze por cento), sobre o valor da condenação.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 1113/2016 - Classe: I-2 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ALTA FLORESTA. Protocolo Número/Ano: 1113/ 2016. Julgamento: 24/02/2017. APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELADO(S) - DAYANA GOMES DOS SANTOS. Relator(a):



Exmo(a). Sr(a). DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE CONHECEU DO RECURSO E NEGOU PROVIMENTO, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL.

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO ALHEIO. ART. 42, III, DA LEI DAS CONTRAVENTÕES PENAS. CONJUNTO PROBATÓRIO DA OCORRÊNCIA DE PERTURBAÇÃO À COLETIVIDADE INSUFICIENTE. SENTENÇA ABSOLUTÓRIA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. Ausente a prova de que a Ré tenha perturbado o sossego alheio da coletividade, porquanto consta somente a vítima se sentiu prejudicada pelo volume som e não há provas de que outros vizinhos se sentiram perturbados pelo ocorrido, de modo que inexistindo testemunhos que se sentiram incomodados em seu sossego, circunstância que não tipifica o delito previsto no art. 42, III, do Decreto-Lei 3.688/1941, por insuficiência de provas acerca da efetiva perturbação à coletividade. Recurso improvido.

RECURSO CÍVEL INOMINADO 1132/2016 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE JUÍNA. Protocolo Número/Ano: 1132/ 2016. Julgamento: 24/02/2017. RECORRENTE(S) - BANCO BRADESCO S/A., RECORRENTE(S) - ASCOM - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE JUÍNA, RECORRIDO(S) - RODINEY DA SILVA FARIA. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE CONHECEU AMBOS OS RECURSOS E DEU-LHES PROVIMENTO.

EMENTA: RECURSO CÍVEL INOMINADO - DEMANDA INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS - INSCRIÇÃO INDEVIDA EM ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - RESPONSABILIDADE CIVIL DA ENTIDADE DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO AFASTADA - DANO MORAL - INOCORRÊNCIA - SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA - RECURSO DE ASCOM - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE JUÍNA CONHECIDO E PROVIDO - RECURSO DE BANCO BRADESCO S/A CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. Os órgãos de proteção ao crédito não são legítimos para figurar no polo passivo da demanda judicial quando em discussão a regularidade da anotação cadastral referente à inscrição cadastral, sobretudo, por se tratar de cadastro repassado pelo Banco Bradesco S/A. Transtornos e contratempos que o homem sofre no seu cotidiano, normais na vida de qualquer um, não são suscetíveis de reparação civil.

RECURSO CÍVEL INOMINADO 1174/2016 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRA DO BUGRES. Protocolo Número/Ano: 1174 / 2016. Julgamento: 24/02/2017. RECORRENTE(S) - UNIÃO TRANSPORTES E TURISMO LTDA, RECORRIDO(S) - VILMA DE OLIVEIRA ANDRADE. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE CONHECEU DO RECURSO E DEU PARCIAL PROVIMENTO.

EMENTA: RECURSO CÍVEL INOMINADO - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS - DIREITO DO CONSUMIDOR - ACIDENTE DE TRANSITO - RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONFIGURADA - DANO MORAL CONFIGURADO - VALOR INDENIZATÓRIO - ADEQUAÇÃO AOS PARÂMETROS LEGAIS - REDUÇÃO DO "QUANTUM" INDENIZATÓRIO - LUCROS CESSANTES - ADEQUAÇÃO DO VALOR - SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. Deve ser realinhado o valor indenizatório que se apresenta em desconformidade com a finalidade reparatória e pedagógica atinentes aos danos morais.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 1318/2016 - Classe: II-4 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE COTRIGUAÇU (Oposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2757/2015 - Classe: II-1). Protocolo Número/Ano: 1318 / 2016. Julgamento: 24/02/2017. EMBARGANTE - MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, EMBARGADO - MARLI DE FÁTIMA ANDRADE. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE CONHECERAM DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS E OS ACOLHEU.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ALEGAÇÃO DE ERRO MATERIAL NO ACÓRDÃO EDITADO - PARCIAL ACOLHIMENTO -

EMBARGOS DECLARATÓRIOS PARCIALMENTE ACOLHIDOS. De acordo com o parágrafo único do art. 48 da Lei de Regência dos Juizados Especiais os erros materiais constantes no acórdão podem ser corrigidos de ofício.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 2460/2015 - Classe: II-5 JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE CUIABÁ. Protocolo Número/Ano: 2460 / 2015. Julgamento: 24/02/2017. AGRAVANTE(S) - JOAO BATISTA PEREIRA ROCHA (Adv: DR JAIRO SOUZA DA SILVA), AGRAVADO(S) - ESTADO DE MATO GROSSO, AGRAVADO(S) - FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT - FUNCAB. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. SEBASTIAO DE ARRUDA ALMEIDA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE CONHECEU DO RECURSO E DEU PROVIMENTO.

EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR - ILEGALIDADE DE DISPOSITIVO EDITALÍCIO - ESTABELECIMENTO DE IDADE MÁXIMA PARA INGRESSO NA CARREIRA - REQUERIMENTO DE TUTELA ANTECIPADA PARA PROSSEGUIMENTO NO CERTAME - DEFERIMENTO - AFERIÇÃO DA IDADE LIMITE NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO - DECISÃO REFORMADA. Se no momento da inscrição no Concurso Público da Policial Militar, o candidato estava dentro da idade limite permitida para o ingresso na carreira, deve ser deferida a tutela antecipada visando o seu prosseguimento no certame.

Juliana Fernandes Alencastro – Gestora Judiciária Substituta
turmarecursal.unica@tjmt.jus.br



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. Rui Ramos Ribeiro
Presidente

Desa. Marilsen Andrade Addário
Vice-Presidente

Desa. Maria Aparecida Ribeiro
Corregedora-Geral

Gestora de Diário da Justiça Eletrônico
Rosmeire de Castilho Ribeiro

Dúvidas e Sugestões:
(65) 3617-3198

E-mail:
dje@tjmt.jus.br

Site:
www.tjmt.jus.br

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA - CEP 78050-970 - Caixa Postal - 1071
Cuiabá - Mato Grosso - FONE/FAX: (65)3617-3000 - CNPJ: 03.535.606/0001-10